ESTADO DO ACRE
Diário Oficial

Quinta-feira, 13 de outubro de 2016 | www.diario.ac.gov.br | Ano XLIX - nº 11.911 | 187 Páginas

MARIA DA CONCEICAO BARROS DA SILVA:21743738234
ASSINATURA DIGITAL

SUMÁRIO

GOVERNADORIA DO ESTADO 1
ÓRGÃOS MILITARES 2
SECRETARIAS DE ESTADO 3
AUTARQUIAS 19
FUNDAÇÕES PÚBLICAS 142
EMPRESAS PÚBLICAS 144
MINISTÉRIO PÚBLICO 144
MUNICIPALIDADE 161
TRIBUNAL DE CONTAS 186
DIVERSOS 186

GOVERNADORIA DO ESTADO

GABINETE DO GOVERNADOR

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 5.459, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, a pedido, GILSON MOTA DOS SANTOS, do Cargo em Comissão, referência CEC-1, da Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social – SEHAB, nomeado por meio do Decreto nº 1.909, de 30 de março de 2015.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de outubro de 2016.
Rio Branco-Acre, 13 de outubro de 2016, 128° da República, 114º do Tratado de Petrópolis e 55º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 5.460, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, a pedido, NABUCO SILVA DOS SANTOS, do Cargo em Comissão, referência CEC-2, da Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social – SEHAB, nomeado por meio do Decreto nº 4.794, de 27 de maio de 2016.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de outubro de 2016.
Rio Branco-Acre, 13 de outubro de 2016, 128° da República, 114º do Tratado de Petrópolis e 55º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 5.461, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, a pedido, MARIANA ALMEIDA QUEIROZ, do Cargo em Comissão, referência CEC-5, da Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social – SEHAB, nomeado por meio do Decreto nº 1.696, de 25 de março de 2015.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de outubro de 2016.
Rio Branco-Acre, 13 de outubro de 2016, 128° da República, 114º do Tratado de Petrópolis e 55º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 5.462, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, a pedido, VALDETE ALVES DE ARAÚJO, do Cargo em Comissão, referência CEC-5, da Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social – SEHAB, nomeado por meio do Decreto nº 1.279, de 10 de fevereiro de 2015.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de outubro de 2016.
Rio Branco-Acre, 13 de outubro de 2016, 128° da República, 114º do Tratado de Petrópolis e 55º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 5.453, DE 6 DE OUTUBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, combinado com o disposto nos arts. 166, incisos I e III e 188, todos da Lei Complementar n° 39/93,
Considerando o Parecer GER/JUR/Nº 140/2016, no sentido de ratificação do relatório da comissão processante, bem como sua aprovação pela Superintendente da Fundação Hospital Estadual do Acre - FUNDHACRE; e
Considerando o Despacho da Secretaria de Estado da Gestão Administrativa – SGA nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 0011129-5/2016 (Apenso aos Processos nº 0010114-7/2016 e 0017070-6/2016 e Pasta Funcional);
RESOLVE:
Art. 1° Demitir, pelo cometimento de abandono do cargo, a servidora ANA PAULA BOUSQUET VIANA, ocupante do cargo de Assistente Social, matrícula 2365049-1, pertencente ao Quadro de Pessoal do Pessoal do Hospital das Clinicas – HC.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco–Acre, 6 de outubro de 2016, 128° da República, 114º do Tratado de Petrópolis e 55° do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS
PORTARIA N° 049 DE 10 DE SETEMBRO DE 2016
O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das suas atribuições constitucionais e legais,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 013/2016 celebrado entre a Controladoria Geral do Estado – CGE, e a Empresa GRM CURSOS TECNICOS EIRELI - ME, Empenho nº 4480010007/2016, Processo CGE nº 0015295-4/2016, assinado no dia 27/09/2016 com vigência de 60 (sessenta) dias a partir da data de assinatura , que tem por objeto a contratação de empresa para de prestação de serviços que consiste na qualificação e aprimoramento técnico-profissional, por parte da CONTRATADA, através da capacitação no Curso de Prestação de Contas de Convênios e Principais Falhas a 50 (cinquenta) servidores da CONTRATANTE, de modo presencial, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:
I - Gestor Titular: José Rafael de Melo – Matrícula: 9242953
II - Gestor Substituto: Taiane da Silva Moura – Matrícula: 9372199;
III - Fiscal Titular: Janecy Maria Mascarenhas Brasil – Matrícula: 20664401;
IV - Fiscal Substituto: Danielle Silva Meireles Pinho – Matrícula: 9313842.
Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco – Acre, 10 de outubro de 2016.

Giordano Simplicio Jordão
Controlador-Geral do Estado

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO CGE/Nº 013/2016
PARTES: CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO- CGE e GRM CURSOS TÉCNICOS EIRELI - ME.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O objeto do presente CONTRATO de prestação de serviços consiste na qualificação e aprimoramento técnico-profissional, por parte da CONTRATADA, através da capacitação no Curso de Prestação de contas de Convênios e Principais falhas a 50 (cinquenta) servidores da CONTRATANTE, de modo presencial.
CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA: O prazo de validade do presente CONTRATO será 60 (sessenta dias), a partir da data da assinatura.
CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR: Dá-se a este CONTRATO o valor de R$ 76.500,00 (setenta e seis mil e quinhentos reais).
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DESPESA: As despesas decorrentes da contratação objeto do presente CONTRATO correrão à conta dos recursos orçamentários: Programa de Trabalho: 448.001.1732.0000; Elemento de Despesa: 44.90.39.97; Projeto Modernização do Controle, Subprojeto: Aprimoramento das Ações de Controle PIDS V, BNDES FASE II, Contrato nº 11.2.1173.1. Fonte de Recurso: 500 (BNDES) e Nota de Empenho: 44800100007/2016.
Data da assinatura: 27/07/2016.

ASSINAM: Giordano Simplicio Jordão; pela Contratante.
Carlos Roberto Alves Loiola; pela Contratada.

ÓRGÃOS MILITARES

CORPO DE BOMBEIROS

DISPENSA DE LICITAÇÃO - COMPRA POR EMPENHO
EMPENHO: 6096040002/2016 DO DIA 22 de Setembro de 2016
PARECER JURÍDICO Nº 262/2016
PROCESSO Nº CD038/2016
PARTES: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ACRE e A.R. HESSEL E CIA LTDA.
OBJETO: soprador costal.
ORÇAMENTO: Programa de Trabalho: 6182111926500000; CBMAC/AC; Natureza da Despesa: Material permanente destinado ao combate a incêndio. – 44 90 52 34 00.

Item	Descrição	UNID.	Quantidade	Valor Unit.	Valor T.
1	Soprador costal para combate a incendio	Unid	3	R$ 2.450,00	R$ 7.350,00
Total					R$ 7.350,00

ASSINAM: CEL QOBM ANTONIO CARLOS MARQUES GUNDIM pelo CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ACRE e CARLOS EDUARDO HESSEL pela empresa A.R. HESSEL E CIA LTDA.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - COMPRA POR EMPENHO
EMPENHO: 6096320649/2016 DO DIA 28 de Setembro de 2016
PARECER JURÍDICO Nº 265/2016
PROCESSO Nº CD039/2016
PARTES: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ACRE e ACRE PARAFUSOS IMP. E EXP LTDA.
OBJETO: MULTIFERRAMENTA E HIDROLAVADORA
ORÇAMENTO: Programa de Trabalho: 6182111929040000; CBMAC/AC; Natureza da Despesa: Material permanente destinado ao setor operacional. – 44 90 52 28 00.

Item	Descrição	UNID.	Quantidade	Valor Unit.	Valor T.
1	HIDROLAVADORA	UNID.	2	R$ 2.642,00	R$ 5.284,00
2	MULTIFERRAMENTA	UNID.	3	R$ 840,00	R$ 2.520,00
Total					R$ 7.804,00

ASSINAM: CEL QOBM ANTONIO CARLOS MARQUES GUNDIM pelo CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ACRE e OZIMAR BARBOSA VIEIRA pela empresa ACRE PARAFUSOS IMP. E EXP LTDA.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - COMPRA POR EMPENHO
EMPENHO: 6096040003/2016 DO DIA 28 de Setembro de 2016
PARECER JURÍDICO Nº 266/2016
PROCESSO Nº CD041/2016
PARTES: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ACRE e TECMAQ LTDA.
OBJETO:CADEIRA TIPO ADMINISTRATIVA
ORÇAMENTO: Programa de Trabalho: 6182111926500000; CBMAC/AC; Natureza da Despesa: Material permanente destinado ao setor administrativo. – 44 90 52 42 00.

Item	Descrição	UNID.	Quantidade	Valor Unit.	Valor T.
1	CADEIRA TIPO ADMINISTRATIVA	UNID.	3	R$ 1.452,00	R$ 4.356,00
Total					R$ 4.356,00

ASSINAM: CEL QOBM ANTONIO CARLOS MARQUES GUNDIM pelo CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ACRE e ELIAS SOARES NOGUEIRA pela empresa TECMAQ LTDA.

POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 041/2014
Tomada de Preços 036/2014 – CPL 01
Processo nº 0005977-1/2014
DAS PARTES
•CONTRATANTE: POLÍCIA MILITAR DO ACRE
•CONTRATADA: GESPP CONSTRUÇÕES LTDA
DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato e o prazo de execução do objeto contrato nº 41/PMAC/2014. Que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para a execução dos serviços de reforma do Quartel da Polícia Militar localizado na Avenida Castelo Branco no município de Senador Guiomard.

DA PRORROGAÇÃO
A vigência do Contrato estipulada no Clausula Décima do Contrato original fica prorrogada em mais 04 (quatro) meses, sendo seu período fina em 11/01/2017, e a execução do contrato em mais 02 (dois) meses, sendo sua data limite em 19/11/2016.
DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que ora se adita naquilo que não colidirem com o disposto neste instrumento.
LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Rio Branco/AC, 12 de setembro de 2016.

ASSINAM: O Senhor JULIO CÉSAR DOS SANTOS, pela Contratante, e o Senhor GESSÉ ANDERLINYKER SANTOS CARNEIRO SCHLOSSER, pela Contratada.

SECRETARIAS DE ESTADO

SEAPROF

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO SEAPROF
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 003/2016
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 012/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2016 - PMB
PROCESSO SEAPROF Nº 0011928-3/2016
PARTES: Governo do Estado do Acre, por intermédio da Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar – SEAPROF e a empresa RONDOMAZA AUTO PEÇAS LTDA.
OBJETO: Acrescentar a Fonte de Recurso: 200 (CONVÊNIO), com base no ART. 65, Inciso I da Lei 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 07 de outubro de 2016.

ASSINA: Lourival Marques de Oliveira Filho (SEAPROF)

EXTRATO DO CONTRATO SEAPROF
CONTRATO N.º 051/2016
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 531/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 131/2015 - SEE
PROCESSO SEAPROF Nº 0014699-2/2016
PARTES: Governo do Estado do Acre, por intermédio da Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar –SEAPROF e a empresa KAMPÔ PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA.
DO OBJETO
CLÁUSULA PRIMEIRA – Contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de tendas piramidais e acessórios (calhas, fechamento lateral, carpete e piso), climatização, iluminação e energização, stands e banheiros químicos, visando atender as demandas da SECRETARIA DE ESTADO DE EXTENSÃO AGROFLORESTAL E PRODUÇÃO FAMILIAR - SEAPROF em suas atividades de eventos a serem realizadas pelo gabinete do Secretário e demais setores da SEAPROF, no município de Rio Branco/AC.
CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do Orçamento Geral do Estado, para o exercício de 2016, sob o seguinte Programa de Trabalho:
753.002.2786.0000; Elemento da Despesa: 33.90.39.00; Fonte: 100.
VALOR: R$ 44.000,00 (Quarenta e quatro mil reais).
LOCAL: Município de Rio Branco-Acre.
VIGÊNCIA: no período de 06.10.2016 até 31.12.2016.
DATA DA ASSINATURA: 06 de outubro de 2016.

Assinam: CONTRATANTE – Lourival Marques de Oliveira Filho (SEAPROF) e pela CONTRATADA, Miliane Soares Carneiro (KAMPÔ PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA).

SECT

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 047, DE 11 DE OUTUBRO DE 2016
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n°645, de 29 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial nº 11.943, de 06 de fevereiro 2015.
Considerando o disposto nos artigos 11 e 16 da Lei nº 2.258 de 31 de março de 2010;
Considerando o disposto nos artigos 3º e 19 do Decreto nº 5.971, de 30 de dezembro de 2010,
RESOLVE:
Art. 1º – Homologar a promoção dos servidores ocupantes do cargo de Analista de Suporte Técnico e Analista de Sistemas, relacionados a seguir:

Nome	Matrícula	Classe e Ref. Para Promoção	Data da Promoção	Órgão / Entidade
Caroline da Cunha Correia	9133135-3	CL-III, Ref. 1	02/05/201615	SECT
Danielly Silva de Oliveira Batista	9225706-4	CL-II, Ref. 1	02/09/2016	SECT

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Renata Silva e Souza
Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia

SEDS

SEDS

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 027/2016
PARTES: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDS e a empresa Crissoteles Loureiro de Oliveira ME.
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a contratação de empresa para prestação serviços de terceiros - pessoa jurídica (hospedagem, alimentação, locação de espaço físico), a fim de atender as necessidades da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDS, no âmbito do Convênio nº 802084/2014-MJ, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 088/2016 – CEL 01, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº. 0010107-0/2016.
VALOR GLOBAL: R$ 51.000.00 (cinquenta e um mil reais).
Prazo: O presente Contrato terá vigência a contarr de sua assinatura, e ficará adstrita aos respectivos créditos orçamentários, a saber, de 30 de setembro de 2016 até 25 de agosto de 2017, podendo ser prorrogado, persistindo obrigações ou por interesse administrativo, observando o disposto no Art. 57, Lei nº. 8.666/93.
Da despesa: As despesas decorrentes deste Contrato ocorrerão por conta dos recursos:
Programa de Trabalho: 722.005.3139.0000;
Elementos de Despesas: 33.90.30.00 e 33.90.39.00;
Fontes: 100 e 200
Data da Assinatura: 30 de setembro de 2016.

Assinam o presente Contrato a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDS, representada pelo Secretário o Senhor Gabriel Maia Gelpke e a empresa Crissoteles Loureiro de Oliveira ME, representada pela Sra. Crisselia de Oliveira Moreira.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 034/2015
Partes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDS e a empresa Marinilde S. Batista - ME.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo do valor em 25% (vinte e cinco por cento) do Contrato nº. 034/2015, cujo objeto é a aquisição de colchões, para atender as necessidades da Casa Abrigo Mãe da Mata, Casa Abrigo do Juruá e Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, conforme Acordo de Empréstimo – 7625-BR e especificações técnicas constantes no Anexo I – Especificações Técnicas, nos termos e condições do Shopping 010/2015 e seus Anexos, que passam a integrar este Instrumento como se nele transcritos estivessem.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Adita-se o valor do Contrato nº 034/2015, em 25% (vinte e cinco por cento), R$ 17.289,09 (dezessete mil duzentos e oitenta e nove reais e nove centavos), ficando o valor global do Contrato em de R$ 86.825,43 (oitenta e seis mil oitocentos e vinte e cinco reais e quarenta e três centavos).
O presente termo começa a vigorar a partir de 27 de setembro de 2016 a 31 de dezembro 2016.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente Termo Aditivo se encontra formalizado com fundamento legal no art. 65, I, b, da Lei 8.666/93 e subsequentes alterações.
Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições não alteradas por este instrumento.
Data da Assinatura: 27 de setembro de 2016.

Assinam o presente Termo Aditivo a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDS, representada pelo Secretário o Senhor Gabriel Maia Gelpke e a empresa Marinilde S. Batista - ME,representada pela senhora Marinilde dos Santos Batista.

SEE

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria nº 3.097, de 11 de outubro de 2016
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR o servidor Belisário Gomes de Souza Neto, Matrícula nº 96970-1, para responder interinamente pelo Órgão Setorial de Controle Interno, no período de 10/10/2016 a 08/11/2016, em decorrência de ausência do titular.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de outubro de 2016.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

MARCO ANTONIO BRANDÃO LOPES
Secretário de Estado de Educação e Esporte

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 3.098, DE 10 DE OUTUBRO DE 2016.
O Secretário de Estado de Educação e Esporte, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 017, de 2 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.470, de 5 de janeiro de 2015,
RESOLVE:
Art.1º Determinar nos termos do art. 183, da Lei Complementar Estadual nº 39/1993, conforme redação em vigor mediante LC nº 319, de 13 de junho de 2016, a prorrogação por mais 15 (quinze) dias, a partir de 12 de outubro de 2016, do prazo para conclusão dos trabalhos inerentes ao Processo Administrativo Disciplinar nº 0016738-7/2016, submetido ao rito sumário, instaurado a partir da Portaria nº 2.842, de 8 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado "on-line" nº 11.887, de 12 de setembro de 2016.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de outubro de 2016.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

MARCO ANTÔNIO BRANDÃO LOPES
Secretário de Estado de Educação e Esporte

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 3.099, DE 11 DE OUTUBRO DE 2016.
O Secretário de Estado de Educação e Esporte, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 017, de 2 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.470, de 5 de janeiro de 2015, e tendo em vista as razões apresentadas mediante o Memorando/CPAD/SEE Nº 04, de 10 de outubro de 2016,
RESOLVE:
Art.1º Designar a servidora Camila Augusta Figueiredo de Alencar Souza, Administrador – 40h, matrícula nº 9192638-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Gestão Administrativa, Defensora Dativa nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 0016738-7/2016.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

MARCO ANTÔNIO BRANDÃO LOPES
Secretário de Estado de Educação e Esporte

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO

Portaria nº 3.105, de 11 de outubro de 2016
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR o servidor Justino de Queiroz Costa Neto, matrícula nº 2352869-1, para exercer a função de Coordenador Geral de Gestão Estratégica e Relações Institucionais da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, conforme o decreto n° 5.443, de 06 de outubro de 2016, publicado no DOE nº 11.908, de 07 de outubro de 2016.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 06 de outubro de 2016.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE Nº 055/2016
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 240/2015 – CPL 02
(PROCESSO Nº 0009836-8/2015)
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE - SEE
CONTRATADA: ACRELIMP SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA
DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao CONTRATO/SEE Nº 055/2016, nos termos do art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93, tudo em conformidade com a documentação constante nos autos do processo em epígrafe.
DO VALOR: O valor total do acréscimo é de R$ 93.743,00 (noventa e três mil, setecentos e quarenta e três reais) que somado ao valor inicialmente contratado de R$ 374.998,00 (trezentos e setenta e quatro mil, novecentos e noventa e oito reais), perfaz o valor Total de R$ 468.741,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil, setecentos e quarenta e um reais).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Pela execução deste Contrato, a Secretaria de Estado de Educação e Esporte pagará à conta da seguinte Dotação Orçamentária, para atender as despesas realizadas no presente exercício: Programas de Trabalho:717.006.4041-0001 – Fortalecimento da Autonomia Financeira das Escolas; Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo; Fonte: 100 (RP).
DO LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 29 de setembro de 2016.

ASSINAM: JOSÉ ALBERTO NUNES – Secretário Adjunto de Educação – PELA CONTRATANTE
RAPHAEL PUEBLO SANTOS DE OLIVEIRA – PELA CONTRATADA

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE Nº 217/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2015 – CPL 02
(PROCESSO Nº 0006359-5/2015)
DO OBJETO: Constitui objeto deste termo a substituição do veículo tipo CAR/CAMINHÃO/C ABERTA, com condutor e monitor, cor predominante BRANCA ano fabricação/modelo 2003/2003 M. BENZ/710, Placa MZW 1415, pelo veículo tipo CAR/CAMINHÃO/C ABERTA, com condutor e monitor, cor predominante VERMELHA, ano fabricação/modelo 2010/2011 FORD/ F-4000 4X4, Placa MZZ 8255, com o objetivo de atender os alunos matriculados na rede estadual de ensino, no município de Rio Branco/AC, tudo em conformidade com a documentação constante nos autos do processo em epígrafe.
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento se encontra formalizado com fundamento legal no art. 65, inciso II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.
DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato principal, que não sejam conflitantes com as ora ajustadas.
LOCAL E DATA: Rio Branco - AC, 03 de outubro de 2016.

ASSINAM: JOSÉ ALBERTO NUNES - Secretário Adjunto de Educação - Pela Contratante
RAIMUNDO DE OLIVEIRA PEREIRA - Contratado

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE Nº 138/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2015 CEL 01
(PROCESSO Nº 0016549-7/2015)
DO OBJETO: Constituem objeto do presente instrumento o acréscimo

de aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) ao CONTRATO/SEE Nº 138/2016, nos termos do art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93 e conforme documentação constante nos autos do processo em epígrafe.
DO VALOR: Fica acrescida ao valor inicialmente contratado, a importância de R$ 68.591,00 (sessenta e oito mil quinhentos e noventa e um reais), que somado ao valor inicialmente contratado de R$ 275.225,00 (duzentos e setenta e cinco mil duzentos e vinte e cinco reais) perfaz o valor total de R$ 343.816,00 (trezentos e quarenta e três mil oitocentos e dezesseis reais).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico - Programa de Trabalho:

Dotação	Programa	Elemento de Despesa	Fonte: BIRD
717.005.4040.0008	Promoção da Educação Rural	44.90.52.00 Equipamentos e Materiais Permanentes	500
717.005.4040.0008	Aceleração de Aprendizagem para Alunos em Distorção Idade – Série		

LOCAL E DATA: Rio Branco - AC, 29 de setembro de 2016.

ASSINAM: JOSÉ ALBERTO NUNES - Secretário Adjunto de Educação - PELA CONTRATANTE
LUPÉRCIO JOSÉ BRITO DA SILVA - Solução Planejamento e Comércio EIRELLI – EPP - PELA CONTRATADA

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE Nº 141/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2015 CEL 01
(PROCESSO Nº 0016549-7/2015)
DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento o acréscimo de aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) ao CONTRATO/SEE Nº 141/2016, nos termos do art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93 e conforme documentação constante nos autos do processo em epígrafe.
DO VALOR: Fica acrescida ao valor inicialmente contratado, a importância de R$ 51.534,66 (cinquenta e um mil quinhentos e trinta e quatro reais e sessenta e seis centavos), que somado ao valor inicialmente contratado de R$ 209.190,25 (duzentos e nove mil cento e noventa reais e vinte e cinco centavos) perfaz o valor total de R$ 260.724,91 (duzentos e sessenta mil setecentos e vinte e quatro reais e noventa e um centavos).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico - Programa de Trabalho:

Dotação	Programa	Elemento de Despesa	Fonte: BIRD
717.005.4040.0008	Promoção da Educação Rural	44.90.52.00 Equipamentos e Materiais Permanentes	500
717.005.4040.0008	Aceleração de Aprendizagem para Alunos em Distorção Idade – Série		

LOCAL E DATA: Rio Branco - AC, 05 de outubro de 2016.

ASSINAM: JOSÉ ALBERTO NUNES - Secretário Adjunto de Educação - PELA CONTRATANTE
EDSON DE ALMEIDA MAGALHÃES - Star Comércio de Suprimentos LTDA – PELA CONTRATADA

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE Nº 254/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 195/2015 CEL 01
(PROCESSO Nº 0023729-5/2015)
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE - SEE
CONTRATADA: DIRCEU LONGO & CIA LTDA – EPP
DO OBJETO: Constituem objeto do presente instrumento a prorrogação de prazo de vigência e acréscimo de aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) ao CONTRATO/SEE Nº 254/2016, nos termos do art. 65 e do art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93, tudo em conformidade com a documentação constante nos autos do processo em epígrafe.
DO VALOR: Fica acrescida ao valor inicialmente contratado, a importância de R$ 2.574,00 (dois mil, quinhentos e setenta e quatro reais), que somado ao valor inicialmente contratado de R$ 10.296,00 (dez mil, duzentos e noventa e seis reais) perfaz o valor total de R$ 12.870,00 (doze mil oitocentos e setenta reais).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico - Programas de Trabalho:

Dotação	Elemento de Despesa	FONTE: BIRD
717.005.4040.0009	Formação Continuada para Professores e outros Profissionais da Rede Pública Estadual de Ensino	44.90.30.00 Material de Consumo
717.005.4040.0005	Implementação do Ensino Médio Integrado ao Mercado de Trabalho	44.90.30.00 Material de Consumo
717.005.4040.0003	Aceleração de aprendizagem para alunos em Distorção Idade – Série	44.90.30.00 Material de Consumo

DO LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 20 de setembro de 2016.

ASSINAM: JOSÉ ALBERTO NUNES – Secretário Adjunto de Educação – PELA CONTRATANTE
DIRCEU LONGO – PELA CONTRATADA

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE Nº 212/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 183/2015 CEL 01
(PROCESSO Nº 0023147-8/2015)
DO OBJETO: Constituem objeto do presente instrumento o acréscimo de aproximadamente 24,16% (vinte e quatro vírgula dezesseis por cento) ao CONTRATO/SEE Nº 212/2016, nos termos do art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93 e conforme documentação constante nos autos do processo em epígrafe.
DO VALOR: Fica acrescida ao valor inicialmente contratado, a importância de R$ 141.837,07 (cento e quarenta e um mil oitocentos e trinta e sete reais e sete centavos), que somado ao valor inicialmente contratado de R$ 586.999,70 (quinhentos e oitenta e seis mil novecentos e noventa e nove reais e setenta centavos) perfaz o valor total de R$ 728.836,77 (setecentos e vinte e oito mil oitocentos e trinta e seis reais e setenta e sete centavos).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico - Programa de Trabalho:

Dotação	Programa	Elemento de Despesa	Fonte BIRD
4040.0009	Garantir ensino pré-escolar para 7.200 crianças que vivem nas ZAPs urbanas.	44.90.52.00 Material Permanente	500

LOCAL E DATA: Rio Branco - AC, 23 de setembro de 2016.

ASSINAM: JOSÉ ALBERTO NUNES - Secretário Adjunto de Educação - PELA CONTRATANTE
CARLA MAYRA CONTIERO - Malutec Informática EIRELI – EPP – PELA CONTRATADA

COMITÊ EXECUTIVO
SAMUEL BARREIRA

RETIFICAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 001/2016 DO COMITÊ EXECUTIVO SAMUEL BARREIRA (publicada no Diário Oficial nº 11.893, de 19 de setembro de 2016, pagina 95)
Onde se lê: Rio Branco – AC, 15 de setembro de 2015.
Leia-se: Rio Branco – AC, 15 de setembro de 2016.
Rio Branco – AC, 10 de outubro de 2016.

Edna Frutuoso dos Santos
Presidente do Comitê Executivo

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO/SEE Nº 463/2015
TOMADA DE PREÇOS Nº 100/2014 – CPL 01
(PROCESSO Nº 0021860-8/2014)
DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato nº 463/2015, referente à constru-

ção da cobertura de quadra poliesportiva da Escola Theodolina Falcão Macedo, localizada no município de Rio Branco - AC, sob a fiscalização da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas – SEOP, nos termos do art. 57, § 1º, inciso II, da Lei n° 8.666/93, tudo em conformidade com a documentação constante nos autos do processo em epígrafe.
DOS PRAZOS: A vigência contratual fica prorrogada por 06 (seis) meses, contados a partir do dia 16 de dezembro de 2016 a 15 de junho de 2017.
PARÁGRAFO ÚNICO – O prazo de execução fica prorrogado por 03 (três) meses, contados a partir do dia 30 de setembro de 2016 até o dia 29 de dezembro de 2016.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão por meio da seguinte classificação orçamentária: 717.006.1887.0001 – Reestruturação dos Espaços que Integram a Rede Pública Estadual; Elemento de Despesa: 44.90.51.00 – Obras e Instalações; Fonte de Recurso: 200 (CV).
DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato principal, que não sejam conflitantes com as ora ajustadas.
LOCAL E DATA: Rio Branco – AC, 29 de setembro de 2016.

ASSINAM: José Alberto Nunes - SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO - PELA CONTRATANTE
Maikon Barros Pereira - SÓCIO PROPRIETÁRIO - PELA CONTRATADA

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO/SEE Nº 706/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 631/2013 CPL - 02
(PROCESSO Nº 001026-4/2013)
DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO/SEE Nº 706/2013, nos termos do art. 57, II, § 2º da Lei n° 8.666/93, tudo em conformidade com a documentação constante nos autos do processo em epígrafe.
DO VALOR: O valor previsto para pagamento pelos serviços é de R$ 20.448,00 (vinte mil quatrocentos e quarenta e oito reais).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência fica prorrogado a partir de 05 de agosto de 2016, com término em 31 de dezembro de 2016.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente termo serão custeadas pelos seguintes Programas de Trabalho: 717.006.4041.0002 – Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros (PF); Fonte de Recurso: 100 (RP), 300(BNDS). 717.601.2973.0001 – Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros (PF); Fonte de Recurso: 300 (FUNDEB).
DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato principal, que não sejam conflitantes com as ora ajustadas.
LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 22 de julho de 2016.

ASSINAM: JOSÉ ALBERTO NUNES - Secretário Adjunto de Educação - Pela Contratante
ANTONIO FALCÃO ROCHA DE SOUZA - Contratado

COMITÊ EXECUTIVO
EDIMUNDO PINTO DE ALMEIDA NETO

Comissão Permanente de Licitação
Aviso de Licitação
Tomada de Preço Nº 01/2016
Objeto: Será objeto desta licitação reparos na unidade escolar (substituição de 10 almofadas, fechaduras e pintura em 10 Portas das salas de aula, substituição de 10 bandas de janelas em 10 salas de aula, Substituição de tubos de conexão da cisterna da escola e material incluso; serviço de manutenção e limpeza na impressora Samsung SCX 4623F, serviço de manutenção e limpeza na impressora brother DCP 8112 DN, serviço de manutenção e limpeza na impressora samsung M2070FW)
Retirada do Edital: Rua das Margaridas, nº 260, Porto Acre – Ac, no horário de 07:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, no período de 11/10/2016 a 25/10/2016.
Data de Abertura: 26/10/2016, às 09:00 horas, na Escola Edmundo Pinto de Almeida Neto, rua das margaridas, 260, Vila do Incra, Porto Acre – Ac.
Porto Acre-Ac, 10/10/2016.

Ana Claudia Santos da Silva
Presidente do Comitê Executivo

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DO CONTRATO/SEE Nº 381/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2016 – CPL 02
PROCESSO Nº 0011166-6/2016
DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a Contratação de serviços de Hospedagem e Alimentação, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Educação e Esporte – SEE, em cumprimento a Resolução CD/FNDE Nº 08 de 24/09/2015, conforme o disposto no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.
DO PREÇO: O valor total do presente contrato é de R$ 1.279.988,00 (um milhão, duzentos e setenta e nove mil, novecentos e oitenta e oito reais), seu preço é fixo e irreajustável.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico - Programa de Trabalho: 717.005.4040.0001 - Alfabetização de Jovens e Adultos; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros (PJ); Fonte de Recurso: 200 (CV).
DA VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência a partir do dia 07 de outubro de 2016, com término em 31 de dezembro de 2016.
LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 07 de outubro de 2016

ASSINAM: JOSÉ ALBERTO NUNES - SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO - PELA CONTRATANTE
CRISSELIA DE OLIVEIRA MOREIRA CRISSOTELES LOUREIRO DE OLIVEIRA ME – PELA CONTRATADA

COMITÊ EXECUTIVO
KAIRALA JOSÉ KAIRALA

Comissão Permanente de Licitação
Aviso de Licitação
TOMADA DE PREÇO Nº 03/2016
A Escola Kairala José Kairala, de acordo comas disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, torna público que realizará a LICITAÇÃO a seguir caracterizada:
Objeto: aquisição de material pedagógico, expediente, limpeza e cantina e permanente, para atender as necessidades da Escola Kairala José Kairala.
Retirada do Edital: Escola Kairala José Kairala , Brasileia – Ac, no horário de 08:00 às 11h30min e das 14h30min às 17h30min, no período de 17 de outubro de 2016 a 26 de outubro 2016.
Data de Abertura: 27/10/2016 09:00 horas, rua José Kairala , nº 072, Bairro: Raimundo Chaar , Brasileia – AC.
Brasiléia – Acre, 11 de outubro de 2016.

EDIMILSON RUFINO DE LIMA
Presidente da CPL

SEFAZ

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2015.
DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA E A COOPERATIVA TROPICAL PARQUET – COOPERPARQUET.
PROCESSO Nº 731/2014 – EXT. DO 2º TA. AO CONT. Nº 08/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 820/2014 – CPL 06.
OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PREDIAL, VISANDO A OBTENÇÃO DE ADEQUADAS CONDIÇÕES DE SALUBRIDADE E HIGIENE, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS E FERRAMENTAS, SOB INTEIRA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.
DA ALTERAÇÃO: O CONT. ORA ADITADO PASSA A TER O SEGUINTE VALOR:
Valor Mensal Reajustado

Contrato	Valor Mensal Vigente	Percentual de Reajuste	Valor Mensal Reajustado
08/2015	R$ 9.239,20	10,6735%	R$ 10.225,35

A ALTERAÇÃO ORA FIRMADA RESULTARÁ NO ACRÉSCIMO APROXIMADO DE 10,67% (DEZ VÍRGULA SESSENTA E SETE POR CENTO) DO VALOR VIGENTE DO CONTRATO.
DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS - O REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS SERÁ CONCEDIDO MEDIANTE A APLICAÇÃO DA VARIAÇÃO PERCENTUAL DO IPC-A, DIVULGADA PELO IBGE, EQUIVALENTE, APROXIMADAMENTE, A 10,67% (DEZ VÍRGULA SESSENTA E SETE POR CENTO), OCORRIDA NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 01/2015 A 12/2015, ELEVANDO O VALOR DO METRO QUADRADO DA ÁREA FÍSICA A SER LIMPA AOS SEGUINTES PATAMARES MÁXIMOS:

Valor do M²

Localidade	Área Interna	Área Externa	Esquadrias
Posto Fiscal Tucandeira	R$ 3,30	R$ 1,65	R$ 0,75

DA RETROATIVIDADE DO REAJUSTE - OS EFEITOS FINANCEIROS DO REAJUSTE DOS PREÇOS DEVEM INCIDIR A PARTIR DE 1º DE SETEMBRO DE 2016.
DO PAGAMENTO - A CONTRATANTE DEVERÁ PAGAR À CONTRATADA O VALOR MENSAL DE R$ 10.225,35 (DEZ MIL, DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), MANTENDO-SE AS DEMAIS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.
DA RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL, ASSINADO EM 23 DE FEVEREIRO DE 2015.
DATA DA ASSINATURA: 1º DE SETEMBRO DE 2016.
SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE, O SENHOR JOAQUIM MANOEL MANSOUR MACÊDO E PELA CONTRATADA, O SENHORA JOELMA BRASIL LIMA.

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2015.
DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA E A COOPERATIVA TROPICAL PARQUET – COOPERPARQUET.
PROCESSO/SEFAZ Nº 730/2014 – EXT. DO 2º TA. AO CONT. Nº 11/2015 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 811/2014 - CPL 03.
OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS, DE NATUREZA CONTINUADA, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, VISANDO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS DE APOIO ÀS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEFAZ/AC.
DA ALTERAÇÃO: O contrato ora aditado passa a ter o seguinte valor:
Valor Mensal do Contrato

Contrato	Valor Mensal Vigente	Percentual de Reajuste	Valor Mensal Reajustado
08/2015	R$ 3.358,30	10,6735%	R$ 3.716,75

A alteração ora firmada resultará no acréscimo aproximado de 10,67% (dez vírgula sessenta e sete por cento) do valor vigente do contrato.
DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS - será, equivalente, aproximadamente, a 10,67% (dez vírgula sessenta e sete por cento), ocorrida no período compreendido entre 01/2015 a 12/2015, elevando o valor do posto de serviço de apoio administrativo ao seguinte patamar máximo:
Valor do Posto de Serviço

Posto de Serviço	Valor Mensal Vigente do Posto de Serviço	Percentual de Reajuste	Valor Mensal Reajustado do Posto de Serviço
Auxiliar de serviços Diversos	R$ 1.636,62	10,67350%	R$ 1.812,43

RETROATIVIDADE DO REAJUSTE - os efeitos financeiros da repactuação dos preços devem incidir a partir de 1º de setembro de 2016.
DO PAGAMENTO - A CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor mensal de R$ 3.716,75 (três mil, setecentos e dezesseis reais e setenta e cinco centavos), mantendo-se as demais condições de pagamento.
DA RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL, ASSINADO EM 16 DE MARÇO DE 2015.
DATA DA ASSINATURA: 1º DE SETEMBRO DE 2016.
SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE, O SENHOR JOAQUIM MANOEL MANSOUR MACÊDO E PELA CONTRATADA, O SENHORA JOELMA BRASIL LIMA.

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2012
DAS PARTES: O ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA E A COOPERATIVA TROPICAL PARQUET - COOPERPARQUET.
PROCESSO Nº 0016799-5/2012 PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇO - Nº 157/2012 – 8º TA AO CONT. Nº 32/2012.
DO OBJETO DO CONTRATO: EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE POSTOS AUXILIARES DE SERVIÇOS DIVERSOS PARA ATENDER A SEFAZ.
DA ALTERAÇÃO: REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS SERÁ CONCEDIDO MEDIANTE A APLICAÇÃO DA VARIAÇÃO PERCENTUAL DO IPC-SP, DIVULGADA PELA FIPE, EQUIVALENTE, APROXIMADAMENTE, A 10,74% (DEZ VÍRGULA SETENTA E QUATRO POR CENTO), OCORRIDA NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 04/2015 A 03/2016, ELEVANDO O VALOR DO POSTO DE SERVIÇO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS AO SEGUINTE PATAMAR MÁXIMO:
Valor do Posto de Serviço

Posto de Serviço	Valor Mensal Vigente do Posto de Serviço	Percentual de Reajuste	Valor Mensal Reajustado do Posto de Serviço
Auxiliar de serviços Diversos	R$ 1.636,62	10,741640%	R$ 1.812,43

DA RENÚNCIA À RETROATIVIDADE DO REAJUSTE
A CONTRATADA RENUNCIA, NESTE ATO, A APLICAÇÃO DO VALOR RETROATIVO COMPREENDIDO ENTRE OS MESES DE ABRIL E AGOSTO DE 2016, REFERENTE AO REAJUSTE CONTRATUAL, CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO, CUJOS EFEITOS VIGORARIAM DE 1º DE ABRIL DE 2016 A 31 DE MARÇO DE 2017.
SENDO ASSIM, OS EFEITOS FINANCEIROS DA REPACTUAÇÃO DOS PREÇOS DEVEM INCIDIR A PARTIR DE 1º DE SETEMBRO DE 2016.
DO PAGAMENTO: A ALTERAÇÃO DO VALOR DO PAGAMENTO À CONTRATADA, DEVENDO A CONTRATANTE PAGAR A QUANTIA MENSAL DE R$ 7.249,72 (SETE MIL, DUZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS), MANTENDO-SE AS DEMAIS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, CONFORME DEMONSTRADO.
Valor do Contrato

Tipo de serviço	Categoria profissional	Qtd de postos c/ 01 cooperado (a)	Valor por cooperado (b)	Valor por posto (c) = (a x b)	Valor mensal do serviço (d) = (a x c)
Serviços diversos	Auxiliar de serviços diversos	4	1.812,43	1.812,43	7.249,72
Preço Global (12 meses) (d*12)					86.996,64

DATA DA ASSINATURA: 1º DE SETEMBRO DE 2016.
SIGNATÁRIOS: PELA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, O SENHOR JOAQUIM MANOEL MANSOUR MACÊDO E PELA EMPRESA COOPERATIVA TROPICAL PARQUET - COOPERPARQUET, A SENHORA JOELMA BRASIL LIMA.

SEHAB

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

PORTARIA Nº 70 DE 06 DE OUTUBRO DE 2016
Dispõe sobre a alteração da Portaria Nº 49 de 15 de dezembro de 2015 publicada no DOE Nº11.703, a qual Constitui a Comissão Preparatória da 6ª Conferência Estadual das Cidades. A Secretária de Estado de Habitação de Interesse Social, no uso de suas atribuições que lhe confere o decreto nº 3.716, de 13 de novembro de 2015 e nos termos da Resolução Normativa nº 19, de 18 de Setembro de 2015, publicada no DOU em 26 de outubro de 2015.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar para exercício das atividades de Coordenadora Geral da Comissão Preparatória da 6ª Conferência Estadual das Cidades, a servidora Pública Estadual Sra. Gleycy Anne Maia da Costa Lamoglia
Art. 2º - A Comissão Preparatória Estadual será composta por representantes do Poder Público Estadual, Movimento Social e Poder Público Municipal, conforme o Anexo único desta portaria.
Art. 3º - Fica determinada a extinção desta Comissão Preparatória ao fim da 6ª Conferência Estadual das Cidades.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Janaína Guedes Bezerra Dourado
Secretária de Estado de Habitação de Interesse Social
Presidente da 6ª Conferência Estadual das Cidades

ANEXO ÚNICO
COMISSÃO PREPARATÓRIA ESTADUAL DA 6ª CONFERÊNCIA DAS CIDADES

NOME	ENTIDADE	SEGMENTO
Janaína Guedes Bezerra Dourado	SEHAB	Poder Público Estadual
Gleycy Anne Maia da Costa Lamoglia	SEHAB	Poder Público Estadual
Thalita Figueiredo de Oliveira	SEHAB	Poder Público Estadual
Adonay de Oliveira Brito	SAI	Poder Público Estadual
Tadeu de Oliveira Braga	SAI	Poder Público Estadual
Nara Regina Sandri Schafer	SEDS	Poder Público Estadual
Maria Eliane Lopes da Silva	UMAMRB	Movimento Social

Carmem Bastos Nardino	CREA	Movimento Social
Elvando Albuquerque Ramalho	FECOMÉRCIO	Movimento Social
Júlio César Monteiro da Silva	AMAC	Poder Público Municipal

SEJUDH

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS
PORTARIA N° 069 DE 10 DE OUTUBRO DE 2016
O Secretário de Estado da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais;
E considerando o princípio da delegação de competência, inserido no art. 9º e parágrafos da lei complementar Estadual nº 247, de 31 de dezembro de 2012.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 040/2016 celebrado entre a Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH, e a empresa CRISSOTELES LOUREIRO DE OLIVEIRA- ME, Processo ADM/SEJUDH nº 046/2016, assinado no dia 10/10/2016 com vigência de 10 de outubro a 05 de dezembro de 2016, que tem por objeto contrato a contratação de empresa para prestação de serviços de alimentação kit lanche, a fim de atender as necessidades desta Secretaria:
I - Gestor Titular: Hélia de Melo Alvares – matricula 9339310-2;
II - Gestor Substituto: Ennio da Silva Assis - matricula 9198822-2;
III - Fiscal Titular: Almerinda Cunha de Souza Oliveira – matricula 136395
IV - Fiscal Substituto: Marcos Thalles Silva Araújo – matricula 25496-12;
Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nilson Moura Leite Mourão
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

PORTARIA Nº 077 DE 11 DE OUTUBRO DE 2016
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS DO ESTADO DO ACRE, no uso das suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o princípio da delegação de competência, inserido no art. 4º e parágrafos da lei complementar Estadual nº 171 de 31 de agosto de 2007.
RESOLVE:
Art. 1º Retificar a portaria 071 de 27 de setembro de 2016, correspondente à revogação de Função de Confiança FC10 da servidora Noêmia Julião de Moura, no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH, com vigência a contar de 15 de setembro de 2016.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Nilson Moura Leite Mourão
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

EXTRATO DE CONTRATO – SEJUDH
CONTRATO Nº. 040/2016
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2016
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 049/2016 CPL - 03
TERMO DE ADESÃO Nº 008/2016
DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SEJUDH E A EMPRESA CRISSOTELES LOUREIRO DE OLIVEIRA- ME.
DO OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa para prestação de serviços de alimentação kit lanche, a fim de atender as necessidades desta Secretaria, na execução do convênio 821824/2015 – Promoção da Igualdade Racial.
DO VALOR: O valor total do presente contrato é de 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais), seu preço é fixo e irreajustável.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência do dia 10 de outubro a 05 de dezembro 2016.
DA DESPESA: A despesa decorrente desta contratação ocorrerão à conta da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: programa de trabalho: 755.004.14422.1119.1816.0000.
ELEMENTOS DE DESPESA: 33.90.39.41
FONTE: 200 (convênio).
DATA DA ASSINATURA: 10 de outubro de 2016.

ASSINAM: NILSON MOURA LEITE MOURÃO, Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos e a Sra. CRISSELIA DE OLIVEIRA MOREIRA, pela empresa contratada.

AVISO DE ADESÃO Nº 008/2016 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS – SEJUDH torna pública a sua adesão à Ata de Registro de Preços Nº 002/2016 do Pregão Eletrônico SRP Nº 049/2016, autorizada pela Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social, para Contratação de empresa para prestação de serviços de Hospedagem e alimentação no Município de Rio Branco- AC, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos, na execução do Convênio nº 821824/2015 - Promoção da Igualdade Racial.
VALIDADE: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços nº 002/2016.
DATA DA ASSINATURA DA ATA: 15 de julho de 2016.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes a este Termo correrão à conta da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH com base em recursos próprios e recursos de convênio, nos seguintes termos: Programas de Trabalho: 755.002.144222270.2766.0000/ 755.005.144221119.1819.0000 e 755.004.144221119.1816.0000;
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00;
FONTE DE RECURSO: 100 (RP) e 200 (convênio).
DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO: 10 de outubro de 2016.
ASSINAM: NILSON MOURA LEITE MOURÃO, Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos e o Sra. CRISSÉLIA DE OLIVEIRA MOREIRA.

Nilson Moura Leite Mourão
Secretario de Estado de Justiça e Direitos Humanos

SEMA

Processo nº.; 0017688-3/2016
Interessado: Marilene Vasconcelos da Silva Brazil
Assunto: Promoção, Classe e Referência
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Considerando o disposto no artigo 11 da Lei nº 2.258, de 31 de março de 2010, bem como no inciso IV do artigo 13 do Decreto nº 5.971, de 30 de dezembro de 2010, e acolhendo os termos do parecer da comissão de promoção e despacho do titular da pasta, HOMOLOGO a promoção do servidor MARILENE VASCONCELOS DA SILVA BRAZIL, ocupante do cargo de Bióloga, matrícula funcional nº. 9348441-1, para a Classe I, Referência 2, da Carreira de Especialista, lotado na Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, com os efeitos retroativos a setembro 2016.
Determino que sejam cumpridas as demais formalidades instituídas em lei.
Rio Branco-AC, 01 de outubro de 2016.

Carlos Edegard de Deus
Secretário de Estado de Meio Ambiente

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/015
PROCESSO Nº 0015958-1/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 301/2015 – CPL 02
PARTES: A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E A EM-

PRESA AUTO POSTO ISAURÃO LTDA.
DO OBJETO: O presente instrumento tem como objetivo aditar a CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA do Contrato Nº 037/2015, prorrogando o prazo contratual por mais 06 (seis) meses, passando a viger do dia 27 de outubro de 2016 a 27 de abril de 2017, conforme justificativa em anexo.
DA RATIFICAÇÃO: Todas as demais Cláusulas e Condições estabelecidas no Contrato principal, não alcançadas neste instrumento, permanecem inalteradas e em pleno vigor.
DA PUBLICAÇÃO: A publicação do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado, por extrato, será providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, correndo as despesas à expensas da CONTRATANTE.
DO FORO
É competente o foro da Comarca de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, para dirimir questões decorrentes deste Termo Aditivo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DATA E LOCAL: Rio Branco - Acre, 10 de outubro de 2016. ASSINAM: CARLOS EDEGARD DE DEUS CONTRATANTE RAIOLANDO COSTA DE OLIVEIRA CONTRATADA

SEOP

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS – SEOP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 001/2016 - CPL 01
Para que produza os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso VI do art. 43 da Lei n° 8.666/93, HOMOLOGO o Processo Licitatório referente à CONCORRÊNCIA Nº 001/2016 - CPL 01, pelo regime de empreitada por preço unitário, pelo critério de menor preço e ADJUDICO o objeto licitado em favor da empresa classificada em primeiro lugar a CONSDUTRA CONSTRUTORA DUTRA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 34.698.316/0001-10, perfazendo o valor global de R$ 2.269.821,47 (dois milhões duzentos e sessenta e nove mil oitocentos e vinte reais e quarenta centavos), tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de Construção de uma creche pro infância – Padrão “B”, na Rua 10, Lote 2, localizado no Empreendimento Cidade do Povo, no Município de Rio Branco – Acre.
Rio Branco-Ac, 10 de outubro de 2016.

Arqt°. Leonardo Neder de Faro Freire
Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS – SEOP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 002/2016 - CPL 01
Para que produza os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso VI do art. 43 da Lei n° 8.666/93, HOMOLOGO o Processo Licitatório referente à CONCORRÊNCIA Nº 002/2016 - CPL 01, pelo regime de empreitada por preço unitário, pelo critério de menor preço e ADJUDICO o objeto licitado em favor da empresa classificada em primeiro lugar a CONSDUTRA CONSTRUTORA DUTRA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 34.698.316/0001-10, perfazendo o valor global de R$ 2.330.402,99 (dois milhões trezentos e trinta mil quatrocentos e dois reais e noventa e nove centavos), tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de Construção de uma creche pro infância – padrão “B”, na Rua 53, Lote 3, localizado no Empreendimento Cidade do Povo, no Município de Rio Branco – Acre.
Rio Branco-Ac, 10 de outubro de 2016.

Arqt°. Leonardo Neder de Faro Freire
Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS – SEOP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 032/2016 - CPL 01
Para que produza os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso VI do art. 43 da Lei n° 8.666/93, HOMOLOGO o Processo Licitatório referente à CONCORRÊNCIA Nº 032/2016 - CPL 01, pelo regime de empreitada por preço unitário, pelo critério de menor preço e ADJUDICO o objeto licitado em favor da classificada em primeiro lugar a empresa ATLAS CONSTRUÇOES E COMÉRCIO EIRELE, inscrita no CNPJ Nº 23.044.736/0001-67, perfazendo o valor global de R$ 182.750,74 (centos e oitenta e dois mil, setecentos e cinquenta reais e setenta e quatro centavos), tem por objeto a Construção de Praça com Quadra de Areia e Espaço Criança na Cidade do Povo – Rua P2 E1 F1 Tipo 01, BR 364, no Município de Rio Branco – Acre.
Rio Branco-Ac, 10 de outubro de 2016.

Arqt°. Leonardo Neder de Faro Freire
Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas

SEPLAN

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 99/2016
ACORDO DE EMPRESTIMO Nº 7625 – BR - PROACRE/BIRD
Partes: Governo do Estado do Acre, através da Secretaria de Estado de Planejamento – SEPLAN e Sá Leitão Auditores S/S.
Objeto: Constitui o objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual e dos serviços a serem executados.
Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 03 (três) meses, com início em 01 de outubro de 2016 e término em 31 de dezembro de 2016.
Data da Assinatura: 28 de setembro de 2016.

Assinam: Contratante – Márcio Veríssimo Carvalho Dantas – Secretaria de Estado de Planejamento/SEPLAN. Contratado – Jefferson Batista de Oliveira- Sá Leitão Auditores S/S.

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 01/2016
ACORDO DE EMPRESTIMO Nº 7625 – BR - PROACRE/BIRD
Partes: Governo do Estado do Acre, através da Secretaria de Estado de Planejamento – SEPLAN e UHY Moreira – Auditores.
Objeto: Constitui o objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual e dos serviços a serem executados.
Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 03 (três) meses, com início em 15 outubro de 2016 e término em 30 de dezembro de 2016.
Serviços: Ficam prorrogados os serviços previstos neste contrato, para auditar o período de 2015/2016 conforme tabela em anexo que faz parte deste instrumento.
Data da Assinatura: 12 de setembro de 2016.

Assinam: Contratante – Márcio Veríssimo Carvalho Dantas – Secretaria de Estado de Planejamento/SEPLAN.
Contratado – Eliane Tânia Resmini- UHY Moreira – Auditores.

SEPMULHERES

PORTARIA Nº 27 SEPMULHERES DE 02 DE SETEMBRO DE 2016.
A Secretária de Políticas para as Mulheres do Estado do Acre Concita Maia, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o Decreto nº 019 de 02 de janeiro de 2015 e considerando a necessidade de manter o bom funcionamento da SEPMULHERES.
RESOLVE
Art. 1º- Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do CONTRATO/SEPMULHERES N°011/2016, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES e a empresa J. S. DOS REIS - ME, em conformidade com o Pregão Presencial SRP nº 308/20016 – Ata de Registro de Preço nº 002/2016, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços gráficos (Outdoor), destinados a atender necessidades da SEPMULHERES nos municípios de Rio Branco, Brasiléia e Cruzeiro do Sul.
I - Gestor: MARIA DEUZANIRA CAVALCANTE ARRUDA - Matrícula nº 9353704-1
II - Fiscal: LAZARA MARCELINO DE SOUZA - Matrícula nº 9321586-2
Art. 2º - Os servidores designados para executarem as atividades de que trata esta Portaria responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar o referido contrato, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados, estando sujeitos às penali-

dades previstas em lei.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Rio Branco – Acre, 02 de setembro de 2016.

Maria da Conceição Maia de Oliveira
Secretária de Estado de Políticas para as Mulheres

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2016/SEPMULHERES
PREGÃO PRESENCIAL POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 480/2016– CPL 03
Partes: Governo do Estado do Acre, através da Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres – SEPMULHERES com as empresas AEROBRAN TÁXI AÉREO LTDA inscrita no CNPJ sob Nº 07.918.532/0001-5, com valor global de R$ 459.270,00 (quatrocentos e cinquenta e nove mil e duzentos e setenta reais) e RIO BRANCO AEROTÁXI LTDA inscrita no CNPJ sob Nº 84.316.421/0001-16, com valor global de R$ 100.350,00 (cem mil trezentos e cinquenta reais).
Objeto: Registro de Preços para Contratação de Empresa de Táxi Aéreo para prestação de serviços de fretamento de aeronave, destinados a atender as necessidades da SEPMULHERES, no município de Rio Branco e Interior do Estado do Acre, conforme especificação constante no Termo de Referência – Anexo I.
Validade: 12 meses
Data de Assinatura: 24/08/2016
ENCARTE I
1) Empresa: AEROBRAN TÁXI AÉREO LTDA, CNPJ Nº 07.918.532/0001-51, com sede na Av. Desembargador Távora, nº 35 – 1º Andar – Sala 110 – Centro, Cruzeiro do Sul/Acre, representada neste ato pelo Sr. Nicolau Cândido da Silva, CPF nº 079.656.562-72 e RG nº 045.638 SSP/AC.

Item	Discriminação	Un	Qtde para Registro	Valor Unitário estimado R$	Valor total estimado R$
1	Cruzeiro do sul/Marechal Thaumaturgo/Cruzeiro do Sul. Avião: Bimotor com capacidade mínima de 06 (seis) passageiros.	Frete	04	5.180,00	20.720,00
4	Cruzeiro do Sul/Porto Walter/Cruzeiro do Sul. Avião: Bimotor com capacidade mínima de 06 (seis) passageiros.	Frete	05	4.250,00	21.250,00
5	Jordão/Rio Branco/Jordão. Avião: Bimotor com capacidade mínima de 06 (seis) passageiros.	Frete	03	10.300,00	30.900,00
7	Santa Rosa/Tarauacá/santa Rosa. Avião: Bimotor com capacidade mínima de 06 (seis) passageiros.	Frete	14	12.500,00	175.000,00
8	Jordão/Tarauacá/Jordão. Avião: Bimotor com capacidade mínima de 06 (seis) passageiros.	Frete	14	15.100,00	211.400,00
TOTAL					R$ 459.270,00

ENCARTE II
1) Empresa: RIO BRANCO AEROTÁXI LTDA, CNPJ Nº 84.316.421/0001-16, com sede na Av. Plácido de Castro, S/N, Hangar I – Aeroporto Plácido de Castro de Rio Branco – AC, Fone: (68) 3211-1064, representada neste ato pela Sra. Ana Betânia Marques de Lima, CPF 119.822.502-59 e RG nº 117.600 SSP/AC.

Item	Discriminação	Un	Qtde para Registro	Valor Unitário estimado R$	Valor total estimado R$
02	Rio Branco/Santa Rosa/Rio Branco. Avião: Bimotor com capacidade mínima 06 (seis) passageiros.	Frete	03	6.950,00	20.850,00
03	Rio Branco/Jordão/Rio Branco. Avião: Bimotor com capacidade mínima de 06 (seis) passageiros.	Frete	05	10.200,00	51.000,00
06	Santa Rosa/Rio Branco/Santa Rosa. Avião: Bimotor com capacidade mínima de 06 (seis) passageiros.	Frete	03	9.500,00	28.500,00
TOTAL					R$ 100.350,00

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/2016/SEPMULHERES
PREGÃO PRESENCIAL POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 270/2016– CPL 03
Partes: Governo do Estado do Acre, através da Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres – SEPMULHERES com as empresas NORTE BUSINESS HOTELARIA E TURISMO - EIRELI inscrita no CNPJ sob Nº 14.361.411/0001-17, com valor de R$ 132.380,00 (cento e trinta e dois mil trezentos e oitenta reais) e J. A. DA SILVA OLIVEIRA - ME inscrita no CNPJ sob Nº 18.219.041/0001-39, com valor global de R$ 70.850,00 (setenta mil oitocentos e cinquenta reais).
Objeto: Registro de Preços para Contratação de Empresa para prestação de serviços de hospedagem e alimentação nos municípios de Cruzeiro do Sul, Brasiléia, Feijó, Porto Acre, Tarauacá, Santa Rosa, Porto Walter, Marechal Thaumaturgo, Jordão e Rio Branco – Acre, para realização de eventos de solenidades, seminários, encontros, reuniões, palestras, cursos, treinamentos, oficinas de capacitações, workshops e outros eventos, para mulheres rurais do interior de cada município, conforme especificação constante no Termo de Referência – Anexo I.
Validade: 12 meses
Data de Assinatura: 24/08/2016
ENCARTE I
1) Empresa: NORTE BUSINESS HOTELARIA E TURISMO EIRELI, CNPJ Nº 14.361.411/0001-17, com sede na Av. Ceará, nº 2.156 – Centro, Rio Branco/Acre, representada neste ato pela Sra. Marcia Cristina Tobu de Matos Pacheco, CPF nº 391.266.172-34 e RG nº 209558 SSP/AC.

Item	Discriminação	Un	Qtde para Registro	Valor Unitário estimado R$	Valor total estimado R$
1	Hospedagem em apartamento individual, com ar-condicionado, frigobar, telefone, TV e banheiro, acompanhado de desjejum (café da manhã padrão e tradicional do estabelecimento),sem alimentação, no município de Rio Branco – Acre.	Diária	850	100,00	85.000,00
14	Refeição tipo prato executivo -com composição mínima de 700 gramas, pratos variados de 1ª qualidade, acompanhada de 01(uma) água mineral ou 01(um) refrigerante(variados)-copo com capacidade de 300ml, no município de Rio Branco – Acre.	Unid	2.060	23,00	47.380,00
TOTAL					R$ 132.380,00

ENCARTE II
1) Empresa: J. A. DA SILVA OLIVEIRA - ME, CNPJ Nº 18.219.041/0001-39, com sede na Av. A. Rodrigues Alves, nº 340 – Cruzeiro do Sul/AC, Fone: (68) 3322-1190, representada neste ato pelo Sr. José Anderson da Silva Oliveira, CPF nº 761.109.742-34 e RG nº 439.748 SJSP/AC.

Item	Discriminação	Un	Qtde para Registro	Valor Unitário estimado R$	Valor total estimado R$
02	Hospedagem em apartamento individual, com ar-condicionado, frigobar, telefone, TV e banheiro, acompanhado de desjejum (café da manhã padrão e tradicional do estabelecimento), sem alimentação, no município de Cruzeiro do Sul/Acre.	Diárias	650	109,00	70.850,00
TOTAL					R$ 70.850,00

SESACRE

RESOLUÇÃO CES Nº. 43 DE 21 DE SETEMBRO DE 2016
O Plenário do Conselho Estadual de Saúde, em sua Quarta Reunião Extraordinária de 2016, triênio 2015/2018, realizada no dia 19 de julho de 2016, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei Complementar Estadual nº. 263, de 30 de dezembro de 2013, e,
CONSIDERANDO a necessidade de recomposição de Membro na Comissão de Média e Alta Complexidade em virtude de vacância.
R E S O L V E:
Art. 1º - Aprovar a recomposição de membros das Comissões de Média e Alta Complexidade e Atenção Básica da seguinte forma:
I – Substituir Antônio Damásio Dantas como membro da Comissão de Média e Alta Complexidade por Thisiane Oliveira Souza do Segmento Trabalhador e representante do Conselho Regional de Farmácia.
II - Substituir Maria Lúcia de Freitas como membro da Comissão de Atenção Básica por Maria Jesuíta Arruda da Silva do Segmento Gestor e representante do Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Acre - COSEMS/AC.
Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco, Acre 21de setembro de 2016.

Rossana Santos Freitas Spiguel
Presidente do Conselho Estadual de Saúde
Homologo a Resolução CES nº. 43/2016, nos termos da Lei Complementar Estadual nº. 263, de 21 de junho de 2013, por delegação conferida por meio do Decreto nº. 11.925 de 8 de abril de 2005.

Gemil Salim de Abreu Júnior
Secretário de Estado de Saúde do Acre

PORTARIA N° 984 DE 28 DE SETEMBRO DE 2016
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, nomeado por meio do Decreto Estadual nº 4.182, de 11 de fevereiro de 2016, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE
Art.1° Revogar a portaria 940, de 15 de setembro de 2015.
Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III, e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do contrato nº 258/2016, Processo Administrativo nº 0025083-0/2014, oriundo do Pregão presencial SRP 009/2015, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Empresa, DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 02.520.829/0001-40, cujo objeto é a Aquisição de medicamentos, ANTIMICROBIANOS DE USO SISTÊMICO, destinado a atender as necessidades das unidades de saúde pertencentes á Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, nas Regionais do Alto Acre, Baixo Acre, Purus , Tarauacá/ Envira e Juruá.
I - Gestor do Contrato;
a) Titular: João de Abreu Pereira Filho Matricula 9218734-3
b) Substituto: Adaucide Braga de Oliveira – Matricula 90733020-6
II – Fiscal do Contrato;
a) Titular: Ricardo Adelano Melo Mendes – Matricula 9151850-8
b) Substituto: Carlos Alberto Peres de Lima – Matricula 97926-01
Art. 3º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 4º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.
Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 5º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE-AC nº 016, de 31/03/2014 disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.br/cont-/index.php/manuais-/category/22--manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 01 de junho 2016.
Registre, Publique e Cumpra-se.

GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR
Secretario de Estado de Saúde

PORTARIA N° 985 DE 28 DE SETEMBRO DE 2016
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, nomeado por meio do Decreto Estadual nº 4.182, de 11 de fevereiro de 2016, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;
RESOLVE
Art.1° Revogar a portaria 940, de 15 de setembro de 2015.
Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III, e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do contrato nº 259/2016, Processo Administrativo nº 0025083-0/2014, oriundo do Pregão presencial SRP 009/2015, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Empresa, ANBIOTON IMPORTADORA LTDA, CNPJ: 11.260.846/0001-87, cujo objeto é a Aquisição de medicamentos, ANTIMICROBIANOS DE USO SISTÊMICO, destinado a atender as necessidades das unidades de saúde pertencentes á Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, nas Regionais do Alto Acre, Baixo Acre, Purus , Tarauacá/ Envira e Juruá.
I - Gestor do Contrato;
a) Titular: João de Abreu Pereira Filho Matricula 9218734-3
b) Substituto: Adaucide Braga de Oliveira – Matricula 90733020-6
II – Fiscal do Contrato;
a) Titular: Ricardo Adelano Melo Mendes – Matricula 9151850-8
b) Substituto: Carlos Alberto Peres de Lima – Matricula 97926-01
Art. 3º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 4º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.
Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 5º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE-AC nº 016, de 31/03/2014 disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.br/cont-/index.php/manuais-/category/22--manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 01 de junho 2016.
Registre, Publique e Cumpra-se.

GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR
Secretario de Estado de Saúde

PORTARIA N 986 DE 10 DE OUTUBRO DE 2016.
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, nomeado por meio do Decreto Estadual nº 4.182, de 11 de fevereiro de 2016, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III, e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 226/2016, processo Administrativo nº 0025957-1/2014, oriundo do Pregão Eletrônico nº 218/2014 - CPL 04,

celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Empresa MARTINS & GOMES LTDA, CNPJ: nº 03.817.441/0001-79, cujo objeto é a prestação de serviços de Limpeza Administrativa, visando á obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene em dependências médico hospitalares, com a disponibilização de mão-de-obras qualificada, produtos saneantes, materiais e equipamentos, para atender as demandas do SAMU- Serviços de Atendimento Móvel de Urgência, no município de Rio Branco, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Acre - SESACRE.
I - Gestor do Contrato:
a) Titular Rurik Silva Maia - Matricula 9440755-1
b) Substituto: Erunayá Souza da Silva
II - Fiscal do Contrato:
a) Titular: Mônica Valeria do N. de Lima Santiago – Matricula 336890-1
b) Substituto: Lucia de Fatima Carlos Paiva Luna
Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.
Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/14, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.br/cont/in-dex.php/manuais/cate-gory/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos--administrativos
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
Registre, Publique e Cumpra-se.

Gemil Salim de Abreu Júnior
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA N 987 DE 10 DE OUTUBRO DE 2016.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, nomeado por meio do Decreto Estadual nº 4.182, de 11 de fevereiro de 2016, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III, e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 227/2016, processo Administrativo nº 0025957-1/2014, oriundo do Pregão Eletrônico nº 218/2014 - CPL 04, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Empresa MARTINS & GOMES LTDA, CNPJ: nº 03.817.441/0001-79, cujo objeto é a prestação de serviços de Limpeza Administrativa, visando á obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene em dependências médico hospitalares, com a disponibilização de mão-de-obras qualificada, produtos saneantes, materiais e equipamentos, para atender as demandas do Centro de Referência do Trabalhador - CEREST, no município de Rio Branco, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Acre - SESACRE.
I - Gestor do Contrato:
a) Titular Rurik Silva Maia - Matricula 9440755-1
b) Substituto: Erunayá Souza da Silva
II - Fiscal do Contrato:
a) Titular: Disneide Lopes da Silva – Matricula 2368072
b) Substituto: Albertina Maria de Souza da Costa – 13552-2
Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.
Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/14, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.br/cont/in-dex.php/manuais/cate-gory/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos--administrativos
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
Registre, Publique e Cumpra-se.

Gemil Salim de Abreu Júnior
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA N 988 DE 10 DE OUTUBRO DE 2016.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, nomeado por meio do Decreto Estadual nº 4.182, de 11 de fevereiro de 2016, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III, e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 228/2016, processo Administrativo nº 0025957-1/2014, oriundo do Pregão Eletrônico nº 218/2014 - CPL 04, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Empresa MARTINS & GOMES LTDA, CNPJ: nº 03.817.441/0001-79, cujo objeto é a prestação de serviços de Limpeza Administrativa, visando á obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene em dependências médico hospitalares, com a disponibilização de mão-de-obras qualificada, produtos saneantes, materiais e equipamentos, para atender as demandas da Divisão de Alimentação Enteral, no município de Rio Branco, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Acre - SESACRE.
I - Gestor do Contrato:
a) Titular Rurik Silva Maia - Matricula 9440755-1
b) Substituto: Erunayá Souza da Silva
II - Fiscal do Contrato:
a) Titular: Elyecleyde Catiane Oliveira
b) Substituto: Maria Serlene G. Vasconcelos – Matricula 9242627-3
Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.
Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/14, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.br/cont/in-dex.php/manuais/cate-gory/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos--administrativos

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
Registre, Publique e Cumpra-se.

Gemil Salim de Abreu Júnior
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA N 989 DE 10 DE OUTUBRO DE 2016.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, nomeado por meio do Decreto Estadual nº 4.182, de 11 de fevereiro de 2016, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III, e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 229/2016, processo Administrativo nº 0025957-1/2014, oriundo do Pregão Eletrônico nº 218/2014 - CPL 04, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Empresa MARTINS & GOMES LTDA, CNPJ: nº 03.817.441/0001-79, cujo objeto é a prestação de serviços de Limpeza Administrativa, visando á obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene em dependências médico hospitalares, com a disponibilização de mão-de-obras qualificada, produtos saneantes, materiais e equipamentos, para atender as demandas da Sede Administrativa, no município de Cruzeiro do Sul, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Acre - SESACRE.
I - Gestor do Contrato:
a) Titular Rurik Silva Maia - Matricula 9440755-1
b) Substituto: Erunayá Souza da Silva
II - Fiscal do Contrato:
a) Titular: Itamar Pereira de Sá
b) Substituto: Erisson Cameli Santiago
Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.
Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/14, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.br/cont/in-dex.php/manuais/cate-gory/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos--administrativos
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
Registre, Publique e Cumpra-se.

Gemil Salim de Abreu Júnior
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA N 990 DE 10 DE OUTUBRO DE 2016.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, nomeado por meio do Decreto Estadual nº 4.182, de 11 de fevereiro de 2016, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III, e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 230/2016, processo Administrativo nº 0025957-1/2014, oriundo do Pregão Eletrônico nº 218/2014 - CPL 04, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Empresa MARTINS & GOMES LTDA, CNPJ: nº 03.817.441/0001-79, cujo objeto é a prestação de serviços de Limpeza Administrativa, visando á obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene em dependências médico hospitalares, com a disponibilização de mão-de-obras qualificada, produtos saneantes, materiais e equipamentos, para atender as demandas da Central de Medicamentos - CEME, no município de Rio Branco, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Acre - SESACRE.
I - Gestor do Contrato:
a) Titular Rurik Silva Maia - Matricula 9440755-1
b) Substituto: Erunayá Souza da Silva
II - Fiscal do Contrato:
a) Titular: Adaucide Braga de Oliveira – Matricula 90733020-6
b) Substituto: Ricardo Adelano Melo Mendes- Matricula 9151850-8
Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.
Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/14, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.br/cont/in-dex.php/manuais/cate-gory/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos--administrativos
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
Registre, Publique e Cumpra-se.

Gemil Salim de Abreu Júnior
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA N 991 DE 10 DE OUTUBRO DE 2016.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, nomeado por meio do Decreto Estadual nº 4.182, de 11 de fevereiro de 2016, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III, e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 231/2016, processo Administrativo nº 0025957-1/2014, oriundo do Pregão Eletrônico nº 218/2014 - CPL 04, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Empresa MARTINS & GOMES LTDA, CNPJ: nº 03.817.441/0001-79, cujo objeto é a prestação de serviços de Limpeza Administrativa, visando á obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene em dependências médico hospitalares, com a disponibilização de mão-de-obras qualificada, produtos saneantes, materiais e equipamentos, para atender as demandas da Oficina Ortopédica, no município de Rio Branco, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Acre - SESACRE.
I - Gestor do Contrato:
a) Titular Rurik Silva Maia - Matricula 9440755-1
b) Substituto: Erunayá Souza da Silva
II - Fiscal do Contrato:
a) Titular: Leonam Silva Ramos – Matricula 94386611
b) Substituto: Leila Maria Holanda Conceição - Matricula 3131212601
Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.
Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/14, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.br/cont/in-dex.php/manuais/cate-gory/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos--administrativos
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
Registre, Publique e Cumpra-se.

Gemil Salim de Abreu Júnior
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA N 992 DE 10 DE OUTUBRO DE 2016.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, nomeado por meio do Decreto Estadual nº 4.182, de 11 de fevereiro de 2016, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III, e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 232/2016, processo Administrativo nº 0025957-1/2014, oriundo do Pregão Eletrônico nº 218/2014 - CPL 04, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Empresa RED PONTES LTDA CNPJ: nº 03.417.593/0001-84, cujo objeto é a prestação de serviços de Limpeza Administrativa, visando á obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene em dependências médico hospitalares, com a disponibilização de mão-de-obras qualificada, produtos saneantes, materiais e equipamentos, para atender as demandas do Centro de Referência de Medicamentos Especializados - CREME, no município de Rio Branco, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Acre - SESACRE.
I - Gestor do Contrato:
a) Titular Rurik Silva Maia - Matricula 9440755-1
b) Substituto: Erunayá Souza da Silva
II - Fiscal do Contrato:
a) Titular: Orlando Aguiar Fernandez – Matricula 235219-2
b) Substituto: Felipe Augusto Magalhães
Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.
Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/14, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.br/cont/in-dex.php/manuais/cate-gory/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos--administrativos
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
Registre, Publique e Cumpra-se.

Gemil Salim de Abreu Júnior
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA N 993 DE 10 DE OUTUBRO DE 2016.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, nomeado por meio do Decreto Estadual nº 4.182, de 11 de fevereiro de 2016, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III, e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 233/2016, processo Administrativo nº 0025957-1/2014, oriundo do Pregão Eletrônico nº 218/2014 - CPL 04, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Empresa RED PONTES LTDA , CNPJ: nº 03.417.593/0001-84, cujo objeto é a prestação de serviços de Limpeza Administrativa, visando á obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene em dependências médico hospitalares, com a disponibilização de mão-de-obras qualificada, produtos saneantes, materiais e equipamentos, para atender as demandas da Sede Administrativa, no município de Rio Branco, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Acre - SESACRE.
I - Gestor do Contrato:
a) Titular Rurik Silva Maia - Matricula 9440755-1
b) Substituto: Erunayá Souza da Silva
II - Fiscal do Contrato:
a) Titular: José Alcinio Silva Fernandes
b) Substituto: Adriano Feitosa da Silva - Matricula 2756315-1
Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.
Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/14, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.br/cont/in-dex.php/manuais/cate-gory/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos--administrativos
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
Registre, Publique e Cumpra-se.

Gemil Salim de Abreu Júnior
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA N 994 DE 10 DE OUTUBRO DE 2016.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, nomeado por meio do Decreto Estadual nº 4.182, de 11 de fevereiro de 2016, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III, e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 234/2016, processo Administrativo nº 0025957-1/2014, oriundo do Pregão Eletrônico nº 218/2014 - CPL 04, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Empresa RED PONTES LTDA , CNPJ: nº 03.417.593/0001-84, cujo objeto é a prestação de serviços de Limpeza Administrativa, visando á obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene em dependências médico hospitalares, com a disponibilização de mão-de-obras qualificada, produtos saneantes, materiais e equipamentos, para atender as demandas do Complexo Logístico, no município de Rio Branco, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Acre - SESACRE.
I - Gestor do Contrato:
a) Titular Rurik Silva Maia - Matricula 9440755-1
b) Substituto: Erunayá Souza da Silva
II - Fiscal do Contrato:

a) Titular: Nayra Gadelha Gonçalves Santos - Matricula 9129839-3
b) Substituto: Sheila Andrade Vieira - Matricula 216461- 02
Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.
Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/14, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.br/cont/in-dex.php/manuais/cate-gory/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos--administrativos
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
Registre, Publique e Cumpra-se.

Gemil Salim de Abreu Júnior
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA N 995 DE 10 DE OUTUBRO DE 2016.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, nomeado por meio do Decreto Estadual nº 4.182, de 11 de fevereiro de 2016, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III, e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 235/2016, processo Administrativo nº 0025957-1/2014, oriundo do Pregão Eletrônico nº 218/2014 - CPL 04, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Empresa RED PONTES LTDA, CNPJ: nº 03.417.593/0001-84, cujo objeto é a prestação de serviços de Limpeza Administrativa, visando á obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene em dependências médico hospitalares, com a disponibilização de mão-de-obras qualificada, produtos saneantes, materiais e equipamentos, para atender as demandas do Serviços de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, no município de Cruzeiro do Sul, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Acre - SESACRE.
I - Gestor do Contrato:
a) Titular Rurik Silva Maia - Matricula 9440755-1
b) Substituto: Erunayá Souza da Silva
II - Fiscal do Contrato:
a) Titular: Maísa Barros – Matricula 335894-1
b) Substituto: Solange Maia de S. Alencar - Matricula 226858-1
Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.
Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/14, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.br/cont/in-dex.php/manuais/cate-gory/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos--administrativos
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
Registre, Publique e Cumpra-se.

Gemil Salim de Abreu Júnior
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA N 996 DE 10 DE OUTUBRO DE 2016.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, nomeado por meio do Decreto Estadual nº 4.182, de 11 de fevereiro de 2016, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III, e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 236/2016, processo Administrativo nº 0025957-1/2014, oriundo do Pregão Eletrônico nº 218/2014 - CPL 04, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Empresa AUGUSTO DE ARAÚJO LTDA, CNPJ: nº 05.511.061/0001-37, cujo objeto é a prestação de serviços de Limpeza Administrativa, visando á obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene em dependências médico hospitalares, com a disponibilização de mão-de-obras qualificada, produtos saneantes, materiais e equipamentos, para atender as demandas do Programa Nacional de Imunização - PNI, no município de Rio Branco, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Acre - SESACRE.
I - Gestor do Contrato:
a) Titular Rurik Silva Maia - Matricula 9440755-1
b) Substituto: Erunayá Souza da Silva
II - Fiscal do Contrato:
a) Titular: Maria Auxiliadora Leopoldo de Holanda – Matricula 43214
b) Substituto: Marlene de Cavalcante Albuquerque - Matricula 9183280
Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.
Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/14, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.br/cont/in-dex.php/manuais/cate-gory/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos--administrativos
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
Registre, Publique e Cumpra-se.

Gemil Salim de Abreu Júnior
Secretário de Estado de Saúde

SETUL

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO E LAZER

PORTARIA N.º 38 DE 10 DE OUTUBRO DE 2016.
A Secretária de Estado de Turismo e Lazer, no uso de suas atribuições Legais que lhe conferem a Lei Complementar nº. 247 de 17 de fevereiro de 2012 e o Decreto nº 021 de 02 de Janeiro de 2015.
R E S O L V E:
Conceder com fundamento no Art. 132 da Lei Complementar de nº. 39

de 29 de dezembro de 1993, 30 (trinta) dias do período de Licença Prêmio, a servidora MARIA ESTEVÃO DE SOUZA, ocupante do Cargo de Agente Administrativo, Referência "8" do quadro de pessoal da SETUL, correspondente ao Período Aquisitivo de 31/03/2003 a 29/03/2008, a contar do dia 17/10/2016 e retorno às atividades no dia 16/11/2016.
Registre-se, e Cumpra-se.

Rachel Araújo Moreira Lopes Coelho
Secretária de Estado Turismo e Lazer

SGA

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA N° 687/2016/SGA/GABIN, DE 03 DE OUTUBRO DE 2016.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 022 de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015,
Considerando o teor do MEMO Nº 189/GCR, de 01 de setembro de 2016, OF/GAB/SESACRE/Nº 754, de 20 de setembro de 2016 e Ofício nº 056/IAPEN/GGP, de 3 de outubro de 2016,
RESOLVE:
Art. 1º – DESIGNAR, o servidor José Rui de Freitas Holanda, Assistente Social, matrícula nº 9345124-1, pertencente ao quadro de pessoal desta Secretaria para desempenhar suas atividades na Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE, até 31 de dezembro de 2018, a contar de 20 de setembro de 2016, com ônus para o órgão de origem.
Art. 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sawana Leite de Sá P. Carvalho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 688/2016/SGA/GABIN, DE 04 DE OUTUBRO 2016.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 022 de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015,
Considerando o teor do OF/GAB/SEOP/Nº 2.222, de 13 de setembro de 2016 e Parecer da Divisão Jurídica SGA/Nº 883/2016,
RESOLVE:
Art. 1º – Autorizar, a partir de 3 de outubro 2016, a prestação de serviço em regime de quarenta horas semanais, em dois turnos completos, com acréscimo de 33% (trinta e três por cento) nos vencimentos básicos, conforme o disposto no artigo 8º, §13 da Lei nº 1.704, de 26 de janeiro de 2006, acrescido pela Lei nº 2000, de 25 de março de 2008, c/c o art. 3º e 7º, da LC nº 58, de 17 de julho de 1998, a Técnica em Gestão Pública, lotada na Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Pública - SEOP.

Item	Nome	Matrícula
1	Márcia Moraes Vieira Braga	9433619-1

Art.2º – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa – SGA

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 691/2016/SGA/GABIN, DE 4 DE OUTUBRO DE 2016.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 022 de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015,
Considerando o teor do Ofício nº 1030/SESP/GAB, de 3 de outubro de 2016,
RESOLVE:
Art. 1º – Excluir, a partir de 3 de outubro de 2016, da Portaria nº 1050/2015/SGA/GABIN, de 3 de outubro de 2016, o servidor Roberth José de Sousa Alencar, Delegado de Polícia, matrícula nº 9289798-1, publicada no Diário Oficial do Estado nº 10.646, de 22 de setembro de 2015.
Art. 2º – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA N° 692/2016/SGA/GABIN, DE 4 DE OUTUBRO DE 2016.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 022 de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015,
Considerando o teor do Ofício nº 998/GAB/SEMA, de 22 de setembro de 2016 e OF/Nº 1.693/GAB/ADJ/SEE, de 26 de setembro de 2016,
RESOLVE:
Art. 1º – DESIGNAR, o servidor Jurandir Pinheiro de Oliveira, Professor P2, 30h, Classe I, matrícula nº 222160-4, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Esporte - SEE para desempenhar suas atividades na Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, até 31 de dezembro de 2016, a contar de 1º de janeiro de 2015, com ônus para o órgão de origem.
Art. 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sawana Leite de Sá P. Carvalho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA N° 695/2016/SGA/GABIN, DE 07 DE OUTUBRO DE 2016.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 022 de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015,
RESOLVE:
Art. 1º – DESIGNAR, o servidor Hélio Souza da Silva, Gestor de Políticas Públicas, matrícula nº 9210997-1, pertencente ao quadro de pessoal desta Secretaria para desempenhar suas atividades na Companhia de Desenvolvimento de Serviços Ambientais do Estado do Acre S.A. - CDSA, até 31 de dezembro de 2018, a contar de 10 de outubro de 2016.
Art. 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sawana Leite de Sá P. Carvalho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 696/SGA/GABIN DE 07 DE OUTUBRO DE 2016
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições que lhe conferem os §§ 1º, 2º e 3º do artigo 9º da Lei Complementar nº 247, de 17 de fevereiro de 2012, e o Decreto nº 22, de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015.
Considerando o disposto nos artigos 11 e 16 da Lei nº 2.266, de 31 de março de 2010;
Considerando o disposto no artigo 16 da Lei nº 3.101, de 29 de dezembro de 2015;
Considerando o disposto nos artigos 3º e 19 do Decreto nº 5.971, de 30 de dezembro de 2010,
RESOLVE:
Art. 1º – Homologar a promoção dos servidores ocupantes do cargo de Gestor de Políticas Públicas relacionados a seguir:

Nome	Matrícula	Classe e Ref. Para Promoção	Data da Promoção	Órgão/ Entidade
Carolina Di Deus	9231650-4	CL- II, Ref. 1	07/04/2016	FEM
Sueila Pinheiro de Almeida	9276432-3	CL- II, Ref. 1	07/04/2016	FEM

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 684/SGA/GABIN DE 03 DE OUTUBRO DE 2016
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições que lhe conferem os §§ 1º, 2º e 3º do artigo 9º da Lei Complementar nº 247, de 17 de fevereiro de 2012, e o Decreto nº 22, de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.470,

de 05 de janeiro de 2015.
Considerando o disposto nos artigos 11 e 16 da Lei nº 2.258 de 31 de março de 2010;
Considerando o disposto nos artigos 3º e 19 do Decreto nº 5.971, de 30 de dezembro de 2010,
RESOLVE:
Art. 1º – Homologar a promoção da servidora ocupante do cargo de Administrador, relacionada a seguir:

Nome	Matrícula	Classe e Ref. Para Promoção	Data da Promoção	Órgão/ Entidade
Margarete Pires de Freitas Costa	9189165-3	CL-II, Ref. 1	11/01/16	SGA

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 686/2016/SGA/GABIN, DE 03 DE OUTUBRO DE 2016.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 22, de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015, e tendo em vista o Despacho, da lavra da Divisão Jurídica de Pessoas – SGA, à fl. 17, proferido no Processo nº. 0016570-1/2016, apenso processo nº 0010364-5/2016.
RESOLVE:
Art. 1º Revogar, Portaria nº 427/2016/SGA/GABIN, de 16 de junho de 2016.
Art. 2º Conceder licença para tratar de interesses particulares, sem ônus, nos termos do art. 138 da Lei Complementar nº 39/93, a servidora pública Joquebedy da Silva Castro, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 9246959-1, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Polícia Civil – SEPC, pelo período de dois anos, com efeitos a contar de 25 de junho de 2016.
Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA O CARGO DE ALUNO OFICIAL MILITAR ESTADUAL COMBATENTE DO QUADRO EFETIVO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ACRE
EDITAL Nº 034 SGA/PMAC/OFICIAL, DE 10 DE OUTUBRO DE 2016.

A Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA e a Polícia Militar do Estado do Acre – PMAC, em cumprimento à Decisão nos termos do Acórdão nº 9.450, que trata do Mandado de Segurança nº 1001162-53.2016.8.01.0000, tornam pública a Convocação de candidato (sub judice) para a Matrícula no Curso de Formação de Oficial da Policial Militar – CFO/PM, conforme abaixo:
1 DA CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAL POLICIAL MILITAR – CFO/PM.
1.1 Convocação na seguinte ordem: cargo, classificação final, número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação e nota.
1.1.1 ALUNO OFICIAL POLICIAL MILITAR ESTADUAL COMBATENTE.
28º, 313.930-1, NEURILAN MARCOS DE LIMA (SUB JUDICE), 85.40.
2 DO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAL POLICIAL MILITAR – CFO/PM
2.1 O Curso de Formação será realizado sob a Coordenação da Diretoria de Ensino da Polícia Militar do Acre, localizado no Centro Integrado de Ensino e Pesquisa em Segurança Pública e Justiça Francisco Mangabeira - CIEPS, regular-se-á pelo Plano de Curso, pelas normas e diretrizes da respectiva Instituição de Ensino, assim como pelas demais normas complementares e editalícias que vierem a ser publicadas.
2.2 O Curso de Formação de Oficial Combatente da Polícia Militar terá a duração mínima de 3.600 horas/aula, exigindo-se do aluno tempo integral com frequência obrigatória e dedicação exclusiva.
2.3 A nota mínima final de aprovação e demais parâmetros de avaliação serão definidos pela Diretoria de Ensino da Polícia Militar, por meio da Portaria de Diretrizes do Curso de Formação de Oficial Policial Militar – CFO/PMAC/2016.
2.4 A classificação final do aluno no Curso de Formação de Oficial Policial Militar será resultante da média geral dos módulos.
2.5 O aluno regularmente matriculado no Curso de Formação de Oficial Policial Militar - CFOPM, fará jus a uma remuneração inicial de R$ 4.622,56 (quatro mil seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos).
3 DA MATRÍCULA
3.1 Para a matrícula, o candidato convocado deverá comparecer no período de 26 a 28 de dezembro de 2016, das 7h às 13h, na Diretoria de Ensino da Polícia Militar, localizada no Centro Integrado de Ensino e Pesquisa de Segurança e Justiça Francisco Mangabeira - CIEPS, situado na BR 364, Km 2, Rio Branco/AC.
3.5 Será aceita a matrícula por procuração, sem necessidade de reconhecimento de firma, com poderes expressos para a realização da matrícula no Curso de Formação, acompanhada de cópia do documento de identidade do candidato e de apresentação do documento de identidade original do procurador.
4 DOS REQUISITOS PARA A MATRÍCULA
4.1 Somente será admitida a matrícula no Curso de Formação do candidato que cumprir os seguintes requisitos:
I - ser brasileiro nato ou naturalizado;
II - ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade no ato da matrícula no curso de formação;
III - ter, no máximo, 30 (trinta) anos de idade até a data do início das inscrições. Ficam isentos desta exigência, os policiais militares do Acre que se encontrarem em atividade, nos termos do art. 11, §6º da Lei Complementar n.º 164, alterada pela LC n.º 290, de 28 de julho de 2014;
IV - estar quite com o serviço militar, no caso de candidato do sexo masculino;
V – ser eleitor e achar-se em gozo dos direitos políticos;
VI - não registrar antecedentes criminais;
VII - possuir idoneidade moral, comprovada por meio de folha corrida policial militar e judicial;
VIII – ter aptidão física e mental para matrícula no Curso de Formação;
IX - possuir estatura mínima de 1,60m, conforme Estatuto dos Militares Lei Complementar nº 164, de 3 de Julho 2006 e alterações;
X - possuir nível superior de escolaridade, com diploma reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC;
XI - não exercer, nem ter exercido, atividades prejudiciais ou perigosas à segurança nacional;
XII - se servidor público, civil ou militar, não ter em seus assentamentos funcionais punição administrativa de natureza grave nos últimos 05 (cinco) anos;
XIV - não possuir tatuagens, se expressando motivos obscenos, ofensivos a raça, religião ou de morte, que façam apologias ao crime ou relacionem o portador da tatuagem a qualquer associação criminosa ou racial, que representem símbolos ou inscrições alusivos a ideologias contrárias às instituições democráticas ou que incitem a violência ou qualquer forma de preconceito ou discriminação, bem como em extensas áreas do corpo de forma que fiquem expostas ao público quando do uso de uniformes militares de qualquer modalidade;
XV - apresentar a documentação a seguir especificada:
1 (uma) foto 3x4 recente;
Carteira de Identidade (original e uma cópia);
CPF (original e uma cópia);
Título Eleitoral (original e uma cópia);
Certidão de que está quite com a Justiça Eleitoral (original e uma cópia);
Certificado de Reservista (para homens, original e uma cópia);
PIS ou PASEP, no caso de já ter sido empregado (original e uma cópia);
Carteira de Trabalho (original e uma cópia da página com foto, qualificação civil e páginas de contratos);
Última declaração do IRPF (Imposto de Renda de Pessoa Física) ou declaração de regularidade do CPF, junto à Receita Federal (original e uma cópia);
Diploma de graduação em qualquer área, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC (original e uma cópia);
Comprovante de exoneração (rescisão de contrato) do último emprego/função ou cargo público que exercia, se agente público (cópia);
Certidão de Nascimento ou Casamento (original e uma cópia);
Certidão de Nascimento dos filhos (original e uma cópia);
Comprovante de Endereço atualizado (original e uma cópia de conta de luz, telefone ou outros);
Comprovante de tipagem sanguínea (original e uma cópia);
Declaração de Bens (disponível no endereço eletrônico http://www.ac.gov.br);
Declaração de Acumulação de Cargo, Emprego ou Função Pública, participação em gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil ou exercício do comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário (disponível no endereço eletrônico http://www.ac.gov.br);
Declaração de Herdeiros (disponível no endereço eletrônico http://www.ac.gov.br),
Declaração de Dependentes (disponível no endereço eletrônico http://www.ac.gov.br); e
Comprovante do número da Conta Corrente e da Agência do Banco do Brasil.

4.2 É vedado o pedido de prorrogação de prazo para juntada de documento ou para suprir falha do requerimento de matrícula.
5 DA NÃO MATRÍCULA E DO DESLIGAMENTO
5.1 Caso o candidato convocado não realize a matrícula no Curso de Formação, por qualquer motivo, não constará de convocações futuras.
5.2 Será desligado o candidato que:
5.2.1 deixar de comparecer ao Curso de Formação de Militar Estadual ou dele se afastar sem motivo justificado; e
5.2.2 não satisfizer aos demais requisitos legais, regulamentares, regimentais e editalícios.
5.3 O candidato que estiver frequentando o Curso de Formação de Oficial Policial Militar - CFOPM estará sujeito a tempo integral, com frequência obrigatória e dedicação exclusiva, podendo as atividades serem desenvolvidas nos horários diurnos e noturnos, inclusive aos sábados, domingos e feriados.
5.4 O candidato matriculado no Curso de Formação de Oficial Policial Militar – CFOPM continuará submetido à investigação criminal e social, podendo vir a ser desligado se for considerado CONTRAINDICADO pela respectiva Banca de Investigação Criminal e Social, de acordo com o subitem 14.3 do Edital nº 001 SGA/PMAC/OFICIAL, de 8 de julho de 2015.
5.5 Após a matrícula no Curso de Formação de Oficial Policial Militar – CFOPM, o candidato ficará submetido à Lei Penal Militar, à legislação e aos regulamentos disciplinares aplicados à Polícia Militar do Estado do Acre.
5.6 O candidato matriculado no Curso de Formação de Oficial Policial Militar – CFOPM pode ainda vir a ser desligado se incorrer em uma ou mais de uma das seguintes situações:
a) for reprovado em qualquer dos módulos que compõem a malha curricular do Curso de Formação de Oficial Policial Militar – CFOPM, em 1ª época e em 2ª época, conforme Portaria de Diretrizes do Curso de Formação de Oficial Policial Militar;
b) não mantiver conduta ilibada na vida pública e privada;
c) omitir fato que impossibilitaria sua inscrição no concurso público e admissão no Curso de Formação; e
d) ultrapassar o percentual de 20% (vinte e cinco por cento) das faltas nas aulas práticas e teóricas em cada disciplina do curso de formação;
6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
6.1 Todas as despesas referentes ao comparecimento no referido curso, como transporte, alimentação e outros, correrão as expensas do candidato.
6.2 No caso de eliminação ou desistência de candidatos convocados haverá a convocação dos candidatos aprovados no limite de vagas previstas neste Edital, seguindo rigorosamente a classificação final do concurso, conforme Edital n.º 031 SGA/PMAC/OFICIAL, de 19 de agosto de 2016, até o final do primeiro mês do curso.
6.3 Os candidatos aprovados, além das 38 (trinta e oito) vagas previstas nesta convocação, serão convocados para o Curso de Formação de Oficiais Combatentes da Polícia Militar do Acre, a qualquer momento, pela Administração Militar, dentro do prazo de dois anos, prorrogável por mais dois anos, desde que haja o surgimento de novas vagas a título de reposição evidenciado, por óbvio, o interesse público na manutenção do serviço essencial de segurança pública ou no caso de ajuste dos gastos de pessoal nos limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, sem prejuízo as medidas prescritas nos §§ 3º e 4º do art. 169 da Carta Maior de 1988, bem como o art. 23 da Lei Complementar N.º 101/2000.
6.3.1 No caso de nova convocação de candidatos em qualquer situação prevista nos itens 6.2 ou 6.3, os convocados serão designados pela Corporação a frequentarem o Curso de Formação de Oficiais em Estabelecimento de Ensino de outra Unidade Federativa, de acordo com a disponibilidade de vagas oferecidas pela Coirmã, havendo a comprovação de que não é possível a realização do curso no âmbito da Polícia Militar do Acre.
6.4 Os candidatos poderão obter informações gerais referentes a este Concurso Público junto à Polícia Militar do Estado, por meio do telefone (68)3213-1905 ou junto à Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA, por meio do telefone: (68) 3215-4031, das 8h às 12h ou das 14h às 18h ou por meio do endereço eletrônico concursos.sga@ac.gov.br.
Rio Branco/AC, 10 de outubro de 2016.

Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa
CEL PM Júlio César Dos Santos
Comandante-Geral da Polícia Militar

CPL

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N 166/2016 - CEL 01 - IDM
A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL 01 torna público aos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico.
Objeto: Aquisição de Acervo Bibliográfico para equipar o Centro de Educação Profissional e Tecnológica de Gastronomia e Hospitalidade da rede do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica Dom Moacyr Grechi - IDM, em atendimento as ações do Programa de Saneamento Ambiental e Inclusão Socioeconômica do Acre - PROSER.
Fonte de Recursos: 500 (BIRD)
Propostas: Serão recebidas até as 10h30min (Horário de Brasília) do dia 25 de Outubro de 2016, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.compranest.gov.br.
Edital e Informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 13 de Outubro de 2016, através do site www.compranest.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600..
Rio Branco-AC, 11 de Outubro de 2016.

ASS João Ricardo Oliveira da Costa
CAR Pregoeiro
Consta no processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N 174/2016 - CEL 01 - SEPLAN
A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL 01 torna público aos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico.
Objeto: Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Infraestrutura e Logística para a realização da Bienal da Floresta, do Livro e da Leitura, no âmbito do PROSER.
Fonte de Recursos: 500 (BID).
Propostas: Serão recebidas até as 10h30min (Horário de Brasília) do dia 26 de outubro de 2016, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.compranest.gov.br.
Edital e Informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 14 de outubro de 2016, através do site www.compranest.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600..
Rio Branco-AC, 11 de Outubro de 2016.

ASS Thaísa Batista Monteiro
CAR Pregoeira
Consta no processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 627/2016 - CPL 03 – SESP
Objeto: O objeto da presente licitação consiste em Registro de Preços para Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de locação de veículos automotores (tipo carro passeio e caminhonete/utilitário) sem condutor, para apoiar, através do emprego dos operadores do Sistema de Segurança Pública do Estado do Acre, a segurança e o sigilo da distribuição dos instrumentos de avaliação do ENEM/2016.
Fonte de Recursos: 200.
Retirada do Edital: 13/10/2016 à 24/10/2016
Através do site www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.
Horário: 7h às 17h
Data da Abertura: 25/10/2016 ás 10h30min, conforme preâmbulo no Edital.
Rio Branco-AC, 11 de outubro de 2016.

ASS Anselmo de Miranda
CAR Pregoeiro
Consta no processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO ELETRÔNICO N 087/2016 - CEL 01 – SEAPROF
A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL 01 torna público aos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico.

Objeto: Contratação de empresa para à aquisição de equipamento informática, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar SEAPROF., no âmbito do PDSA II.
Fonte de Recursos: 500 BID
Propostas: Serão recebidas até as 10h30min (Horário de Brasília) do dia 25 de outubro de 2016, em função de retificação no edital, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.compranest.gov.br.
Edital e Informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 13 de outubro de 2016, através do site www.compranest.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.
Rio Branco-AC, 11 de outubro de 2016.

ASS Thaísa Batista Monteiro
CAR Pregoeira
Consta no processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO N 609/2016 - CPL 03 – SEAP - SRP
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 03 retifica Aviso de Licitação do pregão acima mencionado, publicado no Diário Oficial do Estado N.º 11.909 Pág. 27, no Diário Oficial da União Seção 3 Nº 195 Pág. 179 e na internet nos sites: www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br. Estrada do Aviário N.º 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 – Rio Branco –AC – Fone (68) 3215-4600.
Onde se lê: "Fonte de Recursos: 100 (Recurso Próprio) e 200 (Convênio).".
Leia-se: "Fonte de Recursos: 100 (Recurso Próprio) e 500 (BNDES).".
Rio Branco-AC, 11 de outubro de 2016.

ASS Maria Odalis Ruiz Gadelha
CAR Pregoeira
Consta no processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE JULGAMENTO
CONCORRENCIA Nº. 035/2016 CPL 01 – SEOP
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a execução dos serviços de Construção de Praça com Quadra de Areia e Espaço Criança na Cidade do Povo, Rua Z1 M1 L1 TIPO 03, localizado na BR 364 Km 05, no Município de Rio Branco - Acre, solicitado por meio do Ofício nº 1129/2016/GAB – Processo N.º 0009292-4/2016/CPL.
A Comissão Permanente de Licitação 01 – CPL 01, após analise do parecer técnico emitido pela SEOP, julgou e CLASSIFICOU as propostas de preços das empresas: 1ª colocada EURO CONSTRUÇÕES LTDA – ME, 2ª colocada CONCRETA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, 3ª colocada AZ COMERCIO, SERVIÇOS E REP. IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA, 4ª colocada GT – EMPREITEIRA, CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA, 5ª colocada CONSDUTRA CONSTRUTORA DUTRA LTDA, 6ª colocada ÂNCORA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA e DESCLASSIFICOU as propostas de preços das empresas: ATLAS CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO EIRELE e ELO ENGENHARIA LTDA. Em seguida, a Comissão informou que atendendo o que dispõe o art. 109, I, alínea "b" da Lei 8.666/93, concede o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa inconformada com esta decisão, querendo, apresente suas razões de recurso e, não havendo recurso, processo será encaminhado a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas - SEOP, para homologação e adjudicação, conforme previsto no art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/1993 em nome da empresa que foi classificada como 1ª colocada : EURO CONSTRUÇÕES LTDA com o valor de R$ 311.465,71 (trezentos e onze mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e setenta e um centavos).
Rio Branco-AC, 10 de outubro de 2016.

ASS José Guilherme Silva de Sousa
CAR Presidente da Comissão
Consta no processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

REPUBLICAÇÃO DO PEDIDO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
BRASIL
ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL INTEGRADO E INCLUSÃO SOCIOECONÔMICA DO ACRE.

Áreas de Intervenções: Educação, Saneamento, Saúde, Administração Pública, Aspectos Agrícolas, pesca e silvicultura.
Serviços de Consultoria
Empréstimo N º: 8442-BR
Projeto ID No. P107146
Aos Interessados em manifestar interesse,
O Estado do Acre formalizou um Acordo de Empréstimo para implementação do Programa de Saneamento Ambiental Integrado e Inclusão Socioeconômica do Acre – PROSER, e pretende aplicar parte dos recursos do Acordo de Empréstimo nº 8442 - BR para contratação de consultores. Nesse escopo de serviços, incluem-se a contratação de empresa de consultoria e apoio no gerenciamento técnico a Unidade de Gestão do Programa – UGP, no âmbito da Operação de Crédito nº 8442-BR. O prazo estimado para a execução destes serviços é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até o final do projeto.
Nesse sentido, o Estado do Acre através da Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAN convida consultores elegíveis para manifestar interesse na prestação dos serviços acima descritos.
Os Consultores interessados deverão fornecer informações indicando que estão qualificados para executar os serviços (apresentação das competências e qualificações requeridas, experiência em condições similares, disponibilidade de competências adequadas entre os funcionários, etc.). Consultores podem atuar em consórcio para melhorar as suas qualificações.
O consultor será selecionado para prestação dos serviços de acordo com os procedimentos estabelecidos no Guia do Banco Mundial: Seleção e Contratação de Consultores pelos Mutuários do Banco Mundial (edição atual).
O método aplicado será a Seleção de Baseada na Qualidade e no Custo (SBQC) os consultores que classificados para comporem a Lista Curta, deverão apresentar proposta técnica-financeira de acordo com os procedimentos estabelecidos nas Diretrizes do Banco Mundial: Seleção e Contratação de Consultores pelos Mutuários do Banco Mundial (edição atual).
Consultores interessados podem obter mais informações, de segunda a sexta-feira das 09hs às 19hs, horário oficial de Brasília – DF, na COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – 01, Estrada do Aviário, 927 - Bairro Aviário - CEP 69900-830 - Rio Branco/AC – Brasil, Telefone: 55 - (068) 3215 4600 - e-mail: cel1.licitacao@ac.gov.br.
As manifestações de interesse devem ser entregues no endereço abaixo até o dia 31 de Outubro de 2016, às 10:30h (horário oficial de Brasília)..
Rio Branco-AC, 11 de Outubro de 2016.

ASS Thaísa Batista Monteiro
CAR Presidente da Comissão
Consta no processo a via original devidamente assinada

AUTARQUIAS

ACREPREVIDÊNCIA

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 1215 DE 11 DE OUTUBRO DE 2016.
O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0016398-0/2016 encontra-se regularmente instruído,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição, à servidora LÚCIA FERNANDES DE SOUZA, matrícula 104094-1, CPF 197.660.502-44, no cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Grupo I - Referência 7, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Saúde, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95, da lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 1216 DE 11 DE OUTUBRO DE 2016.
O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº

1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0016397-8/2016 encontra-se regularmente instruído,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral especial por tempo de contribuição, à servidora MARIA DAS GRAÇAS RIBERO DA SILVA, matrícula 237965-1, CPF 217.579.092-49, no cargo de Professora de Nível Superior, Classe II - Referência J, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 1217 DE 11 DE OUTUBRO DE 2016.
O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0009123-6/2016 encontra-se regularmente instruído,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição, à servidora HELOISA SILVA DE SOUZA ANDRADE, matrícula 176630-1, CPF 138.401.262-15, no cargo de Professora de Nível Superior, Classe I, Referência J, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 1218 DE 11 DE OUTUBRO DE 2016.
O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0014060-2/2016 encontra-se regularmente instruído,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária por idade, à servidora LUZIA OLIVEIRA SARAIVA, matrícula 241873-1, CPF 096.419.392-20, que ocupava o cargo de Apoio Administrativo Nível I, Classe II - Referência 8, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003.
Art. 2º Determinar que sejam os proventos calculados pela média das remunerações de contribuições, nos termos do Art. 40, §§ 3º e 17, da Constituição Federal, combinado com o Art. 1º, da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004 e Art. 47, da Lei Complementar Estadual n° 154, de 08 de dezembro de 2005.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 1219 DE 11 DE OUTUBRO DE 2016.
O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0016571-2/2016 encontra-se regularmente instruído,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição, à servidora MARIA DO SOCORRO VIEIRA PIMENTA, matrícula 89435-1, CPF 196.517.322-53, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Grupo III, Referência 7, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Saúde, nos termos do Art. 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005 e Art. 97, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 8 de dezembro de 2005.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 1220 DE 11 DE OUTUBRO DE 2016.
O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0014262-6/2016 encontra-se regularmente instruído,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição, ao servidor CARLOS ALBERTO RODRIGUES XAVIER, matrícula 129879-1, CPF 177.449.625-91, no cargo de Engenheiro Agrônomo, Referência J, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Agropecuária, nos termos do Art. 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005 e Art. 97, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 8 de dezembro de 2005.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

DEPASA

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO – DEPASA

PORTARIA Nº 138 DE 01 DE AGOSTO DE 2016.
O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento - DEPASA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o DECRETO Nº 028 DE 02 DE JANEIRO DE 2015 e a Lei n. 2.413 de 10 de março de 2011, RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR o Eng°. Civil Francisco Flávio Rocha Palácio Júnior, CREA nº 45061/D-CE, como Fiscal da Obra e Gestor do Contrato nº. 039.2016-A, firmado entre a empresa CONSÓRCIO BV II (BESSA TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES/CONSTRUTORA VIANA LTDA), tendo como objeto a Contratação de Empresa de Pavimentação e Qualificação de Vias Urbanas no Bairro Salim Farhat, no Município de Rio Branco- AC, devendo acompanhar, fiscalizar a execução e proceder ao registro de ocorrências e das demais providências relativas aos serviços referentes ao mencionado contrato, dentro de suas atribuições.
Art. 2º - A presente PORTARIA produzirá seus efeitos legais a partir desta data.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edvaldo Soares de Magalhães
Diretor Presidente

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO – DEPASA

PORTARIA Nº 139 DE 10 DE OUTUBRO DE 2016
O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento - DEPASA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o DECRETO Nº 028 DE 02 DE JANEIRO DE 2015 e a Lei n. 2.413 de 10 de março de 2011, RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR o Eng°. Civil Weisser Coelho da Silva, CREA nº 9630/D-AC como Fiscal da Obra e Gestor do Contrato nº. 053.2016-A, firmado entre as empresas OLIVEIRA TRANSPORTES LOCAÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA e CONSTRUTORA SYARA LTDA, tendo como objeto a Contratação de Empresa de Engenharia para Implantação de Infraestrutura Urbana e Saneamento Básico no Bairro Calafate / João Carlos, no Município de Rio Branco – Acre, devendo acompanhar, fiscalizar a execução e proceder ao registro de ocorrências e das demais providências relativas aos serviços referentes ao mencionado contrato, dentro de suas atribuições.

Art. 2º - A presente PORTARIA produzirá seus efeitos legais a partir desta data.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edvaldo Soares de Magalhães
Diretor Presidente

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO – DEPASA

PORTARIA Nº 140 DE 04 DE OUTUBRO DE 2016.
O Diretor Presidente Interino do Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento - DEPASA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto n. 5.990 de 27 de junho de 2013 e a Lei n. 2.413 de 10 de março de 2011, RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR o Eng°. Civil Márcio Vinícius Santos de Oliveira, CREA nº 9432/D-AC, como Fiscal da Obra e Gestor do Contrato n° 049.2016-A, firmado entre a empresa GT EMPREITEIRA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA, tendo como objeto a Contratação de Empresa de Engenharia para Implantação de Infraestrutura Urbana e Saneamento Básico no Bairro Distrito Industrial/Mocinha Magalhães, no Município de Rio Branco-Acre, devendo acompanhar, fiscalizar a execução e proceder ao registro de ocorrências e das demais providências relativas aos serviços referente ao mencionado contrato, dentro de suas atribuições.
Art. 2º - A presente PORTARIA produzirá seus efeitos legais a partir desta data.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Edvaldo Soares de Magalhães
Diretor Presidente

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO – DEPASA

EXTRATO DO SEXTO TERMO DE ADITAMENTO
CONTRATO Nº 12.2013.064-A.
PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO - DEPASA E A EMPRESA CONSTRUTORA NHAMBIQUARAS LTDA.
DO OBJETO: O presente Termo de Aditamento tem por objeto, conforme justificativa técnica, parte integrante deste Termo, a Revisão Contratual em face da Desoneração da Planilha Orçamentária – Folha de Pagamento, subtraindo-se do valor inicial do Contrato o montante de R$ 78.691,74 (setenta e oito mil seiscentos e noventa e um reais e setenta e quatro centavos).
DA FUNDAMENTAÇÃO: Este Termo de Aditamento tem fundamento no art. 65, II, “d”, da Lei nº. 8.666/93 e Lei 12.546/2011, bem como na Cláusula Décima Quinta e Décima Oitava do Contrato.
DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas permanecem inalteradas.
ASSINATURA: 15.09.2016.

ASSINAM: Edvaldo Soares de Magalhães, pelo CONTRATANTE e, Carlos Afonso Cypriano dos Santos pela CONTRATADA.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO-DEPASA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente ao PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 578/2016 – CPL 01, cujo objeto é a Contratação de Empresa para Fornecimento de Rolamentos de primeira linha, para manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos de bombeamento, destinados a atender as necessidades do Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento - DEPASA, no município de Rio Branco - Acre, que ADJUDICOU o objeto licitado em favor das Empresas vencedoras, a saber: ROBERTH & SOUSA LTDA, para os itens 04, 06, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 28, 29, 30, 32, 35, 36, 39, 45, 46, 48, 50, 57, 61 e 66 com o valor de R$ 404.163,00 (Quatrocentos e Quatro Mil Cento e Sessenta e Três Reais), L. M. PEREIRA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP para os itens 05, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 21, 22, 33, 49, 51, 52, 53, 54, 62, 63 e 64 com o valor de R$ 152.415,00 (Cento e Cinquenta e Dois Mil Quatrocentos e Quinze Reais), TORNEARIA TIP E COMÉRCIO LTDA – EPP, para os itens 19, 23, 24, 25, 27, 31, 34, 37, 38, 40, 41, 47, 59 e 65 com o valor de R$ 312.280,00 (Trezentos e Doze Mil Duzentos e Oitenta Reais) e JULIO & CESAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP para os itens 26, 42, 43, 44, 55, 56, 58 e 60 com o valor de R$ 289.400,00 (Duzentos e Oitenta e Nove Mil e Quatrocentos Reais) perfazendo o valor total para todos os itens de R$ 1.158.258,00 (Um Milhão Cento e Cinquenta e Oito Mil Duzentos e Cinquenta e Oito Reais).
Rio Branco – Acre, 04 de Outubro de 2016.

EDVALDO SOARES DE MAGALHÃES
Diretor Presidente

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO-DEPASA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente ao PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 583/2016 – CPL 01, cujo objeto é a Contratação de Empresa para Aquisição de veículo tipo caminhão de carga leve, destinados a atender as necessidades do Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento – DEPASA, no Município de Rio Branco - Acre, que ADJUDICOU o objeto licitado em favor da Empresa vencedora, a saber: VENEZIA COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA, com o valor total de R$ 133.000,00 (Cento e trinta e três mil reais).
Rio Branco – Acre, 04 de Outubro de 2016.

EDVALDO SOARES DE MAGALHÃES
Diretor Presidente/DEPASA

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO-DEPASA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente ao PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 585/2016 – CPL 01, cujo objeto é a Contratação de Empresa para Fornecimento de Materiais Hidráulicos, destinados a atender as necessidades de manutenção corretiva realizada pela equipe de manutenção das Unidades do DEPASA nos Municípios de Rio Branco e Interior do Estado do Acre, que ADJUDICOU o objeto licitado em favor da Empresa vencedora, a saber: JULIO & CESAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, para o lote Único, perfazendo o valor total de R$ 2.100.000,00 (Dois Milhões e Cem Mil Reais).
Rio Branco – Acre, 10 de Outubro de 2016.

EDVALDO SOARES DE MAGALHÃES
Diretor Presidente

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO-DEPASA

TERMO DE RATIFICAÇÃO
O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento - DEPASA, o Sr. EDVALDO SOARES DE MAGALHÃES, nomeado pelo Decreto nº 028/2015, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis nº 1.248/97, e suas alterações posteriores, RATIFICA a Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93, e suas alterações, e considerando o que consta na Justificativa de Dispensa referente a Contratação da Pessoa Física ERICA MARILIS SAKAI PARDO, no valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais), cujo objeto é Aquisição de Água Bruta Oriunda de 05 Açudes para atender o fornecimento de água tratada ao Município de Acrelândia, dado o rigoroso e atípico verão deste ano de 2016.
Rio Branco-AC, 23 de Setembro de 2016.

EDVALDO SOARES DE MAGALHÃES
Diretor Presidente

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO - DEPASA

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 042.2016-C
PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO – DEPASA E A EMPRESA RM CONFECÇÕES LTDA.

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 794/2014 - CPL 05.
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a Contratação de Empresa para Fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Fardamentos, destinados a atender as necessidades do Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento - DEPASA, no município de Rio Branco e Interior do Estado do Acre, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 794/2014/CPL 05, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº. 0021943-1/2014.
VALOR: O valor total do presente contrato é de R$ 79.941,50 (Setenta e nove mil novecentos e quarenta e um reais e cinqüenta centavos).

ITEM	CARACTERÍSTICA	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNIT. [R$]	VALOR TOTAL [R$]
150	Macacão profissional - Macacão em tercido brim pesado 100% algodão profissional, costura dupla em todo, fechamento com Botões, manga curta, cor verde oliva, com a logomarca do DEPASA tamanho 5,5x5,5 cm na altura do peito lado esquerdo e do Governo Estado do Acre tamanho 8,2x3,2 cm na altura do peito direito e inscrição “Manutenção” cor branca nas costas em tamanho proporcional impressas em silk screen. Tamanhos: P.	Unid.	10	RM	98,00	980,00
151	Macacão profissional - Macacão em tercido brim pesado 100% algodão profissional, costura dupla em todo, fechamento com Botões, manga curta, cor verde oliva, com a logomarca do DEPASA tamanho 5,5x5,5 cm na altura do peito lado esquerdo e do Governo Estado do Acre tamanho 8,2x3,2 cm na altura do peito direito e inscrição “Manutenção” cor branca nas costas em tamanho proporcional impressas em silk screen. Tamanhos: M.	Unid.	15	RM	98,00	1.470,00
152	Macacão profissional - Macacão em tercido brim pesado 100% algodão profissional, costura dupla em todo, fechamento com Botões, manga curta, cor verde oliva, com a logomarca do DEPASA tamanho 5,5x5,5 cm na altura do peito lado esquerdo e do Governo Estado do Acre tamanho 8,2x3,2 cm na altura do peito direito e inscrição “Manutenção” cor branca nas costas em tamanho proporcional impressas em silk screen. Tamanhos: G.	Unid.	20	RM	98,00	1.960,00
153	Macacão profissional - Macacão em tercido brim pesado 100% algodão profissional, costura dupla em todo, fechamento com Botões, manga curta, cor verde oliva, com a logomarca do DEPASA tamanho 5,5x5,5 cm na altura do peito lado esquerdo e do Governo Estado do Acre tamanho 8,2x3,2 cm na altura do peito direito e inscrição “Manutenção” cor branca nas costas em tamanho proporcional impressas em silk screen. Tamanhos: GG.	Unid.	5	RM	115,00	575,00
158	Camisa gola pólo feminina manga curta – Camisa tipo gola pólo, tapeta interna de 4 cm de largura por 16 cm de altura, sobreposta, com 2 botões e sem pé de gola, na mesma cor do suador, branca. Gola e manga na cor branca, em malha Piquet 67% algodão, 33% poliéster, gola e punho de retilínea na tonalidade da manga. Corpo em malha Piquet na cor branca, 67% algodão, 33% poliéster, com a logomarca do DEPASA tamanho 5,5x5,5 cm na altura do peito lado esquerdo e do Governo Estado do Acre tamanho 8,2x3,2 cm na altura do peito direito impressas em silk screen. Tamanhos: P.	Unid.	70	RM	16,50	1.155,00
159	Camisa gola pólo feminina manga curta – Camisa tipo gola pólo, tapeta interna de 4 cm de largura por 16 cm de altura, sobreposta, com 2 botões e sem pé de gola, na mesma cor do suador, branca. Gola e manga na cor branca, em malha Piquet 67% algodão, 33% poliéster, gola e punho de retilínea na tonalidade da manga. Corpo em malha Piquet na cor branca, 67% algodão, 33% poliéster, com a logomarca do DEPASA tamanho 5,5x5,5 cm na altura do peito lado esquerdo e do Governo Estado do Acre tamanho 8,2x3,2 cm na altura do peito direito impressas em silk screen. Tamanhos: M.	Unid.	70	RM	16,50	1.155,00
160	Camisa gola pólo feminina manga curta – Camisa tipo gola pólo, tapeta interna de 4 cm de largura por 16 cm de altura, sobreposta, com 2 botões e sem pé de gola, na mesma cor do suador, branca.Gola e manga na cor branca, em malha Piquet 67% algodão, 33% poliéster, gola e punho de retilínea na tonalidade da manga.Corpo em malha Piquet na cor branca, 67% algodão, 33% poliéster, com a logomarca do DEPASA tamanho 5,5x5,5 cm na altura do peito lado esquerdo e do Governo Estado do Acre tamanho 8,2x3,2 cm na altura do peito direito impressas em silk screen. Tamanhos: G.	Unid.	20	RM	16,50	330,00
161	Camisa gola pólo feminina manga curta – Camisa tipo gola pólo, tapeta interna de 4 cm de largura por 16 cm de altura, sobreposta, com 2 botões e sem pé de gola, na mesma cor do suador, branca.Gola e manga na cor branca, em malha Piquet 67% algodão, 33% poliéster, gola e punho de retilínea na tonalidade da manga.Corpo em malha Piquet na cor branca, 67% algodão, 33% poliéster, com a logomarca do DEPASA tamanho 5,5x5,5 cm na altura do peito lado esquerdo e do Governo Estado do Acre tamanho 8,2x3,2 cm na altura do peito direito impressas em silk screen. Tamanhos: GG.	Unid.	35	RM	16,50	577,50
162	Camisa gola pólo feminina manga longa – Camisa tipo gola pólo, tapeta interna de 4 cm de largura por 16 cm de altura, sobreposta, com 2 botões e sem pé de gola, na mesma cor do suador, branca. Gola e manga na cor branca, em malha Piquet 67% algodão, 33% poliéster, gola e punho de retilínea na tonalidade da manga. Corpo em malha Piquet na cor branca, 67% algodão, 33% poliéster, com a logomarca do DEPASA tamanho 5,5x5,5 cm na altura do peito lado esquerdo e do Governo Estado do Acre tamanho 8,2x3,2 cm na altura do peito direito impressas em silk screen. Tamanhos: P.	Unid.	35	RM	17,50	612,50
163	Camisa gola pólo feminina manga longa – Camisa tipo gola pólo, tapeta interna de 4 cm de largura por 16 cm de altura, sobreposta, com 2 botões e sem pé de gola, na mesma cor do suador, branca. Gola e manga na cor branca, em malha Piquet 67% algodão, 33% poliéster, gola e punho de retilínea na tonalidade da manga. Corpo em malha Piquet na cor branca, 67% algodão, 33% poliéster, com a logomarca do DEPASA tamanho 5,5x5,5 cm na altura do peito lado esquerdo e do Governo Estado do Acre tamanho 8,2x3,2 cm na altura do peito direito impressas em silk screen. Tamanhos: M.	Unid.	70	RM	17,50	1.225,00

164	Camisa gola pólo feminina manga longa – Camisa tipo gola pólo, tapeta interna de 4 cm de largura por 16 cm de altura, sobreposta, com 2 botões e sem pé de gola, na mesma cor do suador, branca. Gola e manga na cor branca, em malha Piquet 67% algodão, 33% poliéster, gola e punho de retilínea na tonalidade da manga. Corpo em malha Piquet na cor branca, 67% algodão, 33% poliéster, com a logomarca do DEPASA tamanho 5,5x5,5 cm na altura do peito lado esquerdo e do Governo Estado do Acre tamanho 8,2x3,2 cm na altura do peito direito impressas em silk screen. Tamanhos: G.	Unid.	15	RM	17,50	262,50
165	Camisa gola pólo feminina manga longa – Camisa tipo gola pólo, tapeta interna de 4 cm de largura por 16 cm de altura, sobreposta, com 2 botões e sem pé de gola, na mesma cor do suador, branca. Gola e manga na cor branca, em malha Piquet 67% algodão, 33% poliéster, gola e punho de retilínea na tonalidade da manga. Corpo em malha Piquet na cor branca, 67% algodão, 33% poliéster, com a logomarca do DEPASA tamanho 5,5x5,5 cm na altura do peito lado esquerdo e do Governo Estado do Acre tamanho 8,2x3,2 cm na altura do peito direito impressas em silk screen. Tamanhos: GG.	Unid.	10	RM	17,50	175,00
166	Camisa gola pólo masculina manga curta – Camisa tipo gola pólo, tapeta interna de 4 cm de largura por 16 cm de altura, sobreposta, com 2 botões e sem pé de gola, na mesma cor do suador, branca. Gola e manga na cor branca, em malha Piquet 67% algodão, 33% poliéster, gola e punho de retilínea na tonalidade da manga. Corpo em malha Piquet na cor branca, 67% algodão, 33% poliéster, com a logomarca do DEPASA tamanho 5,5x5,5 cm na altura do peito lado esquerdo e do Governo Estado do Acre tamanho 8,2x3,2 cm na altura do peito direito impressas em silk screen. Tamanhos: P.	Unid.	20	RM	18,00	360,00
167	Camisa gola pólo masculina manga curta – Camisa tipo gola pólo, tapeta interna de 4 cm de largura por 16 cm de altura, sobreposta, com 2 botões e sem pé de gola, na mesma cor do suador, branca. Gola e manga na cor branca, em malha Piquet 67% algodão, 33% poliéster, gola e punho de retilínea na tonalidade da manga. Corpo em malha Piquet na cor branca, 67% algodão, 33% poliéster, com a logomarca do DEPASA tamanho 5,5x5,5 cm na altura do peito lado esquerdo e do Governo Estado do Acre tamanho 8,2x3,2 cm na altura do peito direito impressas em silk screen. Tamanhos: M.	Unid.	70	RM	18,00	1.260,00
168	Camisa gola pólo masculina manga curta – Camisa tipo gola pólo, tapeta interna de 4 cm de largura por 16 cm de altura, sobreposta, com 2 botões e sem pé de gola, na mesma cor do suador, branca. Gola e manga na cor branca, em malha Piquet 67% algodão, 33% poliéster, gola e punho de retilínea na tonalidade da manga. Corpo em malha Piquet na cor branca, 67% algodão, 33% poliéster, com a logomarca do DEPASA tamanho 5,5x5,5 cm na altura do peito lado esquerdo e do Governo Estado do Acre tamanho 8,2x3,2 cm na altura do peito direito impressas em silk screen. Tamanhos: G.	Unid.	70	RM	18,00	1.260,00
169	Camisa gola pólo masculina manga curta – Camisa tipo gola pólo, tapeta interna de 4 cm de largura por 16 cm de altura, sobreposta, com 2 botões e sem pé de gola, na mesma cor do suador, branca. Gola e manga na cor branca, em malha Piquet 67% algodão, 33% poliéster, gola e punho de retilínea na tonalidade da manga. Corpo em malha Piquet na cor branca, 67% algodão, 33% poliéster, com a logomarca do DEPASA tamanho 5,5x5,5 cm na altura do peito lado esquerdo e do Governo Estado do Acre tamanho 8,2x3,2 cm na altura do peito direito impressas em silk screen. Tamanhos: GG.	Unid.	40	RM	18,00	720,00
170	Camisa gola pólo masculina manga longa – Camisa tipo gola pólo, tapeta interna de 4 cm de largura por 16 cm de altura, sobreposta, com 2 botões e sem pé de gola, na mesma cor do suador, branca. Gola e manga na cor branca, em malha Piquet 67% algodão, 33% poliéster, gola e punho de retilínea na tonalidade da manga. Corpo em malha Piquet na cor branca, 67% algodão, 33% poliéster, com a logomarca do DEPASA tamanho 5,5x5,5 cm na altura do peito lado esquerdo e do Governo Estado do Acre tamanho 8,2x3,2 cm na altura do peito direito impressas em silk screen. Tamanhos: P.	Unid.	20	RM	22,00	440,00
171	Camisa gola pólo masculina manga longa – Camisa tipo gola pólo, tapeta interna de 4 cm de largura por 16 cm de altura, sobreposta, com 2 botões e sem pé de gola, na mesma cor do suador, branca. Gola e manga na cor branca, em malha Piquet 67% algodão, 33% poliéster, gola e punho de retilínea na tonalidade da manga. Corpo em malha Piquet na cor branca, 67% algodão, 33% poliéster, com a logomarca do DEPASA tamanho 5,5x5,5 cm na altura do peito lado esquerdo e do Governo Estado do Acre tamanho 8,2x3,2 cm na altura do peito direito impressas em silk screen. Tamanhos: M.	Unid.	50	RM	22,00	1.100,00

172	Camisa gola pólo masculina manga longa – Camisa tipo gola pólo, tapeta interna de 4 cm de largura por 16 cm de altura, sobreposta, com 2 botões e sem pé de gola, na mesma cor do suador, branca. Gola e manga na cor branca, em malha Piquet 67% algodão, 33% poliéster, gola e punho de retilínea na tonalidade da manga. Corpo em malha Piquet na cor branca, 67% algodão, 33% poliéster, com a logomarca do DEPASA tamanho 5,5x5,5 cm na altura do peito lado esquerdo e do Governo Estado do Acre tamanho 8,2x3,2 cm na altura do peito direito impressas em silk screen. Tamanhos: G.	Unid.	20	RM	22,00	440,00
173	Camisa gola pólo masculina manga longa – Camisa tipo gola pólo, tapeta interna de 4 cm de largura por 16 cm de altura, sobreposta, com 2 botões e sem pé de gola, na mesma cor do suador, branca. Gola e manga na cor branca, em malha Piquet 67% algodão, 33% poliéster, gola e punho de retilínea na tonalidade da manga. Corpo em malha Piquet na cor branca, 67% algodão, 33% poliéster, com a logomarca do DEPASA tamanho 5,5x5,5 cm na altura do peito lado esquerdo e do Governo Estado do Acre tamanho 8,2x3,2 cm na altura do peito direito impressas em silk screen. Tamanhos: GG.	Unid.	15	RM	22,00	330,00
174	Jaleco de Algodão Unissex - Jaleco em tecido 100% algodão, cor branca, gola blazer, manga longa, 3 bolsos frontais, aberturas laterais para as mãos, cinta nas costas, com a logomarca do DEPASA tamanho 5,5x5,5 cm na altura do peito lado esquerdo e do Governo Estado do Acre tamanho 8,2x3,2 cm na altura do peito direito impressas em silk screen. Tamanhos: P.	Unid.	5	RM	47,50	237,50
175	Jaleco de Algodão Unissex - Jaleco em tecido 100% algodão, cor branca, gola blazer, manga longa, 3 bolsos frontais, aberturas laterais para as mãos, cinta nas costas, com a logomarca do DEPASA tamanho 5,5x5,5 cm na altura do peito lado esquerdo e do Governo Estado do Acre tamanho 8,2x3,2 cm na altura do peito direito impressas em silk screen. Tamanhos: M.	Unid.	5	RM	47,50	237,50
176	Jaleco de Algodão Unissex - Jaleco em tecido 100% algodão, cor branca, gola blazer, manga longa, 3 bolsos frontais, aberturas laterais para as mãos, cinta nas costas, com a logomarca do DEPASA tamanho 5,5x5,5 cm na altura do peito lado esquerdo e do Governo Estado do Acre tamanho 8,2x3,2 cm na altura do peito direito impressas em silk screen. Tamanhos: G.	Unid.	5	RM	47,50	237,50
183	Calça masculina com coes e passantes - Calça modelo tradicional com costura dupla, dois bolsos na frente e dois na parte de traz, tercido sarja 100% algodão cor branca com a logomarca do DEPASA tamanho 5,5x5,5 cm e logomarca do governo do Estado do Acre tamanho 8,2x3,2 cm colorida impressa em silk screen na perna direita na altura da coxa. Numeração: 48.	Unid.	5	RM	41,90	209,50
189	Calça feminina com coes e passantes - Calça modelo tradicional com costura dupla, dois bolsos na frente e dois na parte de traz, tercido sarja 100% algodão cor branca com a logomarca do DEPASA tamanho 5,5x5,5 cm e logomarca do governo do Estado do Acre tamanho 8,2x3,2 cm colorida impressa em silk screen na perna direita na altura da coxa. Numeração: 48.	Unid.	5	RM	41,90	209,50
190	Camisa masculina social manga longa - tecido de composição 65% algodão e 35% poliéster, cor verde Bebê, armação em tela 1x1, gramatura 131 g/m², com logomarca do DEPASA tamanho 5,5 x 5,5 cm na altura peito do lado esquerdo e Governo Estado do Acre do lado direito na altura do peito, tamanho 8,2 x 3,2 cm, bordado colorido. Numeração: 1.	Unid.	10	RM	59,00	590,00
191	Camisa masculina social manga longa - tecido de composição 65% algodão e 35% poliéster, cor verde Bebê, armação em tela 1x1, gramatura 131 g/m², com logomarca do DEPASA tamanho 5,5 x 5,5 cm na altura peito do lado esquerdo e Governo Estado do Acre do lado direito na altura do peito, tamanho 8,2 x 3,2 cm bordado colorido. Numeração: 2.	Unid.	100	RM	59,00	5.900,00
192	Camisa masculina social manga longa - tecido de composição 65% algodão e 35% poliéster, cor verde Bebê, armação em tela 1x1, gramatura 131 g/m², com logomarca do DEPASA tamanho 5,5 x 5,5 cm na altura peito do lado esquerdo e Governo Estado do Acre do lado direito na altura do peito, tamanho 8,2 x 3,2 cm, bordado colorido. Numeração: 3.	Unid.	100	RM	59,00	5.900,00
193	Camisa masculina social manga longa - tecido de composição 65% algodão e 35% poliéster, cor verde Bebê, armação em tela 1x1, gramatura 131 g/m², com logomarca do DEPASA tamanho 5,5 x 5,5 cm na altura peito do lado esquerdo e Governo Estado do Acre do lado direito na altura do peito, tamanho 8,2 x 3,2 cm, bordado colorido. Numeração: 4.	Unid.	45	RM	59,00	2.655,00
194	Camisa masculina social manga longa - tecido de composição 65% algodão e 35% poliéster, cor verde Bebê, armação em tela 1x1, gramatura 131 g/m², com logomarca do DEPASA tamanho 5,5 x 5,5 cm na altura peito do lado esquerdo e Governo Estado do Acre do lado direito na altura do peito, tamanho 8,2 x 3,2 cm, bordado colorido. Numeração: 5.	Unid.	45	RM	59,00	2.655,00
195	Camisa masculina social manga curta - tecido de composição 65% algodão e 35% poliéster, cor verde Bebê, armação em tela 1x1, gramatura 131 g/m², com logomarca do DEPASA tamanho 5,5 x 5,5 cm na altura peito do lado esquerdo e Governo Estado do Acre do lado direito na altura do peito, tamanho 8,2 x 3,2 cm, bordado colorido. Numeração: 1.	Unid.	10	RM	52,00	520,00
196	Camisa masculina social manga curta - tecido de composição 65% algodão e 35% poliéster, cor verde Bebê, armação em tela 1x1, gramatura 131 g/m², com logomarca do DEPASA tamanho 5,5 x 5,5 cm na altura peito do lado esquerdo e Governo Estado do Acre do lado direito na altura do peito, tamanho 8,2 x 3,2 cm, bordado colorido. Numeração: 2.	Unid.	100	RM	52,00	5.200,00
197	Camisa masculina social manga curta - tecido de composição 65% algodão e 35% poliéster, cor verde Bebê, armação em tela 1x1, gramatura 131 g/m², com logomarca do DEPASA tamanho 5,5 x 5,5 cm na altura peito do lado esquerdo e Governo Estado do Acre do lado direito na altura do peito, tamanho 8,2 x 3,2 cm, bordado colorido. Numeração: 3.	Unid.	100	RM	52,00	5.200,00
198	Camisa masculina social manga curta - tecido de composição 65% algodão e 35% poliéster, cor verde Bebê, armação em tela 1x1, gramatura 131 g/m², com logomarca do DEPASA tamanho 5,5 x 5,5 cm na altura peito do lado esquerdo e Governo Estado do Acre do lado direito na altura do peito, tamanho 8,2 x 3,2 cm, bordado colorido. Numeração: 4.	Unid.	45	RM	52,00	2.340,00

199	Camisa masculina social manga curta - tecido de composição 65% algodão e 35% poliéster, cor verde Bebê, armação em tela 1x1, gramatura 131 g/m², com logomarca do DEPASA tamanho 5,5 x 5,5 cm na altura peito do lado esquerdo e Governo Estado do Acre do lado direito na altura do peito, tamanho 8,2 x 3,2 cm, bordado colorido. Numeração: 5.	Unid.	45	RM	52,00	2.340,00
200	Camisa feminina social manga curta - tecido de composição 65% algodão e 35% poliéster, cor verde Bebê, armação em tela 1x1, gramatura 131 g/m², com logomarca do DEPASA tamanho 5,5 x 5,5 cm na altura peito do lado esquerdo e Governo Estado do Acre do lado direito na altura do peito, tamanho 8,2 x 3,2 cm, bordado colorido. Numeração: 1.	Unid.	45	RM	39,90	1.795,00
201	Camisa feminina social manga curta - tecido de composição 65% algodão e 35% poliéster, cor verde Bebê, armação em tela 1x1, gramatura 131 g/m², com logomarca do DEPASA tamanho 5,5 x 5,5 cm na altura peito do lado esquerdo e Governo Estado do Acre do lado direito na altura do peito, tamanho 8,2 x 3,2 cm, bordado colorido. Numeração: 2.	Unid.	50	RM	39,90	1.995,00
202	Camisa feminina social manga curta - tecido de composição 65% algodão e 35% poliéster, cor verde Bebê, armação em tela 1x1, gramatura 131 g/m², com logomarca do DEPASA tamanho 5,5 x 5,5 cm na altura peito do lado esquerdo e Governo Estado do Acre do lado direito na altura do peito, tamanho 8,2 x 3,2 cm, bordado colorido. Numeração: 3.	Unid.	50	RM	39,90	1.995,00
203	Camisa feminina social manga curta - tecido de composição 65% algodão e 35% poliéster, cor verde Bebê, armação em tela 1x1, gramatura 131 g/m², com logomarca do DEPASA tamanho 5,5 x 5,5 cm na altura peito do lado esquerdo e Governo Estado do Acre do lado direito na altura do peito, tamanho 8,2 x 3,2 cm, bordado colorido. Numeração: 4.	Unid.	45	RM	39,90	1.795,50
204	Camisa feminina social manga curta - tecido de composição 65% algodão e 35% poliéster, cor verde Bebê, armação em tela 1x1, gramatura 131 g/m², com logomarca do DEPASA tamanho 5,5 x 5,5 cm na altura peito do lado esquerdo e Governo Estado do Acre do lado direito na altura do peito, tamanho 8,2 x 3,2 cm, bordado colorido. Numeração: 5.	Unid.	10	RM	39,90	399,00
205	Camisa feminina social manga longa - tecido de composição 65% algodão e 35% poliéster, cor verde Bebê, armação em tela 1x1, gramatura 131 g/m², com logomarca do DEPASA tamanho 5,5 x 5,5 cm na altura peito do lado esquerdo e Governo Estado do Acre do lado direito na altura do peito, tamanho 8,2 x 3,2 cm, bordado colorido. Numeração: 1.	Unid.	45	RM	49,90	2.245,50
206	Camisa feminina social manga longa - tecido de composição 65% algodão e 35% poliéster, cor verde Bebê, armação em tela 1x1, gramatura 131 g/m², com logomarca do DEPASA tamanho 5,5 x 5,5 cm na altura peito do lado esquerdo e Governo Estado do Acre do lado direito na altura do peito, tamanho 8,2 x 3,2 cm, bordado colorido. Numeração: 2.	Unid.	50	RM	49,90	2.495,00
207	Camisa feminina social manga longa - tecido de composição 65% algodão e 35% poliéster, cor verde Bebê, armação em tela 1x1, gramatura 131 g/m², com logomarca do DEPASA tamanho 5,5 x 5,5 cm na altura peito do lado esquerdo e Governo Estado do Acre do lado direito na altura do peito, tamanho 8,2 x 3,2 cm, bordado colorido. Numeração: 3.	Unid.	50	RM	49,90	2.495,00
208	Camisa feminina social manga longa - tecido de composição 65% algodão e 35% poliéster, cor verde Bebê, armação em tela 1x1, gramatura 131 g/m², com logomarca do DEPASA tamanho 5,5 x 5,5 cm na altura peito do lado esquerdo e Governo Estado do Acre do lado direito na altura do peito, tamanho 8,2 x 3,2 cm, bordado colorido. Numeração: 4.	Unid.	45	RM	49,90	2.245,50
209	Camisa feminina social manga longa - tecido de composição 65% algodão e 35% poliéster, cor verde Bebê, armação em tela 1x1, gramatura 131 g/m², com logomarca do DEPASA tamanho 5,5 x 5,5 cm na altura peito do lado esquerdo e Governo Estado do Acre do lado direito na altura do peito, tamanho 8,2 x 3,2 cm, bordado colorido. Numeração: 5.	Unid.	10	RM	49,90	499,00
210	Colete de identificação - colete confeccionado em tecido tactel cor verde amazon e tela poliamida na parte posterior, bolsos externos planos, com aba sobre a abertura embutidos, com velcro, um bolso externo sem velcro, dois bolsos externos grandes com zíper, dois bolsos internos sem zíper. Parte posterior destacável, para maior ventilação, com compartimento para ser guardada. botões para ajuste na cintura. Zíper frontal. Com logomarca do DEPASA tamanho 5,5 x 5,5 cm na altura do peito esquerdo e do Governo do Estado do Acre, no tamanho 8,2 x 3,2cm na altura do peito todas bordadas. Tamanho: P.	Unid.	15	RM	120,00	1.800,00
211	Colete de identificação - colete confeccionado em tecido tactel cor verde amazon e tela poliamida na parte posterior, bolsos externos planos, com aba sobre a abertura embutidos, com velcro, um bolso externo sem velcro, dois bolsos externos grandes com zíper, dois bolsos internos sem zíper. Parte posterior destacável, para maior ventilação, com compartimento para ser guardada. botões para ajuste na cintura. Zíper frontal. Com logomarca do DEPASA tamanho 5,5 x 5,5 cm na altura do peito esquerdo e do Governo do Estado do Acre, no tamanho 8,2 x 3,2cm na altura do peito todas bordadas. Tamanho: M.	Unid.	35	RM	120,00	4.200,00
212	Colete de identificação - colete confeccionado em tecido tactel cor verde amazon e tela poliamida na parte posterior, bolsos externos planos, com aba sobre a abertura embutidos, com velcro, um bolso externo sem velcro, dois bolsos externos grandes com zíper, dois bolsos internos sem zíper. Parte posterior destacável, para maior ventilação, com compartimento para ser guardada. Botões para ajuste na cintura. Zíper frontal. Com logomarca do DEPASA tamanho 5,5 x 5,5 cm na altura do peito esquerdo e do Governo do Estado do Acre, no tamanho 8,2 x 3,2cm na altura do peito todas bordadas. Tamanho: G.	Unid.	35	RM	120,00	4.200,00
213	Colete de identificação - colete confeccionado em tecido tactel cor verde amazon e tela poliamida na parte posterior, bolsos externos planos, com aba sobre a abertura embutidos, com velcro, um bolso externo sem velcro, dois bolsos externos grandes com zíper, dois bolsos internos sem zíper. Parte posterior destacável, para maior ventilação, com compartimento para ser guardada. botões para ajuste na cintura. Zíper frontal. Com logomarca do DEPASA tamanho 5,5 x 5,5 cm na altura do peito esquerdo e do Governo do Estado do Acre, no tamanho 8,2 x 3,2cm na altura do peito todas bordadas. Tamanho: GG.	Unid.	10	RM	120,00	1.200,00
	VALOR TOTAL: R$					79.941,50

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho:
754.203.17.512.1112.1780.0000 – Conservação, Manutenção e Controle de Perdas dos Sistemas de Abastecimento de Água para cada município do Interior; 754.203.17.512.1121.2906.0000 – Conservação e manutenção dos serviços de saneamento do DEPASA Rio Branco; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 - Material de Consumo; 44.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes; Fonte de Recursos: 700 (Recursos Próprios das Indiretas).
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência até o dia 31/12/2016 quando termina o exercício financeiro.
DATA DA ASSINATURA: 23.08.2016

REPRESENTANTES: EDVALDO SOARES DE MAGALHÃES, pelo CONTRATANTE e DONIZETI MEDEIROS DA COSTA, pelo CONTRATADO.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO - DEPASA

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 042.2016-B
PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO – DEPASA E A EMPRESA: OWL PRODUÇÕES E EVENTOS COMÉRCIO E LICITAÇÕES EIRELI – EPP
PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2016-CPL 01.
OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de Bombas submersas para poços tubulares destinadas a atender as necessidades do DEPASA, no Município de Cruzeiro do Sul/AC.
VALOR: R$ 5.289,98 (Cinco Mil Duzentos e Oitenta e Nove Reais e Noventa e Oito Centavos).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QTDE	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
04	MOTOBOMBA SUBMERSA MULTIESTAGIO DE 5,5 CV Especificações técnicas mínimas exigidas: - Aplicação: Recalque de água subterrânea; - Potência: 5,5 cv; - Número de Estágios: 11; - Diâmetro de Recalque: 2” BSP; - Rotação: 3500 rpm; - Tensão: Trifásica 220V; CÓDIGO FINAME: 2476221	Unid.	01	2.299,99	2.299,99
05	MOTOBOMBA SUBMERSA MULTIESTAGIO DE 7,5 CV Especificações técnicas mínimas exigidas: - Aplicação: Recalque de água subterrânea; - Potência: 7,5 cv; - Número de Estágios: 17; - Diâmetro de Recalque: 2” BSP; - Rotação: 3500 rpm; -Tensão: Trifásica 220V; CÓDIGO FINAME: 2476221	Unid.	01	2.989,99	2.989,99
VALOR TOTAL					5.289,98

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho:
754.203.17.512.1112.1780.0000 – Conservação, Manutenção e Controle de Perdas dos Sistemas de Água dos Municípios do Interior; 754.203.17.512.1112.1773.0000 – Modernização, Micrômedição e Controle de Perdas do sistema de abastecimento de água na Região do Juruá – PAC; Fonte de Recurso: 100 (Recursos Próprios – OGE) 500 (Operações de Crédito) e 700 (Recursos Próprios das Indiretas). Elemento de Despesa: 44.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes.
VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência até o termino do exercício de 2016, contados a partir da data de assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 23.08.2016.

REPRESENTANTES: EDVALDO SOARES DE MAGALHÃES, pelo CONTRATANTE e FÁBIO DE ARAÚJO CHAVES, pela CONTRATADA.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO-DEPASA

EXTRATO DE ATA Nº 049/2016
PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO - DEPASA e a empresa VENEZIA COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA.
PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 583/2016 – CPL 01
OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de veículo tipo caminhão de carga leve destinado a atender as necessidades do Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento – DEPASA, no Município de Rio Branco.

VALOR: R$ 133.000,00 (Cento e trinta e três Mil Reais)
ITEM

ITEM	Descrição/Especificação	UNID.	MARCA	QTD	VALOR UNIT. [R$]	VALOR TOTAL [R$]
01	CAMINHÃO DE CARGA LEVE COR: branca CAPACIDADE: 1 motorista e 2 passageiros COMBUSTÍVEL: óleo diesel POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR: 130 CV; CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO VEÍCULO: ü Veículo caminhão leve zero km, ano e modelo do ano de aquisição ou superior; ü 4 Clilindros em linha; ü Capacidade interna para 3 pessoas; ü Cor branca; ü Peso bruto total mínimo de de 3.300 Kg; ü Capacidade de carga mínima de 1.500 Kg; ü Capacidade mínima do tanque de combustível de 60 litros; ü Transmissão Manual de 6 marchas, sendo 5 a frente e 1 a ré; ü Tração mínima 4x2; ü Rodas no mínimo de 15; ü Pneus no mínimo de 195/15 R; ü Sistema de freios: Dianteiros em disco ventilados e Traseiros em Tambor; ü Comprimento mínimo de 4.800 mm ü Largura mínima de 1.700 mm ü Altura mínima de 1.900 mm ü Distância entre eixos mínima de 2.400 mm ü Direção hidráulica; ü Ar condicionado; ü Carroceria de ferro; ü Garantia mínima de 3 anos; ü Equipamentos obrigatórios conforme norma em vigor do CONTRAN (triângulo, chave de rodas e extintor de incêndio); ü O veículo deverá obedecer ás normas de segurança exigidas pelo Código Nacional de Trânsito vigente. ü O veículo deverá ser entregue emplacado; CÓDIGO FINAME:3284015	UNID	IVECO/DAIL Y 40S14 2016/2016	01	133.000,00	133.000,00
TOTAL GERAL						133.000,00

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes desta Ata correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 754.203.17.512.1112.1774.0000 – Sistema de coleta de Tratamento de Esgoto em Rio Branco e Municípios do Interior; Elemento de Despesa: 44.90.52.00 – Equipamentos e Materiais permanentes; Fonte de Recursos: 100 (Recursos Próprios); 700 (Recursos Próprios das Indiretas) e 500 (Operações de Crédito – BNDES)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 04.10.2016.

ASSINAM: EDVALDO SOARES DE MAGALHÃES, pelo CONTRATANTE, e GILVAN GUIDIN, pela CONTRATADA.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO-DEPASA

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 052.2016-A
PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO – DEPASA E A EMPRESA VENEZIA COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA.
PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N°583/2016 – CPL 01
OBJETO: Contratação de Empresa para aquisição de veículo tipo caminhão de carga leve destinado a atender as necessidades do Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento – DEPASA.
VALOR: O valor do presente Contrato por toda sua vigência é em R$ 133.000,00 (Cento e trinta e três mil reais).

ITEM	Descrição/Especificação	UNID.	MARCA	QTD	VALOR UNIT. [R$]	VALOR TOTAL [R$]
01	CAMINHÃO DE CARGA LEVE COR: branca CAPACIDADE: 1 motorista e 2 passageiros COMBUSTÍVEL: óleo diesel POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR: 130 CV; CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO VEÍCULO: ü Veículo caminhão leve zero km, ano e modelo do ano de aquisição ou superior; ü 4 Clilindros em linha; ü Capacidade interna para 3 pessoas; ü Cor branca; ü Peso bruto total mínimo de de 3.300 Kg; ü Capacidade de carga mínima de 1.500 Kg; ü Capacidade mínima do tanque de combustível de 60 litros; ü Transmissão Manual de 6 marchas, sendo 5 a frente e 1 a ré; ü Tração mínima 4x2; ü Rodas no mínimo de 15; ü Pneus no mínimo de 195/15 R; ü Sistema de freios: Dianteiros em disco ventilados e Traseiros em Tambor; ü Comprimento mínimo de 4.800 mm ü Largura mínima de 1.700 mm ü Altura mínima de 1.900 mm ü Distância entre eixos mínima de 2.400 mm ü Direção hidráulica; ü Ar condicionado; ü Carroceria de ferro; ü Garantia mínima de 3 anos; ü Equipamentos obrigatórios conforme norma em vigor do CONTRAN (triângulo, chave de rodas e extintor de incêndio); ü O veículo deverá obedecer ás normas de segurança exigidas pelo Código Nacional de Trânsito vigente. ü O veículo deverá ser entregue emplacado; CÓDIGO FINAME:3284015	UNID	IVECO/DAIL Y 40S14 2016/2016	01	133.000,00	133.000,00
TOTAL GERAL						133.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 754.203.17.512.1112.1774.0000 – Sistema de coleta de Tratamento de Esgoto em Rio Branco e Municípios do Interior; Elemento de Despesa: 44.90.52.00 – Equipamentos e Materiais permanentes; Fonte de Recursos: 100 (recursos Próprios); 700 (Recursos Próprios das Indiretas) e 500 (operações de Crédito – BNDES)
VIGÊNCIA: 31.12.2016
DATA DA ASSINATURA: 05.10.2016

REPRESENTANTES: EDVALDO SOARES DE MAGALHÃES, pelo CONTRATANTE e GILVAN GUIDIN, pela CONTRATADA.

DERACRE

ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO
CONTRATO N. 6.15.187A
PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE, contratante e a Empresa J. HORÁCIO JÚNIOR – ME, contratada.
OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Aditamento a prorrogação dos prazos de vigência e execução, por mais 03 (três) meses, em cumprimento ao disposto no MEMORANDO/TRANSPORTES N. 199/2016, Parecer da Procuradoria Jurídica e Despacho da Diretoria Geral, que fazem parte integrante do processo n. 001.880/2016.
DATA: 26 de agosto de 2016.

ASSINAM: CRISTOVAM PONTES DE MOURA, pelo contratante e JORGE HORÁCIO JÚNIOR, pela contratada.

ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO
CONTRATO N. 4.15.244B
PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE, contratante e a Empresa OLIVEIRA TRANSPORTES LOCAÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA, contratada.
OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Aditamento a prorrogação dos prazos do Contrato n. 4.15.244B, por mais 02 (dois) meses, em cumprimento ao disposto na CI n. 530/2016, emitida pela Diretoria de Operações, Parecer da Procuradoria Jurídica e o Despacho do Coordenador de Planejamento, que fazem parte integrante do processo administrativo n. 001.875/2016.
DATA: 02 de setembro de 2016.

ASSINAM: CRISTOVAM PONTES DE MOURA, pelo contratante e ROMEU PAIVA DE OLIVEIRA, pela contratada.

ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

EXTRATO DO 11º TERMO DE ADITAMENTO
CONTRATO N. 4.12.232A
PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE, contratante e a Empresa CONSTRUTORA BADARANE JUNIOR LTDA - EPP, contratada.
OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Aditamento a prorrogação dos prazos de vigência e execução do Contrato n. 4.12.232A, por mais

03 (três) meses, em cumprimento ao disposto na CI n. 579/2016, da Diretoria de Operações, Parecer da Procuradoria Jurídica e Despacho da Diretoria Geral, que fazem parte integrante do processo administrativo n. 002.050/2016.
DATA: 19 de setembro de 2016.

ASSINAM: CRISTOVAM PONTE DE MOURA, pelo contratante e HERMANE FERREIRA BADARANE, pela contratada.

ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

EXTRATO DO 13º TERMO DE ADITAMENTO
CONTRATO N. 4.12.189B
PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE, contratante e a Empresa CONSTRUTORA BADARANE JUNIOR LTDA – EPP, contratada.
OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Aditamento a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Contrato n. 4.12.189B, por mais 03 (três) meses, em cumprimento ao disposto na CI n. 531/2016, da Gerência de Ramais, Parecer da Procuradoria Jurídica e Despacho da Diretoria Geral, que fazem parte integrante do processo administrativo n. 001.876/2016.
DATA: 26 de agosto de 2016.

ASSINAM: CRISTOVAM PONTES DE MOURA, pelo contratante e HERMANE FERREIRA BADARANE, pela contratada.

ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

EXTRATO DO 14º TERMO DE ADITAMENTO
CONTRATO N. 4.12.189C
PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE, contratante e a Empresa CONSTRUTORA BADARANE JUNIOR LTDA - EPP, contratada.
OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Aditamento a prorrogação dos prazos de vigência e execução do Contrato n. 4.12.189C, por mais 03 (três) meses, em cumprimento ao disposto na CI N. 578/2016, da Diretoria de Operações, Parecer da Procuradoria Jurídica e Despacho da Diretoria Geral, que fazem parte integrante do processo administrativo n. 002.049/2016.
DATA: 19 de setembro de 2016.

ASSINAM: CRISTOVAM PONTES DE MOURA, pelo contratante e HERMANE FERREIRA BADARANE, pela contratada.

ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à CONCORRÊNCIA Nº. 015/2016 – CPL 01 e ADJUDICO o objeto licitado em favor do licitante: J. C. ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA, CNPJ 10.803.843/0001-80, com o valor total de R$ 224.721,25 (duzentos e vinte e quatro mil, setecentos e vinte e um reais e vinte e cinco centavos).
Rio Branco-AC, 10 de outubro de 2016.

CRISTOVAM PONTES DE MOURA
Diretor-Geral do DERACRE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM INFRA - ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUARIA DO ACRE – DERACRE

Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a RENOVAÇÃO DA LICENÇA PRÉVIA Nº 23/2015, para PLANEJAMENTO DOS PROJETOS PARA EXECUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA PONTE SOBRE O RIO ACRE NO CONTORNO DE BRASILÉIA, localizado (a) em Rodovia BR – 317, km 04, Zona Rural, Brasiléia-Acre.

Cristovam Pontes de Moura
Diretor Geral do DERACRE

DETRAN

PORTARIA Nº 1138 DE 11 DE OUTUBRO DE 2016
O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências,
RESOLVE
Art. 1º Conceder ao servidor Denes da Costa Freitas, Suprimento de Fundos no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), para atender despesas de pequena monta com material de consumo, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, à conta do Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, Programa de Trabalho 28620000 – Logística de Trânsito – Fonte 700.
Art. 2º O favorecido terá 10 (dez) dias, após o término do prazo de concessão, para a devida prestação de contas.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se
Rio Branco/AC, 11 de outubro de 2016.

Pedro Luís Longo
DIRETOR GERAL DO DETRAN
DECRETO Nº 4.184 DE 12/02/16
DOE Nº 11.740

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 01/2016 - Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - Rio Branco

A Autoridade Municipal de Trânsito do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - AC, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução n.º 404 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Trânsito aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 15 dias contados desta publicação, para interporem Defesa junto à Autoridade.

PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
NXT3729	A000044938	13/06/2016	5452 - 1
OVG8731	A000047404	16/06/2016	5452 - 1
MZO7728	A000046770	13/06/2016	7340 - 0
NAF9126	A000046870	16/06/2016	5452 - 1
NAB5500	A000047356	16/06/2016	5541 - 2
NAB7372	A000045039	13/06/2016	5541 - 1
NXR2317	A000045436	14/06/2016	7340 - 0
NAD5387	A000046666	14/06/2016	7366 - 2
OVG3641	A000045461	14/06/2016	5452 - 1
MZQ7594	A000047060	14/06/2016	5550 - 0
NAD3433	A000047063	14/06/2016	5185 - 1
NXS4250	A000044169	14/06/2016	6726 - 1
MZZ0159	A000045440	14/06/2016	5541 - 5
JPY6243	A000047068	14/06/2016	5452 - 1
OVG0923	A000046669	14/06/2016	5185 - 1
NAG4671	A000046672	14/06/2016	7340 - 0
QLU3749	A000045449	14/06/2016	7340 - 0
NCL7099	A000047314	14/06/2016	6050 - 1
NAB4200	A000047074	14/06/2016	5550 - 0
OVG0770	A000047351	16/06/2016	5541 - 2
NAA3660	A000045469	16/06/2016	5541 - 2
NAD9404	A000047052	10/06/2016	5541 - 4
NXS3570	A000043938	10/06/2016	5541 - 2
MZY7338	A000043940	10/06/2016	5541 - 2
MZR8188	A000046853	10/06/2016	6068 - 1
MZT5192	A000045251	10/06/2016	6599 - 2
MZX4082	A000045309	10/06/2016	6068 - 1
NAG5880	A000044633	11/06/2016	5541 - 2
NAA8896	A000044689	11/06/2016	5541 - 2
MZZ8886	A000044636	11/06/2016	5541 - 2
NXT6748	A000044639	11/06/2016	5541 - 2
NXS4280	A000044165	12/06/2016	6637 - 2
NXS4280	B000044166	12/06/2016	6912 - 0
NAC7656	A000047201	13/06/2016	5541 - 2
NXS1701	A000046590	13/06/2016	5541 - 2
NAG7781	A000046598	13/06/2016	7340 - 0
MZZ7855	A000046759	13/06/2016	5550 - 0
NAG6398	A000046769	13/06/2016	7340 - 0
MZR2680	A000046868	16/06/2016	5541 - 6
MZZ0166	A000046678	16/06/2016	5452 - 6
MZZ0323	A000046596	13/06/2016	5541 - 2
NAD7092	FP00245300	23/06/2016	7455 - 0
NDF8364	A000047405	16/06/2016	5452 - 1
MZU8717	A000046765	13/06/2016	5452 - 1
NAG8485	A000047077	16/06/2016	5460 - 0

PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
QLU8160	A000047355	16/06/2016	5541 - 2
OVG0096	A000045474	16/06/2016	5541 - 2
NAF7733	A000045042	13/06/2016	5541 - 2
MZR3842	A000045038	13/06/2016	5541 - 2
OXP8322	A000046716	13/06/2016	7366 - 2
NAE4484	A000046521	13/06/2016	7366 - 2
MZW8879	A000047208	13/06/2016	7366 - 2
NAE7327	A000047252	13/06/2016	5541 - 2
MZV3193	A000047210	13/06/2016	5541 - 2
MZY4636	A000044947	13/06/2016	5452 - 1
MZY4470	A000046600	13/06/2016	5541 - 2
MZQ9833	A000045459	14/06/2016	5460 - 0
NAC2278	A000046855	14/06/2016	5541 - 4
MZZ9144	A000047301	14/06/2016	5541 - 2
MZS2856	A000021015	14/06/2016	5550 - 0
QLU0900	A000047303	14/06/2016	5541 - 2
NAG3087	A000047061	14/06/2016	5185 - 1
MZV5418	A000046858	14/06/2016	5738 - 0
MZV5418	A000046470	14/06/2016	5207 - 0
MZV5418	A000046859	14/06/2016	7340 - 0
QLY1080	B000047062	14/06/2016	5738 - 0
NAC5825	A000045463	14/06/2016	5550 - 0
MZV2353	A000047306	14/06/2016	6041 - 2
NXS4182	A000047308	14/06/2016	5541 - 2
DQT8354	A000045446	14/06/2016	5541 - 2
NXT5160	A000047064	14/06/2016	5452 - 1
MZZ4985	A000047067	14/06/2016	5541 - 4
NAE7229	B000020368	14/06/2016	6041 - 2
MZS4678	A000037124	14/06/2016	6050 - 1
QLW2740	A000047403	15/06/2016	5452 - 1
NXR5201	A000045464	16/06/2016	7366 - 2
NXR5201	A000043944	16/06/2016	5541 - 2
MZU3606	A000045467	16/06/2016	5541 - 2
NAB7674	A000045468	16/06/2016	5541 - 2
HQZ9335	A000047053	10/06/2016	5541 - 4
MZX7827	A000044506	10/06/2016	6866 - 1
MZU3606	A000045382	10/06/2016	5541 - 2
OVG8031	A000047001	10/06/2016	5541 - 2
NAF5674	A000047002	10/06/2016	5541 - 2
MZS8933	A000045385	10/06/2016	5541 - 2
NAC9135	A000047005	10/06/2016	5541 - 2
NAC9135	A000047006	10/06/2016	5452 - 6
NAA3618	A000045391	10/06/2016	5541 - 1
NAG1993	A000046455	10/06/2016	6068 - 1
QLU1120	A000047056	10/06/2016	5541 - 2
NXR5617	A000046466	10/06/2016	7340 - 0
NAB6265	A000045254	10/06/2016	5819 - 1
NAA9613	A000044637	11/06/2016	5541 - 2
QLV2420	A000046649	13/06/2016	5541 - 2
NXS7762	A000046645	13/06/2016	5541 - 2
NXT3731	A000046712	13/06/2016	5541 - 5
NXS4182	A000045032	13/06/2016	5541 - 2
NAA6601	A000044508	13/06/2016	6866 - 1
NAE2610	A000046917	13/06/2016	5541 - 4
KOP5859	A000047205	13/06/2016	5541 - 2

PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
NXT9377	A000046517	13/06/2016	6041 - 1
MZS0172	A000045041	13/06/2016	5541 - 2
MZU0823	A000044172	16/06/2016	5185 - 1
MZZ1151	A000046677	16/06/2016	5452 - 6
NAB6654	A000044944	13/06/2016	5452 - 1
NXS3621	A000046719	13/06/2016	7366 - 2
QLU6421	A000046854	14/06/2016	5568 - 0
QLV3102	A000045439	14/06/2016	7340 - 0
NXR5761	A000047071	14/06/2016	5452 - 1
NXS7532	A000046671	14/06/2016	5819 - 1
NAB8431	A000046863	14/06/2016	5541 - 5
MZS7297	A000046674	14/06/2016	5185 - 1
MZV4279	B000020369	14/06/2016	6041 - 2
MZY8270	A000043948	16/06/2016	5541 - 2
MZU2696	A000045470	16/06/2016	5541 - 2
MZS2481	A000045389	10/06/2016	5541 - 1
NXS3928	A000046714	13/06/2016	5452 - 1
NAA4642	A000046957	13/06/2016	5541 - 2
NXS0589	A000047204	13/06/2016	5541 - 2
NXS0528	A000046914	13/06/2016	5550 - 0
MZU2696	A000046713	13/06/2016	5452 - 1
NAC7265	A000046763	13/06/2016	5460 - 0
NXT7430	A000047078	16/06/2016	5460 - 0
NAB1296	A000046978	17/06/2016	5541 - 4
NAE7938	A000046958	13/06/2016	5541 - 6
OVG3181	A000047458	16/06/2016	5541 - 2
NAD6641	A000046483	16/06/2016	6050 - 1
NAD6641	A000046484	16/06/2016	7340 - 0
NDJ5237	A000021018	16/06/2016	5550 - 0
MZU7221	A000047318	16/06/2016	5541 - 2
NXS9530	A000047329	16/06/2016	6050 - 1
NAF1449	A000046782	17/06/2016	5738 - 0
QLU7812	A000046523	17/06/2016	5541 - 6
NAB0691	A000046925	17/06/2016	7366 - 2
QLY5272	A000047255	17/06/2016	6041 - 2
MZW0305	A000046969	17/06/2016	5541 - 2
NAB6970	A000046728	17/06/2016	5541 - 1
MZY5022	A000045048	17/06/2016	5541 - 5
NXS3192	A000046734	17/06/2016	5541 - 2
NAB0674	FP00245719	28/06/2016	5673 - 2
MZR9281	B000045472	16/06/2016	5541 - 2
QLX5532	A000047304	14/06/2016	5541 - 4
MZX3399	A000043947	14/06/2016	5550 - 0
OVG6837	A000044163	10/06/2016	5185 - 1
MZR0410	A000045312	17/06/2016	5452 - 6
NAB9150	A000047257	17/06/2016	5185 - 1
NAA3639	A000046519	13/06/2016	7366 - 2
NAD3685	A000046964	17/06/2016	5541 - 2
NXR2472	FP00245430	24/06/2016	7455 - 0
OAU0514	FP00245602	27/06/2016	7471 - 0
AJT8223	FP00246004	30/06/2016	7455 - 0
NXS0622	A000046668	14/06/2016	7366 - 2
MZW4051	A000047352	16/06/2016	5541 - 2
NLN6569	A000044946	13/06/2016	5452 - 1
NAD4290	A000044162	10/06/2016	5185 - 1

PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
MZY0471	A000044994	10/06/2016	5541 - 2
MZU2729	A000046911	13/06/2016	5274 - 1
NAD8521	B000046589	13/06/2016	5541 - 1
MZS5458	A000043179	13/06/2016	5541 - 2
NXR8342	A000046715	13/06/2016	7366 - 2
OXP3697	A000047460	16/06/2016	7340 - 0
QLV2462	A000047161	17/06/2016	5541 - 4
MZZ4914	A000046921	13/06/2016	7366 - 2
NAC1343	B000045313	17/06/2016	5452 - 6
MZX8368	A000045314	17/06/2016	5452 - 6
NAB0033	A000045262	17/06/2016	5215 - 1
NAA8150	A000047459	16/06/2016	7340 - 0
MVT3943	A000046684	16/06/2016	5738 - 0
MZR2135	A000047464	16/06/2016	5541 - 2
NAD0674	A000047079	16/06/2016	5550 - 0
QLV7021	A000046679	16/06/2016	6050 - 1
NAD6129	A000046683	16/06/2016	6050 - 1
NAA4696	A000046682	16/06/2016	5550 - 0
MZW0981	A000047322	16/06/2016	5541 - 2
NAG3025	A000047326	16/06/2016	5541 - 1
MZV0382	A000047328	16/06/2016	5541 - 2
NAC8879	A000047467	16/06/2016	5541 - 2
NAB1717	A000046771	17/06/2016	5541 - 2
NAD2936	A000046727	17/06/2016	5541 - 4
NAD6701	A000046976	17/06/2016	5460 - 0
NXT0890	A000047151	17/06/2016	5541 - 2
MZZ6561	A000047160	17/06/2016	5541 - 2
NAF0756	A000047259	17/06/2016	5185 - 1
NAA4657	A000046730	17/06/2016	5541 - 1
NAD3834	A000047156	17/06/2016	5541 - 2
MZY1966	A000047457	16/06/2016	5541 - 2
NRS1691	FP00246035	01/07/2016	6050 - 3
OAH1760	FP00245862	29/06/2016	7463 - 0
JHH2488	FP00245831	29/06/2016	7455 - 0
QLU9802	A000046670	14/06/2016	5185 - 1
MZX6944	A000045257	17/06/2016	5550 - 0
NAC9279	A000047159	17/06/2016	5541 - 2
MZY9378	A000046732	17/06/2016	5541 - 3
OXP9228	A000046524	17/06/2016	5550 - 0
NAF7718	A000046777	17/06/2016	5541 - 2
OXP2939	A000046760	13/06/2016	5550 - 0
NBM8645	FP00246036	01/07/2016	6050 - 3
NOW1795	FP00245837	29/06/2016	7455 - 0
NUD2583	FP00245858	29/06/2016	6050 - 3
MZZ4227	A000046909	13/06/2016	6050 - 1
MZY9378	A000047155	17/06/2016	5541 - 3
OVG4459	A000046815	18/06/2016	5541 - 2
NAG2029	A000046692	20/06/2016	5185 - 1
MZT7415	A000046491	20/06/2016	5959 - 1
OXP8818	A000046784	23/06/2016	5541 - 1
NAA8011	A000046931	23/06/2016	5541 - 2
NXS6982	A000046932	23/06/2016	5541 - 2
QLX8008	A000045105	23/06/2016	5541 - 2
MZR9646	A000046936	23/06/2016	5541 - 2
MZX0317	A000046937	23/06/2016	5541 - 2

PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
NXT7539	A000045110	23/06/2016	5541 - 2
NXT9939	A000047234	23/06/2016	5541 - 2
NAC5350	A000047239	23/06/2016	5541 - 2
MZV1160	A000047247	23/06/2016	5541 - 2
NBC7809	A000045272	22/06/2016	5452 - 6
MZO7975	A000047335	20/06/2016	5541 - 2
MZV5662	A000046882	20/06/2016	6599 - 2
NAD2177	A000047436	21/06/2016	5819 - 2
NXS9350	A000045103	21/06/2016	6050 - 1
QLU0478	A000044175	22/06/2016	5479 - 0
OVG9911	A000021028	22/06/2016	5550 - 0
NAF1449	A000047211	17/06/2016	5541 - 2
QLY7842	A000047341	22/06/2016	5541 - 2
NBG7829	A000046780	17/06/2016	5541 - 2
NAB1296	A000047229	17/06/2016	5541 - 2
NCQ4545	A000046527	17/06/2016	5460 - 0
NCC1927	FP00246669	07/07/2016	7455 - 0
NEE6519	FP00246893	04/07/2016	6050 - 3
NEC2550	FP00246512	03/07/2016	7463 - 0
NEC2550	FP00246266	03/07/2016	7463 - 0
NBT7013	FP00246461	03/07/2016	7455 - 0
NBZ5242	FP00246764	04/07/2016	7455 - 0
GQR9075	FP00246150	02/07/2016	6050 - 3
MZX8570	A000047486	22/06/2016	5541 - 2
NVM0742	FP00245643	28/06/2016	6050 - 3
MZS9145	B000047343	22/06/2016	6050 - 1
MZU8574	A000047367	18/06/2016	5541 - 2
NAG0434	B000045480	20/06/2016	6050 - 1
MZS9989	A000047489	22/06/2016	5541 - 2
OVG5710	A000046693	20/06/2016	5185 - 1
QLY0777	A000047469	20/06/2016	5541 - 2
MZY6633	A000037129	22/06/2016	5819 - 1
MZY6633	A000037130	22/06/2016	7340 - 0
MZY6633	A000037131	22/06/2016	5843 - 3
NAA8494	B000044174	20/06/2016	5541 - 1
NAA1781	A000047472	20/06/2016	5541 - 2
MZW2873	A000045271	22/06/2016	5452 - 6
MZW4823	A000045493	23/06/2016	5550 - 0
MZQ4612	A000047010	23/06/2016	5541 - 2
IGN4083	A000045499	23/06/2016	5550 - 0
OVG8586	A000044646	23/06/2016	5541 - 2
NXR9411	A000044648	23/06/2016	5541 - 2
MZS9506	A000047268	23/06/2016	5541 - 2
NXS4367	A000047265	23/06/2016	5541 - 2
NAD6103	A000045907	23/06/2016	5487 - 0
MZX3172	A000045106	23/06/2016	5541 - 2
OVG3096	A000045109	23/06/2016	5541 - 2
NAD6829	A000045111	23/06/2016	5541 - 2
MZW7832	A000045113	23/06/2016	5541 - 2
NAF6055	A000045101	23/06/2016	5541 - 2
NAD7605	A000047097	20/06/2016	5487 - 0
MZQ0520	A000046687	20/06/2016	5487 - 0
QLV9540	A000045206	20/06/2016	5452 - 1
MZZ8898	A000047477	20/06/2016	5541 - 2
NAD0278	A000047478	20/06/2016	5541 - 2

PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
NAD8016	A000046881	20/06/2016	5550 - 0
NXR6731	A000047439	21/06/2016	5819 - 2
HXP9656	A000047442	21/06/2016	5452 - 1
MZU6261	A000046749	21/06/2016	6637 - 1
MZQ7526	A000046822	22/06/2016	5550 - 0
NAE0609	A000045485	22/06/2016	5452 - 1
QLW4450	A000046823	22/06/2016	5541 - 5
OVG3665	A000045486	22/06/2016	5452 - 1
MZR7634	A000047420	17/06/2016	5452 - 1
MZY0899	A000021030	22/06/2016	5541 - 6
QLW5220	A000045477	17/06/2016	5541 - 2
NAA8070	A000046480	16/06/2016	6599 - 2
OFR2242	A000046872	16/06/2016	5452 - 1
NDF3489	FP00246983	05/07/2016	6050 - 3
AZF9970	FP00246283	03/07/2016	7455 - 0
OUW0871	FP00246116	01/07/2016	7455 - 0
OPA9749	FP00246719	07/07/2016	7455 - 0
MZW6198	A000046529	17/06/2016	5819 - 1
MZZ3612	A000045170	29/06/2016	5185 - 1
NAD2913	A000045519	29/06/2016	5550 - 0
MZS2845	A000045240	30/06/2016	5452 - 1
MZV9285	A000045773	04/07/2016	5541 - 1
OHU2760	FP00246645	07/07/2016	7455 - 0
OHL1347	FP00246243	02/07/2016	6050 - 3
JXR6386	FP00246922	05/07/2016	6050 - 3
NDE2118	FP00246934	05/07/2016	6050 - 3
QLU1941	A000045053	23/06/2016	7366 - 2
JQE9979	FP00245993	30/06/2016	7455 - 0
JQE9979	FP00245976	30/06/2016	7455 - 0
JQE9979	FP00245830	29/06/2016	7455 - 0
NAA7843	A000045065	24/06/2016	5541 - 2
QLX8008	A000047377	24/06/2016	5452 - 1
NAD5295	A000046496	24/06/2016	5550 - 0
NAF8649	A000046494	24/06/2016	7072 - 1
NAF8649	A000046495	24/06/2016	6599 - 2
MZZ3165	A000045607	24/06/2016	5550 - 0
NAF9981	A000047492	24/06/2016	7340 - 0
NXT7687	A000046814	18/06/2016	5541 - 2
NAA9830	A000021020	20/06/2016	5550 - 0
NAB2482	A000047012	23/06/2016	5452 - 1
NAG1889	A000046532	23/06/2016	5541 - 2
MZP6447	A000046829	23/06/2016	5541 - 4
MZQ6916	A000047238	23/06/2016	5541 - 2
NAC8879	A000045115	23/06/2016	5541 - 2
NAG4655	A000045117	23/06/2016	5541 - 2
NDY6150	A000047491	22/06/2016	5541 - 2
NAG1018	A000047176	29/06/2016	5541 - 1
MZZ3787	A000045138	29/06/2016	5541 - 2
OVG9207	A000045073	29/06/2016	5541 - 1
MZR1466	A000045072	29/06/2016	5541 - 1
NXR2890	A000045141	29/06/2016	5541 - 2
NXS6669	A000045142	29/06/2016	5541 - 2
NAF7139	A000046207	29/06/2016	5541 - 2
NAA4595	A000045078	29/06/2016	5541 - 2
NAA8321	A000047479	20/06/2016	7340 - 0

PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
OXP1631	A000046492	20/06/2016	7366 - 2
NAC2172	A000045269	22/06/2016	5550 - 0
OVG9876	A000047419	17/06/2016	5550 - 0
NXS2170	A000045283	27/06/2016	5541 - 1
MZX9348	A000046998	27/06/2016	5550 - 0
OXP3228	A000045663	28/06/2016	7340 - 0
NAD7044	A000045667	28/06/2016	7340 - 0
NAD9599	A000045222	28/06/2016	5541 - 1
MZT8250	A000045671	28/06/2016	5185 - 1
NAC4997	A000045681	28/06/2016	5185 - 1
MZV6580	A000045682	28/06/2016	7340 - 0
MZS4321	A000045710	28/06/2016	7366 - 2
OXP8169	A000046278	05/07/2016	5541 - 2
NAG1801	A000047502	06/07/2016	5541 - 2
QLU3301	A000047506	06/07/2016	5541 - 1
NAD9293	A000045696	06/07/2016	5541 - 1
NXR4377	A000044179	27/06/2016	5185 - 1
MZW3116	A000046941	27/06/2016	5452 - 1
MZU5022	A000045951	27/06/2016	5959 - 1
JSD5540	A000046004	27/06/2016	5550 - 0
NXS4021	A000047275	27/06/2016	6050 - 1
NXR1529	A000046997	27/06/2016	7366 - 2
NAD4642	A000045335	27/06/2016	5550 - 0
MZW8939	A000047393	27/06/2016	5541 - 2
MZR9554	A000046944	27/06/2016	5452 - 1
OXP3480	A000045513	27/06/2016	7366 - 2
MZW7808	A000045654	24/06/2016	5541 - 2
MZV3916	A000036998	25/06/2016	6041 - 2
MZT4137	A000046062	04/07/2016	5541 - 2
MZU6213	A000047149	04/07/2016	5541 - 1
NAD8900	B000045819	30/06/2016	5541 - 2
JXO0318	A000045083	30/06/2016	5541 - 2
OXP7348	A000045817	30/06/2016	5541 - 2
NAF3731	A000046402	04/07/2016	5452 - 1
NAC5207	A000046264	03/07/2016	5541 - 2
NAA4259	A000045943	04/07/2016	5819 - 2
MZW7033	A000046305	02/07/2016	6050 - 1
NXR2949	A000045579	01/07/2016	7366 - 2
MZX5465	A000045753	02/07/2016	5452 - 1
NAF9265	A000045180	01/07/2016	7340 - 0
NXR2949	A000045581	01/07/2016	5185 - 2
MZQ4149	A000045576	01/07/2016	7366 - 2
NXT8957	A000045689	30/06/2016	6050 - 1
MZY7096	A000045517	29/06/2016	5550 - 0
MZS3096	A000044519	29/06/2016	6866 - 1
MZS3096	A000044520	29/06/2016	6971 - 0
NAE8899	A000045569	29/06/2016	5541 - 5
MZV3234	A000045969	29/06/2016	5550 - 0
NAA7791	A000045287	29/06/2016	5541 - 5
MZZ8824	A000045772	04/07/2016	5541 - 1
NJR6429	FP00246224	02/07/2016	7455 - 0
GTA6380	FP00246396	06/07/2016	7455 - 0
JQE9979	FP00246665	07/07/2016	7455 - 0
JXX8484	FP00246925	05/07/2016	6050 - 3
NHV0972	FP00246258	03/07/2016	7455 - 0

PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
NAE0667	A000045495	23/06/2016	5541 - 1
AYR0552	A000046534	23/06/2016	5541 - 4
NAE9964	A000046939	23/06/2016	7340 - 0
NBG2956	A000045055	24/06/2016	5541 - 2
NAC6208	A000045058	24/06/2016	5541 - 2
MZQ1844	A000045063	24/06/2016	5541 - 2
MZQ9466	A000047103	24/06/2016	6050 - 1
QLX4952	A000045701	24/06/2016	5185 - 1
MZV7123	A000045610	24/06/2016	5061 - 0
NAC7221	A000046489	20/06/2016	7340 - 0
NXS3450	A000044650	23/06/2016	5541 - 2
NXT2382	A000047243	23/06/2016	5541 - 2
NPD6229	A000045204	20/06/2016	5452 - 1
NPD6229	A000045205	20/06/2016	6041 - 2
MZZ1047	A000045233	28/06/2016	5550 - 0
NAE2460	A000046940	29/06/2016	5541 - 2
MZY7374	A000045959	29/06/2016	5541 - 2
MZU4073	A000047290	29/06/2016	5541 - 2
MZZ3379	A000045075	29/06/2016	5541 - 2
NXR5020	A000047473	20/06/2016	6041 - 2
OVG1896	A000047418	17/06/2016	5452 - 1
NAG5041	A000047222	17/06/2016	5541 - 2
NCC1927	A000045931	27/06/2016	5452 - 1
NAA8896	A000045512	27/06/2016	5460 - 0
MZT2702	A000045277	27/06/2016	5380 - 0
DIP3965	A000045937	28/06/2016	5452 - 1
ONE4767	A000045221	28/06/2016	5487 - 0
OXP0170	A000045709	28/06/2016	6050 - 1
MZO4267	A000045223	28/06/2016	5541 - 1
QLV3190	A000045250	28/06/2016	5185 - 1
NXR6107	A000045227	28/06/2016	5541 - 1
MZT6070	A000045350	28/06/2016	5541 - 2
QLU7320	A000046214	05/07/2016	5568 - 0
NAD1567	A000045193	05/07/2016	5541 - 2
NAB2627	A000045589	05/07/2016	7366 - 2
MZV1185	A000021041	06/07/2016	5541 - 6
MZQ9947	A000045839	06/07/2016	5541 - 1
NAA8078	A000045094	05/07/2016	5541 - 2
ASW8792	A000045192	05/07/2016	5541 - 2
NAD4016	B000045840	06/07/2016	5541 - 2
MZY7738	A000046405	06/07/2016	6050 - 1
NCN7158	A000046739	23/06/2016	5541 - 6
NDL6409	A000047285	27/06/2016	5185 - 1
NCJ3372	A000045279	27/06/2016	5452 - 6
NDD0674	A000045675	28/06/2016	5541 - 4
NXR8160	A000047124	30/06/2016	5541 - 2
NAA5993	A000047273	25/06/2016	5967 - 0
NAA5993	A000047274	25/06/2016	7340 - 0
NAF2437	A000046001	27/06/2016	5541 - 1
MZV9218	A000046003	27/06/2016	5541 - 4
NXT4848	A000045503	27/06/2016	7366 - 2
MZV7709	A000045504	27/06/2016	6050 - 1
NXR6470	A000045131	27/06/2016	5541 - 2
MZV8206	A000047276	27/06/2016	5185 - 1
NAB3901	A000045167	27/06/2016	5550 - 0

PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
NAF1978	A000047284	27/06/2016	5185 - 1
NAE1610	A000045338	27/06/2016	5541 - 2
NAE9154	B000045563	27/06/2016	5541 - 2
MZX9380	A000045326	24/06/2016	5550 - 0
MZU5382	A000045859	25/06/2016	5541 - 2
NAB4268	A000046796	25/06/2016	5541 - 2
MZT7500	A000047142	04/07/2016	5541 - 1
NAC8987	A000045178	01/07/2016	7366 - 2
NXT9787	A000045822	30/06/2016	6050 - 1
QLY7182	A000045081	30/06/2016	5541 - 2
MZS3136	A000045948	04/07/2016	5452 - 1
NAA4099	A000046270	03/07/2016	5959 - 1
NAC6655	A000045764	02/07/2016	5541 - 2
NAB6868	A000045181	01/07/2016	7366 - 2
MZQ1481	A000045527	01/07/2016	5541 - 2
NAA7590	A000046026	29/06/2016	7340 - 0
NXT3210	A000045515	29/06/2016	5541 - 6
MZV3091	A000045960	29/06/2016	5550 - 0
NXT4991	A000045703	24/06/2016	5185 - 1
QLV2101	A000047330	20/06/2016	5541 - 2
QLU3382	A000045136	29/06/2016	5541 - 2
NAF4365	A000047179	29/06/2016	5541 - 2
MZV8865	A000045145	29/06/2016	5541 - 2
NDQ3820	B000045570	29/06/2016	7366 - 2
NBL1684	A000045084	30/06/2016	5541 - 2
NCO5002	A000046302	30/06/2016	7366 - 2
NAC5706	A000047221	17/06/2016	5541 - 2
MZY9133	A000045341	27/06/2016	5541 - 5
NAB1833	A000045932	28/06/2016	5452 - 1
MZX3575	A000045657	28/06/2016	5185 - 1
NAC0056	A000021037	28/06/2016	7064 - 0
OVG1715	A000045345	28/06/2016	5541 - 2
MZT0200	A000046210	05/07/2016	5452 - 1
NAE0981	A000045583	05/07/2016	6050 - 1
NAE0981	A000045584	05/07/2016	6041 - 1
QLV1950	A000045588	05/07/2016	5541 - 4
NDB6810	A000046272	05/07/2016	5541 - 2
NAD1802	A000046157	05/07/2016	5185 - 1
OVG6206	A000008490	06/07/2016	5452 - 6
OXP7061	A000047350	24/06/2016	5185 - 1
MZY5765	FP00246869	04/07/2016	7455 - 0
OAF3188	A000046747	23/06/2016	7366 - 2
OBD3212	A000045855	24/06/2016	5541 - 2
KAJ8166	A000045213	24/06/2016	5541 - 4
MZV8085	A000046009	27/06/2016	5541 - 2
NXT8587	A000045925	27/06/2016	5452 - 1
NXS3429	A000044516	27/06/2016	6866 - 1
NXS3429	A000044517	27/06/2016	6050 - 1
AOL3835	A000046948	27/06/2016	5452 - 1
NAE1045	A000045558	27/06/2016	5541 - 2
QLU0920	A000044183	27/06/2016	5673 - 1
NAA8845	A000045329	27/06/2016	5550 - 0
NXR6957	A000047392	27/06/2016	5541 - 2
NAB1506	A000047282	27/06/2016	5185 - 1
MZU4013	A000045514	27/06/2016	5819 - 2

PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
NXR6437	A000046060	04/07/2016	5541 - 2
NAD6726	A000045575	01/07/2016	7366 - 2
NXS3147	A000045818	30/06/2016	5541 - 2
NAD8544	A000045688	30/06/2016	5185 - 1
MZZ7530	A000047127	30/06/2016	5541 - 2
OVG7327	A000045821	30/06/2016	7340 - 0
OXP5227	A000045246	30/06/2016	5452 - 1
MZN7676	A000047130	30/06/2016	6041 - 2
MZS2182	A000047137	04/07/2016	5541 - 2
MZS0961	A000046265	03/07/2016	5541 - 1
NXR4672	A000045829	02/07/2016	5541 - 1
NAG5330	A000021040	03/07/2016	5541 - 6
NAB5450	A000021039	03/07/2016	5541 - 6
NAF2399	A000045182	01/07/2016	7366 - 2
MZX7785	A000045971	01/07/2016	5452 - 1
MZQ4617	A000046024	29/06/2016	5541 - 6
MZY2694	A000047299	29/06/2016	5185 - 1
OXP0602	A000045777	04/07/2016	7366 - 2
AJB4764	FP00249627	13/07/2016	7463 - 0
OLD2512	A000021034	28/06/2016	5550 - 0
MZX7785	A000046531	23/06/2016	7366 - 2
MZQ6916	A000047174	23/06/2016	5541 - 2
MZU8314	A000046938	23/06/2016	7366 - 2
OVG4351	A000046789	23/06/2016	7340 - 0
NAG3367	A000046740	23/06/2016	5550 - 0
NAG3367	A000046741	23/06/2016	5185 - 2
QLV4300	A000045917	24/06/2016	5452 - 1
MZX8679	A000045062	24/06/2016	5541 - 2
FAO7984	FP00248898	11/07/2016	7455 - 0
NDQ5608	FP00248694	11/07/2016	7463 - 0
NEE6519	FP00248827	11/07/2016	7455 - 0
NBR2451	FP00248953	11/07/2016	7463 - 0
NBN2748	FP00248829	11/07/2016	7455 - 0
NEG9308	FP00248763	11/07/2016	6050 - 3
NDK0435	FP00248875	11/07/2016	7471 - 0
NDK0435	FP00249703	14/07/2016	6050 - 3
NEE1219	FP00248942	11/07/2016	7455 - 0
OHO6416	FP00248649	10/07/2016	7455 - 0
NEB8880	FP00249713	14/07/2016	7455 - 0
NXT5021	A000045833	06/07/2016	5541 - 2
PAS2020	A000045208	24/06/2016	5550 - 0
MZX2341	A000047122	30/06/2016	5541 - 2
MZT1253	A000045687	30/06/2016	5550 - 0
NCG9028	FP00247360	08/07/2016	7455 - 0
KZD6490	FP00247854	09/07/2016	7455 - 0
NEE6519	FP00247396	08/07/2016	6050 - 3
NBW5193	FP00247341	07/07/2016	7455 - 0
NCX6708	FP00247898	09/07/2016	7463 - 0
NCM3115	FP00247535	08/07/2016	7463 - 0
OXP3792	A000046071	04/07/2016	5541 - 1
NAC4197	A000047143	04/07/2016	7366 - 2
NAC4197	A000047144	04/07/2016	5185 - 1
MZW2610	A000045692	04/07/2016	5185 - 1
NAB6256	A000046401	04/07/2016	5568 - 0
OVG2498	A000046032	01/07/2016	7340 - 0

PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
MZW3331	A000047129	30/06/2016	5541 - 2
NAB7424	A000046301	30/06/2016	7366 - 2
NXR6478	A000047136	04/07/2016	5541 - 2
NAB4145	A000047368	04/07/2016	5541 - 2
MZR6540	A000046057	04/07/2016	5541 - 2
MZW0423	B000046058	04/07/2016	5541 - 2
MZU6228	A000045946	04/07/2016	5819 - 2
NAD7630	A000046267	03/07/2016	5541 - 2
OXP4339	A000046269	03/07/2016	5541 - 2
NAE8245	A000045941	04/07/2016	5819 - 2
NAA7302	A000045830	02/07/2016	5541 - 2
OVG8830	A000045767	02/07/2016	5541 - 2
NXT9057	A000045823	02/07/2016	7340 - 0
OVG9185	A000045762	02/07/2016	5541 - 2
NXT2759	A000045825	02/07/2016	5541 - 2
OVG3765	B000045883	01/07/2016	5452 - 1
MZR9497	A000045523	29/06/2016	6041 - 2
NAE5540	A000045169	29/06/2016	7366 - 2
OVG6127	A000045565	29/06/2016	5452 - 1
NXR1645	A000045961	29/06/2016	5550 - 0
NAG6651	A000045963	29/06/2016	5819 - 1
NAF1379	A000047289	29/06/2016	5509 - 0
NAD6726	A000047293	29/06/2016	7366 - 2
NAD6726	A000047294	29/06/2016	5185 - 1
NAF0785	A000045524	29/06/2016	7366 - 2
NXT3627	A000045525	29/06/2016	7366 - 2
MZV4828	A000045915	24/06/2016	5452 - 1
NAE7356	A000045061	24/06/2016	5541 - 2
MZY3061	A000045059	24/06/2016	5541 - 2
NAG3950	A000045210	24/06/2016	7340 - 0
NAG2967	A000047371	24/06/2016	5452 - 1
OVG3746	A000047375	24/06/2016	5550 - 0
NAC5674	A000047494	24/06/2016	6050 - 1
MZP1789	A000045652	24/06/2016	5185 - 1
NXT2421	A000047106	24/06/2016	5541 - 2
MZO5636	B000020372	24/06/2016	7587 - 0
NXS7159	A000046794	25/06/2016	5541 - 2
NXR4127	A000045861	25/06/2016	5541 - 2
NXS8789	A000045494	23/06/2016	5541 - 1
NXT5922	A000047166	23/06/2016	5541 - 2
NXS6282	A000045157	23/06/2016	7366 - 2
NAC4548	A000045158	23/06/2016	7340 - 0
NAD4648	A000046791	23/06/2016	7340 - 0
HTT5206	A000045501	23/06/2016	5487 - 0
NCM2822	FP00245655	27/06/2016	7455 - 0
NCM2822	FP00245617	27/06/2016	7455 - 0
NAA5975	A000047369	24/06/2016	5550 - 0
MZU7026	A000045040	13/06/2016	5541 - 2
MZP9381	A000047227	17/06/2016	5541 - 2
MZR8601	A000046536	23/06/2016	5541 - 1
NAE6584	A000045139	29/06/2016	5541 - 2
QLW7020	A000045066	29/06/2016	5541 - 2
MZZ5688	A000045068	29/06/2016	5541 - 2
NXS3322	A000047288	29/06/2016	5541 - 2
NXR5511	A000045873	29/06/2016	5541 - 2

PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
MZV1642	A000045874	29/06/2016	5541 - 2
OXP8209	A000045172	29/06/2016	5541 - 5
NAG8206	A000046202	29/06/2016	5541 - 2
NXT1859	A000045071	29/06/2016	5541 - 2
OVG1453	A000047295	29/06/2016	5541 - 2
NAA0184	A000045146	29/06/2016	5541 - 2
NAG2463	A000046251	29/06/2016	5541 - 2
NXS5872	A000047297	29/06/2016	5541 - 2
APB9222	A000046022	29/06/2016	5550 - 0
MZX4481	A000046029	29/06/2016	5541 - 4
OVG9118	A000045928	27/06/2016	5479 - 0
OXP4622	A000045952	27/06/2016	5541 - 5
NXR8199	A000045119	27/06/2016	5541 - 2
MZU7454	A000045556	27/06/2016	5541 - 2
NAG9636	A000045557	27/06/2016	5541 - 2
NAE7321	A000045506	27/06/2016	6050 - 1
MZZ5361	A000045559	27/06/2016	5541 - 2
OVG3002	A000045508	27/06/2016	5193 - 0
NAC3650	A000047386	27/06/2016	5541 - 2
MZR7634	A000044182	27/06/2016	5509 - 0
MZW1530	A000045336	27/06/2016	5541 - 2
QLX9590	A000047286	27/06/2016	7366 - 2
NBT7708	A000045936	28/06/2016	5452 - 1
OVG8232	A000045953	27/06/2016	5452 - 6
NAA1438	A000045281	27/06/2016	5550 - 0
NAG7277	A000045282	27/06/2016	5550 - 0
MZY6706	A000045284	27/06/2016	5550 - 0
MZQ1524	A000021031	28/06/2016	5541 - 6
NAE2582	A000045612	28/06/2016	7340 - 0
MZQ2096	A000046052	28/06/2016	5550 - 0
NXT4001	A000045868	28/06/2016	7340 - 0
MZR6427	A000045756	28/06/2016	5479 - 0
MZS6441	A000045677	28/06/2016	5541 - 4
OXP9101	A000047121	28/06/2016	6041 - 2
QLW2740	A000045759	28/06/2016	5738 - 0
MZZ8280	A000045680	28/06/2016	5185 - 1
NAE1165	A000045231	28/06/2016	5541 - 6
QLW2352	A000045232	28/06/2016	5550 - 0
QLY2809	A000045234	28/06/2016	5550 - 0
NAD9100	A000047175	29/06/2016	5541 - 2
QLY4412	A000047177	29/06/2016	5541 - 2
MZW8365	A000047178	29/06/2016	5541 - 2
MZZ1563	A000045520	29/06/2016	5541 - 5
QLV2392	A000045574	29/06/2016	7366 - 2
MZP7904	A000047298	29/06/2016	5185 - 1
MZW0618	A000045968	29/06/2016	5550 - 0
NAD6659	A000045627	04/07/2016	5550 - 0
NAG2681	A000046314	04/07/2016	7366 - 2
MZP2146	A000045631	04/07/2016	5274 - 1
AXN5379	A000044527	05/07/2016	6866 - 1
OVG9620	A000046151	05/07/2016	7366 - 2
QLU2539	A000045885	05/07/2016	5576 - 0
NAE8925	A000045886	05/07/2016	5550 - 0
NAF0616	A000046152	05/07/2016	5452 - 1
NAE6484	A000045184	05/07/2016	5541 - 2

PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
NAF7648	A000046155	05/07/2016	6050 - 1
OXP5589	A000045585	05/07/2016	5452 - 1
NXT6680	A000047451	16/06/2016	5541 - 2
NDD3284	FP00248628	10/07/2016	7455 - 0
NAF6057	A000046317	06/07/2016	5487 - 0
DXW3992	A000046153	05/07/2016	5452 - 1
MZS0135	A000044181	27/06/2016	5185 - 1
NAC0056	A000021033	28/06/2016	5738 - 0
NAG0150	A000045871	28/06/2016	5541 - 2
NAG4747	A000045228	28/06/2016	5541 - 2
MZW8451	B000045230	28/06/2016	5550 - 0
NAB2822	A000046212	05/07/2016	5550 - 0
FAO7984	FP00247797	09/07/2016	7455 - 0
DXW3992	A000046942	27/06/2016	5541 - 5
NDN5094	A000045161	27/06/2016	5452 - 1
NCU8100	A000047397	27/06/2016	5541 - 2
MZS5125	A000045235	30/06/2016	5452 - 1
JIO7250	FP00247983	09/07/2016	7455 - 0
NWI1791	FP00247975	09/07/2016	7455 - 0
NDB0050	FP00248190	10/07/2016	7455 - 0
NEB1129	FP00248128	10/07/2016	7455 - 0
NEB1129	FP00248142	10/07/2016	7455 - 0
NJL0286	FP00247605	08/07/2016	7455 - 0
NDK3112	FP00247803	09/07/2016	7455 - 0
NCD3443	FP00248185	10/07/2016	7455 - 0
NCD3443	FP00247182	07/07/2016	7455 - 0
NAG0745	B000045623	30/06/2016	6122 - 0
QLW2320	A000045944	04/07/2016	5819 - 2
ALL8632	A000045766	02/07/2016	5460 - 0
QLU5070	A000047450	23/06/2016	5452 - 1
NAD7959	A000046742	23/06/2016	5550 - 0
MZR3848	A000021017	16/06/2016	5550 - 0
JWY6282	FP00249590	13/07/2016	7455 - 0
MZR0858	A000045395	10/06/2016	5959 - 1
NXR4337	A000047003	10/06/2016	5541 - 2
GWZ6792	A000045397	10/06/2016	5541 - 2
NAC5125	A000046919	13/06/2016	7366 - 2
NAB3193	A000045036	13/06/2016	5541 - 2
MZZ1412	A000045035	13/06/2016	5541 - 2
NXT3888	A000044168	14/06/2016	5452 - 6
NCT2658	A000047069	14/06/2016	5452 - 1
NAD4552	A000046861	14/06/2016	5550 - 0
JXV8237	FP00249724	14/07/2016	6050 - 3
JEF1495	FP00249384	13/07/2016	6050 - 3
OMJ7951	FP00248872	11/07/2016	7455 - 0
NDK3112	FP00248372	10/07/2016	7455 - 0
OHL7006	FP00249455	13/07/2016	7455 - 0
OHQ6289	FP00249420	13/07/2016	7455 - 0
QLW2070	A000047203	13/06/2016	5541 - 2
MZX6170	A000045396	10/06/2016	5185 - 1
QLW3462	A000047230	17/06/2016	5541 - 2
NOQ0802	FP00248633	10/07/2016	7455 - 0
NAB9863	A000045785	06/07/2016	5541 - 1
NAF5048	A000045641	06/07/2016	5541 - 1
NAF7678	A000046042	07/07/2016	7340 - 0

PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
MZO6523	A000045555	27/06/2016	5541 - 2
NXT7299	A000045165	27/06/2016	7340 - 0
OVG5254	A000046158	05/07/2016	5185 - 1
JXT8653	FP00247029	06/07/2016	7455 - 0
HLO7846	A000045224	28/06/2016	5452 - 1
NEA9672	FP00247394	08/07/2016	6050 - 3
NXS0711	A000045245	30/06/2016	5452 - 1
QLU0262	A000044518	29/06/2016	6866 - 1
QLW3092	A000046991	23/06/2016	7366 - 2
NAF7651	A000046161	07/07/2016	5541 - 2
NAB0117	A000046415	07/07/2016	5487 - 0
NAA9546	A000047616	07/07/2016	5452 - 6
MZY7071	A000047657	07/07/2016	5541 - 2
MZV3968	A000046166	07/07/2016	5541 - 2
MZR3218	B000046167	07/07/2016	5541 - 2
MZR7032	A000046419	07/07/2016	5452 - 1
MZT0543	A000046168	07/07/2016	5541 - 1
GUK7684	A000046169	07/07/2016	5541 - 2
OVG8734	A000045597	07/07/2016	5541 - 1
NAC9292	A000046172	07/07/2016	5541 - 1
QLV1141	A000047663	07/07/2016	5541 - 2
NAE2108	A000047622	07/07/2016	5550 - 0
NAD6897	FP00247826	09/07/2016	7463 - 0
MZN3496	FP00248749	11/07/2016	7455 - 0
OVG8302	A000044635	11/06/2016	5541 - 2
NOY7984	FP00249463	13/07/2016	7455 - 0
NVX6909	FP00249292	12/07/2016	7463 - 0
KEQ6824	FP00248701	11/07/2016	7455 - 0
OHL6916	FP00248569	10/07/2016	7455 - 0
NAA2725	A000047511	06/07/2016	5541 - 2
NAF8590	FP00248712	11/07/2016	6050 - 3
EBP1257	FP00248235	10/07/2016	7455 - 0
MZS6488	FP00248259	10/07/2016	7455 - 0
OVG0831	FP00248717	11/07/2016	6050 - 3
NAA8513	FP00248756	11/07/2016	7455 - 0
NAF5992	FP00248476	10/07/2016	7455 - 0
NAA3577	FP00248428	10/07/2016	7463 - 0
NXS4142	FP00248667	10/07/2016	7455 - 0
MZX8791	FP00248463	10/07/2016	7463 - 0
NAA8624	FP00248391	10/07/2016	7455 - 0
NAB8020	FP00248803	11/07/2016	7455 - 0
NAB0341	FP00248246	10/07/2016	7455 - 0
MZY4758	FP00248647	10/07/2016	6050 - 3
MZT7255	FP00248341	10/07/2016	7455 - 0
NXR6217	FP00248250	10/07/2016	7455 - 0
KCS8184	FP00248770	11/07/2016	7455 - 0
OVG1304	FP00248840	11/07/2016	7455 - 0
NCO5154	FP00248693	11/07/2016	7455 - 0
MZP8448	FP00248446	10/07/2016	7455 - 0
NAG6053	FP00248450	10/07/2016	7455 - 0
NAA4351	FP00248497	10/07/2016	7455 - 0
MZW3865	FP00248277	10/07/2016	7455 - 0
MZO6721	FP00248784	11/07/2016	6050 - 3
NXR4240	FP00248443	10/07/2016	7455 - 0
MZY0541	FP00248303	10/07/2016	7463 - 0

PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
MZU1112	FP00248606	10/07/2016	7463 - 0
NAF1607	FP00248272	10/07/2016	7455 - 0
NAA0335	FP00248517	10/07/2016	7455 - 0
NAB7856	FP00248390	10/07/2016	7463 - 0
MZY5468	FP00248711	11/07/2016	6050 - 3
NDW8257	FP00248735	11/07/2016	7455 - 0
NAC3651	FP00248359	10/07/2016	5673 - 2
NXS5897	FP00248561	10/07/2016	7471 - 0
NXT2031	FP00248553	10/07/2016	7463 - 0
NAD4619	FP00248353	10/07/2016	5673 - 2
NAC6622	FP00248563	10/07/2016	7455 - 0
NAF9722	FP00248358	10/07/2016	7455 - 0
NAF6459	FP00248666	10/07/2016	7455 - 0
MZZ6920	FP00248542	10/07/2016	7463 - 0
MZW6562	FP00248240	10/07/2016	7455 - 0
MZT5756	FP00248523	10/07/2016	7455 - 0
MZV5478	FP00248299	10/07/2016	7455 - 0
NAD8584	A000044694	11/06/2016	5541 - 2
JXX3697	FP00249249	12/07/2016	7455 - 0
NDP2845	FP00248525	10/07/2016	7463 - 0
NDW9039	FP00249387	13/07/2016	6050 - 3
NUA7334	FP00248607	10/07/2016	7463 - 0
JVT0101	FP00249715	14/07/2016	7455 - 0
MZU8674	A000045638	06/07/2016	5541 - 6
MZS8709	A000045841	06/07/2016	6041 - 2
MZV3633	A000047651	07/07/2016	5819 - 1
NAB3901	A000045900	07/07/2016	5541 - 6
KAQ2041	FP00247763	09/07/2016	7455 - 0
KAO7648	FP00247356	08/07/2016	7455 - 0
JPM6490	A000045120	27/06/2016	5541 - 2
NAD5117	A000046053	28/06/2016	5460 - 0
KED3422	A000046015	27/06/2016	5541 - 2
NCH5622	FP00247415	08/07/2016	7455 - 0
NCX2514	FP00248104	09/07/2016	7463 - 0
NED3815	FP00248159	10/07/2016	7455 - 0
QBA2318	FP00247228	07/07/2016	6050 - 3
HTF8739	FP00247930	09/07/2016	7471 - 0
NAG8319	A000047658	07/07/2016	5541 - 2
MZX9225	A000046039	07/07/2016	5550 - 0
QLW4162	FP00248215	10/07/2016	7455 - 0
MZQ0175	FP00248329	10/07/2016	7455 - 0
MZT7164	FP00248641	10/07/2016	7455 - 0
MZV4989	FP00248328	10/07/2016	7455 - 0
MZQ1481	FP00248548	10/07/2016	7463 - 0
NAC9882	FP00248540	10/07/2016	7471 - 0
NAC9882	FP00248268	10/07/2016	7455 - 0
MZV7583	FP00248765	11/07/2016	7463 - 0
MZX1022	FP00248609	10/07/2016	7455 - 0
OVG9524	FP00248489	10/07/2016	7463 - 0
MZT4895	FP00248200	10/07/2016	7455 - 0
MZT4895	FP00248230	10/07/2016	7463 - 0
NAD6158	FP00248433	10/07/2016	7455 - 0
OVG0109	FP00248788	11/07/2016	7463 - 0
MZU8008	FP00248596	10/07/2016	7455 - 0
NAA4257	FP00248575	10/07/2016	7463 - 0

PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
NAE0918	FP00248217	10/07/2016	7463 - 0
NAE0918	FP00248253	10/07/2016	7463 - 0
MZV7123	FP00248730	11/07/2016	7455 - 0
MZV7123	FP00248732	11/07/2016	7463 - 0
MZV7123	FP00248810	11/07/2016	7463 - 0
NAF5879	FP00248737	11/07/2016	7455 - 0
MZQ2274	FP00248818	11/07/2016	7455 - 0
MZQ2274	FP00248465	10/07/2016	7455 - 0
QLY9180	FP00248776	11/07/2016	7463 - 0
NXT6492	FP00248555	10/07/2016	7455 - 0
NAA7425	FP00248266	10/07/2016	6050 - 3
NXS0008	FP00248820	11/07/2016	5673 - 2
NAG1767	FP00248657	10/07/2016	7455 - 0
NAD4745	FP00248315	10/07/2016	7455 - 0
JGK2838	FP00248479	10/07/2016	7463 - 0
NAF5421	FP00248226	10/07/2016	7471 - 0
MZZ1958	FP00248378	10/07/2016	7455 - 0
QLW8950	FP00248612	10/07/2016	7455 - 0
NAA5095	FP00248705	11/07/2016	7455 - 0
NAE9733	FP00248842	11/07/2016	7455 - 0
MZW1921	FP00248745	11/07/2016	7455 - 0
NAD6459	FP00248237	10/07/2016	7455 - 0
EYQ0334	FP00248529	10/07/2016	7463 - 0
MZP6785	FP00248725	11/07/2016	7455 - 0
MSQ9589	FP00248425	10/07/2016	7463 - 0
MZT0545	FP00248203	10/07/2016	7455 - 0
CRJ7557	FP00248697	11/07/2016	6050 - 3
GUI6190	FP00248321	10/07/2016	7455 - 0
JWG0800	FP00248213	10/07/2016	7455 - 0
OXP6798	FP00248718	11/07/2016	6050 - 3
MZT7402	FP00248282	10/07/2016	7455 - 0
NAC6046	FP00248817	11/07/2016	7455 - 0
OXP5178	A000047503	06/07/2016	5541 - 2
ILC4765	FP00248751	11/07/2016	7455 - 0
MXQ6399	A000047509	06/07/2016	5487 - 0
NAF4735	A000045844	06/07/2016	6050 - 1
NAA7302	A000045786	06/07/2016	5541 - 1
MZP2396	A000045642	06/07/2016	6599 - 2
NXS2698	A000045845	06/07/2016	5487 - 0
NAD2160	A000046412	07/07/2016	5550 - 0
QLV1100	B000045896	07/07/2016	5460 - 0
NXS6429	A000047609	07/07/2016	5550 - 0
NAB1944	A000047612	07/07/2016	5452 - 1
NXS2071	A000045194	07/07/2016	5541 - 2
NAE0587	A000046160	07/07/2016	5541 - 2
NUA8634	FP00247787	09/07/2016	7455 - 0
NAA9567	A000018537	06/07/2016	6866 - 1
NAE3168	A000045634	06/07/2016	5550 - 0
GQR9075	FP00248233	10/07/2016	7455 - 0
NCN2751	A000045809	28/06/2016	7340 - 0
JFW1816	FP00247166	06/07/2016	7455 - 0
NDL6109	FP00247495	08/07/2016	7455 - 0
JUU0909	FP00245887	30/06/2016	7455 - 0
HIG0714	A000047753	07/07/2016	5550 - 0
OXP5681	A000047614	07/07/2016	5452 - 7

PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
NAG3857	A000046164	07/07/2016	5541 - 2
NAA3844	A000046163	07/07/2016	5541 - 2
NAB4795	A000047656	07/07/2016	5541 - 2
QLV4681	A000047757	07/07/2016	5541 - 2
MZX7887	A000047758	07/07/2016	5541 - 2
MZW8898	A000046218	07/07/2016	5550 - 0
NAF5415	A000047621	07/07/2016	5550 - 0
NAD5963	A000046219	07/07/2016	5550 - 0
MZW6636	A000046220	07/07/2016	7366 - 2
MZV2868	A000046420	07/07/2016	6050 - 1
NAD2847	A000046421	07/07/2016	7340 - 0
NAD8191	A000045598	07/07/2016	5541 - 1
MZU5976	A000047660	07/07/2016	5541 - 2
NAC5475	A000046222	07/07/2016	5550 - 0
OVG6563	A000046041	07/07/2016	5550 - 0
OVG3936	A000046177	07/07/2016	5541 - 2
NXR8192	A000046224	07/07/2016	7366 - 2
NDC8987	A000047755	07/07/2016	5452 - 6
NXR2222	FP00248812	11/07/2016	7455 - 0
NAG7620	FP00248699	11/07/2016	6050 - 3
OXP2227	FP00248816	11/07/2016	7455 - 0
NFL8960	FP00248338	10/07/2016	7455 - 0
JXX1784	FP00248304	10/07/2016	7455 - 0
NAG6089	FP00248470	10/07/2016	7455 - 0
MZN1145	FP00248535	10/07/2016	7455 - 0
OVG0861	FP00248456	10/07/2016	7455 - 0
OVG0861	FP00248619	10/07/2016	7463 - 0
OVG0861	FP00248805	11/07/2016	7455 - 0
NAG8230	FP00248294	10/07/2016	7455 - 0
MZX0704	FP00248238	10/07/2016	7463 - 0
MZT1995	FP00248556	10/07/2016	7455 - 0
NAD3788	FP00248376	10/07/2016	7455 - 0
DEZ9450	FP00248545	10/07/2016	7455 - 0
HTT5327	FP00248924	11/07/2016	7455 - 0
NAD7142	A000046319	06/07/2016	5487 - 0
NEE8709	FP00247417	08/07/2016	7463 - 0
NBP3840	FP00248821	11/07/2016	6050 - 3
CQK4356	A000047678	13/07/2016	5541 - 1
OAI3490	FP00248704	11/07/2016	7463 - 0
NCG1249	FP00249287	12/07/2016	7455 - 0
OAX2839	FP00249561	13/07/2016	7463 - 0
NXT8170	FP00248676	10/07/2016	7455 - 0
MZW2005	FP00248225	10/07/2016	7455 - 0
OXP4959	FP00248189	10/07/2016	7455 - 0
NFO3557	FP00248722	11/07/2016	7463 - 0
NAB8565	FP00248471	10/07/2016	7455 - 0
NAB8565	FP00248801	11/07/2016	6050 - 3
MZX6247	FP00248459	10/07/2016	7455 - 0
OXP4630	FP00248538	10/07/2016	7455 - 0
NAB8422	FP00248427	10/07/2016	7455 - 0
MZR7178	FP00248275	10/07/2016	7455 - 0
MZS5213	FP00248743	11/07/2016	7455 - 0
MZV8019	FP00248785	11/07/2016	6050 - 3
NXT5660	FP00248393	10/07/2016	7455 - 0
NAC1314	FP00248508	10/07/2016	6050 - 3

PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
MZZ7709	FP00248468	10/07/2016	7455 - 0
MZW6636	FP00248755	11/07/2016	7455 - 0
MZW3786	FP00248323	10/07/2016	7455 - 0
NAC4425	FP00248276	10/07/2016	7455 - 0
MZX2864	FP00248806	11/07/2016	7455 - 0
NXT7382	FP00248483	10/07/2016	7463 - 0
NAB9272	FP00248221	10/07/2016	7455 - 0
NAB7724	FP00248707	11/07/2016	6050 - 3
MZO4283	FP00248727	11/07/2016	7463 - 0
NAD1095	FP00248734	11/07/2016	7455 - 0
NXS6372	FP00248265	10/07/2016	6050 - 3
MZZ5598	FP00248381	10/07/2016	6050 - 3
MZR7991	FP00248219	10/07/2016	7455 - 0
MZR7991	FP00248248	10/07/2016	7455 - 0
NAG4230	FP00248767	11/07/2016	7455 - 0
NAA4935	FP00248759	11/07/2016	7455 - 0
NAB9729	FP00248766	11/07/2016	7455 - 0
NAB6172	FP00248318	10/07/2016	7455 - 0
OXP2689	FP00248207	10/07/2016	7455 - 0
MZZ2310	FP00248700	11/07/2016	6050 - 3
MZP8403	FP00248757	11/07/2016	7463 - 0
NXT4632	FP00248352	10/07/2016	6050 - 3
NXS6171	FP00248302	10/07/2016	7455 - 0
MZX2983	FP00248710	11/07/2016	6050 - 3
MZP8552	FP00248789	11/07/2016	7455 - 0
NAC1501	FP00248332	10/07/2016	7463 - 0
NAE1045	FP00248430	10/07/2016	7463 - 0
NXT2612	FP00248521	10/07/2016	7471 - 0
MZQ2961	FP00248369	10/07/2016	7455 - 0
MZP8448	FP00248536	10/07/2016	7455 - 0
NOI2379	FP00248567	10/07/2016	7463 - 0
NXS2360	FP00248774	11/07/2016	7455 - 0
NAF6791	FP00248284	10/07/2016	7455 - 0
QLU9121	FP00248491	10/07/2016	7455 - 0
QLU9121	FP00248592	10/07/2016	7455 - 0
MZX9414	FP00248808	11/07/2016	7455 - 0
MZS4844	FP00248720	11/07/2016	6050 - 3
NAC1495	FP00248792	11/07/2016	7455 - 0
NAA4426	FP00248490	10/07/2016	7463 - 0
NXS2301	FP00248621	10/07/2016	7455 - 0
QLY7362	FP00248550	10/07/2016	7463 - 0
QLU1381	FP00248781	11/07/2016	6050 - 3
NAE8219	FP00248505	10/07/2016	7455 - 0
NAE9651	FP00248448	10/07/2016	7455 - 0
MZY9128	FP00248616	10/07/2016	7455 - 0
MZV3092	FP00248560	10/07/2016	7455 - 0
MZW3101	FP00248350	10/07/2016	7455 - 0
OVG1744	FP00248210	10/07/2016	7455 - 0
KHY3265	FP00249370	13/07/2016	7455 - 0
OFU0193	FP00248632	10/07/2016	7455 - 0
MZP1103	A000046320	06/07/2016	5487 - 0
NAC4570	A000046217	07/07/2016	5819 - 1
OVG7207	A000046876	16/06/2016	5959 - 1
NXT5512	A000046783	17/06/2016	7340 - 0
NAB9014	A000047152	17/06/2016	5541 - 2

PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
MZO7737	A000045216	28/06/2016	5720 - 0
JTK6938	FP00247837	09/07/2016	7463 - 0
NAC4397	A000046233	09/07/2016	7366 - 2
NAC4397	B000046232	09/07/2016	7340 - 0
MZW4514	A000044512	24/06/2016	6866 - 1
MZT7159	A000047532	08/07/2016	5959 - 1
MZR6033	A000047701	09/07/2016	5541 - 2
NBB5882	A000046426	11/07/2016	5487 - 0
MZP7158	A000045979	11/07/2016	5541 - 2
NXT2637	A000048005	13/07/2016	5452 - 1
NXT4401	A000047681	13/07/2016	6637 - 1
MZX6074	A000046342	12/07/2016	5720 - 0
MZV0588	A000045798	12/07/2016	5541 - 2
NAG3985	A000044539	12/07/2016	6599 - 2
NXS5277	A000047711	12/07/2016	5541 - 4
NAB9150	A000048051	12/07/2016	5541 - 2
NAG6384	A000046339	12/07/2016	5541 - 2
NAF7251	A000046340	12/07/2016	5541 - 2
OXP4627	A000047537	12/07/2016	5541 - 2
QLW3691	A000047719	12/07/2016	5550 - 0
NAA7580	A000046441	12/07/2016	5550 - 0
NAA1881	A000046440	12/07/2016	5550 - 0
JFU1896	A000047540	12/07/2016	5541 - 2
MZZ1819	B000048507	12/07/2016	5541 - 2
NAA5056	A000047869	12/07/2016	7340 - 0
AZE3182	A000045290	12/07/2016	5428 - 3
OVG3181	A000047778	13/07/2016	5541 - 2
MZW0821	A000047855	08/07/2016	5541 - 4
NAF7027	A000047810	08/07/2016	7340 - 0
NXT4631	A000047813	08/07/2016	6041 - 2
MZS4894	A000047815	08/07/2016	6041 - 2
QLV4521	A000047851	08/07/2016	5541 - 4
MZR2605	A000045797	08/07/2016	6599 - 2
NAE1971	A000047519	08/07/2016	7374 - 0
NAB2870	FP00248783	11/07/2016	6050 - 3
JFK1421	FP00248324	10/07/2016	7463 - 0
QLW7562	FP00248478	10/07/2016	7455 - 0
QLX4112	FP00248638	10/07/2016	7455 - 0
QLX4112	FP00248654	10/07/2016	7455 - 0
NAG0538	FP00248769	11/07/2016	7455 - 0
MZV8244	FP00248703	11/07/2016	7463 - 0
NAD8450	FP00248723	11/07/2016	7455 - 0
QLV3960	FP00248782	11/07/2016	6050 - 3
QLY6482	FP00248509	10/07/2016	6050 - 3
NXR2165	A000047527	08/07/2016	7366 - 2
MZU3577	A000047763	08/07/2016	5541 - 4
MZU0587	A000045790	08/07/2016	5550 - 0
NOK8752	A000046242	11/07/2016	5541 - 2
NAB7299	A000046050	11/07/2016	5487 - 0
NDB9727	FP00248222	10/07/2016	7471 - 0
NXR3212	FP00248646	10/07/2016	6050 - 3
MZR2872	FP00248397	10/07/2016	7455 - 0
NXS6562	FP00248269	10/07/2016	7455 - 0
NXT4019	FP00248404	10/07/2016	7463 - 0
NAE8314	FP00248254	10/07/2016	7463 - 0

PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
MZW8216	FP00248670	10/07/2016	7455 - 0
MZZ7002	FP00248201	10/07/2016	7455 - 0
NAB0255	FP00248611	10/07/2016	7463 - 0
MZS5515	FP00248278	10/07/2016	7455 - 0
NAA7770	A000047507	06/07/2016	5541 - 4
OHM3697	FP00248385	10/07/2016	7471 - 0
OAP9492	A000047292	29/06/2016	5487 - 0
QLY2700	A000045591	05/07/2016	7366 - 2
NDY7293	FP00247061	06/07/2016	7463 - 0
MZW8037	A000046171	07/07/2016	5541 - 6
MZW1360	A000047665	11/07/2016	7366 - 2
MZX8221	A000045980	11/07/2016	5541 - 2
NAD7117	A000045998	13/07/2016	6068 - 1
OXP8338	FP00248486	10/07/2016	7455 - 0
NAB9717	FP00248844	11/07/2016	7463 - 0
QLX3412	FP00248310	10/07/2016	7455 - 0
NAC1862	FP00248281	10/07/2016	7455 - 0
HDQ2674	FP00248458	10/07/2016	7455 - 0
MZZ3469	A000045643	08/07/2016	5550 - 0
MZX2727	A000046247	11/07/2016	5819 - 4
NAE5148	FP00248422	10/07/2016	7455 - 0
NOY3366	FP00248689	11/07/2016	7455 - 0
NOY3366	FP00248791	11/07/2016	7455 - 0
NOY3366	FP00249487	13/07/2016	7455 - 0
NDY7293	FP00249201	12/07/2016	7455 - 0
OVG4581	A000045898	07/07/2016	5460 - 0
NEH0008	A000046447	12/07/2016	5452 - 1
MZY1420	FP00248298	10/07/2016	7471 - 0
QLU1920	FP00248280	10/07/2016	6050 - 3
MZQ0164	FP00248274	10/07/2016	7463 - 0
QLY7172	FP00248251	10/07/2016	7455 - 0
OAJ0412	FP00247414	08/07/2016	7463 - 0
OVG6602	A000047618	07/07/2016	5487 - 0
OXP6860	A000020115	07/07/2016	5959 - 1
NXT3509	A000047707	09/07/2016	5541 - 2
NXR5578	A000046422	11/07/2016	5819 - 2
MZU2083	A000046424	11/07/2016	5819 - 2
NAC0773	A000045976	11/07/2016	5541 - 2
HCQ3108	A000046434	11/07/2016	5452 - 1
MZY9133	A000046183	11/07/2016	5541 - 2
OXP2762	A000046047	11/07/2016	7366 - 2
AOB5567	A000046449	13/07/2016	5185 - 1
OXP7792	A000047679	13/07/2016	5541 - 1
NAE7084	A000048105	13/07/2016	5185 - 1
NKA2809	A000046442	12/07/2016	5452 - 6
NEC1066	A000047668	11/07/2016	7366 - 2
NAG4929	A000047710	12/07/2016	5541 - 4
MZY1591	A000047770	12/07/2016	5541 - 4
NXS7152	A000047816	12/07/2016	7587 - 0
NAD4105	A000048504	12/07/2016	5541 - 2
MZZ7375	A000046444	12/07/2016	5452 - 6
NAF3643	A000048512	12/07/2016	5541 - 2
NAA8778	A000047868	12/07/2016	7340 - 0
MZW8216	A000046446	12/07/2016	5487 - 0
MZV2729	A000046912	13/06/2016	7340 - 0

PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
OXP5499	A000047726	12/07/2016	5452 - 2
NAB0429	A000048064	13/07/2016	5550 - 0
MZS0973	A000046250	13/07/2016	7340 - 0
MZV7143	A000046248	13/07/2016	5541 - 4
QLV5010	C000020373	08/07/2016	6041 - 1
NXS0552	A000047854	08/07/2016	5541 - 2
MZR0814	A000047804	08/07/2016	5541 - 2
NAD9556	A000046329	08/07/2016	5541 - 2
EJB0016	A000046072	08/07/2016	5452 - 1
NAG7668	A000046066	08/07/2016	5541 - 2
NAF5091	A000047531	08/07/2016	5541 - 2
NAG7145	FP00248819	11/07/2016	7455 - 0
NAG7145	FP00248702	11/07/2016	6050 - 3
OVG7794	FP00248313	10/07/2016	7455 - 0
QLV0251	FP00248455	10/07/2016	7455 - 0
NXS8131	A000047516	08/07/2016	5541 - 2
MZY1346	A000045848	08/07/2016	5541 - 2
OXP7719	A000046049	11/07/2016	7340 - 0
NCA1966	FP00248793	11/07/2016	7455 - 0
MZQ6405	FP00248208	10/07/2016	7455 - 0
MZS8377	FP00248220	10/07/2016	7463 - 0
MZX7792	FP00248199	10/07/2016	7455 - 0
MZX7792	FP00248261	10/07/2016	7455 - 0
MZU8235	A000046776	17/06/2016	5541 - 2
OXP6639	A000046685	16/06/2016	7340 - 0
NAG7865	A000047461	16/06/2016	5541 - 2
MZV2304	A000046482	16/06/2016	5550 - 0
NAD4683	A000047410	16/06/2016	5819 - 1
NDE4256	A000047168	23/06/2016	5550 - 0
NAF9730	A000048111	15/07/2016	5541 - 2
OXP7792	A000047769	11/07/2016	7340 - 0
FSW2282	A000021245	13/07/2016	6726 - 2
NXS5678	A000046438	11/07/2016	7366 - 2
MZT5110	A000048505	12/07/2016	5541 - 2
MZT6072	A000047542	12/07/2016	6041 - 2
MZT6072	A000047543	12/07/2016	5185 - 1
NAE9089	A000045644	08/07/2016	5550 - 0
MZX7792	FP00248232	10/07/2016	7455 - 0
MZW0391	FP00249002	11/07/2016	7471 - 0
NAD9111	FP00249114	12/07/2016	6050 - 3
MZQ0175	FP00249484	13/07/2016	7471 - 0
MZQ1481	FP00249018	11/07/2016	7463 - 0
NAE9653	FP00249438	13/07/2016	7455 - 0
MZX9351	FP00249237	12/07/2016	7455 - 0
MZX9351	FP00249320	12/07/2016	7463 - 0
MZX9481	FP00249125	12/07/2016	6050 - 3
MZU2065	FP00248873	11/07/2016	7455 - 0
NAG8250	FP00249350	12/07/2016	7463 - 0
MZW9224	FP00249126	12/07/2016	6050 - 3
MZW2047	FP00248906	11/07/2016	7455 - 0
NAB1871	FP00249163	12/07/2016	7455 - 0
NAA7953	FP00249068	12/07/2016	6050 - 3
MZT7402	FP00249119	12/07/2016	7455 - 0
MZY9965	FP00249098	12/07/2016	7455 - 0
NAB8932	FP00249447	13/07/2016	7471 - 0

PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
MZR8854	FP00249407	13/07/2016	6050 - 3
NAA5354	FP00249345	12/07/2016	7463 - 0
NXR6610	FP00249014	11/07/2016	7463 - 0
NAF6101	FP00249365	12/07/2016	7455 - 0
MZO7501	FP00249482	13/07/2016	7463 - 0
MZU9528	FP00248920	11/07/2016	7455 - 0
NAF2893	FP00249069	12/07/2016	6050 - 3
NAE5972	FP00249000	11/07/2016	7455 - 0
NAC6297	FP00249135	12/07/2016	7455 - 0
NAG2582	FP00249187	12/07/2016	6050 - 3
NAC3731	FP00249148	12/07/2016	7455 - 0
QLV8380	FP00249029	11/07/2016	7455 - 0
QLV8972	FP00249101	12/07/2016	7455 - 0
MZT5787	FP00249383	13/07/2016	6050 - 3
QLY3502	FP00249154	12/07/2016	6050 - 3
MZY7712	FP00249382	13/07/2016	6050 - 3
MZX7833	FP00249005	11/07/2016	7455 - 0
NAE0818	FP00249427	13/07/2016	7455 - 0
MZW7553	FP00249040	12/07/2016	7455 - 0
MZN8803	FP00249357	12/07/2016	7455 - 0
NAF1649	FP00249070	12/07/2016	6050 - 3
NAF6117	FP00249027	11/07/2016	7455 - 0
NAF6218	FP00249498	13/07/2016	6050 - 3
MZW4217	FP00249078	12/07/2016	7455 - 0
NAB9473	FP00249011	11/07/2016	7463 - 0
OXP0762	A000046934	23/06/2016	5541 - 2
MZO7954	A000046935	23/06/2016	5541 - 2
MZX3726	A000046537	23/06/2016	5541 - 2
NXS7022	A000046830	23/06/2016	5550 - 0
QLW9700	A000047096	20/06/2016	5541 - 5
QLX7020	A000047475	20/06/2016	5541 - 2
NAE6584	A000047337	20/06/2016	5541 - 2
NAE7055	A000047339	20/06/2016	5541 - 2
NAA2636	A000046880	20/06/2016	5550 - 0
MZY4310	A000047340	20/06/2016	6041 - 2
OVG5745	A000047484	20/06/2016	6041 - 2
QLU0280	A000046698	21/06/2016	5185 - 1
QLU0280	A000046699	21/06/2016	5835 - 0
NAE4726	A000045263	21/06/2016	5835 - 0
NAE4726	A000045264	21/06/2016	6068 - 1
NAE4726	A000045265	21/06/2016	5274 - 1
NAE4726	A000045266	21/06/2016	5185 - 1
MZX2958	A000046818	22/06/2016	5541 - 3
MZS6978	A000046819	22/06/2016	5541 - 3
MZQ2894	A000021027	22/06/2016	5452 - 2
MZP3488	B000045484	22/06/2016	5550 - 0
MZP8339	A000045316	22/06/2016	5550 - 0
MZZ7245	B000045270	22/06/2016	5452 - 1
NXT5710	A000046538	23/06/2016	5541 - 2
QLU4720	A000046540	23/06/2016	5541 - 2
NAB2365	A000045108	23/06/2016	5541 - 2
NXR9787	A000046542	23/06/2016	5541 - 2
NAG5865	A000046543	23/06/2016	5541 - 2
NAD9535	A000047236	23/06/2016	5541 - 1
MZW6250	A000045114	23/06/2016	5541 - 2

PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
NAF3278	A000047242	23/06/2016	5541 - 2
NXR6789	A000046544	23/06/2016	5541 - 1
NAF9452	A000047245	23/06/2016	5541 - 2
QLV3230	A000045118	23/06/2016	5541 - 2
QLY5912	A000047249	23/06/2016	5541 - 2
NAD8231	A000047248	23/06/2016	5541 - 2
MZX0387	A000047411	17/06/2016	5452 - 2
NAF2920	A000045318	22/06/2016	5380 - 0
MZT7719	A000047415	17/06/2016	5452 - 1
NXT5077	A000047421	17/06/2016	6041 - 2
IKX6560	A000047422	17/06/2016	5819 - 1
NXT7389	A000045475	17/06/2016	5541 - 2
MZW2335	A000045043	17/06/2016	5185 - 1
MZU9013	A000045476	17/06/2016	5541 - 2
NAB9343	A000047214	17/06/2016	5541 - 2
MZO6344	A000047215	17/06/2016	5541 - 2
NAC2235	A000046526	17/06/2016	5452 - 6
MZO8534	A000047218	17/06/2016	5541 - 2
NAC8784	A000047219	17/06/2016	5541 - 2
OVG3685	A000047225	17/06/2016	5541 - 2
NXS5298	A000047231	17/06/2016	5541 - 2
MZV6629	A000047342	22/06/2016	5541 - 2
OAN7503	A000047224	17/06/2016	5541 - 2
NAB8229	A000046528	17/06/2016	5452 - 6
MZY6477	A000046812	18/06/2016	5541 - 2
NAG6970	A000047487	22/06/2016	5541 - 4
MZV0670	A000047345	22/06/2016	5541 - 2
MZX6750	A000046813	18/06/2016	5541 - 2
NAB0626	A000047363	18/06/2016	5541 - 2
OXP5031	A000047365	18/06/2016	5541 - 2
NAC3392	A000045479	20/06/2016	5452 - 1
NAF9788	A000047427	20/06/2016	5452 - 1
MZT8001	A000047429	20/06/2016	5452 - 1
MZT7211	A000047430	20/06/2016	5452 - 1
NAD6705	A000047431	20/06/2016	5452 - 1
MZT6114	A000045482	20/06/2016	5541 - 3
OVG0386	A000046688	20/06/2016	5185 - 1
MZN2792	A000046689	20/06/2016	7340 - 0
QLU3890	A000046691	20/06/2016	7366 - 2
OVG8650	A000046878	20/06/2016	5568 - 0
NAG3430	A000046490	20/06/2016	5185 - 1
OXP9278	A000047331	20/06/2016	5541 - 2
MZV3733	A000044173	20/06/2016	5541 - 6
NAA9374	A000021021	20/06/2016	5550 - 0
NAG3807	A000045320	22/06/2016	5452 - 2
QLV5450	A000045321	22/06/2016	5452 - 2
OVG9834	A000045490	23/06/2016	5452 - 1
NAC3585	A000047164	23/06/2016	5452 - 1
OXP3867	A000044643	23/06/2016	5541 - 2
NAE1399	A000045151	23/06/2016	5541 - 1
NAF5958	A000046549	23/06/2016	7366 - 2
NXR6640	A000045500	23/06/2016	5452 - 1
NAE7415	A000046825	23/06/2016	5550 - 0
OVG0797	A000047014	23/06/2016	5550 - 0
MZR9569	A000047016	23/06/2016	5452 - 1

PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
MZN6017	A000045104	23/06/2016	5541 - 2
MZU9174	A000046787	23/06/2016	5541 - 1
MZP9321	FP00248883	11/07/2016	7463 - 0
QLU5302	FP00249443	13/07/2016	7455 - 0
NAF8139	FP00249264	12/07/2016	7455 - 0
NAE8902	FP00249097	12/07/2016	7455 - 0
NXR1632	FP00249239	12/07/2016	7463 - 0
MZW6711	FP00248986	11/07/2016	7455 - 0
GZQ8422	FP00248600	10/07/2016	7455 - 0
IQV0009	FP00249469	13/07/2016	6050 - 3
MZV7440	FP00249380	13/07/2016	5673 - 2
MZQ5934	A000046075	08/07/2016	5541 - 1
NAB7245	A000047517	08/07/2016	5541 - 2
NXT0111	A000045847	08/07/2016	5541 - 1
CYJ0385	A000046076	08/07/2016	5541 - 4
NCI8651	FP00250863	16/07/2016	7455 - 0
NCB5654	FP00250688	16/07/2016	7455 - 0
NCB5614	FP00251676	18/07/2016	7463 - 0
NAA4586	FP00248568	10/07/2016	7455 - 0
MZP3653	FP00248534	10/07/2016	7455 - 0
MZV7206	FP00248452	10/07/2016	7455 - 0
NXR2232	FP00248830	11/07/2016	6050 - 3
NCN9072	FP00251502	18/07/2016	7455 - 0
NCV2437	FP00250637	16/07/2016	7455 - 0
NCN0585	FP00252135	20/07/2016	6050 - 3
NCC1927	FP00251301	17/07/2016	7463 - 0
NBE0763	FP00252028	20/07/2016	6050 - 3
NBU7011	FP00250167	15/07/2016	6050 - 3
NCF2373	FP00250662	16/07/2016	7463 - 0
OHU0444	FP00252592	21/07/2016	7455 - 0
NBN2748	FP00252133	20/07/2016	7455 - 0
OHL0138	FP00250505	16/07/2016	7463 - 0
OHL0138	FP00250946	17/07/2016	7463 - 0
OHL0138	FP00250938	17/07/2016	7455 - 0
OHL0138	FP00250927	17/07/2016	7455 - 0
LUX3472	FP00249817	14/07/2016	7455 - 0
NKP1320	FP00250934	17/07/2016	7455 - 0
NXT3872	FP00249364	12/07/2016	7455 - 0
OVG4605	FP00249227	12/07/2016	7455 - 0
NAC3755	FP00248851	11/07/2016	6050 - 3
NAE8402	FP00249021	11/07/2016	7455 - 0
MER0296	FP00251880	19/07/2016	7455 - 0
GQM4083	FP00251335	17/07/2016	7463 - 0
EWG6666	FP00251218	17/07/2016	7463 - 0
NDH7948	FP00250743	16/07/2016	7455 - 0
OHW1187	FP00251143	17/07/2016	7455 - 0
NCZ4849	FP00252581	21/07/2016	7463 - 0
NCT3575	FP00251161	17/07/2016	7455 - 0
NBS6174	FP00252637	21/07/2016	7463 - 0
OVG2700	FP00249134	12/07/2016	7455 - 0
MZW9197	FP00249001	11/07/2016	7455 - 0
MZV9511	FP00249405	13/07/2016	6050 - 3
NAB8773	FP00249089	12/07/2016	7455 - 0
NAB8773	FP00249182	12/07/2016	7463 - 0
MZQ6622	FP00249096	12/07/2016	7455 - 0

PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
MZS2605	FP00249441	13/07/2016	7463 - 0
HPN6427	FP00249331	12/07/2016	7455 - 0
NAA5189	FP00248861	11/07/2016	7455 - 0
MZT2635	FP00249189	12/07/2016	6050 - 3
MZQ2699	FP00248955	11/07/2016	7463 - 0
MZQ2699	FP00249279	12/07/2016	7463 - 0
MZT5853	FP00249280	12/07/2016	7455 - 0
OXP3338	FP00249245	12/07/2016	7463 - 0
OXP3338	FP00249106	12/07/2016	6050 - 3
NAE4819	FP00248894	11/07/2016	7455 - 0
QLU1830	FP00249026	11/07/2016	7455 - 0
HCQ3108	FP00249176	12/07/2016	6050 - 3
MZT6491	FP00248979	11/07/2016	7471 - 0
MZZ2770	FP00249144	12/07/2016	7463 - 0
NAB0937	FP00249483	13/07/2016	7455 - 0
NAA6933	FP00249485	13/07/2016	7455 - 0
NAA5189	FP00249289	12/07/2016	7455 - 0
MZO9454	FP00249493	13/07/2016	7455 - 0
MZX8511	FP00248889	11/07/2016	7455 - 0
MZP9321	FP00249006	11/07/2016	7455 - 0
NAB0356	A000047706	09/07/2016	5541 - 2
NXT8527	A000047912	15/07/2016	5541 - 2
MZQ9522	A000046109	15/07/2016	5541 - 2
MZR3377	A000046110	15/07/2016	5541 - 2
OVG9620	A000047689	15/07/2016	5550 - 0
NVP6850	A000049012	15/07/2016	5541 - 2
MZW0416	A000047920	15/07/2016	5428 - 1
OLF6658	A000021246	18/07/2016	6637 - 2
OLF6658	A000021247	18/07/2016	6637 - 2
OLF7305	A000021249	18/07/2016	6637 - 2
NAG6053	A000048576	18/07/2016	5541 - 2
MZW3842	A000048579	18/07/2016	5541 - 2
NAB6903	A000047785	18/07/2016	5541 - 2
NAD6881	A000048081	18/07/2016	5541 - 2
NAD8003	A000048082	18/07/2016	5541 - 2
MZW9238	A000047958	13/07/2016	5541 - 2
HRG5631	A000046350	14/07/2016	5541 - 4
NAC5998	A000048068	14/07/2016	6564 - 0
NXR2089	A000047871	14/07/2016	5541 - 1
MZN2792	A000047873	14/07/2016	5541 - 1
NAC8190	A000047736	14/07/2016	5452 - 1
MZZ5585	A000047827	14/07/2016	5541 - 1
MZY4805	A000047828	14/07/2016	5541 - 2
NAG5036	A000048071	14/07/2016	5541 - 2
NXS8568	A000048074	14/07/2016	5541 - 2
NAC8417	A000047787	18/07/2016	7366 - 2
NAG5708	A000048582	18/07/2016	5541 - 2
NAD4075	A000047743	18/07/2016	5541 - 2
NAA2563	A000047644	19/07/2016	5452 - 6
NAC9458	A000047645	19/07/2016	5452 - 6
OVG9840	B000048040	19/07/2016	5452 - 1
MZY7197	A000046423	11/07/2016	5819 - 2
MZS5949	A000045990	13/07/2016	5541 - 2
JXG8598	A000047684	13/07/2016	7366 - 2
NAA4377	B000045992	13/07/2016	7366 - 2

PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
QLV8180	A000047687	13/07/2016	7366 - 2
NDW9039	A000045988	13/07/2016	5541 - 2
OVG0096	A000042941	13/07/2016	5541 - 2
NXR2089	A000042950	13/07/2016	5541 - 2
MZU8052	A000042949	13/07/2016	5541 - 2
MZU0382	A000048518	14/07/2016	5460 - 0
NAE1614	A000047838	14/07/2016	5541 - 2
NXR9708	A000049001	15/07/2016	7366 - 2
MZS7885	A000047906	15/07/2016	5460 - 0
MZV7285	A000047630	15/07/2016	5541 - 2
MZV0588	A000046102	15/07/2016	5541 - 2
NXT5128	A000046103	15/07/2016	5541 - 2
NAB9150	A000047916	15/07/2016	5541 - 2
ETU4520	A000044353	15/07/2016	6637 - 2
HDJ4236	A000047914	15/07/2016	5541 - 2
QLW7850	A000047768	12/07/2016	5541 - 4
MZU8052	A000047713	12/07/2016	5452 - 1
NAD8618	A000048055	12/07/2016	5541 - 2
JXG8598	A000047819	12/07/2016	7366 - 2
NAE3306	A000047820	12/07/2016	7340 - 0
QLV6891	A000046345	12/07/2016	5541 - 1
QLW7112	A000047867	12/07/2016	7340 - 0
NAF9515	A000047823	12/07/2016	5738 - 0
NAF1234	A000047805	08/07/2016	5541 - 2
OXP7430	A000047806	08/07/2016	5541 - 1
MZX3935	A000045796	08/07/2016	5550 - 0
NAC7683	A000047808	08/07/2016	5541 - 2
NXT1541	A000047863	08/07/2016	5460 - 0
MZR6661	A000046070	08/07/2016	5541 - 5
NAD4821	A000045289	15/07/2016	5541 - 6
OVG1294	A000047724	12/07/2016	5487 - 0
MZP9632	FP00249500	13/07/2016	6050 - 3
OVG4771	FP00249507	13/07/2016	6050 - 3
MZT5192	FP00249421	13/07/2016	7455 - 0
NXR8301	FP00249442	13/07/2016	7455 - 0
NAE9634	FP00249178	12/07/2016	7455 - 0
NAD9824	FP00249019	11/07/2016	7455 - 0
MZQ5383	FP00249311	12/07/2016	7455 - 0
MZQ0558	FP00248878	11/07/2016	7463 - 0
MZX7833	FP00249192	12/07/2016	7455 - 0
MZY6660	FP00248847	11/07/2016	7455 - 0
NAD1245	FP00248864	11/07/2016	7455 - 0
MZS2016	FP00248922	11/07/2016	7455 - 0
NXS7389	FP00249139	12/07/2016	7455 - 0
MZY3917	FP00249177	12/07/2016	7455 - 0
MZP5747	FP00249344	12/07/2016	7455 - 0
MZY6750	FP00249158	12/07/2016	6050 - 3
QLX6082	FP00249497	13/07/2016	7455 - 0
NXS2360	FP00249396	13/07/2016	6050 - 3
NAD4456	A000046548	23/06/2016	5541 - 2
MNG6981	A000047423	17/06/2016	5509 - 0
OVG5402	A000047347	22/06/2016	5541 - 2
KBE4243	A000047481	20/06/2016	6122 - 0
MZV9036	A000046488	20/06/2016	5550 - 0
QLU2272	A000046030	29/06/2016	5541 - 5

PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
LOC9880	FP00250127	15/07/2016	6050 - 3
OAF3188	A000048072	14/07/2016	5541 - 2
MZX7048	A000049013	15/07/2016	5541 - 2
QLU2522	A000046113	15/07/2016	5509 - 0
OVG8992	A000046287	15/07/2016	5428 - 1
JUK0475	A000047879	14/07/2016	5541 - 2
NXR5837	A000047850	18/07/2016	7340 - 0
QLW6740	A000048035	19/07/2016	6050 - 1
NAG3021	A000048128	19/07/2016	5541 - 2
FDG8191	A000048509	12/07/2016	5452 - 1
MZZ6329	A000048568	14/07/2016	5541 - 2
MZN0181	A000047631	15/07/2016	5541 - 2
MZZ6546	FP00248768	11/07/2016	7455 - 0
MZX4277	FP00248559	10/07/2016	7455 - 0
NAD0670	FP00248413	10/07/2016	7455 - 0
NBD9619	FP00251094	17/07/2016	7455 - 0
NDT2767	FP00250142	15/07/2016	7455 - 0
NBO6413	FP00251753	19/07/2016	7463 - 0
NCP6294	FP00250514	16/07/2016	7463 - 0
OHS9836	FP00249789	14/07/2016	7455 - 0
MZT7113	FP00251437	18/07/2016	7455 - 0
MZT7113	FP00250176	15/07/2016	7463 - 0
JGH8215	FP00250599	16/07/2016	7455 - 0
JGH8215	FP00250925	16/07/2016	7455 - 0
JIO7250	FP00252680	21/07/2016	7455 - 0
NCM8973	FP00250598	16/07/2016	7455 - 0
NBF0244	FP00251121	17/07/2016	6050 - 3
NCQ3052	FP00249073	12/07/2016	6050 - 3
NXS2612	FP00248913	11/07/2016	7463 - 0
NXS2612	FP00248996	11/07/2016	7455 - 0
NAG6388	FP00249036	12/07/2016	7455 - 0
NAG1888	FP00249129	12/07/2016	6050 - 3
DFG0266	FP00248965	11/07/2016	7455 - 0
NAA2171	FP00249166	12/07/2016	7455 - 0
NDE3448	FP00248933	11/07/2016	7463 - 0
MZZ8153	FP00249313	12/07/2016	7455 - 0
FAB6190	FP00252343	20/07/2016	7463 - 0
OAI3324	FP00250613	16/07/2016	7471 - 0
OXM1197	FP00251022	17/07/2016	7455 - 0
OHW1187	FP00251391	17/07/2016	7455 - 0
NAG0639	FP00249143	12/07/2016	7455 - 0
NAC0077	FP00249155	12/07/2016	6050 - 3
MZZ9505	FP00249400	13/07/2016	6050 - 3
OVG3868	FP00249318	12/07/2016	7463 - 0
NAB0128	FP00249413	13/07/2016	6050 - 3
NAG3793	FP00249281	12/07/2016	7463 - 0
MZV1693	FP00249508	13/07/2016	7455 - 0
MZS5499	FP00249419	13/07/2016	7455 - 0
MZX6361	FP00249414	13/07/2016	7455 - 0
NXR4980	FP00249254	12/07/2016	7455 - 0
NAE8646	FP00249059	12/07/2016	6050 - 3
MZU4271	FP00249077	12/07/2016	7455 - 0
MZZ9478	FP00249172	12/07/2016	7455 - 0
NAC0183	FP00249375	13/07/2016	7455 - 0
OVG0434	FP00249024	11/07/2016	7455 - 0

PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
JXY9188	FP00248886	11/07/2016	7455 - 0
MZQ9215	FP00249185	12/07/2016	6050 - 3
MZP5975	FP00249043	12/07/2016	7455 - 0
NBJ5291	FP00253766	24/07/2016	7455 - 0
NBN2432	FP00253025	22/07/2016	6050 - 3
NCO5187	FP00254655	26/07/2016	7455 - 0
NCG6184	FP00253841	24/07/2016	7455 - 0
NDE2118	FP00254937	27/07/2016	7455 - 0
NDE2118	FP00253240	23/07/2016	7455 - 0
OHL0405	FP00254016	24/07/2016	7463 - 0
OHN0286	FP00253959	24/07/2016	7455 - 0
NBL5845	FP00254296	25/07/2016	7455 - 0
NCX2514	FP00254842	26/07/2016	7455 - 0
DAE8836	FP00254857	26/07/2016	7455 - 0
FAO7984	FP00253049	22/07/2016	7455 - 0
FAO7984	FP00254415	25/07/2016	7455 - 0
QBI3974	FP00249890	14/07/2016	7471 - 0
JZO3907	FP00250663	16/07/2016	7463 - 0
NDZ8079	FP00250545	16/07/2016	6050 - 3
NDO0346	FP00250749	16/07/2016	6050 - 3
NDN4420	FP00252552	21/07/2016	7455 - 0
NCM5521	FP00249849	14/07/2016	7455 - 0
OHU2760	FP00251627	18/07/2016	6050 - 3
NDG6934	FP00250499	16/07/2016	7455 - 0
NCR4828	FP00249892	14/07/2016	7455 - 0
BEJ1188	FP00251227	17/07/2016	7455 - 0
NEC2550	FP00251424	17/07/2016	7455 - 0
NEC2550	FP00251100	17/07/2016	7455 - 0
NEC2550	FP00250960	17/07/2016	7463 - 0
NEC2550	FP00252841	22/07/2016	7455 - 0
NBL9796	FP00250000	14/07/2016	7455 - 0
AXC5789	FP00252838	22/07/2016	7455 - 0
AXZ1613	FP00252578	21/07/2016	7471 - 0
NGH2720	FP00250791	16/07/2016	7455 - 0
KFB7358	FP00252855	22/07/2016	7455 - 0
KFB7358	FP00252436	21/07/2016	7455 - 0
KAU2537	FP00251858	19/07/2016	7455 - 0
MZV1462	FP00249499	13/07/2016	5673 - 2
MZT6245	FP00249083	12/07/2016	7463 - 0
MZQ4492	FP00249183	12/07/2016	7455 - 0
MZS6588	FP00249288	12/07/2016	7455 - 0
NXR8420	FP00249372	13/07/2016	7455 - 0
FAO7984	FP00250761	16/07/2016	7455 - 0
FAO7984	FP00251593	18/07/2016	7463 - 0
FAO7984	FP00252286	20/07/2016	7463 - 0
HJU9675	FP00249748	14/07/2016	7455 - 0
PDC0677	FP00250488	16/07/2016	7455 - 0
NOL5151	FP00249881	14/07/2016	7455 - 0
KFB7358	FP00251581	18/07/2016	7455 - 0
OMJ7951	FP00251289	17/07/2016	7463 - 0
QLU3862	FP00249105	12/07/2016	6050 - 3
NAA3339	FP00248951	11/07/2016	7471 - 0
NAC9986	FP00249336	12/07/2016	7463 - 0
NAA3339	FP00248879	11/07/2016	7463 - 0
NAF2889	FP00248901	11/07/2016	7455 - 0

PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
NAC6108	FP00249321	12/07/2016	7455 - 0
EPM7873	FP00249388	13/07/2016	7455 - 0
NDL8506	FP00246976	05/07/2016	6050 - 3
APS1037	FP00249111	12/07/2016	6050 - 3
NAB0629	FP00249716	14/07/2016	7463 - 0
MZW6401	FP00249714	14/07/2016	7455 - 0
MZW6401	FP00249894	14/07/2016	7471 - 0
OVG6517	FP00249525	13/07/2016	7463 - 0
MZQ4143	FP00249573	13/07/2016	7455 - 0
MZP7527	FP00250081	15/07/2016	6050 - 3
OVG8640	FP00250003	14/07/2016	7455 - 0
QLV1451	FP00249518	13/07/2016	7455 - 0
OVG3057	FP00250088	15/07/2016	7455 - 0
OVG1281	FP00250159	15/07/2016	7455 - 0
QLU7660	FP00250095	15/07/2016	6050 - 3
QLU0409	FP00249632	13/07/2016	7463 - 0
NAA1197	FP00250053	15/07/2016	7463 - 0
CWK7521	FP00249570	13/07/2016	7455 - 0
NAC2300	FP00249515	13/07/2016	7455 - 0
MZN0641	FP00249602	13/07/2016	7463 - 0
NXR3878	FP00249622	13/07/2016	7463 - 0
NAF2923	FP00249619	13/07/2016	7455 - 0
MZU8008	FP00249664	13/07/2016	7455 - 0
MZV9466	FP00249954	14/07/2016	7455 - 0
GSC0188	FP00249921	14/07/2016	7455 - 0
MZV4700	FP00249629	13/07/2016	7455 - 0
MZZ8333	FP00249711	14/07/2016	6050 - 3
NAB6535	FP00249768	14/07/2016	6050 - 3
NAF1759	FP00249752	14/07/2016	7463 - 0
MZV4769	FP00250086	15/07/2016	7455 - 0
NCI6768	FP00249764	14/07/2016	7455 - 0
MZW1216	FP00249683	13/07/2016	7455 - 0
NXR7632	FP00250123	15/07/2016	6050 - 3
QLZ1782	FP00249814	14/07/2016	7455 - 0
MZY9475	FP00249827	14/07/2016	7455 - 0
NXR2698	FP00250055	15/07/2016	7463 - 0
NAC6046	FP00250120	15/07/2016	7455 - 0
NXR5687	FP00250061	15/07/2016	7455 - 0
MZS5742	FP00249681	13/07/2016	7455 - 0
MZN2540	FP00249675	13/07/2016	7455 - 0
MZY3185	FP00249588	13/07/2016	7455 - 0
AWG3798	A000048101	13/07/2016	5541 - 1
NPC5948	A000048514	14/07/2016	5541 - 6
QBI5918	A000049009	15/07/2016	5541 - 1
MZN2922	FP00249960	14/07/2016	7455 - 0
MZY7485	FP00249527	13/07/2016	7455 - 0
MZR6331	A000047913	15/07/2016	5541 - 2
MZZ5708	A000048116	15/07/2016	5541 - 2
NAD0208	A000048120	15/07/2016	5541 - 2
MZT2463	A000048556	14/07/2016	5541 - 1
MZV4762	A000048557	14/07/2016	5541 - 1
NAC2596	A000048585	18/07/2016	5541 - 2
MZS0653	A000048593	18/07/2016	6122 - 0
NAA8778	A000049105	18/07/2016	5819 - 1
NAA2682	A000047696	19/07/2016	6050 - 1

PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
NAD2874	B000048042	19/07/2016	5452 - 1
MZV5084	A000045984	13/07/2016	5541 - 2
NOY3366	A000046335	12/07/2016	5541 - 2
NXR2436	A000047954	13/07/2016	5541 - 2
JPL6746	A000042948	13/07/2016	5541 - 2
OVG7020	A000047832	14/07/2016	5541 - 4
OXP0420	A000047881	14/07/2016	5541 - 2
NXR0671	A000048569	14/07/2016	5541 - 2
MZU9575	A000048013	15/07/2016	5452 - 1
NXT8170	A000047909	15/07/2016	5541 - 2
NDN9523	FP00254333	25/07/2016	6050 - 3
NDN9523	FP00254384	25/07/2016	7455 - 0
NXR2472	FP00246236	02/07/2016	7455 - 0
NAE2131	FP00249247	12/07/2016	7455 - 0
NAE2131	FP00249223	12/07/2016	7463 - 0
OVG2262	FP00249056	12/07/2016	6050 - 3
QLY6612	FP00249402	13/07/2016	6050 - 3
MZR9082	FP00249444	13/07/2016	7455 - 0
MZW4800	FP00249181	12/07/2016	6050 - 3
NAB4073	FP00249429	13/07/2016	7463 - 0
NAF3389	FP00249458	13/07/2016	6050 - 3
MZQ3689	FP00249213	12/07/2016	7455 - 0
NAA9325	FP00249477	13/07/2016	6050 - 3
NXR4869	FP00249112	12/07/2016	6050 - 3
MZU1295	FP00249403	13/07/2016	6050 - 3
OVG1541	FP00248845	11/07/2016	7455 - 0
NAF1036	FP00249049	12/07/2016	6050 - 3
MZZ3924	FP00249399	13/07/2016	6050 - 3
NAB5016	FP00249397	13/07/2016	6050 - 3
NAD4626	FP00248987	11/07/2016	7455 - 0
LRN1579	FP00248995	11/07/2016	7455 - 0
MZZ1591	FP00248905	11/07/2016	7455 - 0
NEH0742	FP00246674	07/07/2016	7455 - 0
NAB3608	A000047844	18/07/2016	5550 - 0
NDI8179	A000047957	13/07/2016	5541 - 2
NAB6394	A000045996	13/07/2016	5541 - 4
AXG0238	A000047734	14/07/2016	5452 - 1
NXT3318	A000047735	14/07/2016	5550 - 0
MZU1129	A000048564	14/07/2016	5541 - 2
MZY5906	A000047829	14/07/2016	5541 - 2
MZY5906	A000048070	14/07/2016	5541 - 2
NAB6725	A000048073	14/07/2016	5541 - 2
NAB9760	A000047847	18/07/2016	5550 - 0
MZU4991	A000048591	18/07/2016	5541 - 4
NAD1841	A000045292	13/07/2016	6866 - 1
JXG8598	B000047674	13/07/2016	5541 - 2
NAF3052	A000047880	14/07/2016	5541 - 2
JUR0556	A000047831	14/07/2016	5541 - 2
MZY8757	A000048567	14/07/2016	5541 - 2
NAA7928	A000044547	15/07/2016	6866 - 1
NDI2116	A000047629	15/07/2016	5541 - 2
NAA1269	A000047632	15/07/2016	5541 - 2
NAA9830	B000049016	15/07/2016	7340 - 0
NAA9830	C000049017	15/07/2016	5720 - 0
NEB0886	FP00254129	24/07/2016	7455 - 0

PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
NDY7293	FP00253334	23/07/2016	7455 - 0
OHU5999	FP00254337	25/07/2016	6050 - 3
NBW9652	FP00254346	25/07/2016	7463 - 0
NJP9073	FP00254636	26/07/2016	7455 - 0
KAQ2041	FP00254392	25/07/2016	7455 - 0
KAQ2041	FP00254610	26/07/2016	7455 - 0
HTV4767	FP00254208	24/07/2016	7455 - 0
HTV4767	FP00254176	24/07/2016	7463 - 0
HTV4767	FP00253933	24/07/2016	7463 - 0
DZJ4196	FP00254722	26/07/2016	7455 - 0
NBL5445	FP00253746	24/07/2016	7455 - 0
JXQ1850	FP00254268	25/07/2016	6050 - 3
OAC2115	FP00253328	23/07/2016	7455 - 0
OAO4500	FP00253128	22/07/2016	7463 - 0
JIE9311	FP00253336	23/07/2016	7455 - 0
JIO7250	FP00254378	25/07/2016	7463 - 0
JIO7250	FP00254713	26/07/2016	7455 - 0
NWI1791	FP00253956	24/07/2016	7455 - 0
KDJ3607	FP00254280	25/07/2016	7455 - 0
ONB1819	FP00254750	26/07/2016	7455 - 0
OHS4420	FP00251459	18/07/2016	7455 - 0
NDJ4409	FP00250171	15/07/2016	7455 - 0
NBL1436	FP00250268	15/07/2016	7455 - 0
NIY8632	FP00252128	20/07/2016	7455 - 0
DXQ7393	FP00251239	17/07/2016	7471 - 0
JED1984	FP00249915	14/07/2016	7463 - 0
NCV5907	FP00252569	21/07/2016	7455 - 0
NAG8076	FP00249080	12/07/2016	7455 - 0
MZX7799	FP00249199	12/07/2016	7455 - 0
MZP1437	FP00248960	11/07/2016	7455 - 0
NAE2123	FP00249294	12/07/2016	7455 - 0
MZW6794	FP00249393	13/07/2016	6050 - 3
CHW5042	FP00251353	17/07/2016	7463 - 0
KXH2570	FP00250038	15/07/2016	6050 - 3
JWR3108	FP00250762	16/07/2016	7455 - 0
HES2338	FP00252652	21/07/2016	7471 - 0
HES2338	FP00251359	17/07/2016	7455 - 0
JHG5241	FP00251049	17/07/2016	7455 - 0
NCS3751	FP00252320	20/07/2016	7463 - 0
OHW5080	FP00250752	16/07/2016	7463 - 0
OHW5080	FP00251980	19/07/2016	7455 - 0
NEA1935	FP00250747	16/07/2016	7455 - 0
MZY0240	A000047244	23/06/2016	5541 - 2
NAD3966	A000046546	23/06/2016	5541 - 2
MZY7198	A000044511	22/06/2016	6866 - 1
NBS9702	A000045489	23/06/2016	5550 - 0
NAG4919	A000045554	27/06/2016	5541 - 1
NCO8850	A000046994	27/06/2016	5541 - 2
MZO5835	A000045129	27/06/2016	5541 - 2
QLU7581	A000045751	28/06/2016	5010 - 0
QLU7581	A000045752	28/06/2016	5118 - 0
QLU7581	A000045611	28/06/2016	7072 - 2
NXS8890	A000047110	28/06/2016	5738 - 0
NAE7836	A000021035	28/06/2016	5541 - 6
MZZ1319	A000045238	30/06/2016	7366 - 2

PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
NAD2084	A000045089	05/07/2016	5541 - 2
MZT7561	A000045843	06/07/2016	5541 - 2
OHT0846	FP00248145	10/07/2016	7455 - 0
NAA3941	FP00249633	13/07/2016	7455 - 0
MZY3365	FP00249865	14/07/2016	7471 - 0
MZS2104	FP00250062	15/07/2016	7455 - 0
MZZ8814	FP00249751	14/07/2016	7455 - 0
MZS0427	FP00249961	14/07/2016	7455 - 0
NAC9988	FP00249884	14/07/2016	7463 - 0
MZV2855	A000045826	02/07/2016	5541 - 1
MZV7644	A000045852	24/06/2016	5541 - 2
NAD0032	FP00249631	13/07/2016	7455 - 0
NAG9452	FP00249801	14/07/2016	6050 - 3
NAF9513	FP00250155	15/07/2016	7463 - 0
NAD1055	FP00249942	14/07/2016	7455 - 0
MZR4949	FP00250162	15/07/2016	7455 - 0
OVG4349	FP00249875	14/07/2016	7463 - 0
MZO5541	FP00249717	14/07/2016	7455 - 0
QLV6461	FP00249982	14/07/2016	7455 - 0
MZW4258	FP00250064	15/07/2016	7463 - 0
MZO8000	FP00249866	14/07/2016	7455 - 0
NAB9228	FP00250070	15/07/2016	7455 - 0
LRN1579	FP00249869	14/07/2016	7455 - 0
MZW5823	FP00249626	13/07/2016	7455 - 0
MZR2975	FP00250150	15/07/2016	7455 - 0
MZW6395	FP00249885	14/07/2016	7463 - 0
MZW6395	FP00249913	14/07/2016	7455 - 0
NXR3429	FP00249858	14/07/2016	7463 - 0
NAG6060	FP00249609	13/07/2016	7455 - 0
MZR1467	FP00250110	15/07/2016	7455 - 0
MZY5671	FP00249638	13/07/2016	7463 - 0
MZY5671	FP00249735	14/07/2016	7455 - 0
MZY5671	FP00249917	14/07/2016	7455 - 0
MZY5671	FP00249598	13/07/2016	7463 - 0
MZY5671	FP00249766	14/07/2016	7455 - 0
DQL8514	FP00249554	13/07/2016	7455 - 0
OXP0408	FP00250035	15/07/2016	6050 - 3
MZT6485	FP00249520	13/07/2016	7455 - 0
EYQ0334	FP00249671	13/07/2016	7455 - 0
QLW9790	FP00249843	14/07/2016	7455 - 0
MZS0627	FP00250117	15/07/2016	7455 - 0
NAD3160	FP00250066	15/07/2016	7455 - 0
OVG1123	FP00249684	13/07/2016	6050 - 3
NXR4517	FP00249810	14/07/2016	7455 - 0
OHT2956	A000047633	15/07/2016	5541 - 2
NAG7287	A000047447	23/06/2016	5452 - 1
MZW1917	FP00249842	14/07/2016	7455 - 0
NXS4952	A000047637	15/07/2016	5541 - 2
NAE6487	A000047908	15/07/2016	5541 - 2
MZS0814	A000049005	15/07/2016	5541 - 2
NXS5580	A000048118	15/07/2016	5541 - 2
MZY9389	FP00249300	12/07/2016	7455 - 0
MZS7073	FP00249133	12/07/2016	7455 - 0
MZV4665	FP00249170	12/07/2016	7455 - 0
MZO7017	FP00249209	12/07/2016	7455 - 0

PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
KEP1129	FP00249826	14/07/2016	7455 - 0
ANR7110	FP00252143	20/07/2016	7463 - 0
NDO5080	FP00249803	14/07/2016	6050 - 3
NDR7287	FP00252735	21/07/2016	7455 - 0
JYY5656	FP00251662	18/07/2016	7455 - 0
NCO7726	FP00250250	15/07/2016	7463 - 0
NDR7287	FP00252545	21/07/2016	7455 - 0
NOJ7435	FP00253613	23/07/2016	7455 - 0
NDE1717	FP00254002	24/07/2016	7463 - 0
NOJ1944	FP00253242	23/07/2016	7455 - 0
FGY2970	FP00254076	24/07/2016	7455 - 0
AYU1413	FP00253957	24/07/2016	7455 - 0
OBA0111	FP00254127	24/07/2016	7463 - 0
OBA0111	FP00254032	24/07/2016	7463 - 0
NCC4054	FP00253668	23/07/2016	7455 - 0
NDJ4403	FP00253352	23/07/2016	7455 - 0
JYL5150	FP00253126	22/07/2016	7455 - 0
PUW4724	FP00254184	24/07/2016	6050 - 3
NCY2577	FP00253329	23/07/2016	7455 - 0
NEC2550	FP00254216	24/07/2016	7471 - 0
NEC2550	FP00253252	23/07/2016	7455 - 0
NXR1092	A000047904	15/07/2016	5541 - 5
MZR7534	A000047967	15/07/2016	5550 - 0
MZS6084	A000048086	18/07/2016	5541 - 2
MZR7534	A000048515	14/07/2016	5550 - 0
NAG6950	A000047547	14/07/2016	5550 - 0
NXR0426	A000049107	18/07/2016	7340 - 0
NAB8773	FP00250170	15/07/2016	7455 - 0
MZX7938	FP00250065	15/07/2016	7463 - 0
NAA6897	FP00250041	15/07/2016	6050 - 3
MZZ1144	FP00249749	14/07/2016	7455 - 0
MZZ2500	FP00250111	15/07/2016	7463 - 0
MZS8913	FP00250077	15/07/2016	7455 - 0
NAF6218	FP00250104	15/07/2016	7463 - 0
MZX3195	FP00250114	15/07/2016	7455 - 0
MZX3195	FP00249785	14/07/2016	7463 - 0
OVG7781	FP00249738	14/07/2016	7463 - 0
MZQ8272	FP00249734	14/07/2016	7455 - 0
MZT4179	FP00249731	14/07/2016	7455 - 0
MZR5729	FP00250046	15/07/2016	6050 - 3
NAC5490	FP00249648	13/07/2016	7455 - 0
MZT9402	FP00249719	14/07/2016	6050 - 3
NAF8991	FP00249859	14/07/2016	7463 - 0
NAF8991	FP00249721	14/07/2016	6050 - 3
NAF0224	FP00249878	14/07/2016	7455 - 0
QLY5562	FP00249799	14/07/2016	7455 - 0
NAG3939	FP00249531	13/07/2016	7455 - 0
OVG0538	FP00249742	14/07/2016	7455 - 0
QLU5282	FP00250102	15/07/2016	6050 - 3
KDH9992	FP00250039	15/07/2016	6050 - 3
MZP9852	FP00250076	15/07/2016	7463 - 0
OVG3239	FP00249763	14/07/2016	7455 - 0
MZN2661	FP00249860	14/07/2016	7455 - 0
MZV5889	FP00249949	14/07/2016	7455 - 0
NXR9438	FP00250158	15/07/2016	7455 - 0

PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
MZY8273	FP00249707	14/07/2016	6050 - 3
NAF6924	FP00250071	15/07/2016	7455 - 0
MZX9535	FP00249797	14/07/2016	6050 - 3
NAD0299	FP00249645	13/07/2016	7455 - 0
NXT5437	FP00250089	15/07/2016	7463 - 0
NAD1760	FP00249700	14/07/2016	7455 - 0
MZP5975	FP00249693	14/07/2016	7455 - 0
OVG7105	FP00249991	14/07/2016	7463 - 0
NXS0457	FP00250129	15/07/2016	7455 - 0
MZX0047	FP00249870	14/07/2016	7463 - 0
NXT5280	FP00249692	14/07/2016	7455 - 0
NAA0810	FP00249944	14/07/2016	7455 - 0
NAG7838	FP00250056	15/07/2016	7455 - 0
OHV5877	A000044184	30/06/2016	5452 - 6
NAA6300	A000038224	20/07/2016	5959 - 1
NXT5022	FP00249983	14/07/2016	7455 - 0
NAD7345	B000048097	20/07/2016	5541 - 2
MZU3929	A000045299	19/07/2016	5185 - 1
QLV6860	A000049109	20/07/2016	5541 - 2
MZQ4751	A000048598	20/07/2016	5541 - 2
NAB7855	B000048045	20/07/2016	5550 - 0
QLU8711	A000047892	20/07/2016	6122 - 0
MZT3891	A000049130	20/07/2016	7340 - 0
NAG2285	A000048209	20/07/2016	5681 - 0
OVG9680	A000049043	21/07/2016	6050 - 1
ASW8792	A000047937	21/07/2016	5541 - 2
MZS6617	A000048147	27/07/2016	5541 - 4
NAD4453	A000049553	27/07/2016	5452 - 1
NAG7781	A000049556	27/07/2016	7340 - 0
MZZ7946	A000048238	28/07/2016	5959 - 1
NDD0674	A000048723	27/07/2016	5541 - 4
NAE6767	A000049349	26/07/2016	7340 - 0
MZY6685	A000048659	26/07/2016	6050 - 1
NXT3289	A000049373	27/07/2016	5487 - 0
OHS1100	A000048144	27/07/2016	5541 - 6
NXT8112	A000049383	27/07/2016	5819 - 1
NAC9882	A000049455	27/07/2016	5541 - 2
NAC1397	A000048730	27/07/2016	5541 - 2
NAA3389	A000048732	27/07/2016	5541 - 2
NAC8237	A000048862	27/07/2016	5541 - 2
JHX8418	FP00252016	20/07/2016	7463 - 0
NST0340	FP00254423	25/07/2016	7455 - 0
OAM6477	FP00253681	23/07/2016	7455 - 0
NOY7984	FP00253021	22/07/2016	7463 - 0
NKB7662	FP00253143	22/07/2016	7455 - 0
NBN7608	A000048215	22/07/2016	5541 - 2
MZX4651	A000047972	19/07/2016	6637 - 1
MZX4651	A000047973	19/07/2016	7340 - 0
MZX5767	A000047698	19/07/2016	5452 - 1
NAD2670	A000046145	23/07/2016	5541 - 2
MZV5744	A000049215	25/07/2016	5541 - 5
MZV5744	A000049216	25/07/2016	5185 - 1
NAE1511	A000049047	25/07/2016	7340 - 0
MZY2910	A000049218	25/07/2016	5541 - 2
NAE4202	A000047553	26/07/2016	6866 - 1

PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
NAC3295	A000049181	26/07/2016	5452 - 1
NAF5437	A000049260	26/07/2016	5541 - 2
OVG3133	A000049187	26/07/2016	5550 - 0
MZZ7726	A000049189	26/07/2016	7340 - 0
QLU3041	A000049146	26/07/2016	5541 - 6
NAG2132	FP00249536	13/07/2016	6050 - 3
NAE1847	A000049252	20/07/2016	5541 - 1
MZS0418	FP00249216	12/07/2016	7463 - 0
MFR8840	FP00249796	14/07/2016	6050 - 3
AUD5521	FP00249401	13/07/2016	6050 - 3
FHW5494	FP00249864	14/07/2016	7463 - 0
JUH1522	FP00250439	16/07/2016	7463 - 0
JFW1816	FP00251879	19/07/2016	7455 - 0
NAC7592	A000047673	13/07/2016	5541 - 2
NJJ9961	A000048109	15/07/2016	5541 - 2
NAF9290	A000048592	18/07/2016	7366 - 2
NCT8000	FP00249893	14/07/2016	7455 - 0
HSO0100	FP00250133	15/07/2016	7455 - 0
MZW4798	FP00249672	13/07/2016	7455 - 0
MZW4798	FP00249850	14/07/2016	7455 - 0
MZZ9344	FP00249901	14/07/2016	7455 - 0
NXS0142	FP00250090	15/07/2016	7455 - 0
NXS1040	FP00250043	15/07/2016	6050 - 3
MZW2789	FP00249981	14/07/2016	6050 - 3
MZW8512	FP00249641	13/07/2016	7463 - 0
NAE3109	FP00250130	15/07/2016	5673 - 2
NXT5022	FP00249812	14/07/2016	7455 - 0
MZY3883	FP00250115	15/07/2016	7455 - 0
NXR4706	FP00249950	14/07/2016	7455 - 0
MZY9135	FP00250156	15/07/2016	7463 - 0
MZU9258	FP00249933	14/07/2016	7455 - 0
KBC1239	FP00249925	14/07/2016	7463 - 0
NAG2673	FP00249920	14/07/2016	7455 - 0
NAB7535	FP00249512	13/07/2016	7455 - 0
NAE5148	FP00249012	11/07/2016	7455 - 0
OVG4114	A000047747	20/07/2016	5185 - 1
NDP8977	A000045870	28/06/2016	5541 - 2
NAD9447	FP00252633	21/07/2016	7463 - 0
KZW8511	FP00249115	12/07/2016	6050 - 3
OHN3000	FP00249136	12/07/2016	7455 - 0
NDJ4061	FP00248825	11/07/2016	5673 - 2
NAE5252	A000048716	27/07/2016	5541 - 1
NCD3443	A000049457	27/07/2016	5541 - 2
NFI0964	A000048226	26/07/2016	5541 - 2
MZV7450	A000049454	27/07/2016	5541 - 2
MZR5477	A000048728	27/07/2016	5541 - 2
NAC9206	A000048706	27/07/2016	5541 - 2
GQR9075	FP00250857	16/07/2016	7455 - 0
GQR9075	FP00250732	16/07/2016	7455 - 0
OCN3499	FP00252896	23/07/2016	6050 - 3
NOV7100	FP00251967	19/07/2016	7455 - 0
NOL4792	FP00252622	21/07/2016	6050 - 3
NED9842	FP00250739	16/07/2016	7455 - 0
OGJ4068	FP00253487	23/07/2016	7455 - 0
OHV1603	FP00253203	22/07/2016	7463 - 0

PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
OHV1603	FP00253094	22/07/2016	7463 - 0
NDS7323	FP00253024	22/07/2016	6050 - 3
NAE6415	A000047624	15/07/2016	5541 - 5
MZR6144	A000047685	13/07/2016	5541 - 2
NAG0307	A000049036	19/07/2016	7340 - 0
OUS2121	FP00246910	05/07/2016	7455 - 0
OAI1408	A000049160	25/07/2016	5541 - 1
MZW3237	A000049265	26/07/2016	5541 - 2
MZU8743	FP00249580	13/07/2016	7455 - 0
OVG0170	FP00249800	14/07/2016	5673 - 2
MZP6298	FP00249741	14/07/2016	7455 - 0
NXT5820	FP00249769	14/07/2016	6050 - 3
MZV3822	A000038239	22/07/2016	5541 - 2
IAN5375	FP00251773	19/07/2016	6050 - 3
MZV6612	FP00252141	20/07/2016	6050 - 3
MZU8630	FP00251786	19/07/2016	6050 - 3
OVG1906	FP00252060	20/07/2016	7455 - 0
MZP3653	FP00251909	19/07/2016	7463 - 0
NAG6240	FP00251851	19/07/2016	7455 - 0
MZZ7594	FP00251920	19/07/2016	7463 - 0
MZV5366	FP00251748	19/07/2016	7455 - 0
NAF6800	FP00252020	20/07/2016	6050 - 3
NAE4242	FP00251704	19/07/2016	7455 - 0
NXR1708	FP00251890	19/07/2016	7463 - 0
CYJ2412	FP00251859	19/07/2016	7455 - 0
OVG0978	FP00251962	19/07/2016	7455 - 0
MZV4099	FP00251873	19/07/2016	7455 - 0
NAD2652	FP00252005	20/07/2016	7455 - 0
MZW7071	FP00251731	19/07/2016	6050 - 3
MZW2367	FP00251727	19/07/2016	6050 - 3
MZV8452	FP00252071	20/07/2016	7455 - 0
MZV5274	FP00251756	19/07/2016	7455 - 0
NXR2837	FP00251730	19/07/2016	6050 - 3
NXR5687	FP00252420	21/07/2016	7455 - 0
MZT9734	FP00252891	23/07/2016	6050 - 3
MZY4614	FP00252224	20/07/2016	7455 - 0
QLZ3022	FP00252433	21/07/2016	7463 - 0
QLZ3022	FP00252553	21/07/2016	7455 - 0
NAG0307	FP00252736	21/07/2016	7455 - 0
MZV6584	FP00251975	19/07/2016	7463 - 0
MZY8522	FP00251762	19/07/2016	7455 - 0
EBP1257	FP00251764	19/07/2016	7455 - 0
MZT0417	FP00251804	19/07/2016	7455 - 0
HCC8479	FP00252030	20/07/2016	6050 - 3
NAE3896	FP00251728	19/07/2016	6050 - 3
MZZ0757	FP00252213	20/07/2016	7463 - 0
NAE2428	FP00252100	20/07/2016	7455 - 0
NAF8051	FP00252023	20/07/2016	6050 - 3
QLV1451	FP00251882	19/07/2016	7455 - 0
OVG0696	FP00251795	19/07/2016	7463 - 0
MZX4932	FP00252015	20/07/2016	7455 - 0
MZP1820	A000045802	28/06/2016	5541 - 2
MZU2239	FP00251972	19/07/2016	7455 - 0
MZZ9013	FP00251840	19/07/2016	7455 - 0
NXR9582	FP00251913	19/07/2016	7455 - 0

PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
MZS7073	FP00251835	19/07/2016	7455 - 0
MZW6833	FP00251933	19/07/2016	7455 - 0
MZX1193	FP00252150	20/07/2016	7455 - 0
NBX3795	FP00253114	22/07/2016	7455 - 0
OXP5812	FP00253311	23/07/2016	7455 - 0
NAE9745	FP00253223	22/07/2016	7463 - 0
MZY5069	FP00253032	22/07/2016	7455 - 0
MZP0586	FP00252931	23/07/2016	7455 - 0
NAD1848	FP00253547	23/07/2016	7455 - 0
NXS1030	FP00252959	23/07/2016	6050 - 3
NAC9988	FP00253079	22/07/2016	7463 - 0
MZU8008	FP00253531	23/07/2016	7455 - 0
MZX3575	FP00252949	23/07/2016	7463 - 0
NAD1868	FP00253331	23/07/2016	7455 - 0
MZX3575	FP00253559	23/07/2016	7455 - 0
MZY8516	FP00252550	21/07/2016	7455 - 0
NAD4525	FP00252734	21/07/2016	7455 - 0
NAD4525	FP00252536	21/07/2016	7463 - 0
NAD4056	FP00252469	21/07/2016	7455 - 0
MZS6651	FP00252458	21/07/2016	7455 - 0
NAG4523	FP00252324	20/07/2016	7455 - 0
NAG4523	FP00252252	20/07/2016	7455 - 0
NXR0604	FP00252827	22/07/2016	7455 - 0
MZW9646	FP00252702	21/07/2016	7463 - 0
MZZ2770	FP00252489	21/07/2016	7455 - 0
NAA5189	FP00252683	21/07/2016	7455 - 0
MZV6612	FP00252382	20/07/2016	7463 - 0
MZP3653	FP00252304	20/07/2016	7455 - 0
MZW9895	FP00252520	21/07/2016	7455 - 0
NAG8230	FP00252430	21/07/2016	7463 - 0
OVG7144	FP00252675	21/07/2016	7455 - 0
JEL7236	FP00252632	21/07/2016	7455 - 0
MZO6865	FP00252510	21/07/2016	7463 - 0
MZO6865	FP00252513	21/07/2016	7455 - 0
OVG9283	FP00252895	23/07/2016	6050 - 3
NAC9209	FP00252660	21/07/2016	7455 - 0
QLU6481	FP00252555	21/07/2016	6050 - 3
NAF8698	FP00252787	22/07/2016	6050 - 3
NXR1708	FP00252656	21/07/2016	7455 - 0
MZT6959	FP00252223	20/07/2016	7455 - 0
MZV7060	FP00252858	22/07/2016	6050 - 3
NAB0330	FP00252628	21/07/2016	7463 - 0
QLU4251	FP00252429	21/07/2016	7455 - 0
MZT7312	FP00252803	22/07/2016	6050 - 3
MZP6785	FP00252606	21/07/2016	7463 - 0
MZP6785	FP00252693	21/07/2016	7463 - 0
MSQ9589	FP00252630	21/07/2016	7455 - 0
MZV9120	FP00252450	21/07/2016	7455 - 0
NAE0727	FP00252317	20/07/2016	7455 - 0
NAE1221	FP00252532	21/07/2016	7455 - 0
NAB9512	FP00252370	20/07/2016	7455 - 0
MZQ6513	FP00252278	20/07/2016	7455 - 0
NAE2148	FP00252663	21/07/2016	7455 - 0
NDK4079	FP00252535	21/07/2016	7455 - 0
NAE2130	FP00252375	20/07/2016	7455 - 0

PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
MZZ6412	FP00251715	19/07/2016	7463 - 0
KDA2287	FP00251770	19/07/2016	7463 - 0
NAC8191	FP00251787	19/07/2016	7455 - 0
NAF9938	FP00252053	20/07/2016	7455 - 0
MZV7206	FP00252129	20/07/2016	7455 - 0
MZW1628	FP00252068	20/07/2016	7455 - 0
MZT5092	FP00251726	19/07/2016	6050 - 3
NAF0137	FP00252215	20/07/2016	7455 - 0
NAG4523	FP00252196	20/07/2016	7455 - 0
MZY5022	FP00252126	20/07/2016	6050 - 3
OLF7305	FP00251816	19/07/2016	6050 - 3
NAD4506	FP00251998	20/07/2016	7455 - 0
MZU0674	FP00252945	23/07/2016	6050 - 3
OVG1786	FP00253385	23/07/2016	7463 - 0
NAB6454	FP00253391	23/07/2016	7455 - 0
MZX8240	FP00252934	23/07/2016	5673 - 2
NAD4925	FP00253150	22/07/2016	7455 - 0
MZQ2165	FP00253266	23/07/2016	7463 - 0
NAC0540	FP00253185	22/07/2016	7455 - 0
MZT7850	FP00252911	23/07/2016	7455 - 0
MZZ4374	FP00253076	22/07/2016	7463 - 0
MZN5583	FP00253267	23/07/2016	7455 - 0
MZW1628	FP00253303	23/07/2016	7455 - 0
MZU5559	FP00252939	23/07/2016	7455 - 0
NXR0667	FP00253436	23/07/2016	7463 - 0
OXP9521	FP00253053	22/07/2016	7455 - 0
MZY4119	FP00253382	23/07/2016	7455 - 0
MZZ1819	FP00252961	23/07/2016	6050 - 3
MZV6612	FP00253360	23/07/2016	7463 - 0
MZV4769	FP00253430	23/07/2016	7471 - 0
MZV4769	FP00253539	23/07/2016	7455 - 0
NAF1978	FP00253477	23/07/2016	7463 - 0
MZN1145	FP00253546	23/07/2016	7455 - 0
MZN1145	FP00253441	23/07/2016	7455 - 0
MZP3653	FP00253516	23/07/2016	7455 - 0
QLW2721	FP00253290	23/07/2016	7471 - 0
MZQ4788	FP00253515	23/07/2016	7463 - 0
OVG3644	FP00253558	23/07/2016	7463 - 0
MZU0587	FP00253433	23/07/2016	7455 - 0
NAA8257	FP00253054	22/07/2016	7455 - 0
NAC9892	FP00253005	22/07/2016	7455 - 0
QLU6481	FP00253123	22/07/2016	7471 - 0
OVG0978	FP00253524	23/07/2016	7455 - 0
NAG4320	FP00253442	23/07/2016	7455 - 0
MZZ4451	FP00253362	23/07/2016	7455 - 0
NAB4542	FP00253565	23/07/2016	7455 - 0
MZV8452	FP00252983	22/07/2016	7455 - 0
MZU2729	FP00253379	23/07/2016	7463 - 0
MZO4274	FP00253015	22/07/2016	7455 - 0
MZS6602	FP00253316	23/07/2016	7455 - 0
MZS6602	FP00253256	23/07/2016	7455 - 0
MZX0303	FP00252944	23/07/2016	6050 - 3
QLZ3022	FP00253383	23/07/2016	7455 - 0
NDE6532	FP00253068	22/07/2016	7463 - 0
MZQ5908	FP00252952	23/07/2016	6050 - 3

PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
NAD7440	FP00253490	23/07/2016	7455 - 0
NAF8032	FP00253475	23/07/2016	7471 - 0
MZZ4088	FP00253417	23/07/2016	7471 - 0
MZR5020	FP00253084	22/07/2016	7463 - 0
MZR5020	FP00253163	22/07/2016	7455 - 0
QLY0700	FP00253048	22/07/2016	7471 - 0
MZW2686	FP00253181	22/07/2016	7455 - 0
OVG3116	FP00253431	23/07/2016	7455 - 0
OVG4124	FP00253492	23/07/2016	7463 - 0
NAE2370	FP00253527	23/07/2016	7463 - 0
MZX0314	FP00253313	23/07/2016	7455 - 0
OXP1188	FP00253292	23/07/2016	7455 - 0
NAE0916	FP00253022	22/07/2016	6050 - 3
NAD2295	FP00253485	23/07/2016	7463 - 0
MZZ0661	FP00252984	22/07/2016	7455 - 0
NXT1260	FP00253107	22/07/2016	7471 - 0
MZS6494	FP00253323	23/07/2016	7455 - 0
MZT4540	FP00253280	23/07/2016	7455 - 0
MZV4989	FP00252925	23/07/2016	7455 - 0
MZQ1481	FP00253118	22/07/2016	7455 - 0
NAB7152	FP00253412	23/07/2016	7455 - 0
NAC7116	A000048754	26/07/2016	5541 - 4
NAB1815	A000048654	26/07/2016	5010 - 0
NAB1815	A000048655	26/07/2016	5061 - 0
NAB1815	A000049145	26/07/2016	6599 - 2
NAD1769	A000048234	26/07/2016	5541 - 2
NAD1076	A000047925	19/07/2016	5541 - 2
MZU6243	A000046124	19/07/2016	5185 - 1
MZU6243	A000046123	19/07/2016	7366 - 2
NAG0939	A000049021	19/07/2016	5550 - 0
MZP7368	A000049207	19/07/2016	5541 - 2
KCX6964	A000049022	19/07/2016	5550 - 0
NAF2674	A000047929	19/07/2016	5541 - 2
MZY0168	FP00249835	14/07/2016	7455 - 0
CYL0650	FP00256660	01/08/2016	7471 - 0
NBB5882	FP00251886	19/07/2016	7463 - 0
MZW7553	FP00252007	20/07/2016	7455 - 0
MZW4258	FP00251701	19/07/2016	7463 - 0
MZR9969	FP00251776	19/07/2016	7455 - 0
MZV1946	FP00250091	15/07/2016	6050 - 3
NXS6209	FP00249852	14/07/2016	7471 - 0
MZU4647	FP00249903	14/07/2016	7455 - 0
NXS3389	FP00250078	15/07/2016	7463 - 0
MZV4001	FP00249654	13/07/2016	7455 - 0
NAA4415	FP00249659	13/07/2016	7455 - 0
NAE5702	FP00249941	14/07/2016	7455 - 0
NAD1451	FP00250018	15/07/2016	7455 - 0
DRS9331	FP00249634	13/07/2016	7455 - 0
NAC0126	FP00249775	14/07/2016	7455 - 0
MZX5913	FP00249582	13/07/2016	7463 - 0
OVG8618	FP00250069	15/07/2016	7463 - 0
MZR3293	FP00249564	13/07/2016	7463 - 0
NXS2210	FP00249759	14/07/2016	7455 - 0
NAE9758	FP00249806	14/07/2016	7455 - 0
MZQ2699	FP00249936	14/07/2016	7455 - 0

PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
NAA7928	FP00249592	13/07/2016	7455 - 0
JWT6348	FP00250161	15/07/2016	7455 - 0
NAG0481	FP00250080	15/07/2016	6050 - 3
NAB8514	FP00250131	15/07/2016	5673 - 2
QLW3691	FP00250134	15/07/2016	5673 - 2
NXT0470	FP00249649	13/07/2016	7455 - 0
NKM6539	FP00249650	13/07/2016	7455 - 0
NXR5520	FP00250050	15/07/2016	7455 - 0
NXR5560	FP00250175	15/07/2016	7455 - 0
NAC9209	FP00249830	14/07/2016	7455 - 0
MZX7883	FP00249688	13/07/2016	7455 - 0
MZX7883	FP00249831	14/07/2016	7455 - 0
NXR1308	FP00249689	13/07/2016	7455 - 0
QLU9121	FP00249574	13/07/2016	7455 - 0
MZU0412	FP00249553	13/07/2016	7455 - 0
MZX6171	FP00250109	15/07/2016	7455 - 0
DKY2876	FP00249891	14/07/2016	7455 - 0
NAC8371	FP00249844	14/07/2016	7455 - 0
NBB9942	FP00250173	15/07/2016	6050 - 3
MZR3491	FP00249820	14/07/2016	7463 - 0
NXT2639	FP00249836	14/07/2016	7455 - 0
NXR0607	FP00249704	14/07/2016	5673 - 2
MZS0418	FP00249577	13/07/2016	7455 - 0
MZS0418	FP00249624	13/07/2016	7455 - 0
NAF6382	FP00249521	13/07/2016	7455 - 0
NAG1912	FP00250072	15/07/2016	7463 - 0
MZT6072	FP00249833	14/07/2016	7455 - 0
NXS6327	FP00249610	13/07/2016	7463 - 0
NXS8202	FP00249581	13/07/2016	7471 - 0
NAG2667	A000047148	04/07/2016	6050 - 1
NAG4747	FP00248849	11/07/2016	7455 - 0
NAF5130	FP00248885	11/07/2016	7455 - 0
NAB6560	FP00249202	12/07/2016	7463 - 0
NAB4236	FP00248868	11/07/2016	7455 - 0
NAE8927	FP00249194	12/07/2016	7455 - 0
NAE1487	FP00249206	12/07/2016	7455 - 0
OAM0077	FP00251651	18/07/2016	7455 - 0
NOQ0994	FP00250944	17/07/2016	7463 - 0
LCG7698	FP00249937	14/07/2016	7455 - 0
LCG7698	FP00250672	16/07/2016	7455 - 0
NOY3366	FP00254237	25/07/2016	7455 - 0
JVL7221	FP00254531	25/07/2016	7455 - 0
OHP3937	FP00253340	23/07/2016	7455 - 0
NJR6429	FP00254553	25/07/2016	7455 - 0
JWT0311	FP00254815	26/07/2016	7455 - 0
NCX3277	FP00253502	23/07/2016	7455 - 0
NCX3277	FP00253625	23/07/2016	7455 - 0
NCX3277	FP00253745	24/07/2016	7455 - 0
CYL0650	FP00255392	28/07/2016	7463 - 0
CYL0650	FP00255289	28/07/2016	7455 - 0
NEW1714	FP00255749	29/07/2016	7455 - 0
NDI0012	FP00256317	31/07/2016	7455 - 0
MZS3369	A000046196	11/07/2016	5185 - 1
MZP4251	A000047693	15/07/2016	5550 - 0
QLX2112	A000048019	15/07/2016	6122 - 0

PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
OVG6509	A000048078	18/07/2016	5541 - 2
NXR2650	A000048009	14/07/2016	5452 - 1
NAD6551	A000047786	18/07/2016	5541 - 2
MZT8294	A000048584	18/07/2016	5541 - 2
JZO4435	A000048088	18/07/2016	5541 - 2
NAE1823	A000021042	18/07/2016	5541 - 6
NAE9491	A000048129	19/07/2016	5541 - 2
NEA6393	A000047642	19/07/2016	5541 - 2
MZS5358	A000047697	19/07/2016	7366 - 2
NAF1364	A000049026	19/07/2016	7366 - 2
NAB6743	A000047643	19/07/2016	5541 - 2
MZQ3532	A000049028	19/07/2016	7366 - 2
MZU7476	A000046111	19/07/2016	5541 - 2
NXT8579	A000048023	19/07/2016	5452 - 1
OVG8748	A000049201	19/07/2016	5550 - 0
OVG7243	A000046139	23/07/2016	5541 - 6
NAF4365	A000046142	23/07/2016	5452 - 1
NAD2973	A000047943	23/07/2016	5541 - 2
QLW5592	A000047552	25/07/2016	6866 - 1
MZS2084	A000049045	25/07/2016	6050 - 1
NXR1002	A000049046	25/07/2016	5720 - 0
MZS6491	A000047947	25/07/2016	5541 - 2
MZY0900	A000049220	25/07/2016	5541 - 2
MZX6696	A000049364	25/07/2016	5452 - 1
OXP4139	A000049171	25/07/2016	5541 - 2
MZN7152	A000049173	25/07/2016	5541 - 2
NAD5673	A000049068	25/07/2016	5541 - 2
NAB4162	A000047984	25/07/2016	7366 - 2
NXR1879	A000047985	25/07/2016	5550 - 0
QLW7180	A000049050	25/07/2016	5550 - 0
NAF0858	A000047950	25/07/2016	5541 - 2
NXR8947	A000048222	26/07/2016	5738 - 0
NXR8947	A000048223	26/07/2016	7340 - 0
NXT7802	A000047548	26/07/2016	5541 - 6
NXS8757	A000049259	26/07/2016	5541 - 2
MZU7440	A000049328	26/07/2016	5541 - 2
OXP0309	A000049330	26/07/2016	5541 - 2
NXR9816	A000049267	26/07/2016	5541 - 2
NAD3276	A000049331	26/07/2016	5541 - 2
QLY0700	FP00252342	20/07/2016	7463 - 0
MZW4849	FP00252747	21/07/2016	7455 - 0
MZV1460	FP00252348	20/07/2016	7455 - 0
AMN8862	FP00252449	21/07/2016	7455 - 0
MZV3114	FP00252740	21/07/2016	7455 - 0
MZS5787	FP00252773	22/07/2016	6050 - 3
NBF1957	FP00252659	21/07/2016	7463 - 0
MZS7073	FP00252835	22/07/2016	7455 - 0
MZY2532	FP00252574	21/07/2016	7455 - 0
MZX6866	FP00252604	21/07/2016	7455 - 0
NAB7593	FP00252758	22/07/2016	7455 - 0
NAD6158	FP00252614	21/07/2016	7463 - 0
MZV1153	FP00252558	21/07/2016	7455 - 0
MZU5458	FP00252834	22/07/2016	7463 - 0
LQW2002	FP00248974	11/07/2016	7455 - 0
LQW2002	FP00248691	11/07/2016	7455 - 0

PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
JHQ4075	FP00256858	02/08/2016	6050 - 3
MZQ7884	FP00252842	22/07/2016	7455 - 0
MZT5903	FP00252741	21/07/2016	7455 - 0
MZQ7884	FP00252509	21/07/2016	7455 - 0
ANT1197	FP00252559	21/07/2016	7455 - 0
NWB1863	FP00252749	22/07/2016	7463 - 0
MZZ0044	FP00252281	20/07/2016	7455 - 0
MZV3538	FP00252813	22/07/2016	7455 - 0
MZV7785	FP00252358	20/07/2016	5673 - 2
NAD9401	A000048146	27/07/2016	5541 - 4
MZU8133	A000048866	27/07/2016	6041 - 2
NXS7271	A000049233	27/07/2016	7366 - 2
NAF8878	A000047555	27/07/2016	6866 - 1
OXP6900	A000048806	28/07/2016	5541 - 2
NAB3929	A000049398	28/07/2016	5452 - 1
NAF0785	A000049400	28/07/2016	5452 - 1
NXR4410	A000048770	28/07/2016	5185 - 1
NXR4410	A000048771	28/07/2016	7366 - 2
NAA4318	A000049407	28/07/2016	7340 - 0
NBW5193	A000049462	27/07/2016	5541 - 2
OXL8210	A000049370	25/07/2016	5541 - 2
NAD8744	A000048609	26/07/2016	5541 - 2
NAF5243	A000049346	26/07/2016	5541 - 2
MZW8275	A000048658	26/07/2016	6050 - 1
CVT0403	A000048724	27/07/2016	5541 - 2
OVG1833	A000049192	27/07/2016	5541 - 2
NXT9361	A000049378	27/07/2016	5819 - 1
QLW8352	A000049377	27/07/2016	5550 - 0
MZO8834	A000049453	27/07/2016	5541 - 2
NAB3275	A000049382	27/07/2016	5959 - 1
OVG3146	A000048727	27/07/2016	5541 - 2
MZX2290	A000048854	27/07/2016	5541 - 2
NAB4927	B000048733	27/07/2016	5541 - 2
MZR9844	A000047993	27/07/2016	5541 - 2
MZZ4444	A000048858	27/07/2016	5541 - 2
NAA0574	A000048737	27/07/2016	5541 - 2
NAC2172	A000049390	27/07/2016	5487 - 0
MZS5949	A000048739	27/07/2016	5541 - 2
NXT1581	A000049229	27/07/2016	5819 - 1
MZT9542	A000048740	27/07/2016	5541 - 2
MZX7309	A000048744	27/07/2016	5541 - 2
NXS8391	A000047996	27/07/2016	5541 - 2
MZU7031	B000048863	27/07/2016	5541 - 2
MZZ7327	FP00249354	12/07/2016	7455 - 0
MZP7365	FP00249408	13/07/2016	6050 - 3
NAC3147	FP00249446	13/07/2016	7455 - 0
MNV6537	FP00248980	11/07/2016	7471 - 0
NAF5718	FP00249495	13/07/2016	6050 - 3
MZX9671	A000038228	20/07/2016	5959 - 1
NXT9937	A000049211	19/07/2016	5541 - 4
MZS3736	A000046118	19/07/2016	5541 - 1
QLW9200	A000049033	19/07/2016	5738 - 0
QLU3382	A000049053	19/07/2016	5541 - 2
NAF0230	A000046293	19/07/2016	5550 - 0
MZS2282	A000047745	20/07/2016	5550 - 0

PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
MZW5216	A000047894	20/07/2016	7340 - 0
NAG7902	A000048044	20/07/2016	5452 - 1
NAB7547	A000048100	20/07/2016	5541 - 2
MZX6162	A000048094	20/07/2016	5541 - 2
OVG8721	A000049113	20/07/2016	5959 - 1
NAB5632	A000038223	20/07/2016	5959 - 1
QLV2071	A000048206	20/07/2016	5541 - 2
QLU2150	A000049316	20/07/2016	5541 - 2
JIE2473	B000020120	20/07/2016	6726 - 1
NAB9150	A000049255	20/07/2016	7366 - 2
MZZ4336	A000048210	20/07/2016	7340 - 0
NAC2036	B000038234	20/07/2016	6637 - 1
NAC2036	A000038235	20/07/2016	7340 - 0
BXG0231	A000049320	20/07/2016	5487 - 0
NXS4290	A000020121	20/07/2016	6726 - 1
NXS4290	B000020122	20/07/2016	6637 - 2
JIE2513	A000020375	20/07/2016	6637 - 2
NAD5320	A000038247	21/07/2016	5452 - 1
MZR8052	A000038249	21/07/2016	5452 - 1
MZV1562	A000038250	21/07/2016	5452 - 1
MZR6575	A000047794	21/07/2016	5541 - 1
MZZ0086	A000049038	21/07/2016	5541 - 2
NAD9187	A000047798	21/07/2016	5541 - 2
MZU7914	B000046127	21/07/2016	5541 - 2
NAC0802	A000049151	21/07/2016	6050 - 1
NAE2405	A000048138	21/07/2016	5550 - 0
NAG2286	A000049059	21/07/2016	5550 - 0
NAE5891	A000048140	21/07/2016	5541 - 5
OLF9302	A000044354	21/07/2016	6556 - 1
MZV8617	A000047938	21/07/2016	5541 - 2
MZY8273	A000046131	21/07/2016	5541 - 2
MZX3102	A000038231	20/07/2016	5959 - 1
MZX2686	A000049311	20/07/2016	5541 - 2
NAF1179	A000048201	20/07/2016	5541 - 2
MZT3834	A000048203	20/07/2016	5541 - 2
MZS0808	A000048204	20/07/2016	5541 - 2
QLX8892	A000049314	20/07/2016	7374 - 0
NAG6311	A000049128	20/07/2016	7340 - 0
NAD6003	A000049129	20/07/2016	7340 - 0
NAB2948	A000049156	22/07/2016	5550 - 0
NAD6701	A000049324	22/07/2016	5541 - 2
MZW2482	A000049326	22/07/2016	5452 - 1
MZZ2825	A000038238	22/07/2016	5541 - 2
MZS4304	A000048213	22/07/2016	5541 - 2
MZT6018	A000049261	22/07/2016	5541 - 1
NXT9899	A000049136	22/07/2016	7366 - 2
JHU2237	A000048217	22/07/2016	5541 - 2
NAE0755	A000049135	22/07/2016	5541 - 3
NAC8769	A000049139	22/07/2016	7340 - 0
NAB4310	A000048605	22/07/2016	7340 - 0
NAG4738	A000049140	22/07/2016	7340 - 0
NAD7483	A000049141	22/07/2016	7340 - 0
NXT9441	A000049142	22/07/2016	7340 - 0
QLU4910	A000049143	22/07/2016	7366 - 2
MZT0272	FP00252415	21/07/2016	7463 - 0

PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
OVG8939	FP00252868	22/07/2016	7463 - 0
MZT4408	FP00252226	20/07/2016	7455 - 0
NAG8250	FP00252047	20/07/2016	7463 - 0
NAA7776	FP00252208	20/07/2016	7463 - 0
MZT5756	FP00252171	20/07/2016	7455 - 0
MZX5957	FP00252025	20/07/2016	6050 - 3
NAG5948	FP00252169	20/07/2016	7455 - 0
NCA1966	FP00251707	19/07/2016	7455 - 0
DOT4202	FP00252144	20/07/2016	7455 - 0
NDA0958	FP00252166	20/07/2016	7463 - 0
MZX0519	FP00251709	19/07/2016	7463 - 0
MZY6685	FP00252048	20/07/2016	7455 - 0
NXT3872	FP00251974	19/07/2016	7455 - 0
MZV0866	FP00251867	19/07/2016	7471 - 0
MZZ7545	FP00252214	20/07/2016	7455 - 0
MZN6249	FP00251768	19/07/2016	7455 - 0
NAF8474	FP00251771	19/07/2016	7455 - 0
NAF8474	FP00252077	20/07/2016	7455 - 0
NAG8295	A000049174	25/07/2016	5541 - 2
NXR1859	A000049371	25/07/2016	6491 - 0
NAC8801	A000049041	25/07/2016	5541 - 2
NAD4951	A000047991	25/07/2016	5185 - 1
OXP7951	A000047988	25/07/2016	5550 - 0
NAA8725	A000049184	26/07/2016	5550 - 0
NAB7294	A000049333	26/07/2016	5541 - 1
NAC4018	A000049334	26/07/2016	5541 - 1
MZS7169	A000048230	26/07/2016	5541 - 2
QLU4840	A000047927	19/07/2016	5541 - 2
MZX9567	A000044513	24/06/2016	6866 - 1
MZX9567	A000044514	24/06/2016	6599 - 2
NCG8161	FP00256743	01/08/2016	7455 - 0
NDH1404	FP00256745	01/08/2016	7455 - 0
NDN9523	FP00256703	01/08/2016	7455 - 0
MZW2777	FP00251877	19/07/2016	7463 - 0
MZV3295	FP00249690	14/07/2016	7455 - 0
OXP6059	FP00249871	14/07/2016	7463 - 0
NAF0157	FP00250143	15/07/2016	7455 - 0
NAF0157	FP00249600	13/07/2016	7455 - 0
NAF8458	FP00249586	13/07/2016	7463 - 0
NXS0640	FP00249928	14/07/2016	6050 - 3
NAA7391	FP00249999	14/07/2016	7455 - 0
MZU9074	FP00249811	14/07/2016	7455 - 0
NAC5612	FP00250153	15/07/2016	7455 - 0
NAG2389	FP00249546	13/07/2016	7455 - 0
MZR8843	FP00249767	14/07/2016	6050 - 3
NAF7011	FP00249972	14/07/2016	7455 - 0
NED3879	FP00257167	03/08/2016	7455 - 0
MZS7454	FP00252927	23/07/2016	7455 - 0
MZO6584	FP00253095	22/07/2016	7455 - 0
MZZ0244	FP00253197	22/07/2016	7455 - 0
MZR8214	FP00253469	23/07/2016	7455 - 0
MZW4798	FP00253119	22/07/2016	7455 - 0
MZX8986	FP00253234	23/07/2016	7455 - 0
OVG0306	FP00253262	23/07/2016	7455 - 0
MZP2001	FP00253092	22/07/2016	7455 - 0

PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
HSG5081	FP00253364	23/07/2016	7455 - 0
MZQ6122	FP00253219	22/07/2016	7455 - 0
MZX7708	FP00253195	22/07/2016	7455 - 0
NAG5564	FP00253523	23/07/2016	7463 - 0
NAG5564	FP00253478	23/07/2016	7455 - 0
NAG5564	FP00253418	23/07/2016	7455 - 0
NAE8615	FP00253367	23/07/2016	7455 - 0
NAD7831	FP00253272	23/07/2016	7455 - 0
NAD8172	FP00253140	22/07/2016	7463 - 0
NCQ5156	FP00253392	23/07/2016	7455 - 0
MVN8193	FP00253170	22/07/2016	7471 - 0
NCQ5156	FP00253201	22/07/2016	7455 - 0
OVG8150	FP00253435	23/07/2016	7455 - 0
NXS7377	FP00253289	23/07/2016	7455 - 0
NAE3285	FP00252947	23/07/2016	7455 - 0
NAF8474	FP00253319	23/07/2016	7455 - 0
MZO9726	FP00253304	23/07/2016	7455 - 0
OHP2746	FP00257380	03/08/2016	7455 - 0
MZN9650	FP00252643	21/07/2016	7455 - 0
NAG4502	FP00252427	21/07/2016	7455 - 0
DDA5074	FP00252323	20/07/2016	7455 - 0
NAA7776	FP00252290	20/07/2016	7463 - 0
MZN7034	FP00252851	22/07/2016	6050 - 3
MZZ3204	FP00251718	19/07/2016	6050 - 3
OVG1958	FP00251876	19/07/2016	7455 - 0
NAB8020	FP00251926	19/07/2016	7463 - 0
NAG4017	FP00252192	20/07/2016	7463 - 0
MZP2347	A000048597	20/07/2016	5541 - 2
QLW0942	A000048098	20/07/2016	5541 - 2
MZV3823	A000038221	20/07/2016	5541 - 2
NXT6378	A000048093	20/07/2016	5541 - 2
OVG6536	A000049321	20/07/2016	5487 - 0
MZW0381	A000038241	21/07/2016	5452 - 1
OXP0899	A000038243	21/07/2016	5452 - 1
MZY1661	A000049056	21/07/2016	5541 - 4
QLU2399	A000038230	20/07/2016	5959 - 1
NAE1584	A000048205	20/07/2016	5487 - 0
MZZ3245	A000048212	22/07/2016	5541 - 2
MZQ6122	FP00252845	22/07/2016	7455 - 0
OVG8211	FP00252411	21/07/2016	6050 - 3
MZV3123	FP00252641	21/07/2016	7463 - 0
MZR3707	FP00252874	23/07/2016	7463 - 0
NAC9882	FP00252444	21/07/2016	7463 - 0
NAB2112	FP00252583	21/07/2016	7463 - 0
QLU1061	FP00252475	21/07/2016	6050 - 3
OVG7545	FP00252862	22/07/2016	6050 - 3
NAG3210	FP00252674	21/07/2016	7455 - 0
NAF8474	FP00252777	22/07/2016	7455 - 0
NAF8474	FP00252457	21/07/2016	7455 - 0
OXP2087	FP00252860	22/07/2016	6050 - 3
DAE8836	FP00257092	02/08/2016	7471 - 0
NEE2933	FP00257091	02/08/2016	7471 - 0
NEE2933	FP00257001	02/08/2016	7455 - 0
NXT7829	FP00252400	21/07/2016	6050 - 3
NXR9271	A000049614	27/07/2016	5541 - 2

PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
NXR3081	A000047998	27/07/2016	5541 - 2
NAC2414	A000049468	27/07/2016	5541 - 1
QLU2551	A000049379	27/07/2016	5452 - 1
MZO5541	A000048711	27/07/2016	5541 - 2
MZR4443	FP00249076	12/07/2016	7455 - 0
NAB8778	FP00248948	11/07/2016	7455 - 0
MZX7011	FP00249284	12/07/2016	7455 - 0
NAC9792	FP00248975	11/07/2016	7455 - 0
MMN8912	FP00249305	12/07/2016	7455 - 0
MZQ2622	FP00249050	12/07/2016	7455 - 0
NAC6321	FP00249267	12/07/2016	7463 - 0
KDD8653	FP00249274	12/07/2016	7463 - 0
NAC0993	FP00249174	12/07/2016	7455 - 0
QLX5372	FP00249109	12/07/2016	7455 - 0
OXP2697	FP00248860	11/07/2016	7455 - 0
NOY3366	FP00252796	22/07/2016	7455 - 0
NKW8639	FP00249784	14/07/2016	7463 - 0
JHP7076	FP00253137	22/07/2016	7455 - 0
AXX4346	FP00254336	25/07/2016	6050 - 3
EPM5381	FP00254882	27/07/2016	6050 - 3
AZQ9631	FP00253648	23/07/2016	7455 - 0
NDN8259	FP00255602	29/07/2016	7455 - 0
NEG4967	FP00255306	28/07/2016	6050 - 3
NCX4823	FP00256503	31/07/2016	7455 - 0
NCT9276	FP00254990	27/07/2016	7455 - 0
NCT9276	FP00254987	27/07/2016	7463 - 0
NBN2432	FP00255414	28/07/2016	7463 - 0
OVG4235	A000046343	12/07/2016	5991 - 0
NXT6871	A000047686	13/07/2016	5541 - 2
OXP2801	A000048586	18/07/2016	5541 - 2
NOY3366	A000048566	14/07/2016	5541 - 2
MZN9255	A000049202	19/07/2016	5550 - 0
NXT7890	A000049030	19/07/2016	7366 - 2
MZW0442	A000047790	19/07/2016	5541 - 1
MZP6447	A000046143	23/07/2016	5541 - 2
NAE0575	A000047940	23/07/2016	5541 - 2
NAF0972	FP00252338	20/07/2016	7463 - 0
MZZ3471	FP00252599	21/07/2016	7455 - 0
MZU1755	FP00252809	22/07/2016	6050 - 3
MZR7121	FP00252275	20/07/2016	7455 - 0
QLY8812	FP00252439	21/07/2016	7455 - 0
MZQ1305	FP00252413	21/07/2016	6050 - 3
NAC1501	FP00252498	21/07/2016	7455 - 0
MZT8158	FP00252751	22/07/2016	7455 - 0
MZW5823	FP00252700	21/07/2016	7463 - 0
MZR9304	FP00252327	20/07/2016	7455 - 0
QLU6481	FP00252567	21/07/2016	7471 - 0
QLU9121	FP00252617	21/07/2016	7455 - 0
NAE6079	FP00252380	20/07/2016	7455 - 0
NAD0900	FP00252344	20/07/2016	7463 - 0
NAB0330	FP00252580	21/07/2016	7455 - 0
MZT8423	FP00252422	21/07/2016	7455 - 0
NAD3169	FP00252418	21/07/2016	7455 - 0
NAB4073	FP00252438	21/07/2016	7463 - 0
NXR1480	FP00252212	20/07/2016	7455 - 0

PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
NXS2240	FP00252140	20/07/2016	6050 - 3
MZQ1956	FP00252112	20/07/2016	7455 - 0
MZW8354	FP00251925	19/07/2016	7455 - 0
NXR4959	FP00252002	20/07/2016	7455 - 0
NAG4847	FP00251978	19/07/2016	6050 - 3
MZY3264	FP00252189	20/07/2016	7471 - 0
MZT0219	FP00251811	19/07/2016	6050 - 3
OXP7128	FP00251714	19/07/2016	7455 - 0
QLW6650	FP00251808	19/07/2016	7455 - 0
MZR0851	FP00251958	19/07/2016	7455 - 0
NAD6129	FP00251721	19/07/2016	6050 - 3
MZZ6123	FP00252011	20/07/2016	6050 - 3
NAD8569	FP00252195	20/07/2016	7455 - 0
NAD8569	FP00251997	20/07/2016	7455 - 0
MZS1006	FP00252217	20/07/2016	7455 - 0
NXR2472	FP00252127	20/07/2016	7455 - 0
NXT4380	FP00252187	20/07/2016	7455 - 0
MZY7545	FP00252142	20/07/2016	7455 - 0
MZS9086	FP00252088	20/07/2016	7455 - 0
NXR2860	FP00252157	20/07/2016	7455 - 0
MZY6212	FP00252066	20/07/2016	7455 - 0
NAG1644	FP00252064	20/07/2016	7463 - 0
QLY0512	FP00251971	19/07/2016	7455 - 0
NAC6042	FP00252051	20/07/2016	7455 - 0
JGQ2220	FP00252453	21/07/2016	6050 - 3
MZZ2986	FP00252473	21/07/2016	7455 - 0
OVG3290	FP00251989	19/07/2016	7455 - 0
NDX2626	FP00252075	20/07/2016	6050 - 3
MZP0347	FP00251766	19/07/2016	6050 - 3
OVG6530	FP00251806	19/07/2016	7455 - 0
NBQ1602	FP00251969	19/07/2016	7463 - 0
MZW3930	FP00252101	20/07/2016	7455 - 0
NAD0839	FP00251931	19/07/2016	7455 - 0
NAA0487	FP00251708	19/07/2016	7455 - 0
MZP5975	FP00252193	20/07/2016	7455 - 0
NXR4502	FP00252181	20/07/2016	7455 - 0
MZY5625	FP00252094	20/07/2016	6050 - 3
MZX1306	FP00252108	20/07/2016	7455 - 0
OVG0953	FP00251822	19/07/2016	7455 - 0
MZX8570	FP00251738	19/07/2016	7455 - 0
NAD0346	FP00251987	19/07/2016	7455 - 0
OVG1983	FP00251936	19/07/2016	7455 - 0
MZO5575	FP00252137	20/07/2016	6050 - 3
MZS9615	A000049503	30/07/2016	5541 - 2
MZN3934	FP00253551	23/07/2016	7455 - 0
MZN3934	FP00253399	23/07/2016	7463 - 0
QLZ1410	FP00253241	23/07/2016	7455 - 0
NAC4366	FP00253345	23/07/2016	7455 - 0
MZT5503	FP00253263	23/07/2016	7455 - 0
MZV8648	FP00253440	23/07/2016	7455 - 0
MZV8648	FP00253480	23/07/2016	7455 - 0
MZV8648	FP00253060	22/07/2016	7455 - 0
OXP1810	FP00253513	23/07/2016	7455 - 0
NJB0845	FP00252917	23/07/2016	7455 - 0
MZY6533	FP00253481	23/07/2016	7455 - 0

PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
QLX6192	FP00253046	22/07/2016	7455 - 0
NEC3360	FP00253302	23/07/2016	7463 - 0
NCT5629	FP00253300	23/07/2016	7455 - 0
NXR5180	FP00253227	22/07/2016	7455 - 0
NAC2001	FP00253184	22/07/2016	7455 - 0
NAC0671	FP00253100	22/07/2016	7463 - 0
MZQ1305	FP00253312	23/07/2016	7455 - 0
MZY8040	FP00253087	22/07/2016	7455 - 0
NXR2660	FP00253561	23/07/2016	7455 - 0
QLU9121	FP00253075	22/07/2016	7455 - 0
MZZ4215	FP00253550	23/07/2016	7455 - 0
NAD6404	FP00253525	23/07/2016	7463 - 0
OVG6400	FP00253373	23/07/2016	7463 - 0
NAB7585	FP00253544	23/07/2016	7463 - 0
NBB2649	FP00253082	22/07/2016	7455 - 0
NAD5967	FP00253103	22/07/2016	7455 - 0
NAD5967	FP00253506	23/07/2016	7471 - 0
OXP9841	FP00253282	23/07/2016	7455 - 0
NAF5434	FP00253380	23/07/2016	7463 - 0
OVG8979	FP00252991	22/07/2016	7455 - 0
NAG7234	FP00253484	23/07/2016	7463 - 0
NCM8769	FP00253452	23/07/2016	7455 - 0
MZR9642	FP00253093	22/07/2016	7455 - 0
NAB4073	FP00253308	23/07/2016	7463 - 0
NAD4181	FP00253296	23/07/2016	7455 - 0
JGW5886	FP00253455	23/07/2016	7455 - 0
NAE0918	FP00252986	22/07/2016	7455 - 0
NAC2338	FP00253008	22/07/2016	7455 - 0
MZX7048	FP00253045	22/07/2016	7455 - 0
NAE0319	FP00253437	23/07/2016	7471 - 0
OVG9680	FP00253432	23/07/2016	7455 - 0
MZQ4373	FP00253295	23/07/2016	7455 - 0
NBQ1602	FP00253310	23/07/2016	7463 - 0
NBQ1602	FP00253305	23/07/2016	7455 - 0
NAB4021	FP00253377	23/07/2016	7455 - 0
NAG3952	FP00252989	22/07/2016	7455 - 0
NAG3952	FP00252990	22/07/2016	7455 - 0
MZP5975	FP00252968	22/07/2016	7455 - 0
OVG1644	FP00253160	22/07/2016	7455 - 0
MZT2935	FP00253388	23/07/2016	7463 - 0
NAC4205	FP00253026	22/07/2016	6050 - 3
NXS1252	FP00252957	23/07/2016	6050 - 3
NCF2385	FP00257276	03/08/2016	7455 - 0
NAF8012	FP00252446	21/07/2016	7455 - 0
NAE9709	FP00252661	21/07/2016	7455 - 0
NAF9796	FP00252242	20/07/2016	7455 - 0
NAE4819	FP00252806	22/07/2016	6050 - 3
QLV5602	FP00252876	23/07/2016	7455 - 0
DVR0321	FP00252877	23/07/2016	7455 - 0
HIG1354	FP00252717	21/07/2016	7455 - 0
NAA0058	FP00252820	22/07/2016	6050 - 3
MZZ4833	FP00252852	22/07/2016	6050 - 3
OVG3876	FP00252859	22/07/2016	6050 - 3
QLW4640	A000049116	20/07/2016	5959 - 1
MZX6131	A000048135	19/07/2016	5185 - 1

PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
NAD3854	A000038218	20/07/2016	5452 - 1
OXP4140	A000048600	20/07/2016	5541 - 2
NXT9899	A000046135	21/07/2016	5452 - 1
NAG4917	A000049257	22/07/2016	5541 - 2
MZS6875	A000048211	22/07/2016	5541 - 2
NAD0375	FP00252620	21/07/2016	6050 - 3
MZU5219	FP00252345	20/07/2016	7455 - 0
MZZ9054	FP00252424	21/07/2016	7455 - 0
NAA0581	FP00252705	21/07/2016	7455 - 0
MZO7734	FP00252677	21/07/2016	7463 - 0
NAG3527	FP00252244	20/07/2016	7455 - 0
NAC2224	FP00252533	21/07/2016	7455 - 0
MZZ2773	FP00252368	20/07/2016	7455 - 0
NXT6557	FP00252566	21/07/2016	7455 - 0
NAB7855	FP00252337	20/07/2016	7455 - 0
NAB3192	FP00252273	20/07/2016	7455 - 0
NAG4104	FP00252371	20/07/2016	7455 - 0
NSZ8653	FP00252897	23/07/2016	6050 - 3
MZZ5418	FP00252336	20/07/2016	7455 - 0
CLE2149	FP00252383	21/07/2016	7455 - 0
OVG1983	FP00252283	20/07/2016	7455 - 0
OVG1880	FP00252389	21/07/2016	7463 - 0
MZZ5964	FP00252573	21/07/2016	7455 - 0
MZU5337	FP00254022	24/07/2016	7463 - 0
NAB7187	FP00254106	24/07/2016	7455 - 0
MZU5337	FP00254136	24/07/2016	7463 - 0
NDR8293	FP00248651	10/07/2016	7455 - 0
NAD3099	FP00252464	21/07/2016	7455 - 0
MZX5913	FP00252445	21/07/2016	7455 - 0
MZZ4796	FP00252730	21/07/2016	7455 - 0
NAB1637	FP00252775	22/07/2016	6050 - 3
MZS8194	FP00252771	22/07/2016	6050 - 3
NXR1480	FP00252519	21/07/2016	7455 - 0
MZV8648	FP00252334	20/07/2016	7455 - 0
NAC0540	FP00255490	29/07/2016	7463 - 0
NXS8399	A000048808	28/07/2016	5541 - 2
NAA6823	A000048611	28/07/2016	5550 - 0
MZY7309	A000049385	27/07/2016	5479 - 0
MZX9500	FP00254748	26/07/2016	7455 - 0
NAD9681	FP00249276	12/07/2016	7471 - 0
NED0360	FP00249855	14/07/2016	7455 - 0
NEB9181	FP00254253	25/07/2016	7455 - 0
NDX1672	FP00254331	25/07/2016	6050 - 3
NCY5996	FP00256334	31/07/2016	6050 - 3
PFB0446	FP00255644	29/07/2016	7463 - 0
NBW8426	FP00255236	28/07/2016	7455 - 0
NBQ5141	FP00255292	28/07/2016	7455 - 0
DKO2709	FP00255442	28/07/2016	7455 - 0
DYH1256	FP00256425	31/07/2016	7455 - 0
AIJ3606	FP00255435	28/07/2016	7455 - 0
OXP3258	A000047882	14/07/2016	5738 - 0
MZU2065	FP00254428	25/07/2016	7455 - 0
QLW2102	FP00254482	25/07/2016	7455 - 0
QLY0777	A000047945	23/07/2016	5541 - 4
OGQ2309	FP00256561	01/08/2016	7455 - 0

PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
MZN7876	FP00252000	20/07/2016	7455 - 0
MZN9740	FP00251977	19/07/2016	5673 - 2
ANT1197	FP00252200	20/07/2016	7455 - 0
MZY7156	FP00249868	14/07/2016	7471 - 0
NAG4739	FP00249597	13/07/2016	7455 - 0
PME4665	FP00247632	09/07/2016	7455 - 0
MZY7522	FP00253482	23/07/2016	7463 - 0
MZY8799	FP00252570	21/07/2016	7463 - 0
MZV4769	FP00251955	19/07/2016	7463 - 0
NAC3371	FP00251915	19/07/2016	7455 - 0
NAB0723	FP00251789	19/07/2016	7455 - 0
MZU2326	FP00252125	20/07/2016	6050 - 3
NAD8569	FP00252006	20/07/2016	7455 - 0
NXS6689	FP00251871	19/07/2016	7455 - 0
NAD8248	FP00251948	19/07/2016	7455 - 0
OVG3855	FP00252156	20/07/2016	7455 - 0
MZX7799	FP00252209	20/07/2016	7463 - 0
NAD0970	FP00251960	19/07/2016	7455 - 0
MZR2567	FP00252082	20/07/2016	7455 - 0
NAF1247	FP00252165	20/07/2016	7471 - 0
NAB4702	FP00252115	20/07/2016	7455 - 0
NAA6292	FP00251861	19/07/2016	7455 - 0
JXP6905	FP00251750	19/07/2016	7455 - 0
NAE5476	A000044532	06/07/2016	6866 - 1
NAE5476	A000044535	06/07/2016	6637 - 2
MZT2027	A000047445	22/06/2016	5487 - 0
MZW6829	A000048827	30/07/2016	5541 - 2
QLU3240	A000049588	01/08/2016	5541 - 1
MZX3536	A000049435	01/08/2016	5541 - 3
NXR5837	A000048675	01/08/2016	5541 - 3
GSZ4880	A000048783	01/08/2016	5541 - 3
MZZ3133	A000048784	01/08/2016	5185 - 1
NXS3098	A000049563	28/07/2016	5541 - 1
NXT6131	A000048816	28/07/2016	7366 - 2
QLU1311	A000049562	28/07/2016	5487 - 0
CWK7521	A000049473	29/07/2016	7366 - 2
NAF6932	A000048865	29/07/2016	5541 - 2
MZU2239	A000048867	29/07/2016	5541 - 2
NAD3355	A000048871	29/07/2016	5541 - 2
QLX2662	A000048952	29/07/2016	5541 - 4
DXW9891	A000049606	29/07/2016	5541 - 2
NXR8396	A000048875	29/07/2016	5541 - 2
MZU2730	A000048615	28/07/2016	5541 - 3
MZX2041	A000049566	29/07/2016	7340 - 0
NDF9890	A000049568	29/07/2016	5550 - 0
MZS0209	A000049570	29/07/2016	5452 - 3
NDE6532	FP00254399	25/07/2016	7455 - 0
NAC5711	FP00254564	26/07/2016	7455 - 0
MZQ6735	FP00254397	25/07/2016	7471 - 0
NXR8572	FP00254715	26/07/2016	7471 - 0
MZQ6735	FP00254515	25/07/2016	7455 - 0
NAE6989	FP00254628	26/07/2016	7455 - 0
NXR5330	FP00254445	25/07/2016	7455 - 0
MZV2020	FP00254349	25/07/2016	6050 - 3
MZP0530	FP00254263	25/07/2016	6050 - 3

PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
NAB8074	FP00254551	25/07/2016	7455 - 0
MZY5410	FP00255539	29/07/2016	7463 - 0
NAG9410	FP00254325	25/07/2016	6050 - 3
NXR3406	FP00254566	26/07/2016	7455 - 0
NAG1424	FP00254734	26/07/2016	7455 - 0
NAF0041	FP00254885	27/07/2016	6050 - 3
NAA5167	FP00254624	26/07/2016	6050 - 3
MZT9119	FP00254701	26/07/2016	7455 - 0
NAA1197	FP00254272	25/07/2016	7455 - 0
NAA8090	FP00254784	26/07/2016	7455 - 0
JEW9887	FP00254774	26/07/2016	7463 - 0
MZY1188	FP00254297	25/07/2016	7455 - 0
MZQ5368	FP00254871	27/07/2016	6050 - 3
MZY6232	FP00254721	26/07/2016	7455 - 0
MZT0229	FP00254523	25/07/2016	7463 - 0
NAB1374	FP00254468	25/07/2016	6050 - 3
MZN3506	FP00254309	25/07/2016	7455 - 0
MZX0431	FP00254286	25/07/2016	7455 - 0
NAB1557	FP00254238	25/07/2016	7455 - 0
MZT2288	FP00254669	26/07/2016	7455 - 0
NAD2752	FP00254324	25/07/2016	7455 - 0
NAE5233	FP00254834	26/07/2016	7455 - 0
JZI5698	FP00254571	26/07/2016	6050 - 3
NAD8172	FP00254398	25/07/2016	7455 - 0
MZY4971	FP00254758	26/07/2016	7455 - 0
NAA0099	FP00254396	25/07/2016	7455 - 0
NAD9447	FP00254498	25/07/2016	7455 - 0
NXR0168	A000046122	19/07/2016	5541 - 2
MZS7977	A000049032	19/07/2016	6050 - 1
NAC6691	A000047978	19/07/2016	7340 - 0
NCE6058	A000045596	07/07/2016	5541 - 1
MZZ5529	FP00252132	20/07/2016	7463 - 0
MZZ5529	FP00252069	20/07/2016	7455 - 0
NAA4642	FP00249854	14/07/2016	7455 - 0
NAB3009	FP00249808	14/07/2016	5673 - 2
NDN4297	FP00247831	09/07/2016	7455 - 0
OHN0187	FP00247252	07/07/2016	7455 - 0
OHM5927	FP00247587	08/07/2016	7455 - 0
MZN7252	FP00253208	22/07/2016	7455 - 0
NAD9989	FP00253264	23/07/2016	7455 - 0
MZT8892	FP00253028	22/07/2016	6050 - 3
JWT7594	FP00252913	23/07/2016	7455 - 0
NAD5432	FP00253153	22/07/2016	7471 - 0
NAE4487	FP00253035	22/07/2016	7463 - 0
MZY3061	FP00252956	23/07/2016	6050 - 3
NXR4517	FP00253216	22/07/2016	7455 - 0
MZU4470	FP00253568	23/07/2016	7463 - 0
NAF0057	FP00253479	23/07/2016	7455 - 0
NAF6539	FP00253445	23/07/2016	7455 - 0
MZY9688	FP00253073	22/07/2016	7463 - 0
QLX7482	FP00253369	23/07/2016	7455 - 0
NJJ2776	FP00257440	03/08/2016	7455 - 0
NAG4617	FP00252619	21/07/2016	7463 - 0
MZY0560	FP00252499	21/07/2016	7455 - 0
OXP1768	FP00252577	21/07/2016	7455 - 0

PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
MZS0604	FP00254932	27/07/2016	6050 - 3
MZU4476	FP00255537	29/07/2016	7463 - 0
MZX4405	FP00255004	27/07/2016	7455 - 0
LRN1579	FP00255548	29/07/2016	7455 - 0
MZW8233	FP00255109	27/07/2016	7455 - 0
NAA7460	FP00254929	27/07/2016	7471 - 0
MZY4862	FP00249377	13/07/2016	7455 - 0
MZR8064	FP00255241	28/07/2016	7455 - 0
MZW7553	FP00255237	28/07/2016	7455 - 0
NQF3689	FP00253869	24/07/2016	7463 - 0
NFX7435	FP00254179	24/07/2016	7455 - 0
GDF7927	FP00255545	29/07/2016	7455 - 0
MQR5046	FP00255227	27/07/2016	7455 - 0
OPW5138	FP00255792	30/07/2016	7455 - 0
PAS2020	FP00255453	28/07/2016	7463 - 0
JIO7250	FP00255673	29/07/2016	7455 - 0
JIO7250	FP00256492	31/07/2016	7455 - 0
PQR5715	FP00255331	28/07/2016	7455 - 0
PQT2375	FP00256083	30/07/2016	7463 - 0
NEG1472	FP00256093	30/07/2016	7455 - 0
NEA7997	FP00255737	29/07/2016	7455 - 0
OHL6916	FP00254985	27/07/2016	7455 - 0
NAC1965	A000047646	19/07/2016	5541 - 4
NAE1221	FP00254706	26/07/2016	7463 - 0
OVG5221	FP00254869	27/07/2016	6050 - 3
MZV8452	FP00254591	26/07/2016	7463 - 0
MZN1145	FP00255429	28/07/2016	7455 - 0
MZX4842	FP00255445	28/07/2016	7455 - 0
MZQ0478	FP00255113	27/07/2016	7455 - 0
MZZ2289	FP00255171	27/07/2016	7455 - 0
NAE5905	FP00255055	27/07/2016	7463 - 0
NAE5905	FP00255201	27/07/2016	7455 - 0
NXT4722	FP00255190	27/07/2016	7455 - 0
NAG6060	FP00255418	28/07/2016	7463 - 0
NXS0142	FP00255388	28/07/2016	7471 - 0
MZR4448	FP00254998	27/07/2016	6050 - 3
MZV3666	FP00255267	28/07/2016	7463 - 0
MZV2547	FP00254904	27/07/2016	7463 - 0
QLZ1392	FP00255329	28/07/2016	5673 - 2
MZY5953	FP00255157	27/07/2016	7455 - 0
MZX2954	FP00254896	27/07/2016	7455 - 0
NBM7211	FP00257843	05/08/2016	7455 - 0
ONU6843	FP00257544	04/08/2016	6050 - 3
NDN9523	FP00259142	10/08/2016	7455 - 0
NCG5413	FP00259517	11/08/2016	7455 - 0
NEC7937	FP00258223	06/08/2016	7455 - 0
NDN1376	FP00258390	06/08/2016	7471 - 0
NDQ5127	FP00258059	05/08/2016	7463 - 0
NBZ8980	FP00258313	06/08/2016	7455 - 0
NDD4631	FP00254886	27/07/2016	6050 - 3
NAC6622	FP00254644	26/07/2016	6050 - 3
MZZ0044	FP00254742	26/07/2016	7463 - 0
NAF6459	FP00254802	26/07/2016	7463 - 0
MZN8803	FP00254555	25/07/2016	7455 - 0
NBW8426	FP00259283	10/08/2016	7455 - 0

PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
OHP7976	FP00258753	07/08/2016	7463 - 0
OHP7976	FP00258905	09/08/2016	7455 - 0
OHP7976	FP00259107	10/08/2016	7455 - 0
OHP7976	FP00258540	07/08/2016	7455 - 0
NCX2514	FP00257806	05/08/2016	7463 - 0
NCG5387	FP00259402	11/08/2016	7455 - 0
NBM7211	FP00258119	06/08/2016	7455 - 0
QLV9981	FP00254256	25/07/2016	7455 - 0
QLV9981	FP00254254	25/07/2016	7455 - 0
MZX7642	FP00254051	24/07/2016	7455 - 0
NAC0618	FP00253868	24/07/2016	7463 - 0
NAC8104	FP00254094	24/07/2016	7463 - 0
OVG0977	FP00254123	24/07/2016	7455 - 0
NAD1597	FP00253824	24/07/2016	7455 - 0
NAB8056	FP00254026	24/07/2016	7463 - 0
NXR9301	FP00254196	24/07/2016	7455 - 0
MZT6293	FP00254151	24/07/2016	7463 - 0
NXR1308	FP00253757	24/07/2016	7455 - 0
QLW9242	FP00253861	24/07/2016	7455 - 0
MZP1290	FP00253776	24/07/2016	7455 - 0
MSQ9589	FP00253896	24/07/2016	6050 - 3
MZV6333	FP00253875	24/07/2016	7455 - 0
AMN8879	FP00254111	24/07/2016	7455 - 0
NAA7926	FP00253949	24/07/2016	7455 - 0
OVG5970	FP00253773	24/07/2016	7463 - 0
MZO1764	FP00254066	24/07/2016	7455 - 0
NAE5540	FP00253952	24/07/2016	7455 - 0
MZO4747	FP00253979	24/07/2016	7463 - 0
MZW2933	FP00253695	24/07/2016	7455 - 0
AMN8879	FP00253723	24/07/2016	7463 - 0
AMN8879	FP00253911	24/07/2016	7455 - 0
NXS8272	FP00253820	24/07/2016	7455 - 0
AMN8879	FP00254045	24/07/2016	7455 - 0
FAO7984	FP00259488	11/08/2016	7455 - 0
NBK1821	FP00259670	07/08/2016	7455 - 0
PAS2020	FP00256985	02/08/2016	7455 - 0
NFI0964	FP00257113	03/08/2016	6050 - 3
NDX7253	FP00256867	02/08/2016	6050 - 3
NAD5526	FP00254761	26/07/2016	7455 - 0
MZS3619	FP00255096	27/07/2016	7463 - 0
MZS3619	FP00255081	27/07/2016	7455 - 0
NAA0836	FP00255310	28/07/2016	7455 - 0
NDD4631	FP00255364	28/07/2016	7455 - 0
MZV2925	FP00254954	27/07/2016	7455 - 0
JXR6386	A000049049	25/07/2016	5550 - 0
NXR6756	A000048608	26/07/2016	5541 - 2
NAC6766	FP00254572	26/07/2016	6050 - 3
NXR6217	FP00254604	26/07/2016	7455 - 0
MZV4833	FP00254311	25/07/2016	7455 - 0
MZQ8676	FP00254826	26/07/2016	7455 - 0
MZZ2289	FP00254724	26/07/2016	7455 - 0
MZZ2289	FP00254773	26/07/2016	7455 - 0
MZZ2289	FP00254452	25/07/2016	7455 - 0
MZZ2289	FP00254521	25/07/2016	7455 - 0
MZS6124	FP00254335	25/07/2016	6050 - 3

PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
NAF5287	FP00254453	25/07/2016	7455 - 0
NXR1708	FP00254463	25/07/2016	7471 - 0
JSR0844	FP00254677	26/07/2016	6050 - 3
MZP6785	FP00254271	25/07/2016	7455 - 0
MZV6333	FP00254852	26/07/2016	7455 - 0
MZY1268	FP00254884	27/07/2016	6050 - 3
MZZ7650	FP00255067	27/07/2016	7455 - 0
MZW7553	FP00255489	29/07/2016	7455 - 0
MZX3214	FP00255126	27/07/2016	7463 - 0
MZX3214	FP00255040	27/07/2016	7455 - 0
MZW0772	FP00255330	28/07/2016	5673 - 2
MZV2595	FP00255071	27/07/2016	7463 - 0
MZR3415	FP00255090	27/07/2016	7455 - 0
MZV6365	FP00255398	28/07/2016	7463 - 0
OVG4806	FP00255062	27/07/2016	7455 - 0
QLW7840	FP00255525	29/07/2016	7455 - 0
NBU2092	FP00255311	28/07/2016	7455 - 0
NAB8143	FP00255460	28/07/2016	7455 - 0
QLU0932	A000049313	20/07/2016	5487 - 0
MZU7805	A000049154	22/07/2016	5452 - 1
NAE2783	A000049157	22/07/2016	5550 - 0
NAB7430	FP00252549	21/07/2016	7455 - 0
MZS2913	FP00252474	21/07/2016	6050 - 3
JRP1977	FP00252729	21/07/2016	7455 - 0
MZW6486	FP00252798	22/07/2016	7463 - 0
MZQ4372	FP00252665	21/07/2016	7455 - 0
NAE5731	FP00252593	21/07/2016	7463 - 0
QLX2982	FP00252629	21/07/2016	7471 - 0
QLV2511	FP00252238	20/07/2016	7463 - 0
JSP1902	FP00252634	21/07/2016	7455 - 0
OVG0376	FP00252257	20/07/2016	7471 - 0
NXS0210	FP00254087	24/07/2016	7455 - 0
MZU2395	FP00253908	24/07/2016	6050 - 3
QLY3502	FP00253882	24/07/2016	7455 - 0
MZQ1481	FP00254073	24/07/2016	7455 - 0
MZP8392	FP00253989	24/07/2016	7455 - 0
MZT7015	FP00254049	24/07/2016	7463 - 0
MZV8452	FP00255290	28/07/2016	7455 - 0
MZX9455	FP00255519	29/07/2016	7455 - 0
NAF9728	FP00255344	28/07/2016	7455 - 0
NXT3270	FP00255549	29/07/2016	6050 - 3
MZW8070	FP00255415	28/07/2016	7455 - 0
NXR4517	FP00255472	28/07/2016	7455 - 0
OVG3063	FP00255420	28/07/2016	7463 - 0
JWN1689	FP00255555	29/07/2016	6050 - 3
MZQ1481	FP00255139	27/07/2016	7455 - 0
NAG3411	FP00254890	27/07/2016	6050 - 3
MZN2452	FP00255356	28/07/2016	6050 - 3
MZN4043	FP00255512	29/07/2016	6050 - 3
MZN4043	FP00254933	27/07/2016	6050 - 3
MZX3719	FP00255425	28/07/2016	7463 - 0
MZY1047	FP00255516	29/07/2016	7455 - 0
MZT2505	FP00255419	28/07/2016	7455 - 0
QLW4932	FP00254986	27/07/2016	7455 - 0
MZV7338	FP00255295	28/07/2016	7455 - 0

PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
NAE3706	FP00255488	29/07/2016	7455 - 0
OVG5851	FP00255427	28/07/2016	7455 - 0
NAG0593	FP00255072	27/07/2016	7463 - 0
MZQ5776	FP00253912	24/07/2016	7463 - 0
QLX1510	FP00253954	24/07/2016	7463 - 0
MZW0956	FP00253965	24/07/2016	7463 - 0
ERJ1632	FP00255380	28/07/2016	7463 - 0
MZZ5774	FP00254007	24/07/2016	7463 - 0
MZZ8608	FP00253853	24/07/2016	6050 - 3
NEN1147	FP00254190	24/07/2016	7455 - 0
NAE8178	FP00254171	24/07/2016	7455 - 0
NXT6232	FP00253729	24/07/2016	6050 - 3
MZS2605	FP00253777	24/07/2016	7455 - 0
MZQ5776	FP00253887	24/07/2016	7455 - 0
MZY8516	FP00253994	24/07/2016	7455 - 0
MZW1917	FP00253850	24/07/2016	6050 - 3
NAG4523	FP00254144	24/07/2016	7463 - 0
NAG4523	FP00254054	24/07/2016	7463 - 0
NXT2742	FP00253964	24/07/2016	6050 - 3
MZV6612	FP00253928	24/07/2016	7455 - 0
NAC5187	FP00254003	24/07/2016	7463 - 0
DBF7017	FP00254211	24/07/2016	7455 - 0
NAF1978	FP00253791	24/07/2016	7455 - 0
NAB4123	FP00253785	24/07/2016	7455 - 0
MZW4217	FP00254165	24/07/2016	7463 - 0
MZY8738	FP00253903	24/07/2016	7455 - 0
MZX7642	FP00254090	24/07/2016	7463 - 0
MZQ9381	FP00253890	24/07/2016	7463 - 0
MZY6186	FP00253261	23/07/2016	7455 - 0
MZY3418	FP00254198	24/07/2016	7455 - 0
MZN9140	A000048660	28/07/2016	5541 - 2
QLZ2222	FP00254970	27/07/2016	7455 - 0
NDE2387	FP00258763	07/08/2016	7455 - 0
NDE2387	FP00258894	07/08/2016	7463 - 0
NAG3008	FP00254859	26/07/2016	7455 - 0
NBX2020	FP00254446	25/07/2016	7455 - 0
MZZ0244	FP00254450	25/07/2016	7455 - 0
OVG3450	FP00254447	25/07/2016	7455 - 0
MZU3525	FP00249559	13/07/2016	7455 - 0
NXT4129	FP00253541	23/07/2016	7455 - 0
MZZ3491	FP00253173	22/07/2016	7455 - 0
MZQ9381	FP00253972	24/07/2016	7455 - 0
MZQ7511	FP00253450	23/07/2016	7463 - 0
MZQ7511	FP00253562	23/07/2016	7455 - 0
MZV1721	FP00253528	23/07/2016	7455 - 0
NAE5730	FP00252948	23/07/2016	7455 - 0
NFO3557	FP00253214	22/07/2016	7455 - 0
NAA9184	FP00252994	22/07/2016	7455 - 0
NAG9400	FP00253132	22/07/2016	7471 - 0
KCX3844	FP00253051	22/07/2016	7463 - 0
NAE0956	FP00253050	22/07/2016	7455 - 0
MZZ4183	FP00253545	23/07/2016	7463 - 0
NAF2539	FP00253182	22/07/2016	7463 - 0
NAB5857	FP00253350	23/07/2016	7455 - 0
NAB5857	FP00253327	23/07/2016	7463 - 0

PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
JRU3424	FP00257445	03/08/2016	7455 - 0
MZZ0893	FP00252821	22/07/2016	6050 - 3
MZO6294	FP00252109	20/07/2016	7455 - 0
NAD8026	FP00252116	20/07/2016	7455 - 0
NAG9418	FP00252177	20/07/2016	7463 - 0
MZT5379	FP00252024	20/07/2016	6050 - 3
MZX9855	FP00252072	20/07/2016	6050 - 3
GZS7758	FP00252110	20/07/2016	7455 - 0
MZV3646	FP00251869	19/07/2016	7455 - 0
MZR8843	FP00251981	19/07/2016	7455 - 0
NXR4208	FP00251884	19/07/2016	7455 - 0
MZW1548	FP00252078	20/07/2016	7455 - 0
NLC5665	A000045637	06/07/2016	5550 - 0
MZS7968	A000047505	06/07/2016	5541 - 3
MZS2039	A000045783	06/07/2016	5185 - 1
QLU9681	A000047607	07/07/2016	5550 - 0
NAC1816	A000049596	01/08/2016	5819 - 1
NXR3166	A000048884	29/07/2016	5541 - 4
MZR8188	A000048750	29/07/2016	5541 - 2
NXT4501	A000048773	28/07/2016	5053 - 1
KEI5743	A000048882	29/07/2016	5541 - 1
MZT8376	FP00248418	10/07/2016	7471 - 0
DGQ6364	FP00252748	21/07/2016	7455 - 0
NAA2789	FP00248530	10/07/2016	7463 - 0
MZR7653	FP00248419	10/07/2016	7463 - 0
MZU5652	FP00248407	10/07/2016	7463 - 0
MZX0828	FP00248367	10/07/2016	7455 - 0
NXR9212	FP00248317	10/07/2016	7455 - 0
MZT0130	FP00248316	10/07/2016	7455 - 0
MZP5091	FP00248706	11/07/2016	7463 - 0
NXS1780	FP00248537	10/07/2016	7455 - 0
JFY0768	FP00248740	11/07/2016	7463 - 0
NXS1780	FP00248441	10/07/2016	7463 - 0
MSW3338	FP00254380	25/07/2016	6050 - 3
MZN9718	FP00248624	10/07/2016	7463 - 0
NAC1144	FP00248541	10/07/2016	7455 - 0
NAC1144	FP00248440	10/07/2016	7455 - 0
EVH5132	FP00255144	27/07/2016	7455 - 0
OMJ7951	FP00256489	31/07/2016	7455 - 0
OMJ7951	FP00255073	27/07/2016	7455 - 0
NDW9039	FP00256064	30/07/2016	7463 - 0
NEE5588	FP00255224	27/07/2016	7455 - 0
NXT1511	A000045649	08/07/2016	5550 - 0
NAD3160	FP00254354	25/07/2016	6050 - 3
NAD0089	FP00255010	27/07/2016	7455 - 0
NAD0089	FP00255497	29/07/2016	7455 - 0
NAG8230	FP00255251	28/07/2016	7455 - 0
MZZ0893	FP00254974	27/07/2016	6050 - 3
MZV5784	FP00255223	27/07/2016	7455 - 0
KDY2682	FP00254925	27/07/2016	6050 - 3
NBN2432	FP00258221	06/08/2016	7455 - 0
NBW3185	FP00259168	10/08/2016	7455 - 0
NBW3185	FP00258909	09/08/2016	6050 - 3
NEB8880	FP00258372	06/08/2016	7455 - 0
QBX4317	FP00257637	04/08/2016	7455 - 0

PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
KAQ2041	FP00259350	11/08/2016	7463 - 0
JYI4115	FP00258054	05/08/2016	7455 - 0
NEH1858	FP00258126	06/08/2016	7455 - 0
MZV7845	FP00254310	25/07/2016	7455 - 0
MZZ0757	FP00254389	25/07/2016	7455 - 0
NAG6518	FP00254506	25/07/2016	7455 - 0
MZR2702	FP00254731	26/07/2016	7463 - 0
GYG8405	FP00254438	25/07/2016	7455 - 0
MZR8843	FP00254723	26/07/2016	7471 - 0
MZZ4183	FP00254483	25/07/2016	7455 - 0
MZX7938	FP00254595	26/07/2016	7463 - 0
MZW1628	FP00254387	25/07/2016	7455 - 0
NAC1816	FP00254524	25/07/2016	7455 - 0
MZU4993	FP00254835	26/07/2016	7455 - 0
MZZ4183	FP00254408	25/07/2016	7455 - 0
NXS6530	FP00254739	26/07/2016	7463 - 0
NAA2572	FP00254813	26/07/2016	7463 - 0
NAD1848	FP00254395	25/07/2016	7455 - 0
MZU0437	A000045200	07/07/2016	5541 - 2
MZN5414	A000045593	07/07/2016	5541 - 6
MZX7862	A000047659	07/07/2016	5541 - 2
NAD3278	A000047662	07/07/2016	5541 - 2
MZP1820	A000046353	07/07/2016	5541 - 2
OMZ9599	FP00256714	01/08/2016	7455 - 0
NAA3621	FP00250141	15/07/2016	7455 - 0
MZO4024	FP00250083	15/07/2016	7463 - 0
OHO0702	FP00247901	09/07/2016	7471 - 0
OHO0702	FP00248054	09/07/2016	7455 - 0
NBW6861	FP00257201	03/08/2016	6050 - 3
OVG6207	FP00252973	22/07/2016	7455 - 0
OVG2359	A000038246	21/07/2016	5959 - 1
MWP1488	A000047932	21/07/2016	5541 - 2
NXR1140	A000049325	22/07/2016	5541 - 2
AQU1956	FP00252701	21/07/2016	7455 - 0
NAC6356	FP00252714	21/07/2016	7455 - 0
NXT8170	FP00252786	22/07/2016	7455 - 0
NAA9377	FP00252687	21/07/2016	7455 - 0
NAC9792	FP00252332	20/07/2016	7455 - 0
KAJ2675	FP00252308	20/07/2016	7471 - 0
MZN7891	FP00252833	22/07/2016	7455 - 0
MZY7424	FP00254008	24/07/2016	7455 - 0
NXT4141	FP00253947	24/07/2016	7463 - 0
NAC5388	FP00254018	24/07/2016	7455 - 0
MZS3286	FP00253981	24/07/2016	7463 - 0
KBZ7724	FP00254071	24/07/2016	7455 - 0
NAF8047	FP00254027	24/07/2016	7455 - 0
OVG7906	FP00254125	24/07/2016	7455 - 0
MZT7116	FP00254015	24/07/2016	7455 - 0
JGS3261	FP00254101	24/07/2016	7455 - 0
NAD6158	FP00254168	24/07/2016	7471 - 0
MZV9623	FP00254037	24/07/2016	7455 - 0
MZZ1409	FP00255305	28/07/2016	6050 - 3
NAG3157	FP00255258	28/07/2016	6050 - 3
NAE2696	FP00255123	27/07/2016	7455 - 0
MZR6494	FP00255437	28/07/2016	7455 - 0

PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
NAD6642	FP00255177	27/07/2016	7455 - 0
OVG0082	FP00255347	28/07/2016	7463 - 0
OVG0082	FP00255470	28/07/2016	7455 - 0
NAE9752	FP00255114	27/07/2016	7455 - 0
MZS6588	FP00254994	27/07/2016	7455 - 0
MZS0557	FP00255381	28/07/2016	7455 - 0
NAD1848	FP00255369	28/07/2016	7463 - 0
QLX0440	FP00253960	24/07/2016	6050 - 3
QLX0440	FP00253962	24/07/2016	7455 - 0
QLX0440	FP00253780	24/07/2016	7455 - 0
NAG8230	FP00253922	24/07/2016	6050 - 3
MZZ8471	FP00253870	24/07/2016	7471 - 0
NAD4371	FP00253836	24/07/2016	7455 - 0
NAG6518	FP00253789	24/07/2016	7455 - 0
FIK5579	FP00258488	06/08/2016	7455 - 0
KXH2570	FP00259627	07/08/2016	7455 - 0
HJU9675	FP00258194	06/08/2016	7455 - 0
PXD8598	FP00259776	08/08/2016	7455 - 0
KQN2454	FP00259438	11/08/2016	7455 - 0
NOI8873	FP00258598	07/08/2016	7455 - 0
OAC3154	FP00259982	08/08/2016	7463 - 0
OHV1011	FP00257736	04/08/2016	7455 - 0
OMJ7951	FP00257071	02/08/2016	7455 - 0
NEB6768	FP00256887	02/08/2016	7455 - 0
NCI9879	FP00256988	02/08/2016	7455 - 0
MZR7437	FP00252847	22/07/2016	7455 - 0
NAD9369	A000048623	03/08/2016	7340 - 0
NAE4816	A000048697	03/08/2016	5541 - 2
MYG5424	A000047948	25/07/2016	5541 - 2
MZX8511	FP00254814	26/07/2016	7455 - 0
NAA4209	FP00254580	26/07/2016	6050 - 3
MZN5444	FP00254504	25/07/2016	7455 - 0
MZZ0893	FP00254573	26/07/2016	6050 - 3
MZZ3290	FP00255026	27/07/2016	7463 - 0
NAE0800	FP00254959	27/07/2016	7463 - 0
NAD3411	FP00255181	27/07/2016	7463 - 0
NAA4404	FP00255254	28/07/2016	7455 - 0
NAA4404	FP00255485	28/07/2016	7463 - 0
MZY6609	FP00255281	28/07/2016	7455 - 0

Rio Branco/AC, 11 de outubro de 2016.

Pedro Luís Longo
DIRETOR GERAL DO DETRAN
DECRETO Nº 4.184 DE 12/02/16
DOE Nº 11.740

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 01/2016 – Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Hidrovias e Infraestrutura - AC

A Autoridade Estadual de Trânsito do(a) DER - AC, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução n.º 404 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Trânsito aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 15 dias contados

PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
MZZ4280	FD00053143	22/06/2016	7463 - 0
MZX4655	FD00053241	01/07/2016	6050 - 3
MZV4868	FD00053242	01/07/2016	6050 - 3
MZX8511	FD00053252	02/07/2016	7455 - 0
NAD9697	FD00053238	01/07/2016	7455 - 0
NBI8781	FD00053237	01/07/2016	7455 - 0
OVG2447	FD00053254	02/07/2016	7455 - 0
OHJ1080	FD00053192	28/06/2016	7455 - 0
NED5282	FD00053217	29/06/2016	7455 - 0
MZS4920	FD00053318	04/07/2016	7455 - 0
QLY5842	FD00053284	05/07/2016	6050 - 3
MZV3459	FD00053340	04/07/2016	7463 - 0
NAA2876	FD00053279	03/07/2016	7455 - 0
OHW9898	FD00053306	03/07/2016	7455 - 0
NCG5387	FD00053281	03/07/2016	7455 - 0
NAC7948	FD00053261	02/07/2016	7455 - 0
MZX8998	FD00053334	04/07/2016	6050 - 3
MZQ7526	FD00053316	03/07/2016	7455 - 0
MZX5205	FD00053295	06/07/2016	6050 - 3
OVG1965	FD00053249	02/07/2016	7455 - 0
MZU5604	FD00053315	03/07/2016	7463 - 0
NOU2882	FD00053301	03/07/2016	6050 - 3
MZQ1004	FD00053293	06/07/2016	6050 - 3
NCY9665	FD00053307	03/07/2016	7455 - 0
OVG5773	FD00053329	07/07/2016	6050 - 3
NAB3345	FD00053263	02/07/2016	7455 - 0
NAA0092	FD00053302	03/07/2016	7463 - 0
MZS3324	FD00053289	05/07/2016	6050 - 3
ONE5666	FD00053347	05/07/2016	7455 - 0
NAC5075	FD00053264	02/07/2016	7455 - 0
NOI4990	FD00053312	03/07/2016	7455 - 0
NCV5907	FD00053270	03/07/2016	7455 - 0
NAD8726	FD00053266	02/07/2016	6050 - 3
DIH1445	FD00053349	05/07/2016	7455 - 0
NAB6140	FD00053319	08/07/2016	7455 - 0
MZT2038	FD00053297	06/07/2016	6050 - 3
NAC1232	FD00053453	12/07/2016	7463 - 0
NAB8249	FD00053346	05/07/2016	7455 - 0
NAD5768	FD00053274	03/07/2016	7455 - 0
NXR1607	FD00053452	12/07/2016	7455 - 0
OHW1237	FD00053310	03/07/2016	7455 - 0
MZW4348	FD00053392	09/07/2016	7455 - 0
DSD4888	FD00053332	04/07/2016	6050 - 3
MZN4564	FD00053458	12/07/2016	6050 - 3
NAG7832	FD00053420	10/07/2016	7455 - 0

PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
MZT9795	FD00053434	11/07/2016	6050 - 3
NAG0698	FD00053446	11/07/2016	7455 - 0
OXP8830	FD00053433	11/07/2016	6050 - 3
OVG2270	FD00053454	12/07/2016	7455 - 0
NAD3200	FD00053371	08/07/2016	6050 - 3
MZR7437	FD00053387	09/07/2016	7463 - 0
MZZ0746	FD00053368	08/07/2016	6050 - 3
AMN8879	FD00053416	10/07/2016	7455 - 0
MZU4717	FD00053374	08/07/2016	6050 - 3
NAC6165	FD00053440	11/07/2016	6050 - 3
MZT8548	FD00053476	13/07/2016	6050 - 3
MZR8262	FD00053290	05/07/2016	6050 - 3
NAG5462	FD00053344	05/07/2016	7455 - 0
NAD9817	FD00053288	05/07/2016	6050 - 3
NAA5167	FD00053382	09/07/2016	7455 - 0
QLX9430	FD00053409	10/07/2016	7455 - 0
MZU0326	FD00053336	04/07/2016	7455 - 0
NAG2601	FD00053282	03/07/2016	7455 - 0
NEC6071	FD00053383	09/07/2016	7455 - 0
MZP7861	FD00053443	11/07/2016	6050 - 3
JIO7250	FD00053362	07/07/2016	7455 - 0
OVG4548	FD00053375	08/07/2016	6050 - 3
NXR9936	FD00053405	10/07/2016	7455 - 0
MZR1997	FD00053395	09/07/2016	7455 - 0
MZR1997	FD00053381	09/07/2016	7463 - 0
NXT4808	FD00053396	09/07/2016	7455 - 0
NAF2641	FD00053380	08/07/2016	7463 - 0
NAG1072	FD00053372	08/07/2016	6050 - 3
QLV9980	FD00053429	11/07/2016	7455 - 0
QLV9980	FD00053428	11/07/2016	7455 - 0
NAF0256	FD00053414	10/07/2016	7455 - 0
QLX5412	FD00053445	11/07/2016	7455 - 0
NXR6577	FD00053408	10/07/2016	7455 - 0
NAG3752	FD00053462	12/07/2016	6050 - 3
MZY3412	FD00053475	13/07/2016	6050 - 3
NAB8381	FD00053468	12/07/2016	6050 - 3
NAD6338	FD00053482	14/07/2016	7463 - 0
NAG5085	FD00053438	11/07/2016	6050 - 3
MZW0490	FD00053421	10/07/2016	7455 - 0
NAE0249	FD00053388	09/07/2016	6050 - 3
MZT0878	FD00053400	10/07/2016	7455 - 0
OVG9580	FD00053435	11/07/2016	6050 - 3
MZX2506	FD00053355	05/07/2016	7455 - 0
NAC7923	FD00053472	13/07/2016	6050 - 3
MZR8843	FD00053461	12/07/2016	6050 - 3
NCQ3594	FD00053436	11/07/2016	6050 - 3
NWQ0640	FD00053481	14/07/2016	7455 - 0
NXT0629	FD00053353	05/07/2016	7455 - 0
MZS4088	FD00053271	03/07/2016	7455 - 0
MZW7553	FD00053527	16/07/2016	7463 - 0
NAB4268	FD00053510	15/07/2016	6050 - 3
NAG5711	FD00053580	20/07/2016	7455 - 0
OVG0696	FD00053617	22/07/2016	7455 - 0
OVG9107	FD00053534	16/07/2016	6050 - 3
MZQ0175	FD00053544	17/07/2016	7463 - 0

PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
MZU3856	FD00053528	16/07/2016	7455 - 0
NEG9612	FD00053523	16/07/2016	7455 - 0
MZY1673	FD00053627	23/07/2016	7455 - 0
MZS9615	FD00053613	22/07/2016	6050 - 3
MZP6319	FD00053253	02/07/2016	7455 - 0
MZQ5764	FD00053610	22/07/2016	6050 - 3
ORS4006	FD00053456	12/07/2016	7455 - 0
MZV6612	FD00053585	20/07/2016	7455 - 0
MZV3842	FD00053565	19/07/2016	7463 - 0
MZO0246	FD00053587	21/07/2016	7455 - 0
MZV2877	FD00053516	15/07/2016	7455 - 0
MZT9224	FD00053590	21/07/2016	7455 - 0
OXP4562	FD00053576	19/07/2016	7455 - 0
NAF8212	FD00053491	14/07/2016	6050 - 3
MZT0519	FD00053521	16/07/2016	7455 - 0
HXO7319	FD00053533	16/07/2016	6050 - 3
MZX3575	FD00053557	18/07/2016	7455 - 0
NJL0286	FD00053620	23/07/2016	7463 - 0
NBS8252	FD00053502	15/07/2016	7455 - 0
NAC3621	FD00053607	22/07/2016	6050 - 3
MZU8132	FD00053313	03/07/2016	7471 - 0
NAD6059	FD00053335	04/07/2016	7471 - 0
NAC9375	FD00053314	03/07/2016	7455 - 0
NAC2821	FD00053561	18/07/2016	6050 - 3
MZN5460	FD00053499	15/07/2016	7455 - 0
OAM3320	FD00053555	18/07/2016	7455 - 0
MZZ2743	FD00053552	17/07/2016	7455 - 0
NAB3722	FD00053574	19/07/2016	6050 - 3
QLY9102	FD00053536	16/07/2016	7455 - 0
NXR1398	FD00053490	14/07/2016	6050 - 3
MZV6172	FD00053592	21/07/2016	6050 - 3
NAE6880	FD00053595	21/07/2016	7455 - 0
NCT9276	FD00053708	27/07/2016	7455 - 0
MZZ2258	FD00053680	25/07/2016	6050 - 3
NAF7076	FD00053673	25/07/2016	6050 - 3
NAG2923	FD00053709	27/07/2016	7455 - 0
MZV7407	FD00053645	24/07/2016	7455 - 0
MZX8650	FD00053670	25/07/2016	7455 - 0
JWP1119	A000725498	08/07/2016	5835 - 0
KGP9161	FD00053640	24/07/2016	7455 - 0
NPC0712	FD00053537	16/07/2016	7455 - 0
MZP8802	FD00053322	08/07/2016	7455 - 0
MZX4288	FD00053325	07/07/2016	7455 - 0
OXP9252	FD00053269	03/07/2016	7455 - 0
MZQ5516	FD00053272	03/07/2016	7455 - 0
MZZ7784	FD00053320	08/07/2016	7471 - 0
NAB1568	FD00053259	02/07/2016	7455 - 0
NAB2613	FD00053333	04/07/2016	6050 - 3
MZW1126	FD00053287	05/07/2016	6050 - 3
NXT5722	FD00053345	05/07/2016	7455 - 0
MZZ9795	FD00053278	03/07/2016	7455 - 0
MZV9221	FD00053505	15/07/2016	6050 - 3
NXS7710	FD00053654	24/07/2016	6050 - 3
NAB2040	FD00053671	25/07/2016	7463 - 0
NAC5861	FD00053693	26/07/2016	6050 - 3

PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
MZV3649	FD00053572	19/07/2016	7455 - 0
MZX3819	FD00053605	22/07/2016	7455 - 0
MZV1513	FD00053700	26/07/2016	6050 - 3
ALV3078	FD00053531	16/07/2016	6050 - 3
JSB6122	FD00053515	15/07/2016	6050 - 3
NBS6174	A000724331	21/07/2016	7242 - 2
MZS9746	FD00053716	27/07/2016	6050 - 3
NXR6286	FD00053764	30/07/2016	7455 - 0
NAF6368	FD00053744	29/07/2016	7455 - 0
MZZ3627	FD00053705	27/07/2016	7455 - 0
MZV6034	FD00053697	26/07/2016	6050 - 3
NBQ9513	FD00053234	30/06/2016	7455 - 0
NAE2656	FD00053455	12/07/2016	7455 - 0
NXR2209	FD00053678	25/07/2016	6050 - 3
MZO7831	FD00053538	16/07/2016	7455 - 0
NJR6429	FD00053522	16/07/2016	7455 - 0
MZQ5776	FD00053681	25/07/2016	6050 - 3
NBG6881	FD00053758	29/07/2016	6050 - 3
MZW7153	FD00053789	31/07/2016	7455 - 0
NAE0910	FD00053797	31/07/2016	7463 - 0
NAQ1845	A000722745	24/07/2016	6564 - 0
NAF5533	FD00053636	23/07/2016	7455 - 0
MZS7207	FD00053390	09/07/2016	6050 - 3
NDK1383	FD00053710	27/07/2016	7455 - 0
OAM0077	FD00053651	24/07/2016	7463 - 0
NDD3146	FD00053441	11/07/2016	6050 - 3
MZU8132	FD00053447	11/07/2016	7455 - 0
MZX4796	FD00053478	13/07/2016	7463 - 0
LAL8285	FD00053427	11/07/2016	7455 - 0
MZX4289	FD00053459	12/07/2016	6050 - 3
OVG2783	FD00053634	23/07/2016	7455 - 0
NAD2957	FD00053783	30/07/2016	7455 - 0
MZZ5882	FD00053755	29/07/2016	6050 - 3
OVG8993	FD00053787	31/07/2016	7471 - 0
NAE4473	FD00053722	27/07/2016	7455 - 0
DRE7479	FD00053748	29/07/2016	6050 - 3
OAC3154	FD00053730	28/07/2016	7455 - 0
NLM3559	FD00053717	27/07/2016	6050 - 3
OHO4879	FD00053732	28/07/2016	7455 - 0
MZQ1701	FD00053369	08/07/2016	6050 - 3
NBW9652	FD00053413	10/07/2016	7455 - 0
MZT0429	FD00053573	19/07/2016	6050 - 3
NOM0850	FD00053614	22/07/2016	6050 - 3
OXP6248	FD00053684	25/07/2016	7455 - 0
AZQ9631	FD00053707	27/07/2016	7455 - 0
MZR7696	FD00053754	29/07/2016	6050 - 3
CRE5403	FD00053747	29/07/2016	6050 - 3
NAA6393	FD00053718	27/07/2016	6050 - 3
NAG9400	FD00053792	31/07/2016	7455 - 0
NDK1383	FD00053715	27/07/2016	6050 - 3
NOS8476	A000751514	03/08/2016	5010 - 0
OVG4140	A000715357	03/08/2016	5045 - 0
OVG4140	A000715358	03/08/2016	6599 - 2
MZU1684	FD00053879	06/08/2016	7455 - 0
OVG8541	FD00053786	31/07/2016	6050 - 3

PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
NAG9920	FD00053960	14/08/2016	7455 - 0
NAE9745	A000729082	30/07/2016	6050 - 2
OHP7976	FD00053814	02/08/2016	6050 - 3
MZX1633	A000748270	02/08/2016	6599 - 2
MZQ7693	A000720388	04/08/2016	5010 - 0
MTF1756	A000713384	05/08/2016	6599 - 2
JNM6088	A000710444	06/08/2016	5010 - 0
MZS2658	A000720518	07/08/2016	5010 - 0
MZU3951	A000720520	07/08/2016	5010 - 0
NAF1237	A000720524	07/08/2016	5010 - 0
MZO6063	FD00054001	12/08/2016	7455 - 0
NAD1757	FD00053959	14/08/2016	7455 - 0
NEG5610	FD00053772	30/07/2016	6050 - 3
KEF2264	FD00053917	10/08/2016	6050 - 3
MZV2595	FD00053907	09/08/2016	7455 - 0
NAE2736	FD00053900	09/08/2016	6050 - 3
NXR0638	FD00053913	10/08/2016	6050 - 3
CDY4003	FD00053815	02/08/2016	6050 - 3
MZO9444	FD00053871	06/08/2016	7455 - 0
OVG8238	FD00053835	04/08/2016	7455 - 0
NAF6201	FD00053842	04/08/2016	6050 - 3
NAB1285	FD00053904	09/08/2016	6050 - 3
MZQ7702	FD00053847	04/08/2016	6050 - 3
MZY5128	FD00053840	04/08/2016	7455 - 0
NAD5616	A000748268	31/07/2016	6599 - 2
QLW8102	FD00053586	20/07/2016	7463 - 0
OBP4717	FD00053858	05/08/2016	7455 - 0
OVG6978	A000659382	22/07/2016	6530 - 0
NAD8026	A000564062	08/08/2016	6599 - 2
NAG8760	FD00053957	14/08/2016	7455 - 0
NAG0539	FD00053984	13/08/2016	7463 - 0
MZY8930	FD00053970	13/08/2016	7455 - 0
MZN5432	FD00053989	11/08/2016	6050 - 3
NXR7988	FD00053887	06/08/2016	7463 - 0
MZT9900	FD00053948	08/08/2016	6050 - 3
ALR1268	FD00053883	06/08/2016	7455 - 0
MZT7106	FD00053935	07/08/2016	7455 - 0
MZY0807	FD00053872	06/08/2016	7455 - 0
NAE0956	FD00053939	07/08/2016	6050 - 3
MZV0964	FD00053884	06/08/2016	7455 - 0
QLW8102	FD00053633	23/07/2016	7463 - 0

Rio Branco/AC, 11 de outubro de 2016.

Pedro Luís Longo
DIRETOR GERAL DO DETRAN
DECRETO Nº 4.184 DE 12/02/16
DOE Nº 11.740

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 01/2016 – Departamento Estadual de Trânsito - AC

A Autoridade Estadual de Trânsito do(a) DETRAN - AC, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução n.º 404 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Trânsito aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 15 dias contados desta publicação, para interporem Defesa junto à Autoridade Estadual de Trânsito de AC.

PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
MZT0302	A000717907	21/06/2016	6599 - 2
CRE2645	A000720247	18/06/2016	6599 - 2
MZQ1481	A000718041	21/06/2016	7366 - 2
QLW8620	A000673588	22/06/2016	5541 - 3
NXR1962	A000717767	23/06/2016	5010 - 0
MZO3623	A000673593	24/06/2016	5380 - 0
OVG4542	A000718044	24/06/2016	7340 - 0
NAC6235	A000728223	25/06/2016	6599 - 2
NXT0601	A000722134	25/06/2016	5010 - 0
NAC0496	A000729904	26/06/2016	7579 - 0
MZV8650	A000712558	25/06/2016	6858 - 0
MZV8650	A000712559	25/06/2016	7072 - 1
MZV8650	A000712560	25/06/2016	7048 - 1
MZR1887	A000712935	26/06/2016	5460 - 0
MZW7535	A000717764	20/06/2016	7072 - 1
NAA5683	A000712915	14/06/2016	6050 - 1
NAE4215	A000712918	14/06/2016	6050 - 1
JHN9921	A000712910	17/06/2016	6599 - 2
MZR9067	A000712956	17/06/2016	5010 - 0
MZR9067	A000712957	17/06/2016	6556 - 1
NAE4070	A000712927	17/06/2016	7340 - 0
NXS6229	A000712929	17/06/2016	6050 - 1
MZT2246	A000704678	18/06/2016	5460 - 0
MZS4745	A000712934	21/06/2016	6041 - 2
NAB2774	A000722706	21/06/2016	6050 - 1
NAC7827	A000722707	21/06/2016	6050 - 1
NAF1790	A000712606	22/06/2016	5185 - 1
MZW4972	A000678295	22/06/2016	7056 - 1
MZQ6225	A000712554	23/06/2016	6599 - 2
MZU1470	A000721549	24/06/2016	5010 - 0
MZR9161	A000723351	19/06/2016	5010 - 0
MZW8838	A000722528	19/06/2016	7579 - 0
MZQ0855	A000719091	10/06/2016	6599 - 2
MZV5254	A000715794	15/06/2016	7340 - 0
MZR7324	A000715795	15/06/2016	7340 - 0
MZY2475	F000000609	18/06/2016	7579 - 0
MZY5219	A000717909	21/06/2016	6599 - 2
MZZ5123	A000728218	24/06/2016	5835 - 0
MZZ5123	A000723877	24/06/2016	5274 - 1
NAE5883	A000723418	26/06/2016	7579 - 0
KCZ1246	A000595882	15/06/2016	5452 - 3
INH5885	A000596134	16/06/2016	5452 - 6
MZR5414	A000711890	18/06/2016	5118 - 0
MZX2373	A000706371	21/06/2016	6599 - 2
MZX2373	A000706377	21/06/2016	6556 - 1

PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
MZX2373	A000706378	21/06/2016	6408 - 0
MZR5414	A000711889	18/06/2016	5010 - 0
MZR5414	A000711891	18/06/2016	6599 - 2
MZU7541	A000673587	21/06/2016	5045 - 0
NAD6674	A000648976	18/06/2016	6599 - 2
NAB2924	A000723880	25/06/2016	7579 - 0
NAE8731	A000722137	26/06/2016	6599 - 2
NAF0240	A000729903	26/06/2016	7579 - 0
NAD9325	A000712040	26/06/2016	7579 - 0
NAD9325	A000712041	26/06/2016	6858 - 0
OXP8270	A000723110	26/06/2016	6050 - 1
NAD6783	A000723112	26/06/2016	5452 - 7
MZY9744	A000723113	26/06/2016	6050 - 1
MZY9744	A000723114	26/06/2016	6599 - 2
NAG9751	A000723116	26/06/2016	6599 - 2
MZU8914	A000719369	27/06/2016	6599 - 2
MZU8914	A000719371	27/06/2016	5169 - 2
DXQ1431	A000712162	25/06/2016	5045 - 0
QLV3002	A000712561	25/06/2016	5045 - 0
NAA8334	A000712166	25/06/2016	5541 - 1
MZZ1151	A000712563	25/06/2016	5541 - 5
QLW9212	A000692586	11/06/2016	5967 - 0
NAA2373	A000700830	15/06/2016	5738 - 0
MZY6599	A000704497	16/06/2016	7048 - 1
NAE7198	A000712909	14/06/2016	5452 - 1
NAD7104	A000712911	14/06/2016	6050 - 1
NAB4183	A000712919	14/06/2016	6050 - 1
NAD4600	A000694674	15/06/2016	5045 - 0
NAD4600	A000694675	15/06/2016	6599 - 2
NAE6819	A000712954	15/06/2016	5010 - 0
NAE6819	A000712955	15/06/2016	6599 - 2
NAB8525	A000712309	17/06/2016	6050 - 1
NAB8525	A000712310	17/06/2016	6599 - 2
NAB8525	A000712311	17/06/2016	5045 - 0
MZU4657	A000712924	17/06/2016	7340 - 0
NAD2058	A000704679	18/06/2016	5460 - 0
MZU5092	A000712033	21/06/2016	5720 - 0
MZS9974	A000720368	21/06/2016	6599 - 2
MZZ0370	A000712133	22/06/2016	5738 - 0
MZR2762	A000711562	22/06/2016	5738 - 0
NSV0011	A000712611	22/06/2016	5185 - 1
MZY9231	A000711697	22/06/2016	5460 - 0
NAD8739	A000722543	23/06/2016	6912 - 0
MZS6965	A000712551	23/06/2016	6599 - 2
MZS6965	A000712552	23/06/2016	5010 - 0
MZS6965	A000712553	23/06/2016	5118 - 0
MZU9338	A000720250	19/06/2016	5185 - 2
MZS4652	A000711900	19/06/2016	6637 - 1
NXR7486	A000707271	19/06/2016	5010 - 0
NXR7486	A000707272	19/06/2016	5118 - 0
NAF8562	A000714937	12/06/2016	7579 - 0
NAA2327	A000718043	24/06/2016	7340 - 0
DKK3920	A000729901	25/06/2016	7579 - 0
CRE2645	E000000613	18/06/2016	7579 - 0
MZU0859	A000719372	27/06/2016	5045 - 0

PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
MZU0859	A000719373	27/06/2016	5169 - 1
MZU0859	A000719374	27/06/2016	6912 - 0
QLU4530	A000712931	26/06/2016	7340 - 0
NAF4541	A000704492	12/06/2016	5738 - 0
NAC4018	A000692587	15/06/2016	5045 - 0
NAB4508	A000704498	18/06/2016	5169 - 1
NXR7727	A000663875	14/06/2016	5541 - 5
QLV5801	A000712130	22/06/2016	6912 - 0
MZU1470	A000722263	24/06/2016	6599 - 2
NAG6311	A000714070	10/06/2016	7340 - 0
MZZ1233	A000710654	18/06/2016	6599 - 2
MZZ1233	A000710655	18/06/2016	5061 - 0
MZZ1233	A000710656	18/06/2016	5010 - 0
MZY6274	A000722549	26/06/2016	6858 - 0
MZV7201	A000685347	27/06/2016	5142 - 0
NXS3308	A000712968	28/06/2016	5045 - 0
NXS3308	A000712969	28/06/2016	5142 - 0
OVG0107	A000712566	28/06/2016	5010 - 0
NAE1287	A000712970	28/06/2016	6599 - 2
NCS5663	A000712081	28/06/2016	5452 - 7
QLV7332	A000712948	28/06/2016	6050 - 1
NXT4639	A000723137	28/06/2016	7340 - 0
NXT4639	A000723138	28/06/2016	7366 - 2
QLV0920	A000723135	28/06/2016	7340 - 0
MZV1160	A000715747	28/06/2016	6599 - 2
MZV1160	A000715748	28/06/2016	6556 - 1
MZV3590	A000713883	28/06/2016	6599 - 2
MZO0063	A000723053	25/06/2016	6599 - 2
OVG6964	A000721901	25/06/2016	7366 - 2
NAA4830	A000721615	26/06/2016	5169 - 1
MZW1277	A000721616	26/06/2016	5045 - 0
OVG0770	D000003055	26/06/2016	5169 - 1
MZZ3960	A000714693	26/06/2016	5207 - 0
MZZ3960	A000714694	26/06/2016	6599 - 2
MZZ3960	A000714695	26/06/2016	5274 - 1
MZZ3960	A000714696	26/06/2016	5185 - 1
MZZ3960	A000714698	26/06/2016	5835 - 0
MZZ3960	A000714699	26/06/2016	6076 - 0
OVG4688	A000722435	26/06/2016	6653 - 1
NAC1560	A000722413	19/06/2016	5010 - 0
NAC1560	A000722414	19/06/2016	5118 - 0
NAC1560	F000000617	19/06/2016	7579 - 0
MZY9408	A000648980	19/06/2016	6599 - 2
MZX0352	A000711894	19/06/2016	6599 - 2
MZX0352	A000711895	19/06/2016	6912 - 0
NAG5747	A000648983	19/06/2016	6726 - 1
MZS4547	A000722401	17/06/2016	6556 - 1
MZS4547	A000722402	17/06/2016	6912 - 0
OVG1765	A000648977	18/06/2016	6599 - 2
MZT5794	A000719179	04/07/2016	6599 - 2
MZR3402	A000727975	04/07/2016	6599 - 2
MZP7231	A000720791	05/07/2016	6599 - 2
MZY5019	A000713847	05/07/2016	5010 - 0
MZY5019	A000713848	05/07/2016	5118 - 0
NXT0939	A000609150	03/07/2016	5738 - 0

PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
MZY4433	A000728262	03/07/2016	5010 - 0
MZY4433	A000728263	03/07/2016	5118 - 0
MZY4433	A000728264	03/07/2016	6599 - 2
OBK8859	A000708210	03/07/2016	6912 - 0
MZZ1774	A000728265	03/07/2016	6599 - 2
MZN9754	A000466607	28/06/2016	5010 - 0
MZN9754	A000466608	28/06/2016	6599 - 2
NAE6570	A000478916	27/06/2016	6599 - 2
NAB8967	A000665369	22/06/2016	5738 - 0
NAB8967	A000665370	22/06/2016	6017 - 5
MZR8052	A000728801	15/06/2016	5541 - 5
NAE3820	A000722241	30/06/2016	5037 - 1
NAE3820	A000722242	30/06/2016	5134 - 1
NAG1808	A000673598	01/07/2016	7030 - 1
NAE7110	A000670379	01/07/2016	5045 - 0
ETU4522	A000722716	01/07/2016	6599 - 2
NXS9950	A000723005	02/07/2016	6599 - 2
MZY6636	A000722266	02/07/2016	5010 - 0
MZZ1709	A000728246	03/07/2016	5169 - 1
NAF4402	A000723923	26/06/2016	6599 - 2
NAC8799	A000685350	30/06/2016	7340 - 0
NAE6442	A000722237	30/06/2016	5185 - 1
NAE6442	A000722238	30/06/2016	6599 - 2
NAE3820	A000722239	30/06/2016	6637 - 2
NAE3820	A000722240	30/06/2016	5207 - 0
QLV2330	A000728259	30/06/2016	6050 - 1
FDC3701	A000649315	28/06/2016	6599 - 2
NAA1261	A000718047	29/06/2016	5525 - 0
MZY8491	A000712027	15/06/2016	6599 - 2
NXR8437	A000712312	17/06/2016	6050 - 1
JRO4048	A000712032	21/06/2016	7366 - 2
NAG8661	A000728303	29/06/2016	6599 - 2
MZZ8601	A000728402	29/06/2016	6599 - 2
MZZ8601	A000728404	29/06/2016	6637 - 1
OVG7269	A000712455	29/06/2016	5568 - 0
MZV7791	A000728241	29/06/2016	7048 - 1
MZT7237	A000707278	29/06/2016	5185 - 1
MZV6544	A000707282	29/06/2016	5185 - 1
FDC3696	A000663881	29/06/2016	6599 - 2
MZV2294	A000662099	29/06/2016	6599 - 2
JEA6740	A000682899	29/06/2016	6599 - 1
JEA6740	H000000423	29/06/2016	5169 - 2
MZU2283	A000712458	30/06/2016	6041 - 2
MZX0545	A000711571	30/06/2016	6599 - 2
MZR6653	A000712463	30/06/2016	6041 - 2
MZY2502	A000703092	30/06/2016	6599 - 2
MZW4348	A000722167	30/06/2016	6912 - 0
MZW4348	A000722168	30/06/2016	5010 - 0
MZW4348	A000722169	30/06/2016	5118 - 0
OXP2262	A000723424	26/06/2016	5010 - 0
OXP2262	A000723426	26/06/2016	5118 - 0
MZX4674	A000723117	27/06/2016	7340 - 0
MZN2536	A000690050	27/06/2016	6599 - 2
NAA8478	A000723120	27/06/2016	7064 - 0
NAC9509	A000699452	27/06/2016	6165 - 0

PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
NAD5159	A000693169	27/06/2016	7366 - 2
QLV5751	A000723126	27/06/2016	5282 - 0
QLV5751	A000723127	27/06/2016	5304 - 0
NAD2748	A000715743	27/06/2016	6858 - 0
MZO7212	A000715744	27/06/2016	6599 - 2
QLV5541	A000685335	27/06/2016	7340 - 0
MZV7201	A000685344	27/06/2016	5045 - 0
MZV7201	A000685345	27/06/2016	6599 - 2
MZY5303	A000723007	03/07/2016	6599 - 2
MZV5718	A000691827	06/07/2016	5118 - 0
MZU5351	A000722581	03/07/2016	5010 - 0
MZU5351	A000722582	03/07/2016	5118 - 0
NAF8865	A000722216	24/06/2016	7579 - 0
JWI1215	A000712557	25/06/2016	5452 - 1
MZR7003	A000711617	27/06/2016	6050 - 1
NAG7952	A000723421	26/06/2016	5045 - 0
QLX9382	A000693176	27/06/2016	7030 - 1
MZW1613	G000003284	25/06/2016	7579 - 0
NAB6593	A000720712	25/06/2016	6599 - 2
MZQ5776	E000003316	25/06/2016	5169 - 1
MZZ3782	G000003318	25/06/2016	7579 - 0
OVG8542	G000000411	25/06/2016	5169 - 1
MZV6486	A000720941	25/06/2016	6599 - 2
MZV6486	A000720942	25/06/2016	5010 - 0
MZV6486	A000720944	25/06/2016	7579 - 0
OVG3636	H000000412	25/06/2016	7579 - 0
NAB3462	A000722344	26/06/2016	6599 - 2
NAB3462	A000722345	26/06/2016	5010 - 0
NAB3462	A000722346	26/06/2016	5118 - 0
NXT9808	F000001961	26/06/2016	7579 - 0
NAE5883	A000723416	26/06/2016	5010 - 0
NAE5883	A000723417	26/06/2016	5118 - 0
MZR7372	A000694104	21/06/2016	7030 - 1
QLU2312	A000694105	21/06/2016	6050 - 1
QLU2312	A000694106	21/06/2016	7340 - 0
MZN9730	A000693868	22/06/2016	5010 - 0
MZY5366	A000722103	19/06/2016	7579 - 0
MZV5718	A000691816	06/07/2016	5010 - 0
MZU5351	A000722267	02/07/2016	6599 - 2
MZR0541	A000722561	03/07/2016	5010 - 0
MZR0541	A000722583	03/07/2016	5118 - 0
MZU1620	A000722587	03/07/2016	7579 - 0
MZY9239	A000715167	03/07/2016	6599 - 2
MZP8226	A000665371	26/06/2016	5452 - 1
MZP8226	A000665372	26/06/2016	5525 - 0
MZV8013	A000659365	26/06/2016	5169 - 1
MZV8013	A000659366	26/06/2016	5215 - 2
MZV8013	A000659367	26/06/2016	5185 - 1
MZV8013	A000659368	26/06/2016	5207 - 0
MZX7098	A000726555	25/06/2016	7340 - 0
NXR3080	A000725467	25/06/2016	5169 - 1
NDC4414	A000703095	26/06/2016	6769 - 0
NAD6800	A000722128	24/06/2016	6599 - 2
MZO5929	A000705785	25/06/2016	5010 - 0
MZO5929	A000705786	25/06/2016	5118 - 0

PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
NXR3080	A000725466	25/06/2016	6599 - 2
MZX7098	A000706380	25/06/2016	5010 - 0
MZX7098	A000706381	25/06/2016	5118 - 0
MZX7098	A000726554	25/06/2016	6726 - 1
QLW8042	A000726551	24/06/2016	5401 - 0
MZT9572	A000726553	24/06/2016	6599 - 2
NAD6800	A000722127	24/06/2016	5010 - 0
MZU3161	A000705922	20/06/2016	6599 - 2
NAC8345	A000705888	22/06/2016	6050 - 1
NAC8345	A000705889	22/06/2016	6050 - 1
NAC8345	A000705890	22/06/2016	5797 - 0
NAC8345	A000705891	22/06/2016	6050 - 1
NAC8345	A000705892	22/06/2016	5215 - 2
NAC8345	A000705893	22/06/2016	5274 - 1
MZO9363	A000706756	19/06/2016	6599 - 2
JVZ5060	A000718095	30/06/2016	5541 - 3
MZX3793	A000718091	30/06/2016	7340 - 0
JWV0904	A000721903	30/06/2016	6599 - 2
NAE9410	A000673662	02/07/2016	5380 - 0
NAE9410	A000673664	02/07/2016	6548 - 0
NAC1989	F000004802	02/07/2016	7579 - 0
MZS2938	A000622077	02/07/2016	5010 - 0
MZS2938	A000622078	02/07/2016	5118 - 0
MZU0034	A000728242	02/07/2016	5169 - 1
QLU8460	A000728243	02/07/2016	7579 - 0
MZX1902	A000720688	24/06/2016	6599 - 2
MZX1902	A000720689	24/06/2016	5738 - 0
NAG9115	A000725476	30/06/2016	5460 - 0
NXR9218	A000725477	30/06/2016	5460 - 0
MZO9426	A000725480	30/06/2016	5541 - 4
NAC3051	A000725482	30/06/2016	5541 - 4
NAA9163	A000728406	29/06/2016	7366 - 2
NAF6628	A000722144	30/06/2016	5010 - 0
NAF6628	A000722146	30/06/2016	6912 - 0
NAG9065	A000705895	28/06/2016	5460 - 0
NAA9163	A000728405	29/06/2016	7030 - 1
NAD4472	A000672301	27/06/2016	6599 - 2
NAF3939	A000705985	28/06/2016	5169 - 1
NAF3939	A000705986	28/06/2016	5045 - 0
NAF6887	A000706514	28/06/2016	7366 - 2
NAF6887	A000706515	28/06/2016	5207 - 0
MZY3201	A000727512	25/06/2016	5169 - 1
MZX9441	A000712928	17/06/2016	6041 - 2
MZY8336	A000699455	29/06/2016	6050 - 1
NXS1459	A000728237	29/06/2016	5185 - 1
NDL4605	A000728238	29/06/2016	5185 - 1
MZZ4406	A000728239	29/06/2016	6599 - 2
MZZ4406	A000728240	29/06/2016	5045 - 0
NXR5760	A000707275	29/06/2016	5185 - 1
NAA9163	A000728407	29/06/2016	6599 - 2
NAC9215	A000707279	29/06/2016	5185 - 1
MZX5481	A000727878	29/06/2016	6653 - 1
NAB0670	A000728415	29/06/2016	6637 - 1
MZX4080	A000728418	29/06/2016	5045 - 0
MZT5141	A000728421	29/06/2016	5169 - 1

PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
OXP2437	A000728424	30/06/2016	7579 - 0
NAD6976	A000712461	30/06/2016	7340 - 0
NAF5243	A000712464	30/06/2016	6041 - 2
NAG4265	A000667795	01/07/2016	6599 - 2
NAG4265	A000667797	01/07/2016	6912 - 0
NAD8709	A000722174	01/07/2016	6599 - 2
MZR2439	A000690048	27/06/2016	5010 - 0
NXS1940	A000723121	27/06/2016	7340 - 0
NAA3501	A000722440	27/06/2016	7366 - 2
NAG5799	A000685336	27/06/2016	5010 - 0
NAD4704	A000722232	27/06/2016	5045 - 0
NAD4704	A000722233	27/06/2016	5142 - 0
NAG5799	A000685337	27/06/2016	5118 - 0
MZV2372	A000685338	27/06/2016	6599 - 2
MZV2372	A000685339	27/06/2016	6637 - 2
MZV2372	A000685340	27/06/2016	7579 - 0
MZX3691	A000722236	27/06/2016	5207 - 0
NAD1389	A000712072	28/06/2016	5738 - 0
NAD1389	A000712073	28/06/2016	5045 - 0
NAG7379	A000712940	28/06/2016	5819 - 2
QLV3140	A000712452	28/06/2016	6858 - 0
QLV3140	A000712453	28/06/2016	7048 - 1
NXR0670	A000712076	28/06/2016	5452 - 7
QLU2709	A000712082	28/06/2016	5452 - 7
NAB1349	A000728254	28/06/2016	6599 - 2
NAB1349	A000728255	28/06/2016	5010 - 0
NAB1349	A000728256	28/06/2016	5118 - 0
NAB1349	A000728257	28/06/2016	6580 - 0
MZX4234	A000712134	28/06/2016	5010 - 0
MZX4234	A000712135	28/06/2016	5118 - 0
MZX9275	A000723056	28/06/2016	6599 - 2
OXP2381	A000694109	28/06/2016	7366 - 2
MZY5289	A000719385	28/06/2016	6912 - 0
OXP9642	A000719386	28/06/2016	6599 - 2
NAA7816	A000722547	24/06/2016	5738 - 0
MZQ3065	G000000404	25/06/2016	5169 - 1
NAE9491	G000003286	25/06/2016	7579 - 0
NAC9631	A000723408	25/06/2016	6599 - 2
NAE8883	A000723409	25/06/2016	6599 - 2
NAE4317	A000721863	25/06/2016	7056 - 1
MZV5441	A000721611	25/06/2016	7579 - 0
MZV5441	A000721612	25/06/2016	6599 - 2
MZT4594	A000720790	25/06/2016	5010 - 0
NXS5831	A000721613	25/06/2016	5169 - 1
MZY3201	A000727513	25/06/2016	5177 - 0
MZY3201	A000727514	25/06/2016	5282 - 0
MZY3201	A000727515	25/06/2016	5320 - 0
NPI7924	A000727863	26/06/2016	6599 - 2
NPI7924	A000727864	26/06/2016	5010 - 0
NAB6414	H000003325	26/06/2016	7579 - 0
MZS8835	A000721617	26/06/2016	5010 - 0
MZS8835	A000721618	26/06/2016	6912 - 0
MZS8835	D000000420	26/06/2016	7579 - 0
MZS6723	A000720945	26/06/2016	5010 - 0
MZS6723	E000001977	26/06/2016	5169 - 1

PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
MZW3409	G000003060	26/06/2016	7579 - 0
OVG5497	A000721985	26/06/2016	5193 - 0
MZS9769	A000727951	26/06/2016	6653 - 1
NAD0432	A000720369	26/06/2016	6599 - 2
NXT4077	A000663879	20/06/2016	5541 - 5
MZV9105	A000666047	21/06/2016	6599 - 2
MZV9105	A000727955	21/06/2016	6653 - 1
NAG6265	G000000614	18/06/2016	7579 - 0
MZO7842	A000712838	19/06/2016	6912 - 0
MZU1167	A000648981	19/06/2016	6912 - 0
NAD1404	A000711899	19/06/2016	6599 - 2
NAC3259	A000722421	19/06/2016	5010 - 0
NAC3259	A000722422	19/06/2016	5118 - 0
NAC3259	A000722423	19/06/2016	6599 - 2
NAC3259	A000722424	19/06/2016	6408 - 0
NXR0488	A000706504	19/06/2016	5010 - 0
NXR0488	A000706505	19/06/2016	5118 - 0
NAF0482	A000711174	20/06/2016	6599 - 2
MZX9378	A000725451	20/06/2016	5010 - 0
MZX9378	A000725452	20/06/2016	5118 - 0
MZX9378	A000725453	20/06/2016	6599 - 2
MZY5304	A000725455	21/06/2016	6653 - 1
NAF0970	A000715778	10/06/2016	5010 - 0
NAF0970	A000715779	10/06/2016	5118 - 0
NAE1819	A000712831	17/06/2016	5835 - 0
NAE1819	A000712832	17/06/2016	6076 - 0
OVG5629	A000705291	17/06/2016	5401 - 0
OVG4868	A000705294	17/06/2016	7366 - 2
OVG4868	A000705295	17/06/2016	7366 - 2
MZW8711	A000707267	17/06/2016	5010 - 0
MZW8711	A000707268	17/06/2016	6599 - 2
NAA0836	A000720787	18/06/2016	5169 - 1
MZT5764	A000719177	04/07/2016	5010 - 0
MZT5764	A000719178	04/07/2016	5118 - 0
MZT7423	A000719180	04/07/2016	6599 - 2
MZT7423	A000719182	04/07/2016	5045 - 0
MZS6718	A000728268	04/07/2016	6599 - 2
OXP1217	A000669763	05/07/2016	5550 - 0
QLW6692	A000722858	05/07/2016	6050 - 1
OVG7857	A000722732	07/07/2016	5380 - 0
QLZ4382	A000648726	07/07/2016	5045 - 0
MZS5021	A000670380	07/07/2016	5835 - 0
MZS5021	A000670382	07/07/2016	7331 - 0
NAE3924	A000705983	26/06/2016	5045 - 0
MZO6859	A000705982	17/06/2016	5169 - 1
MZU6893	A000726522	19/06/2016	6912 - 0
MZU2405	A000705919	19/06/2016	6564 - 0
MZU2405	A000705920	19/06/2016	6599 - 2
NAG7159	A000706757	19/06/2016	5185 - 2
NAA1965	A000723006	02/07/2016	6599 - 2
NAE3724	A000712839	30/06/2016	5835 - 0
NAE3724	A000712840	30/06/2016	6050 - 2
NAE3724	A000712841	30/06/2016	6076 - 0
NAF6628	A000722145	30/06/2016	6599 - 2
NAE5580	A000712459	29/06/2016	7340 - 0

PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
NAF9493	A000693173	27/06/2016	7030 - 1
NAF9493	A000693174	27/06/2016	7072 - 1
NAF9493	A000693175	27/06/2016	5193 - 0
NAF6884	A000712564	28/06/2016	6599 - 2
MZY6162	A000712939	28/06/2016	6599 - 2
NLF9137	A000712079	28/06/2016	5452 - 7
NAD1779	A000722219	24/06/2016	5053 - 1
OXP2497	G000003309	24/06/2016	5169 - 1
MZZ1480	F000003056	26/06/2016	5169 - 1
MZS2729	G000003328	26/06/2016	5169 - 1
NAF0213	F000003059	26/06/2016	5169 - 1
MZZ1138	G000003061	26/06/2016	7579 - 0
NAE7855	A000712855	08/07/2016	7366 - 2
NAE7855	A000712856	08/07/2016	5185 - 1
NAA0559	A000720709	24/06/2016	6726 - 1
NAF8865	A000722214	24/06/2016	5010 - 0
NAF8865	A000722215	24/06/2016	5118 - 0
NAF8865	A000722217	24/06/2016	6599 - 2
NAG6836	A000648978	19/06/2016	5045 - 0
MZT4494	A000712834	19/06/2016	5169 - 1
MZT4494	A000712835	19/06/2016	5185 - 1
MZT4494	A000712836	19/06/2016	6858 - 0
MZU7003	A000648982	19/06/2016	6599 - 2
NAA4074	A000706099	20/06/2016	6599 - 2
MZP5503	A000711176	20/06/2016	5010 - 0
MZP5503	A000711177	20/06/2016	6599 - 2
NDG8379	A000710658	10/07/2016	5010 - 0
NDG8379	A000710659	10/07/2016	5061 - 0
OXP1701	A000715775	07/06/2016	7030 - 1
QLU4011	A000720240	17/06/2016	6599 - 2
QLU4011	A000720241	17/06/2016	6556 - 1
QLU4011	A000720242	17/06/2016	7340 - 0
MZO6859	A000697132	17/06/2016	5010 - 0
MZO6859	A000697133	17/06/2016	5118 - 0
MZQ8143	A000705783	23/06/2016	5541 - 4
NAE3924	A000705984	26/06/2016	5096 - 0
NAC0053	A000701071	01/07/2016	6599 - 2
NXS4888	A000693179	29/06/2016	6050 - 1
MZS8100	G000003064	28/06/2016	7579 - 0
NAE4883	G000003054	26/06/2016	7579 - 0
NAA1301	A000724353	06/07/2016	5541 - 3
MZZ6516	A000712483	08/07/2016	5738 - 0
MZZ6516	A000712484	08/07/2016	6599 - 2
MZR6559	A000712492	08/07/2016	5738 - 0
MZN3496	A000721179	09/07/2016	5118 - 0
MZY6752	A000721183	09/07/2016	5010 - 0
JHQ4075	A000728757	09/07/2016	5037 - 1
OVG2336	A000621726	09/07/2016	5045 - 0
OVG2336	A000621727	09/07/2016	6599 - 2
NXT7209	A000712334	11/07/2016	6050 - 1
NXT3688	A000721829	11/07/2016	6653 - 1
MZY4916	A000707092	12/07/2016	6599 - 2
MZY4916	A000707093	12/07/2016	6556 - 1
MZX1301	A000722545	24/06/2016	5720 - 0
MZX1301	A000722544	24/06/2016	6599 - 2

PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
MZY1835	A000722411	19/06/2016	6599 - 2
MZY1835	G000000616	19/06/2016	7579 - 0
NAE1353	A000707273	19/06/2016	6599 - 2
MZO7367	A000705300	20/06/2016	6599 - 2
NAG3930	A000725456	21/06/2016	6599 - 2
NAE6663	A000724351	06/07/2016	5460 - 0
NAE3820	A000721992	04/07/2016	5037 - 1
NAA8797	A000721993	04/07/2016	6599 - 2
MZS6686	A000712655	08/07/2016	5738 - 0
NAE0888	A000691716	03/07/2016	6912 - 0
ABZ9582	A000541263	04/07/2016	6599 - 2
NAA5128	A000679709	19/06/2016	5010 - 0
NAD0340	A000719756	20/06/2016	7340 - 0
NAE7999	A000659369	01/07/2016	7030 - 1
NAE7999	A000659370	01/07/2016	7340 - 0
MZU8485	A000725481	30/06/2016	5541 - 4
MZU3708	A000712848	03/07/2016	5118 - 0
MZW6375	A000721249	03/07/2016	6599 - 2
NAE5498	A000691722	03/07/2016	5010 - 0
NAE4454	A000713150	04/07/2016	5819 - 1
NAD4576	A000725506	04/07/2016	6050 - 1
NLN6085	A000725507	04/07/2016	6050 - 1
NAD6201	A000713151	04/07/2016	6009 - 3
MZZ6716	A000691718	04/07/2016	6599 - 2
MZV4387	A000722225	26/06/2016	7579 - 0
MZV2774	A000696639	27/06/2016	6599 - 2
NAD1339	A000705790	29/06/2016	6599 - 2
NAB0399	A000713127	29/06/2016	5010 - 0
NAB0399	A000713129	29/06/2016	5118 - 0
QLY3272	A000712045	30/06/2016	6041 - 2
MZW3829	A000694671	30/06/2016	5010 - 0
MZW3829	A000694678	30/06/2016	6599 - 2
MZW3829	A000694679	30/06/2016	5118 - 0
NXS9280	A000712047	30/06/2016	5819 - 1
MZY2204	A000712147	01/07/2016	5185 - 1
MZY2204	A000712148	01/07/2016	7366 - 2
MZW7060	A000718357	01/07/2016	6599 - 2
NAE8835	A000712568	01/07/2016	5045 - 0
MZW8335	H000000501	01/07/2016	7579 - 0
NAD7460	A000723885	01/07/2016	6599 - 2
NAD7460	A000723886	01/07/2016	5045 - 0
NAD7460	G000001966	01/07/2016	7579 - 0
MZX8601	A000721815	02/07/2016	6599 - 2
OVG8189	I000001969	02/07/2016	5169 - 1
MZS6899	A000718094	30/06/2016	5541 - 3
MFP4919	A000693773	07/07/2016	5452 - 2
QLV7922	A000712500	08/07/2016	5819 - 2
MZR9796	A000712851	08/07/2016	7340 - 0
NAF3463	A000724354	08/07/2016	5991 - 0
MZV6843	A000712481	08/07/2016	5738 - 0
MZV6843	A000712482	08/07/2016	6599 - 2
NAF3583	A000712491	08/07/2016	5738 - 0
MZT8517	A000712315	08/07/2016	6556 - 1
MZT8517	A000712316	08/07/2016	5118 - 0
MZT8517	A000657674	08/07/2016	5010 - 0

PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
OXP6610	A000712321	08/07/2016	6050 - 1
NAG1591	A000720792	08/07/2016	6599 - 2
MZW8512	A000714743	08/07/2016	6599 - 2
MZS9143	A000721182	09/07/2016	6599 - 2
MZN5560	D000003377	09/07/2016	7579 - 0
MZN5560	G000003378	09/07/2016	5010 - 0
NAD9374	A000723835	09/07/2016	6599 - 2
MZU1886	A000722962	10/07/2016	6599 - 2
NAD3400	E000001652	10/07/2016	7579 - 0
MZV8998	A000729401	11/07/2016	6653 - 1
MZV8998	A000722967	11/07/2016	5207 - 0
NAC9590	A000744607	12/07/2016	5045 - 0
NAC9590	A000744608	12/07/2016	5142 - 0
NAC9590	A000744609	12/07/2016	6912 - 0
NAC1560	A000722412	19/06/2016	6599 - 2
OVG1466	A000705447	20/06/2016	6041 - 2
OVG8489	A000718205	04/07/2016	5550 - 0
MZZ6716	A000691723	04/07/2016	7340 - 0
NAG5155	A000721990	04/07/2016	6599 - 2
NAG5155	A000721991	04/07/2016	7340 - 0
NAD7765	A000725493	05/07/2016	5460 - 0
NAB6923	A000659371	06/07/2016	5320 - 0
NAB6923	A000659372	06/07/2016	5347 - 0
NAD5154	A000665117	06/07/2016	5479 - 0
EIO5646	A000685926	09/07/2016	5550 - 0
QLU1150	A000685929	09/07/2016	5550 - 0
NAE2602	A000715787	12/06/2016	5720 - 0
NXS9082	A000723929	02/07/2016	6599 - 2
NXS9082	G000003069	02/07/2016	7579 - 0
NAD4129	A000647087	02/07/2016	5410 - 0
MZU8008	H000003068	02/07/2016	7579 - 0
MZR7578	F000000503	02/07/2016	7579 - 0
NXR1457	A000647096	02/07/2016	7048 - 1
OVG3406	A000713138	02/07/2016	6050 - 1
MZY7142	A000647099	02/07/2016	5525 - 0
NAD0115	A000706761	02/07/2016	5541 - 1
MZX7098	A000705987	02/07/2016	5010 - 0
MZY9183	A000679628	03/07/2016	5010 - 0
MZY9183	A000679629	03/07/2016	6599 - 2
MZY9183	A000679630	03/07/2016	5738 - 0
MZY3305	A000691717	03/07/2016	6599 - 2
MZY3305	A000721246	03/07/2016	5010 - 0
MZY3305	A000721250	03/07/2016	5118 - 0
NXT3998	A000705791	03/07/2016	6599 - 2
MZY7815	A000718359	03/07/2016	6599 - 2
MZY7815	A000718360	03/07/2016	5010 - 0
NAA5982	A000655648	03/07/2016	6599 - 2
NAA5982	A000655649	03/07/2016	6912 - 0
OXP5677	A000712844	03/07/2016	5010 - 0
OXP5677	A000712845	03/07/2016	5169 - 1
NAC9087	A000727888	03/07/2016	5037 - 1
MZU3708	A000712846	03/07/2016	5010 - 0
MZU3708	A000712847	03/07/2016	6599 - 2
NAG0162	F000001968	02/07/2016	7579 - 0
MZY8210	A000718045	24/06/2016	6017 - 5

PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
NAG8069	A000708128	07/07/2016	6599 - 2
NAF9981	A000728433	08/07/2016	6599 - 2
MZX8857	A000728437	08/07/2016	6050 - 1
NAB4978	A000722861	08/07/2016	5010 - 0
NAA0887	A000722862	08/07/2016	6637 - 1
NAA0887	A000722863	08/07/2016	6602 - 0
MZW1831	F000004758	09/07/2016	7579 - 0
NAE8671	A000727890	09/07/2016	6599 - 2
NAE8671	A000727891	09/07/2016	6912 - 0
NXR8226	A000707107	09/07/2016	6050 - 1
MZW3015	A000727892	09/07/2016	5185 - 1
MZW3015	A000727893	09/07/2016	7366 - 2
MZW3015	A000727894	09/07/2016	6599 - 2
MZY4145	A000728274	09/07/2016	5010 - 0
OVG6520	A000700829	15/06/2016	5738 - 0
OVG6520	A000700831	15/06/2016	6599 - 2
NAD8738	A000701051	18/06/2016	5010 - 0
NAD8738	A000701052	18/06/2016	6912 - 0
NAD8738	A000701054	18/06/2016	5169 - 1
MZW0470	A000744603	10/07/2016	5185 - 2
MZW0470	A000744604	10/07/2016	6602 - 0
MZS0561	A000729070	10/07/2016	5010 - 0
MZS0561	A000729072	10/07/2016	5118 - 0
MZS0561	A000729073	10/07/2016	6599 - 2
NAF5220	A000727601	13/07/2016	5045 - 0
NAF5220	A000727602	13/07/2016	6599 - 2
LRN1579	F000003409	14/07/2016	7579 - 0
OVG0416	A000722900	14/07/2016	6599 - 2
LRN1579	A000727899	14/07/2016	5045 - 0
LRN1579	A000727900	14/07/2016	6599 - 2
MZX0963	A000721181	09/07/2016	6599 - 2
MZV8247	A000673668	09/07/2016	5010 - 0
NAC6105	A000712495	09/07/2016	5452 - 1
NAF4243	A000712860	09/07/2016	7340 - 0
MZV7955	A000729402	11/07/2016	6599 - 2
MZV7955	A000729403	11/07/2016	6653 - 1
MZV3638	A000711896	19/06/2016	5045 - 0
MZV3638	A000711897	19/06/2016	5142 - 0
OVG4979	A000718099	04/07/2016	5541 - 3
NXS2209	A000718206	06/07/2016	5541 - 3
MZV0183	A000715965	06/07/2016	6599 - 2
QLU0380	A000725491	05/07/2016	5460 - 0
OVG1307	A000705793	05/07/2016	5304 - 0
OVG1307	A000705794	05/07/2016	6599 - 2
NAD1683	A000712614	10/07/2016	5452 - 1
MZW6246	E000003067	02/07/2016	7579 - 0
NAB1842	A000700852	02/07/2016	5410 - 0
NXS6060	A000647090	02/07/2016	5410 - 0
NAB1842	A000679698	02/07/2016	5185 - 1
NAB1842	A000700855	02/07/2016	6599 - 2
NAC4571	A000721816	02/07/2016	6599 - 2
NAC4571	I000000506	02/07/2016	7579 - 0
MZZ4269	A000701080	02/07/2016	5010 - 0
MZZ4269	A000701081	02/07/2016	5061 - 0
MZZ4269	A000701083	02/07/2016	5738 - 0

PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
MZZ4269	A000701084	02/07/2016	6580 - 0
MZZ4269	A000701085	02/07/2016	6599 - 2
NAG9910	A000700858	02/07/2016	6653 - 1
QLV6850	J000000425	02/07/2016	5169 - 1
NAC1850	A000723889	02/07/2016	6912 - 0
MZR5412	A000712139	01/07/2016	6033 - 0
MZV5086	A000712142	01/07/2016	6033 - 0
NXS6891	A000701074	01/07/2016	6599 - 2
NAC0090	A000712850	07/07/2016	5010 - 0
MZW8459	A000718354	01/07/2016	5061 - 0
OVG3943	A000720120	07/07/2016	5118 - 0
OVG3943	A000720121	07/07/2016	7340 - 0
MZQ7082	A000727805	08/07/2016	5010 - 0
NAF0882	A000707105	09/07/2016	6041 - 2
QLZ3902	A000707108	09/07/2016	5720 - 0
NAG9715	A000707109	09/07/2016	6050 - 1
NAC6768	A000727897	09/07/2016	6599 - 2
NAC6768	A000727898	09/07/2016	6858 - 0
NAE7806	A000708292	09/07/2016	5029 - 1
NAE7806	A000727705	09/07/2016	6599 - 2
MZX6835	A000727770	09/07/2016	6599 - 2
MZX6835	A000727771	09/07/2016	6556 - 1
MZX6835	A000727772	09/07/2016	6602 - 0
MZX6835	A000727773	09/07/2016	6408 - 0
MZX6835	A000727777	09/07/2016	6637 - 2
MZS4652	A000744605	10/07/2016	6726 - 1
QLW4532	A000711194	10/07/2016	6637 - 1
QLW4532	A000711195	10/07/2016	7048 - 1
QLW4532	A000711196	10/07/2016	6726 - 1
NAC4397	A000699459	12/07/2016	5045 - 0
MZV4771	A000728056	13/07/2016	5010 - 0
MZV4771	A000728057	13/07/2016	6599 - 2
NAD0728	A000728905	06/07/2016	6556 - 4
JZX6880	A000726703	08/07/2016	5207 - 0
MZW6404	A000729057	09/07/2016	6599 - 2
MZX6835	A000727768	09/07/2016	5010 - 0
MZX6835	A000727769	09/07/2016	5118 - 0
NDV9826	A000721619	26/06/2016	5010 - 0
NDV9826	A000721620	26/06/2016	5118 - 0
NDV9826	G000003063	26/06/2016	7579 - 0
NDV9826	A000727875	26/06/2016	5274 - 1
NDV9826	A000727876	26/06/2016	6980 - 0
NAF1921	A000712852	08/07/2016	7340 - 0
MZW1960	A000721171	08/07/2016	6653 - 2
MZW1960	A000721172	08/07/2016	6670 - 0
MZW1960	A000721173	08/07/2016	6637 - 2
MZW1960	A000721175	08/07/2016	5037 - 1
MZW1960	A000721176	08/07/2016	5134 - 1
NOS1834	A000713155	05/07/2016	7366 - 2
MZO3979	A000725495	05/07/2016	5380 - 0
NAC8160	A000712978	08/07/2016	6050 - 1
OVG2087	A000744508	10/07/2016	7366 - 2
MZV6628	I000000505	02/07/2016	7579 - 0
NXR8028	A000713134	02/07/2016	6050 - 1
NXR4125	A000713140	02/07/2016	7366 - 2

PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
MZU1769	A000713143	02/07/2016	7366 - 2
QLX8122	A000706763	02/07/2016	5541 - 1
NXT3610	A000713148	02/07/2016	6050 - 1
NAB8702	A000723893	03/07/2016	5010 - 0
NAD3137	A000721248	03/07/2016	6653 - 1
NAG0989	A000725501	04/07/2016	5541 - 4
NAC0090	A000697327	07/07/2016	6912 - 0
NAF9325	A000704959	26/06/2016	7048 - 1
NAF9325	A000704960	26/06/2016	6599 - 2
NAC4370	A000706759	29/06/2016	5010 - 0
OVG3943	A000720119	07/07/2016	5010 - 0
MZO3514	A000705784	23/06/2016	5541 - 4
MZQ9402	A000718355	01/07/2016	6599 - 2
NAF6031	A000718103	24/06/2016	5185 - 1
MZZ4346	A000705897	07/07/2016	6599 - 2
MZW8445	A000705899	07/07/2016	6050 - 1
NXT3471	A000705900	07/07/2016	6076 - 0
HHY9571	A000655650	08/07/2016	5541 - 1
NAC8014	A000705799	08/07/2016	5380 - 0
OVG6043	A000707103	08/07/2016	7366 - 2
OVG8683	A000705798	09/07/2016	6599 - 2
NCD9000	A000705800	09/07/2016	6050 - 1
NAG9619	A000707106	09/07/2016	6050 - 1
NAE5610	A000727707	09/07/2016	6599 - 2
OVG9556	A000707111	11/07/2016	5053 - 1
QLW3910	A000707112	12/07/2016	5819 - 1
NXS1049	A000726713	10/07/2016	5010 - 0
NXS1049	A000726714	10/07/2016	5118 - 0
NXS1049	A000711076	10/07/2016	6858 - 0
NXS1049	A000726716	10/07/2016	5169 - 1
NAC4820	A000707287	10/07/2016	5185 - 1
NAC9114	A000697320	07/07/2016	5835 - 0
NAC9114	A000697328	07/07/2016	6076 - 0
NAC9114	A000697329	07/07/2016	5215 - 2
NAC9114	A000697330	07/07/2016	5274 - 2
NAB2601	A000701003	25/06/2016	7340 - 0
NCF4029	A000697335	09/07/2016	5207 - 0
MZZ0784	A000726710	09/07/2016	5169 - 1
MZZ0784	A000726707	09/07/2016	5010 - 0
MZZ0784	A000726708	09/07/2016	5118 - 0
MZZ0784	A000726709	09/07/2016	6599 - 2
MZO9094	A000706372	21/06/2016	5169 - 1
MZU9183	A000655644	02/07/2016	7366 - 2
NAA7025	A000713135	02/07/2016	7366 - 2
NAG9619	A000713144	02/07/2016	7366 - 2
NXS0999	A000700859	02/07/2016	6050 - 1
NAB4736	F000002407	02/07/2016	7579 - 0
OXP4542	F000001515	03/07/2016	5169 - 1
OXP4542	A000691824	03/07/2016	5045 - 0
BOS1951	E000001606	03/07/2016	5169 - 1
NXS6109	H000001516	03/07/2016	5169 - 1
MZV9481	A000710193	25/06/2016	7579 - 0
NAG4179	A000711065	01/07/2016	5010 - 0
NAG4179	A000711066	01/07/2016	5118 - 0
NAA8641	A000697140	06/07/2016	5010 - 0

PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
NAA8641	A000697141	06/07/2016	5118 - 0
NAG4668	A000072227	26/06/2016	7579 - 0
NAF6031	A000718102	24/06/2016	6599 - 2
MZU0785	A000712160	17/06/2016	6599 - 2
NAD5174	A000722404	17/06/2016	6637 - 2
NXR9670	A000711057	19/06/2016	5525 - 0
NXR9670	A000711058	19/06/2016	5460 - 0
MZO7367	A000705298	20/06/2016	5010 - 0
MZO7367	A000705299	20/06/2016	5118 - 0
NAD5395	A000706365	20/06/2016	5045 - 0
NAD5395	A000706368	20/06/2016	6599 - 2
NAD5395	A000706369	20/06/2016	5142 - 0
NAF1408	A000715777	09/06/2016	5819 - 1
MZQ7478	A000721287	14/06/2016	5452 - 1
NAB4561	A000697131	16/06/2016	7030 - 1
JHL2009	A000705292	17/06/2016	7366 - 2
NAB9380	A000705293	17/06/2016	5380 - 0
NAD5174	A000722403	17/06/2016	6599 - 2
QLV6001	A000723354	19/06/2016	6637 - 2
MZO1794	E000003358	02/07/2016	6599 - 2
NAB8420	A000707690	17/06/2016	6599 - 2
NAB8420	A000707691	17/06/2016	5010 - 0
MZU9390	A000707694	24/06/2016	6599 - 2
MZU9390	A000707695	24/06/2016	6637 - 1
NXS1139	A000707154	11/07/2016	5550 - 0
NAF0241	A000707110	11/07/2016	5045 - 0
NAB6112	A000721624	08/07/2016	6599 - 2
NAB6112	F000004804	08/07/2016	7579 - 0
NAF0055	A000721625	08/07/2016	5010 - 0
NAF0055	A000721626	08/07/2016	5118 - 0
NAA6250	A000728431	08/07/2016	5010 - 0
ASJ8442	A000707104	08/07/2016	6050 - 1
GNK8210	A000728438	09/07/2016	6858 - 0
NAE0555	D000003379	03/07/2016	5169 - 1
OXP4832	A000727779	10/07/2016	6556 - 1
NAB2549	A000729069	10/07/2016	5185 - 2
MZV9682	A000729074	10/07/2016	6599 - 2
QLX0392	A000722590	07/07/2016	6726 - 1
NXT7439	A000722591	08/07/2016	6599 - 2
MZV8002	G000000406	25/06/2016	7579 - 0
MZT2382	A000727858	25/06/2016	6599 - 2
NAA5087	A000693871	25/06/2016	6041 - 2
NAC1216	A000728233	26/06/2016	5037 - 1
AMT2188	A000728061	15/07/2016	6599 - 2
KDD8653	A000718201	04/07/2016	5991 - 0
MZS7975	A000717773	06/07/2016	5061 - 0
MZS2742	A000655645	02/07/2016	5541 - 1
MZZ7907	A000713136	02/07/2016	6050 - 1
NPA8358	A000713145	02/07/2016	6050 - 1
NAB9135	A000655647	02/07/2016	5541 - 4
MZO7532	A000713149	04/07/2016	7366 - 2
MZO8252	A000704951	23/06/2016	7030 - 1
NAB5593	A000704953	23/06/2016	7048 - 1
NAB5593	A000704954	23/06/2016	6858 - 0
NAB5593	A000704955	23/06/2016	7340 - 0

PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
NAB5593	A000704956	23/06/2016	6610 - 2
NAB5593	A000704957	23/06/2016	6556 - 1
MZO9118	A000704958	25/06/2016	7030 - 1
NAC7830	A000713125	29/06/2016	5010 - 0
NAC7830	A000713126	29/06/2016	5118 - 0
NAG0890	A000727519	02/07/2016	6599 - 2
NAG0890	G000003361	02/07/2016	7579 - 0
NAG1186	A000693184	02/07/2016	7056 - 1
NAE6800	A000723439	03/07/2016	7579 - 0
QLU3891	A000722447	03/07/2016	5010 - 0
QLU3891	A000722448	03/07/2016	5118 - 0
MZS2676	A000723441	03/07/2016	7579 - 0
MZS2676	A000723442	03/07/2016	5045 - 0
MZS2676	A000723443	03/07/2016	5037 - 1
MZX1584	I000000305	03/07/2016	7579 - 0
MZR9133	D000004755	03/07/2016	7579 - 0
NAE2920	E000001509	03/07/2016	7579 - 0
NAE2920	A000691817	03/07/2016	6599 - 2
NXR5800	A000691818	03/07/2016	5010 - 0
NXR5800	A000691819	03/07/2016	5118 - 0
HLX3993	I000001605	03/07/2016	7579 - 0
JZS3516	A000722250	03/07/2016	6599 - 2
JZS3516	F000001514	03/07/2016	7579 - 0
NXR5800	A000694205	04/07/2016	5010 - 0
QLW0702	A000672302	01/07/2016	6858 - 0
NAE3701	A000705988	03/07/2016	6599 - 2
NAG5315	A000705989	03/07/2016	6769 - 0
NAG3634	E000002404	02/07/2016	5169 - 1
MZO1794	E000003357	02/07/2016	7579 - 0
NXR2028	A000722135	26/06/2016	7579 - 0
NXR2510	A000705605	05/07/2016	5819 - 1
MZO4386	A000673582	20/06/2016	5460 - 0
OXP8100	A000707156	12/07/2016	5460 - 0
NAB2410	A000726704	08/07/2016	5550 - 0
NAG9910	A000727757	09/07/2016	6408 - 0
NAG9910	A000727758	09/07/2016	7340 - 0
NAG9910	A000727761	09/07/2016	6912 - 0
MZS7697	A000707283	10/07/2016	7340 - 0
MZS7697	A000707284	10/07/2016	6726 - 1
NAC7916	A000711902	10/07/2016	5045 - 0
NAC7916	A000711904	10/07/2016	6912 - 0
NDC4544	A000712605	22/06/2016	5185 - 1
MZO5482	A000705994	07/07/2016	6599 - 2
MZW1232	A000728053	12/07/2016	5010 - 0
MZT1992	A000728113	14/07/2016	6599 - 2
MZW3786	A000729316	14/07/2016	6599 - 2
OXP8960	A000701076	01/07/2016	6912 - 0
OXP6689	A000712569	07/07/2016	6050 - 1
MZN4121	G000003363	02/07/2016	5169 - 1
NXS5831	G000002413	02/07/2016	7579 - 0
NAF5582	F000002415	03/07/2016	7579 - 0
QLZ1000	A000723445	03/07/2016	7579 - 0
OVG9587	H000003370	03/07/2016	5169 - 1
NXS5831	F000004751	03/07/2016	7579 - 0
MZX7744	D000001603	03/07/2016	7579 - 0

PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
MZX7744	A000722245	03/07/2016	5045 - 0
MZX7744	A000722246	03/07/2016	6599 - 2
MZS9652	A000691820	03/07/2016	5010 - 0
MZS9652	A000691821	03/07/2016	5118 - 0
NAD9992	A000711068	01/07/2016	6599 - 2
NXR2510	A000705604	05/07/2016	6050 - 1
NAE6661	A000717766	20/06/2016	5460 - 0
NBB2856	A000711073	03/07/2016	6599 - 2
OXP0750	A000725510	06/07/2016	5185 - 1
MZQ8672	L000000619	02/07/2016	7579 - 0
NXR0178	E000001520	04/07/2016	7579 - 0
NAE6880	A000729358	11/07/2016	6050 - 1
NXR3127	A000707152	11/07/2016	5550 - 0
NXR6659	A000707114	12/07/2016	5460 - 0
NAG4682	A000725512	13/07/2016	6050 - 1
NXS2921	A000701067	27/06/2016	5738 - 0
OXP7272	A000697331	08/07/2016	6556 - 1
OXP7272	A000697332	08/07/2016	5045 - 0
OXP7272	A000697333	08/07/2016	6599 - 2
MZY0363	A000707285	10/07/2016	6599 - 2
MZY0363	A000707289	10/07/2016	6580 - 0
JWK6730	A000705898	07/07/2016	5185 - 1
NAG2153	A000712833	17/06/2016	7030 - 1
QLU8462	A000712326	06/07/2016	6050 - 1
MZO0532	A000713132	01/07/2016	6122 - 0
NXS0819	A000713133	01/07/2016	5479 - 0
NAF4369	A000706760	02/07/2016	5541 - 1
NAG0861	A000706762	02/07/2016	5541 - 1
MZR2443	F000002405	02/07/2016	7579 - 0
NBB2856	A000711074	03/07/2016	6912 - 0
NAF8205	E000001708	03/07/2016	7579 - 0
MZO6155	A000711113	06/07/2016	5010 - 0
MZO6155	A000711114	06/07/2016	6599 - 2
NXR6028	A000705796	07/07/2016	5010 - 0
MZR0396	A000727520	02/07/2016	5010 - 0
MZR0396	E000003359	02/07/2016	7579 - 0
MZV8884	F000002411	02/07/2016	7579 - 0
NAA6671	A000693182	02/07/2016	7056 - 1
NAA6671	A000693183	02/07/2016	7056 - 1
HSS0444	F000002412	02/07/2016	5169 - 1
KDT0723	A000722450	03/07/2016	6599 - 2
JSP1902	A000693185	03/07/2016	5860 - 0
NXR3941	A000722248	03/07/2016	5010 - 0
NXR3941	A000722249	03/07/2016	5118 - 0
DCV5960	G000001609	03/07/2016	7579 - 0
MZR6521	A000723957	04/07/2016	6599 - 2
MZR6521	I000001613	04/07/2016	7579 - 0
MZS0163	A000673584	21/06/2016	7340 - 0
KDI3635	A000673580	20/06/2016	5738 - 0
MZX7422	A000679706	15/06/2016	6599 - 2
MZX7422	A000679705	15/06/2016	5045 - 0
NAC6032	A000722588	05/07/2016	6599 - 2
QLU0542	A000697135	05/07/2016	5045 - 0
NAC8264	A000727978	05/07/2016	6599 - 2
NAC8264	A000727979	05/07/2016	5045 - 0

PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
OVG3518	A000694687	12/07/2016	5010 - 0
OVG3518	A000694688	12/07/2016	5118 - 0
MZV3709	A000707711	12/07/2016	6599 - 2
MZU1112	A000646278	15/07/2016	5550 - 0
NAF5995	A000724401	15/07/2016	6599 - 2
MZY4145	A000719191	11/07/2016	6599 - 2
DMS8246	A000708134	11/07/2016	6599 - 2
DMS8246	A000708137	11/07/2016	5010 - 0
MZU4953	A000729352	11/07/2016	5010 - 0
MZU4953	A000729354	11/07/2016	6050 - 1
NAB6756	A000722271	11/07/2016	5550 - 0
NAF3394	A000722272	11/07/2016	5550 - 0
MZY2941	A000722278	11/07/2016	5452 - 1
MZX6729	A000720799	11/07/2016	5010 - 0
NAA3082	A000720800	12/07/2016	5010 - 0
NAG2077	A000711622	12/07/2016	5010 - 0
MZX0637	A000723987	12/07/2016	6599 - 2
MZU5635	A000691835	12/07/2016	6599 - 2
EAI5120	A000723013	12/07/2016	6599 - 2
NAD9918	A000716753	12/07/2016	7056 - 1
MZW4972	A000721824	06/07/2016	6637 - 1
MZW2133	A000721826	06/07/2016	6637 - 1
MZR6996	A000723971	07/07/2016	6599 - 2
MZR6996	A000723972	07/07/2016	5010 - 0
MZU3734	A000723975	07/07/2016	5010 - 0
MZU3734	A000723976	07/07/2016	5118 - 0
MZU3734	A000723977	07/07/2016	7072 - 1
MZU3734	A000723978	07/07/2016	6858 - 0
MZU3734	A000723979	07/07/2016	6599 - 2
NAF9981	A000728434	08/07/2016	5835 - 0
NAE1523	A000700865	08/07/2016	6653 - 1
NAE1523	A000700866	08/07/2016	6599 - 2
NAB4647	A000720375	10/07/2016	6599 - 2
NAF1412	A000715974	11/07/2016	5010 - 0
MZX1799	A000719390	11/07/2016	5010 - 0
MZX1799	A000719391	11/07/2016	5118 - 0
MZY4145	A000719188	11/07/2016	5010 - 0
MZY4145	A000719189	11/07/2016	5061 - 0
NAE4842	A000721818	06/07/2016	6599 - 2
MZV4301	A000721819	06/07/2016	5045 - 0
MZT4352	A000702996	06/07/2016	6599 - 2
JJS4872	A000721820	06/07/2016	6599 - 2
NAC1127	A000702997	06/07/2016	6599 - 2
MZW4972	A000721822	06/07/2016	5010 - 0
MZW4972	A000721823	06/07/2016	5118 - 0
MZX4284	A000722446	03/07/2016	6408 - 0
NAC6032	A000722589	05/07/2016	6408 - 0
NXS9552	A000707117	14/07/2016	5207 - 0
NDH7948	A000727990	05/07/2016	6408 - 0
OVG5354	A000725519	15/07/2016	5487 - 0
MZZ7242	A000725517	15/07/2016	5347 - 0
MZZ7242	A000725518	15/07/2016	6599 - 2
KDJ8012	A000710808	16/07/2016	7366 - 2
NAF5872	A000707125	17/07/2016	6050 - 1
NAF5872	A000707126	17/07/2016	5010 - 0

PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
NXS5572	A000705607	18/07/2016	5541 - 1
NXR2638	A000722274	11/07/2016	5525 - 0
OVG4358	A000722276	11/07/2016	5550 - 0
NAF7672	A000707157	12/07/2016	5541 - 4
MZO8295	A000707116	12/07/2016	5541 - 4
MZN2260	A000728952	07/07/2016	6599 - 2
MZN2260	A000728953	07/07/2016	6076 - 0
MZN2260	A000728954	07/07/2016	5835 - 0
MZR0666	A000719099	07/07/2016	6599 - 2
NXS9949	A000725511	09/07/2016	7340 - 0
MZW3184	A000723985	10/07/2016	5010 - 0
MZW3184	A000723986	10/07/2016	5118 - 0
MZW3184	G000001615	10/07/2016	7579 - 0
NAE2456	A000719186	11/07/2016	6599 - 2
NAC7180	A000726711	09/07/2016	5010 - 0
NAC7180	A000726712	09/07/2016	5118 - 0
NAC7180	A000711075	09/07/2016	6912 - 0
MZS3152	A000720109	06/07/2016	6653 - 1
MZO5762	A000707118	15/07/2016	5460 - 0
NAC4154	A000715168	03/07/2016	6599 - 2
MZU4752	A000722961	06/07/2016	6599 - 2
NAC0604	A000720144	12/07/2016	5819 - 2
NAA4459	A000711620	12/07/2016	5118 - 0
NAA4459	A000711621	12/07/2016	5010 - 0
NAA9681	A000724361	15/07/2016	6017 - 5
MZY1128	A000724363	16/07/2016	5452 - 2
OXP7139	A000723014	12/07/2016	5010 - 0
OXP7139	A000723015	12/07/2016	5118 - 0
ATY2277	A000720113	06/07/2016	5010 - 0
ATY2277	A000720115	06/07/2016	5118 - 0
ATY2277	A000720116	06/07/2016	6599 - 2
NXT6642	A000720117	07/07/2016	6599 - 2
NAF0048	A000721828	07/07/2016	5185 - 2
OVG9568	A000720118	07/07/2016	6599 - 2
NAF3562	A000729202	07/07/2016	6599 - 2
JRO4048	E000003013	08/07/2016	7579 - 0
NAE7806	A000708293	09/07/2016	5070 - 1
NAE7806	F000003501	09/07/2016	7579 - 0
MZX5413	D000001523	10/07/2016	7579 - 0
MZW7582	A000701157	10/07/2016	7030 - 1
MZW7582	A000701158	10/07/2016	6599 - 2
NAG9552	A000714746	10/07/2016	6599 - 2
NAA5585	A000728440	10/07/2016	5550 - 0
OVG9085	A000728353	10/07/2016	5010 - 0
OVG9085	A000728354	10/07/2016	5118 - 0
OVG9085	A000728355	10/07/2016	6599 - 2
NAE7645	A000719187	11/07/2016	6599 - 2
NAE6561	A000712925	17/06/2016	7340 - 0
NAE8339	A000723422	26/06/2016	6599 - 2
MZU2372	A000685341	27/06/2016	6726 - 1
MZY0974	A000722445	02/07/2016	6408 - 0
NXT2187	A000727988	05/07/2016	5010 - 0
NXT2187	A000727989	05/07/2016	5118 - 0
NAF0055	A000715176	05/07/2016	5118 - 0
NAF0055	A000715175	05/07/2016	5010 - 0

PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
MZU4752	A000722960	06/07/2016	5037 - 1
MZY8648	B000722243	30/06/2016	6726 - 1
NDD1960	A000707161	15/07/2016	5541 - 6
NEG9812	G000000634	03/07/2016	5169 - 1
NOP2783	A000710809	16/07/2016	5185 - 2
NOP2783	A000710810	16/07/2016	6700 - 0
NOP2783	A000710811	16/07/2016	6670 - 0
ANA2420	A000724366	18/07/2016	5991 - 0
MZW6976	A000722281	10/07/2016	5720 - 0
NCW0903	A000720708	24/06/2016	6912 - 0
OXP8491	A000707124	16/07/2016	5738 - 0
NEG9812	A000722449	03/07/2016	5010 - 0
MZY6793	H000003110	18/06/2016	7579 - 0
QLU2852	A000707270	17/06/2016	6599 - 2
NCW0903	A000720707	24/06/2016	6726 - 1
NCW0903	A000720706	24/06/2016	6599 - 2
NAF9124	A000693166	20/06/2016	7072 - 1
QLZ2552	A000723412	26/06/2016	5118 - 0
QLZ2552	A000723411	26/06/2016	5010 - 0
NOU0159	H000000419	26/06/2016	7579 - 0
NAC5178	H000001962	26/06/2016	7579 - 0
NAA5104	H000000418	26/06/2016	7579 - 0
MZU7830	F000003058	26/06/2016	7579 - 0
NAA5235	A000722350	26/06/2016	5010 - 0
NAA5235	A000720816	26/06/2016	6912 - 0
MZY9158	A000722157	29/06/2016	6912 - 0
MZY9158	A000722156	29/06/2016	6971 - 0
MZY9158	A000722155	29/06/2016	5118 - 0
MZS0824	E000003062	26/06/2016	7579 - 0
MZS0824	A000720947	26/06/2016	6599 - 2
MZS0824	A000720946	26/06/2016	5010 - 0
NAB6351	A000727853	24/06/2016	6912 - 0
NAB0910	A000712451	28/06/2016	7099 - 1
MZW6413	A000722235	27/06/2016	6599 - 2
MZW6413	A000722234	27/06/2016	5045 - 0
MZR2493	A000690049	27/06/2016	5118 - 0
NAB6351	A000727854	24/06/2016	6408 - 0
NAB6351	A000727856	24/06/2016	7048 - 1
MZY9158	A000722154	29/06/2016	5010 - 0
MZZ8824	A000665140	21/07/2016	7340 - 0
MZS3748	A000713849	05/07/2016	5010 - 0
QLU0478	A000723989	12/07/2016	5045 - 0
NAB4226	A000700873	13/07/2016	5010 - 0
NAB4226	A000700874	13/07/2016	6599 - 2
QLU4501	A000718401	13/07/2016	5010 - 0
NAB6537	A000726726	13/07/2016	7366 - 2
MZT1193	A000712335	14/07/2016	5010 - 0
MZT1193	A000712336	14/07/2016	5118 - 0
MZR0331	A000744654	14/07/2016	6556 - 1
MZP7888	A000716756	14/07/2016	5010 - 0
NAC4015	A000701163	16/07/2016	6858 - 0
QLU0478	A000723990	12/07/2016	5720 - 0
QLU0478	A000723991	12/07/2016	5142 - 0
MZU3579	A000679710	08/07/2016	5010 - 0
MZU3579	A000679711	08/07/2016	6599 - 2

PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
MZU3579	A000679713	08/07/2016	7048 - 1
MZU3579	A000679714	08/07/2016	6653 - 1
MZU3579	A000679715	08/07/2016	5835 - 0
MZS7904	A000707705	09/07/2016	5550 - 0
NXS7661	A000700834	10/07/2016	5010 - 0
NAB1842	A000696645	10/07/2016	6599 - 2
NAB1842	A000729801	10/07/2016	7579 - 0
NXT6082	A000711624	18/07/2016	6050 - 1
NAB7108	A000744509	13/07/2016	6599 - 2
NBO7113	A000712622	25/07/2016	6050 - 1
NAD1648	A000711766	25/07/2016	5045 - 0
MZU5343	A000719393	19/07/2016	5045 - 0
MZU5343	A000719394	19/07/2016	6599 - 2
MZX4064	F000001560	20/07/2016	6599 - 2
MZT9069	A000657675	21/07/2016	5010 - 0
MZT9069	A000657676	21/07/2016	5118 - 0
NAE8327	A000725520	15/07/2016	5452 - 5
NAB6101	A000721876	15/07/2016	5010 - 0
NAG2940	A000724376	22/07/2016	6122 - 0
NAB6101	A000721875	15/07/2016	6050 - 1
MZR5364	A000728280	14/07/2016	6599 - 2
MZS9652	A000716755	14/07/2016	5010 - 0
MZV9469	A000693186	15/07/2016	6556 - 1
NXR8441	A000748158	23/07/2016	5010 - 0
NXR8441	A000748159	23/07/2016	6599 - 2
MZX3824	A000693835	22/07/2016	6599 - 2
NAA7306	A000744811	26/07/2016	5185 - 1
KEF0025	A000712656	11/07/2016	6599 - 2
MZW0725	A000728114	19/07/2016	6599 - 2
MZY1108	A000719395	19/07/2016	5010 - 0
MZY1108	A000719396	19/07/2016	5118 - 0
OXP5118	A000693833	22/07/2016	5010 - 0
AKP7195	A000719097	02/07/2016	5010 - 0
NXT7500	A000720108	06/07/2016	5185 - 1
NXT2390	A000719751	17/06/2016	5045 - 0
NAC6033	A000729009	13/07/2016	5185 - 1
MZW0772	A000729008	13/07/2016	5185 - 1
NAF9002	A000710836	20/07/2016	5010 - 0
NAE3092	A000729405	15/07/2016	6599 - 2
NBG2786	A000728352	02/07/2016	5010 - 0
MZU3519	A000723144	03/07/2016	6408 - 0
NAC0534	A000725479	30/06/2016	5479 - 0
MZQ6671	A000711063	29/06/2016	6033 - 0
MZT3967	A000711064	29/06/2016	6599 - 2
NXS4729	A000711061	28/06/2016	6599 - 2
NXS4729	A000711062	28/06/2016	6556 - 1
NXS8830	A000684301	28/06/2016	5010 - 0
NXS8830	A000684302	28/06/2016	5061 - 0
NAA5843	A000726565	29/06/2016	6556 - 4
NAE3367	A000726559	26/06/2016	7048 - 1
NAE3367	A000726563	26/06/2016	7579 - 0
NAE3367	A000726560	26/06/2016	6599 - 2
MZO5435	A000706511	24/06/2016	6599 - 2
NAA9885	A000705923	22/06/2016	7366 - 2
MZU9026	A000727976	04/07/2016	6599 - 2

PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
MZU6747	A000721869	05/07/2016	6599 - 2
MZT6418	A000729024	13/07/2016	7340 - 0
MZR4751	A000729017	13/07/2016	5185 - 1
MZP5835	A000729018	13/07/2016	6050 - 1
NAD9369	A000714264	22/07/2016	7056 - 1
NAD9369	A000712619	22/07/2016	6637 - 2
MZX5913	A000712592	22/07/2016	5010 - 0
MZX5913	A000712593	22/07/2016	6408 - 0
MZX5913	A000712594	22/07/2016	6599 - 2
NAG3988	A000744518	22/07/2016	7030 - 1
MZR7367	A000701010	23/07/2016	5380 - 0
OVG3092	A000694434	23/07/2016	5185 - 1
MZZ3782	A000694082	24/07/2016	6548 - 0
NAA3052	C000001558	20/07/2016	7579 - 0
NAA3052	G000001559	20/07/2016	6599 - 2
NAD2432	F000001561	20/07/2016	6769 - 0
MZS0377	A000670503	21/07/2016	5010 - 0
MZX8522	A000694207	26/07/2016	5010 - 0
NBL7701	A000729022	13/07/2016	5185 - 1
MZO5194	A000713157	07/07/2016	6599 - 2
JXB7546	A000713160	07/07/2016	7366 - 2
NOL4489	A000713165	07/07/2016	6050 - 1
NAG2153	B000713162	07/07/2016	7030 - 1
NAG9710	A000713163	07/07/2016	7366 - 2
NCR2002	A000713164	07/07/2016	7366 - 2
NAF2513	A000713167	07/07/2016	5550 - 0
MZS4924	A000713169	07/07/2016	7366 - 2
MZR2234	A000713170	08/07/2016	7366 - 2
MZW8149	A000712572	13/07/2016	7366 - 2
NAF6820	A000710804	13/07/2016	5835 - 0
NAF6820	A000710805	13/07/2016	6068 - 1
OVG8551	A000713178	13/07/2016	7366 - 2
NAG9227	A000726721	13/07/2016	6599 - 2
NXS7262	A000710802	13/07/2016	6599 - 2
MZV3168	A000718376	21/07/2016	6599 - 2
MZY7102	A000718377	21/07/2016	6912 - 0
MZT2466	A000718380	21/07/2016	6599 - 2
MZW0198	A000718386	21/07/2016	5010 - 0
MZW0198	A000718385	21/07/2016	6599 - 2
QLW7902	A000580667	21/07/2016	5304 - 0
QLW7902	A000580668	21/07/2016	5320 - 0
MZW9276	A000694691	21/07/2016	6599 - 2
NAG8000	A000694694	21/07/2016	5010 - 0
NAG8000	A000694695	21/07/2016	5118 - 0
NAF6218	A000723075	24/07/2016	7579 - 0
NXS8587	A000728313	25/07/2016	5045 - 0
NXS8587	A000728314	25/07/2016	6599 - 2
MZQ5148	A000728315	25/07/2016	5010 - 0
MZQ5148	A000728316	25/07/2016	6599 - 2
NXS8568	A000727629	26/07/2016	5045 - 0
MZY3723	A000748362	27/07/2016	5185 - 1
MZZ0025	A000624788	27/07/2016	5010 - 0
MZU9884	C000004322	28/07/2016	7579 - 0
NAG4856	A000747530	29/07/2016	6858 - 0
OXP6579	A000712100	24/07/2016	5720 - 0

PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
NAD2776	A000712181	25/07/2016	5720 - 0
NAD2776	A000712182	25/07/2016	6041 - 2
NAD2776	A000712184	25/07/2016	6599 - 2
NXT9760	A000744813	26/07/2016	5185 - 1
DRL5489	A000744821	26/07/2016	5185 - 1
MZS5663	A000707095	18/07/2016	5010 - 0
MZS5663	A000707096	18/07/2016	6599 - 2
MZW3370	A000580665	18/07/2016	6599 - 2
MZU4896	A000710052	18/07/2016	5010 - 0
MZU4896	A000710053	18/07/2016	6599 - 2
NAB4760	E000004610	18/07/2016	7579 - 0
NAB4760	A000580666	18/07/2016	6599 - 2
NAG9856	A000712581	19/07/2016	6050 - 1
NAG9856	A000712582	19/07/2016	6599 - 2
NAA1900	A000712584	19/07/2016	6050 - 1
NDW0001	A000711119	19/07/2016	6050 - 1
MZR5064	F000001552	19/07/2016	6599 - 2
MZW2154	A000709885	20/07/2016	6599 - 2
NAB4760	A000709886	20/07/2016	6599 - 2
QLW1651	A000724312	21/07/2016	7242 - 2
MZS9305	A000711618	21/07/2016	6599 - 2
NAB4987	A000711625	21/07/2016	5010 - 0
NAB4987	A000711626	21/07/2016	5118 - 0
MZT4929	A000748170	25/07/2016	6050 - 1
MZY8434	A000747515	26/07/2016	6599 - 2
OVG6595	A000747516	26/07/2016	5010 - 0
OVG6595	A000747517	26/07/2016	6599 - 2
JWP1119	A000713171	08/07/2016	5185 - 1
OVG9884	A000691848	15/07/2016	6599 - 2
NAG2198	A000722739	15/07/2016	5045 - 0
MZX0953	A000728063	15/07/2016	6599 - 2
NAA2005	A000712887	14/07/2016	5185 - 1
NXS7710	A000728062	15/07/2016	6564 - 0
NAE2552	A000712877	14/07/2016	6050 - 1
NAE2552	A000712878	14/07/2016	7340 - 0
MZR3342	A000715187	14/07/2016	6599 - 2
MZP5835	A000729019	13/07/2016	7340 - 0
MOP0988	A000729023	13/07/2016	7366 - 2
MZR3342	H000004501	14/07/2016	7579 - 0
NNW5307	A000722291	16/07/2016	5045 - 0
NAA0213	A000721636	16/07/2016	5010 - 0
NAA0213	A000721637	16/07/2016	5118 - 0
NAA0213	A000721638	16/07/2016	7340 - 0
HYA4445	A000722740	16/07/2016	7579 - 0
MZU2630	A000729261	16/07/2016	6599 - 2
NAD5037	A000729041	17/07/2016	6050 - 1
MZQ3532	A000721881	19/07/2016	7366 - 2
OVG9753	A000728449	19/07/2016	5185 - 1
MZS3945	A000728450	19/07/2016	5185 - 1
NAF1332	A000727607	19/07/2016	5282 - 0
NAF1332	A000727608	19/07/2016	5320 - 0
MZV9454	A000720825	20/07/2016	5045 - 0
MZV9454	A000720826	20/07/2016	6599 - 2
KDS6547	A000721884	20/07/2016	6408 - 0
OVG9716	A000748155	20/07/2016	7234 - 0

PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
HXO7319	A000724305	21/07/2016	7242 - 2
NAC7483	A000720140	12/07/2016	5460 - 0
NAG2450	A000700871	13/07/2016	5010 - 0
QLU1821	A000713174	13/07/2016	6556 - 1
MZX1992	A000713183	13/07/2016	7366 - 2
QLW4372	A000726729	13/07/2016	7366 - 2
OVG9462	A000726727	13/07/2016	6050 - 1
MZY3791	A000701160	14/07/2016	5487 - 0
NAD6748	A000713187	14/07/2016	5738 - 0
MZT0392	A000718406	14/07/2016	5045 - 0
MZT0392	A000718407	14/07/2016	6599 - 2
OXP2950	A000665125	14/07/2016	5550 - 0
OVG3831	A000744651	14/07/2016	6050 - 1
QLV0321	A000712345	14/07/2016	6041 - 2
NAA5321	A000645039	16/07/2016	6599 - 2
MZV8353	A000701161	16/07/2016	6858 - 0
MZS8704	A000665128	18/07/2016	5819 - 2
MZS8704	A000665129	18/07/2016	5720 - 0
MZS8704	A000665130	18/07/2016	7340 - 0
OVG4380	A000665138	20/07/2016	7340 - 0
MZR0152	A000703000	07/07/2016	6599 - 2
MZZ1590	A000701156	09/07/2016	5606 - 0
NCN7158	A000728763	28/07/2016	5045 - 0
MZZ4694	A000693148	16/07/2016	6912 - 0
MZZ4694	A000693149	16/07/2016	6556 - 1
MZZ4694	A000693150	16/07/2016	5045 - 0
MZZ4694	A000693189	16/07/2016	6599 - 2
NXS8830	A000710813	17/07/2016	5169 - 1
HTQ5937	A000685927	09/07/2016	5550 - 0
CTX7822	A000685928	09/07/2016	5550 - 0
MZS1872	A000694685	09/07/2016	5118 - 0
MZS1872	A000694686	09/07/2016	5010 - 0
NAF8032	A000712980	10/07/2016	5452 - 1
MZQ2519	A000712612	10/07/2016	5452 - 1
MZT2776	A000712613	10/07/2016	5452 - 1
MZS8471	A000595895	26/06/2016	5029 - 2
MZS8471	A000595896	26/06/2016	5126 - 2
MZS8471	A000595897	26/06/2016	6599 - 2
MZV2489	A000707697	29/06/2016	5010 - 0
MZW7852	A000712046	30/06/2016	7366 - 2
QLU0561	A000595877	30/06/2016	6050 - 1
NAC7241	A000712140	01/07/2016	6033 - 0
MZW0883	A000712143	01/07/2016	6033 - 0
NAD6004	A000712126	01/07/2016	5479 - 0
NAF9896	A000701078	01/07/2016	6599 - 2
MZZ2078	A000691808	01/07/2016	5010 - 0
MZZ2078	A000691809	01/07/2016	5118 - 0
MZZ2078	A000721813	01/07/2016	6599 - 2
NAD4725	D000001501	02/07/2016	5169 - 1
NXS6691	E000001502	02/07/2016	7579 - 0
NXS6691	A000691810	02/07/2016	6599 - 2
NAD1228	A000647086	02/07/2016	5525 - 0
MZX4517	A000723930	02/07/2016	5045 - 0
MZX4517	H000003070	02/07/2016	7579 - 0
NAA9892	A000713141	02/07/2016	6050 - 1

PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
NAG4396	A000713137	02/07/2016	7366 - 2
MZX2097	J000000427	03/07/2016	5169 - 1
NXR5631	A000679625	03/07/2016	5010 - 0
NXR5631	A000679626	03/07/2016	5061 - 0
NXR5631	A000679627	03/07/2016	6599 - 2
NAC7193	A000691721	03/07/2016	5169 - 1
NAG5576	A000744502	04/07/2016	6050 - 1
NAG5576	A000744503	04/07/2016	6599 - 2
MZT4400	A000691724	04/07/2016	6912 - 0
MZT4400	A000691725	04/07/2016	7030 - 1
MZT4400	A000691726	04/07/2016	6653 - 1
MZW6521	A000744504	04/07/2016	5479 - 0
NAD3782	A000712049	04/07/2016	6599 - 2
NCK4863	A000691728	04/07/2016	6599 - 2
NAD3522	A000691729	04/07/2016	6599 - 2
NAF2250	A000711186	05/07/2016	5460 - 0
NAF9105	A000711187	05/07/2016	5460 - 0
NXR5811	A000696641	05/07/2016	5010 - 0
MZZ1144	A000665116	06/07/2016	5550 - 0
MZQ7081	A000665115	06/07/2016	5525 - 0
NAD2808	A000665114	06/07/2016	5452 - 1
NXT4881	A000712972	07/07/2016	5550 - 0
MZP5242	A000665119	07/07/2016	5479 - 0
MZX7270	A000744506	07/07/2016	7366 - 2
MZZ0539	A000665122	07/07/2016	7269 - 0
MZZ0539	A000665123	07/07/2016	7340 - 0
MZY0616	A000719755	20/06/2016	5525 - 0
MZZ3231	A000595887	26/06/2016	7579 - 0
MZZ3231	A000595888	26/06/2016	5010 - 0
MZZ3231	A000595889	26/06/2016	5118 - 0
MZX8650	A000712036	26/06/2016	6599 - 2
OXP7328	A000723825	26/06/2016	5010 - 0
OXP7328	A000723826	26/06/2016	7579 - 0
OXP7328	A000723827	26/06/2016	5118 - 0
NAD3176	A000595891	26/06/2016	7579 - 0
NAD3176	A000595892	26/06/2016	5045 - 0
NAD3176	A000595893	26/06/2016	5142 - 0
MZR3868	A000712037	26/06/2016	7579 - 0
MZW5882	A000072228	26/06/2016	5010 - 0
MZW5882	A000722230	26/06/2016	6599 - 2
MZW5882	A000722231	26/06/2016	7579 - 0
MZS8471	A000595894	26/06/2016	7579 - 0
NBF6589	A000712975	08/07/2016	5738 - 0
NBF6589	A000712974	08/07/2016	5010 - 0
NAA2946	A000723751	16/07/2016	6599 - 2
NAC3942	A000594620	18/07/2016	7048 - 1
DIT6736	A000727910	28/07/2016	6599 - 2
MZY1045	A000707291	20/07/2016	5185 - 1
MZY0249	A000470080	25/07/2016	6599 - 2
NXT4861	A000694419	19/07/2016	6050 - 1
NXT4861	A000694417	19/07/2016	5118 - 0
NXT4861	A000694418	19/07/2016	5010 - 0
QLW6192	A000694425	19/07/2016	7340 - 0
NAG7985	A000720378	15/07/2016	5010 - 0
NAB1202	A000721874	15/07/2016	6599 - 2

PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
NAB7296	A000727654	15/07/2016	6599 - 2
NAB1202	A000721873	15/07/2016	5010 - 0
NAC8606	A000712882	14/07/2016	6637 - 1
NAA5639	A000678196	13/07/2016	5045 - 0
MZX2759	A000744618	13/07/2016	6599 - 2
MZX2759	A000744619	13/07/2016	5010 - 0
MZX2759	A000744620	13/07/2016	5118 - 0
NAG1107	A000744622	13/07/2016	5045 - 0
NAC9223	A000707162	15/07/2016	5460 - 0
NAB3219	A000724456	16/07/2016	7048 - 1
MZR3127	A000708145	16/07/2016	5185 - 1
NAF7289	A000712343	14/07/2016	6050 - 1
NAF7289	A000712344	14/07/2016	6599 - 2
NAE2032	A000725515	13/07/2016	5738 - 0
MZN1243	A000718207	12/07/2016	5380 - 0
NAF7201	A000701231	11/07/2016	5460 - 0
QLW0572	A000647083	27/06/2016	6050 - 1
MZQ5162	A000744626	15/07/2016	5185 - 1
MZT6365	A000728231	26/06/2016	7579 - 0
MZW8835	A000701232	12/07/2016	5525 - 0
NAB4021	A000711906	13/07/2016	7366 - 2
NAC4148	A000700867	13/07/2016	6912 - 0
OVG0923	A000747529	28/07/2016	6610 - 2
QLU0722	A000727796	02/08/2016	6599 - 2
MZU0829	A000746452	25/07/2016	5738 - 0
MZU0829	A000746453	25/07/2016	5215 - 2
NDE3133	A000694690	18/07/2016	5460 - 0
QLU6071	A000718203	04/07/2016	5550 - 0
NAB1256	A000711118	19/07/2016	5720 - 0
NAE7822	A000701087	02/07/2016	7030 - 1
NAE7822	A000701089	02/07/2016	6858 - 0
NCE9230	A000723832	03/07/2016	6050 - 3
MZV7250	A000710657	03/07/2016	6599 - 2
NAC8606	A000712873	13/07/2016	6637 - 1
MZW7154	A000701168	20/07/2016	5010 - 0
MZW7154	A000701169	20/07/2016	6599 - 2
NAG9227	A000728601	21/07/2016	5738 - 0
NAG4508	A000673628	21/07/2016	6599 - 2
NAD6370	A000701008	21/07/2016	6858 - 0
MZP0225	A000701235	22/07/2016	5525 - 0
NAB3661	A000712093	23/07/2016	6050 - 1
NAB3661	A000712094	23/07/2016	5185 - 1
NAB3661	A000712092	23/07/2016	5045 - 0
MZX0357	A000701176	24/07/2016	5738 - 0
MZX0357	A000701177	24/07/2016	6599 - 2
MZX0357	A000701178	24/07/2016	6912 - 0
MZX0357	A000701179	24/07/2016	7340 - 0
MZS6821	A000712891	25/07/2016	5185 - 1
NXT9518	A000707293	20/07/2016	5185 - 1
NXS2619	A000726368	23/07/2016	6912 - 0
MZO4184	A000705580	24/07/2016	6912 - 0
MZO4184	A000705581	24/07/2016	6556 - 1
NAF0513	A000705582	24/07/2016	7579 - 0
NAF0513	A000705583	24/07/2016	7030 - 1
NAF0513	A000705584	24/07/2016	5118 - 0

PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
NAF0513	A000706384	24/07/2016	5010 - 0
MZO9100	A000705585	24/07/2016	7030 - 1
MZR8334	A000728123	19/07/2016	6912 - 0
MZR8334	A000728124	19/07/2016	6653 - 2
NXT9899	A000712177	22/07/2016	5452 - 1
NAG7439	A000713198	26/07/2016	6050 - 1
MZU6994	A000706748	26/07/2016	6041 - 2
QLX0072	A000706203	26/07/2016	6041 - 2
MZO6961	A000707203	26/07/2016	6050 - 1
OVG7404	A000713196	26/07/2016	6050 - 1
OXP2932	A000707352	26/07/2016	5541 - 1
MZO7744	A000707353	26/07/2016	5541 - 1
MZU6644	A000707357	26/07/2016	6599 - 2
NDW0543	A000673673	19/07/2016	5061 - 0
NDW0543	A000673674	19/07/2016	6726 - 1
NDX5342	A000748163	24/07/2016	6564 - 0
NAC3503	A000723518	22/07/2016	6050 - 1
NAC3503	A000723519	22/07/2016	6050 - 1
NAF6267	A000723507	22/07/2016	5010 - 0
NAF6267	A000723508	22/07/2016	5118 - 0
NAF6267	A000723510	22/07/2016	7340 - 0
NAF6267	A000723512	22/07/2016	6408 - 0
NAF6267	A000723513	22/07/2016	6599 - 2
NAF1775	A000727614	22/07/2016	6599 - 2
MZZ2078	A000747509	23/07/2016	6599 - 2
MZZ2078	A000747511	23/07/2016	5282 - 0
JJV2229	A000723544	23/07/2016	5185 - 1
NXR5456	A000723555	24/07/2016	5568 - 0
MZS0244	A000712866	12/07/2016	5185 - 1
NCP8616	A000700839	20/07/2016	5487 - 0
MZT3935	A000706740	20/07/2016	5452 - 2
NAD0235	A000710834	20/07/2016	7366 - 2
NAF1651	A000724371	20/07/2016	7340 - 0
NAB6555	A000706739	20/07/2016	5878 - 0
QLU3211	A000706770	20/07/2016	7579 - 0
QLU3211	A000706771	20/07/2016	6912 - 0
NXS9641	A000706741	20/07/2016	6599 - 2
MZY1488	A000706772	20/07/2016	5010 - 0
MZO7594	A000706742	20/07/2016	6599 - 2
OVG0376	A000673629	21/07/2016	6599 - 2
NAB3567	A000724378	22/07/2016	7030 - 1
NAC8690	A000726735	23/07/2016	7366 - 2
NXS2619	A000726365	23/07/2016	5169 - 1
NXS2619	A000726366	23/07/2016	5010 - 0
NXS2619	A000726367	23/07/2016	5118 - 0
QLY4410	A000710819	19/07/2016	5797 - 0
OLO9707	A000706737	19/07/2016	7366 - 2
QLU3699	A000712897	15/07/2016	7340 - 0
QLX0770	A000711908	13/07/2016	6912 - 0
QLX0770	A000711907	13/07/2016	5045 - 0
AMT2188	I000003201	15/07/2016	5169 - 1
NAG9939	A000580655	16/07/2016	5045 - 0
OVG8376	A000580656	16/07/2016	5010 - 0
NAA6016	A000723752	16/07/2016	6599 - 2
NAA6016	A000723753	16/07/2016	5037 - 1

PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
NAG6138	A000708222	18/07/2016	6050 - 1
IWH4348	H000003196	27/07/2016	7579 - 0
OVG4335	A000701002	25/06/2016	6599 - 2
MZX3846	A000707288	10/07/2016	6599 - 2
MZY6985	A000718366	16/07/2016	6599 - 2
NAD4197	A000713158	07/07/2016	6599 - 2
MZN5264	A000718374	21/07/2016	5010 - 0
MZN5264	A000718375	21/07/2016	6599 - 2
MZT3139	A000718388	22/07/2016	5738 - 0
MZW2888	A000700842	25/07/2016	5738 - 0
NAG3476	A000693781	26/07/2016	6050 - 2
NAG3476	A000693783	26/07/2016	5215 - 2
IWH4348	A000727634	27/07/2016	6912 - 0
NAB2897	A000729035	17/07/2016	6050 - 1
NAB2897	A000729036	17/07/2016	5819 - 1
NAB2897	A000729037	17/07/2016	5010 - 0
NAB2897	A000729038	17/07/2016	5118 - 0
NAB2897	A000729039	17/07/2016	7340 - 0
NAB2897	A000729040	17/07/2016	6599 - 2
MZO1481	A000729309	17/07/2016	5118 - 0
NAE9170	A000729079	18/07/2016	6599 - 2
MZW6513	A000721918	24/07/2016	5452 - 1
MZS3271	A000728088	30/07/2016	6599 - 2
NAF5250	A000717202	31/07/2016	5010 - 0
NAF5250	A000717203	31/07/2016	5169 - 1
NAF5250	A000717204	31/07/2016	5061 - 0
NAA4772	A000694087	31/07/2016	5010 - 0
MZY2727	A000748372	01/08/2016	6068 - 1
NXR7027	A000748364	01/08/2016	7366 - 2
NAD7167	A000715980	02/08/2016	6912 - 0
MZY0471	A000727797	02/08/2016	6912 - 0
NBS1905	A000715982	03/08/2016	6599 - 2
MZX8287	A000712595	25/07/2016	5010 - 0
MZX8287	A000712596	25/07/2016	5118 - 0
MZX8287	A000712597	25/07/2016	6599 - 2
MZT9667	A000722970	11/07/2016	5207 - 0
MZT9667	A000722969	11/07/2016	5010 - 0
NAB4044	A000722973	11/07/2016	5045 - 0
QLZ3882	A000723012	11/07/2016	5207 - 0
MZS8125	A000721834	11/07/2016	6599 - 2
MZX1889	A000712469	06/07/2016	6050 - 1
NAF0948	A000712470	06/07/2016	5991 - 0
MZO8884	A000712471	06/07/2016	7340 - 0
NAF3146	A000724352	06/07/2016	5550 - 0
MZU3442	A000712499	08/07/2016	5185 - 1
NAG5265	A000712477	08/07/2016	6599 - 2
NAG5265	A000712478	08/07/2016	5738 - 0
QLW9640	A000712487	08/07/2016	5738 - 0
QLW9640	A000712488	08/07/2016	6971 - 0
QLW9640	A000712489	08/07/2016	6980 - 0
OXP1327	A000712490	08/07/2016	5738 - 0
NAF0324	A000712486	08/07/2016	5738 - 0
MZZ9126	A000712479	08/07/2016	5010 - 0
MZZ9126	A000712480	08/07/2016	6599 - 2
MZY1471	A000712323	08/07/2016	6050 - 1

PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
NAA2764	A000712322	08/07/2016	6050 - 1
NAE2736	A000720793	09/07/2016	6599 - 2
MZT7648	A000720797	09/07/2016	5215 - 1
MZT7648	A000720798	09/07/2016	5738 - 0
MZZ0009	E000004604	09/07/2016	7579 - 0
MZZ0009	A000714745	09/07/2016	6599 - 2
NXS6491	A000621728	09/07/2016	5169 - 1
QLV4712	A000712863	09/07/2016	7340 - 0
MZP7368	A000712857	09/07/2016	5185 - 1
NAE1645	A000722963	10/07/2016	6599 - 2
OXP8331	G000001651	10/07/2016	7579 - 0
OXP8331	A000728957	10/07/2016	5207 - 0
MZV2958	A000728964	10/07/2016	5029 - 1
MZV2958	E000001655	10/07/2016	7579 - 0
MZO9182	A000728965	10/07/2016	6599 - 2
MZS0653	A000712986	11/07/2016	6050 - 1
MZS0653	A000712987	11/07/2016	6599 - 2
MZY1427	A000662646	11/07/2016	6599 - 2
MZZ9580	A000721831	11/07/2016	6599 - 2
MZU7756	A000723011	11/07/2016	6599 - 2
NAA4582	A000723255	13/07/2016	7048 - 1
NXR0597	A000729001	13/07/2016	5045 - 0
MZR4069	A000712869	12/07/2016	5460 - 0
OVG6773	A000710825	20/07/2016	5479 - 0
NAG2346	A000710816	20/07/2016	7366 - 2
OXP2019	A000706738	20/07/2016	5541 - 4
NAA9514	A000724373	21/07/2016	5991 - 0
NDG8369	A000744637	21/07/2016	6599 - 2
JXB5774	A000725527	22/07/2016	5010 - 0
JXB5774	A000725528	22/07/2016	5118 - 0
NXS4909	A000724383	23/07/2016	5452 - 3
MZZ4912	A000705497	23/07/2016	7366 - 2
NAG3860	A000694648	23/07/2016	6050 - 1
MZV6449	A000694433	23/07/2016	5185 - 1
NKX5242	A000694080	24/07/2016	6548 - 0
MZR2142	A000723447	03/07/2016	5010 - 0
MZR2142	A000723448	03/07/2016	7579 - 0
NXS6142	F000001519	04/07/2016	7579 - 0
NXS6142	A000691825	04/07/2016	5010 - 0
NXS6142	A000691826	04/07/2016	5118 - 0
MZS3748	A000713850	05/07/2016	6599 - 2
NXR5560	A000728603	30/07/2016	5550 - 0
NBN6051	A000724381	23/07/2016	5452 - 3
MZV0910	A000718409	17/07/2016	5169 - 1
MZV0910	A000718411	17/07/2016	7048 - 1
OVG4188	A000718413	17/07/2016	5738 - 0
NAE6773	A000718415	17/07/2016	7048 - 1
QLW7180	A000723517	22/07/2016	5207 - 0
NXS7540	A000721667	22/07/2016	5460 - 0
MZZ0931	A000727905	22/07/2016	6050 - 1
MZZ0931	A000727906	22/07/2016	5185 - 1
OVG5881	A000723560	24/07/2016	5568 - 0
OLA4127	A000721680	27/07/2016	6599 - 2
NAF4354	A000748352	27/07/2016	6912 - 0
MZU3960	A000724406	31/07/2016	7102 - 1

PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
QLW8612	A000715796	17/06/2016	5010 - 0
QLW8612	A000719752	17/06/2016	5061 - 0
NAD3883	A000710300	04/07/2016	6912 - 0
MZN1136	A000693826	05/07/2016	5010 - 0
MZN1136	A000693827	05/07/2016	6599 - 2
MZR5064	A000719400	19/07/2016	5010 - 0
MZZ4696	A000728125	19/07/2016	6599 - 2
OXP2220	A000726573	20/07/2016	6912 - 0
NAA8220	A000594790	21/07/2016	5010 - 0
NAC2671	A000723997	24/07/2016	5568 - 0
MZY2801	A000729359	27/07/2016	5185 - 1
MZY2801	A000729360	27/07/2016	7366 - 2
MZY2801	A000729361	27/07/2016	5215 - 2
NAF3908	A000721885	29/07/2016	5010 - 0
NAF3908	A000721886	29/07/2016	5118 - 0
NAF8156	A000728080	29/07/2016	5045 - 0
NAF8156	A000728081	29/07/2016	6599 - 2
NXT5521	A000722746	30/07/2016	6599 - 2
NAD5616	F000001617	31/07/2016	7579 - 0
NAB2826	A000720386	31/07/2016	6050 - 1
NXR2342	A000728977	01/08/2016	5410 - 0
NXT7230	A000728089	01/08/2016	5045 - 0
NXT7230	A000748051	01/08/2016	7048 - 1
NXT7230	A000748052	01/08/2016	7579 - 0
OVG1282	A000748369	01/08/2016	6068 - 1
NAG3157	A000748376	01/08/2016	5185 - 1
MZR6320	A000748377	01/08/2016	6637 - 2
MZT6404	A000748187	01/08/2016	5010 - 0
MZT6404	A000748188	01/08/2016	6599 - 2
MZY0653	A000723567	03/08/2016	6599 - 2
NAG6337	A000723572	03/08/2016	6599 - 2
NZJ0557	A000712598	25/07/2016	6556 - 1
NZJ0557	A000712599	25/07/2016	6912 - 0
MZV2707	F000003080	09/07/2016	7579 - 0
MZZ5592	A000621724	09/07/2016	5169 - 1
MZV8551	A000727603	13/07/2016	5010 - 0
MZV8551	A000727604	13/07/2016	6556 - 1
MZR7184	A000718381	21/07/2016	6599 - 2
MZV5366	A000723551	21/07/2016	5045 - 0
MZV5366	A000723552	21/07/2016	6599 - 2
NDZ6880	A000693193	21/07/2016	6050 - 1
MZX5439	A000718389	22/07/2016	5738 - 0
NPB8404	A000748156	22/07/2016	6599 - 2
MZW1865	A000707714	25/07/2016	5010 - 0
MZW1865	A000707715	25/07/2016	6599 - 2
MZV5075	A000748355	27/07/2016	5185 - 1
OVG1247	A000747531	29/07/2016	6599 - 2
OVG1247	A000747532	29/07/2016	5045 - 0
OVG1247	F000004323	29/07/2016	7579 - 0
MZS7874	A000711193	10/07/2016	6858 - 0
MZS7874	A000711190	10/07/2016	6599 - 2
MZS7874	A000711191	10/07/2016	5010 - 0
MZS7874	A000711192	10/07/2016	6556 - 1
MZY7417	A000718370	16/07/2016	5010 - 0
MZY7417	A000718371	16/07/2016	6599 - 2

PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
MEN7552	A000713166	07/07/2016	5550 - 0
NAG2328	A000713172	13/07/2016	7366 - 2
NAG9276	A000726722	13/07/2016	5053 - 1
JZS1976	A000727704	08/07/2016	6599 - 2
MZX6457	A000727804	08/07/2016	5010 - 0
KDM6284	A000713175	13/07/2016	6599 - 2
NAE4965	A000710803	13/07/2016	5479 - 0
OXP2668	A000713177	13/07/2016	6050 - 1
NAD0900	A000718404	14/07/2016	5169 - 1
QLW0220	A000713186	14/07/2016	5010 - 0
AJX8957	A000705494	15/07/2016	5185 - 1
QLU6232	A000711910	15/07/2016	6050 - 1
NCK1145	A000744802	20/07/2016	5045 - 0
NCK1145	A000744803	20/07/2016	5142 - 0
NCK1145	A000744804	20/07/2016	6599 - 2
MZR9575	A000708146	16/07/2016	5010 - 0
MZV4214	A000708147	16/07/2016	6653 - 1
MZZ5076	A000723155	18/07/2016	6599 - 2
NAF1524	A000728908	18/07/2016	5274 - 1
MZV4292	A000722293	19/07/2016	6050 - 1
NXR9780	A000722292	19/07/2016	5185 - 2
MZY0591	A000727706	20/07/2016	6610 - 2
MZZ4651	A000744806	20/07/2016	5010 - 0
MZZ4651	A000744807	20/07/2016	5118 - 0
MZZ4651	A000744808	20/07/2016	6599 - 2
NAB4987	A000711627	21/07/2016	6599 - 2
NAB6445	B000723759	26/07/2016	6599 - 2
NAC5500	A000707297	20/07/2016	5185 - 1
NAF4420	A000724367	19/07/2016	5207 - 0
NAF4420	A000724368	19/07/2016	6130 - 0
NAB2972	A000694411	19/07/2016	6637 - 2
NAB2972	A000694412	19/07/2016	6599 - 2
NAB2972	A000694413	19/07/2016	6912 - 0
MZX0726	A000728442	14/07/2016	6653 - 1
NAC0243	A000712888	14/07/2016	5185 - 1
HGR0478	A000729010	14/07/2016	6599 - 2
NAB5505	A000744617	13/07/2016	6599 - 2
NXR8930	A000723149	13/07/2016	5010 - 0
NXR8930	A000723150	13/07/2016	6599 - 2
NAA4582	A000723256	13/07/2016	6858 - 0
NXS6060	A000701170	20/07/2016	5525 - 0
NAE3241	A000744614	13/07/2016	5010 - 0
MZT9014	A000706205	26/07/2016	6041 - 2
NXS4819	A000707354	26/07/2016	5541 - 1
NAC1243	A000707355	26/07/2016	5010 - 0
NAC1243	A000707356	26/07/2016	6599 - 2
MZY2081	A000723526	22/07/2016	5282 - 0
MZY2081	A000723527	22/07/2016	5290 - 0
MZY2081	A000723528	22/07/2016	6599 - 2
NAF2736	A000727620	23/07/2016	5568 - 0
NDL4605	A000485743	23/07/2016	5525 - 0
OVG3092	A000723563	24/07/2016	5568 - 0
OXP3670	A000718503	24/07/2016	6912 - 0
NAF6218	A000723074	24/07/2016	5010 - 0
NAF9984	A000718504	26/07/2016	6912 - 0

PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
NAF9984	A000718505	26/07/2016	5010 - 0
NAF9984	A000718506	26/07/2016	5061 - 0
NAA5702	A000684307	18/07/2016	6726 - 1
NAC4543	A000693874	21/07/2016	6866 - 1
MZZ7288	A000715851	30/07/2016	5517 - 2
MZQ3263	A000723023	01/08/2016	6599 - 2
MZZ4185	A000723565	03/08/2016	5010 - 0
MZZ4185	A000723566	03/08/2016	6912 - 0
NHN0982	A000702855	21/07/2016	6599 - 2
NBB7254	A000727626	24/07/2016	7579 - 0
OVG2262	A000728758	26/07/2016	6599 - 2
OVG8376	A000580657	16/07/2016	5118 - 0
OVG8376	A000580658	16/07/2016	6599 - 2
NAB5687	A000722885	26/07/2016	7340 - 0
MZO9654	A000710824	20/07/2016	5479 - 0
OVG8010	A000706736	19/07/2016	5541 - 4
NAG8972	A000694422	19/07/2016	6050 - 1
NAD0725	A000712886	14/07/2016	6050 - 1
NAE3241	A000744616	13/07/2016	5118 - 0
OXP8269	A000725201	24/07/2016	5010 - 0
MZP2460	A000710829	20/07/2016	5541 - 2
MZE8127	A000729021	13/07/2016	5185 - 1
MZT7868	A000580676	02/08/2016	6050 - 1
MZT7868	A000709889	02/08/2016	6050 - 1
MZT7868	A000709890	02/08/2016	6050 - 1
MZT7868	A000580677	02/08/2016	5738 - 0
NAG3021	A000748390	02/08/2016	6050 - 1
NXS9838	A000723837	04/08/2016	5045 - 0
MZW5717	A000723838	04/08/2016	6599 - 2
QLW0481	E000002423	07/08/2016	7579 - 0
NAB2468	A000723605	07/08/2016	6912 - 0
MZW8153	A000710806	14/07/2016	5045 - 0
MZY3746	A000694435	25/07/2016	6050 - 1
NXT0160	A000706652	29/07/2016	6050 - 1
NXT0160	A000706651	29/07/2016	5010 - 0
MZW2583	A000706672	01/08/2016	7340 - 0
NDT0373	A000706675	01/08/2016	5185 - 1
NAB1958	A000744701	02/08/2016	5509 - 0
MZX0303	A000638962	04/08/2016	5193 - 0
MZX3982	A000594621	04/08/2016	5010 - 0
MZX3982	A000594622	04/08/2016	6912 - 0
MZX3982	A000594623	04/08/2016	7048 - 1
MZX3982	A000594624	04/08/2016	6599 - 2
OHT3487	A000700847	30/07/2016	6599 - 2
NCN5191	A000706660	31/07/2016	7340 - 0
NCW8797	A000712195	06/08/2016	6050 - 1
NAB1272	A000710820	20/07/2016	5541 - 4
NAF4921	A000693199	31/07/2016	6858 - 0
MZX7481	A000710826	20/07/2016	5479 - 0
MZQ7445	A000729411	20/07/2016	5010 - 0
NAF3902	A000726736	23/07/2016	7366 - 2
MZO6899	A000706749	26/07/2016	6041 - 2
QLU2701	A000718422	21/07/2016	6912 - 0
NXS9239	A000748162	24/07/2016	6564 - 0
NAC2329	A000722894	30/07/2016	5010 - 0

PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
MZU6355	A000715806	31/07/2016	6858 - 0
MZQ2143	A000748374	01/08/2016	5819 - 1
NAC9572	A000723568	03/08/2016	6599 - 2
OXP5867	A000648734	05/08/2016	5045 - 0
OXP5867	A000648735	05/08/2016	6599 - 2
JWU0019	A000712600	02/08/2016	6050 - 1
QLU7902	A000727828	20/07/2016	5118 - 0
NAG6547	A000722741	20/07/2016	5010 - 0
MZQ7445	A000729409	20/07/2016	6599 - 2
MZO6603	A000706747	22/07/2016	6050 - 1
NAE7131	A000684308	24/07/2016	6912 - 0
JKO1488	A000744671	29/07/2016	5185 - 1
NAA3904	A000711120	24/07/2016	6556 - 1
NAG5771	A000713195	25/07/2016	6068 - 1
NAG3404	A000728754	03/07/2016	5010 - 0
NAF1730	C000003352	01/07/2016	7579 - 0
NAC3396	E000002401	02/07/2016	7579 - 0
MZY2081	A000723529	22/07/2016	5320 - 0
JWW2563	A000723994	24/07/2016	5568 - 0
MZW4051	A000723547	27/07/2016	6050 - 1
NAA8779	A000715981	02/08/2016	6599 - 2
QLW4081	A000648736	05/08/2016	5010 - 0
QLW4081	A000648737	05/08/2016	7340 - 0
QLW4081	A000648739	05/08/2016	6599 - 1
NDX7253	A000723088	04/08/2016	5010 - 0
NDX7253	A000723089	04/08/2016	5118 - 0
NDX7253	A000723090	04/08/2016	5835 - 0
NAB7385	A000693786	28/07/2016	5452 - 2
MZU4888	A000701228	08/07/2016	5010 - 0
MZU4888	A000701229	08/07/2016	5061 - 0
MZU4888	A000701230	08/07/2016	7064 - 0
MZT4575	A000694439	25/07/2016	6599 - 2
GZN9477	A000744660	29/07/2016	6050 - 1
GZN9477	A000744659	29/07/2016	6599 - 2
NAD4979	A000700844	30/07/2016	5010 - 0
NAD4979	A000700845	30/07/2016	6858 - 0
NAD4979	A000700846	30/07/2016	6599 - 2
OVG2216	A000679727	31/07/2016	5010 - 0
OVG2216	A000679728	31/07/2016	6912 - 0
NAF5182	A000706657	31/07/2016	7340 - 0
MZQ4953	A000679322	01/08/2016	5738 - 0
NAD1495	A000746454	03/08/2016	6599 - 2
NAC9495	A000748171	25/07/2016	6599 - 2
NAC9495	A000748173	25/07/2016	5045 - 0
JKO1488	A000744670	29/07/2016	6050 - 1
NAE7131	A000684309	24/07/2016	6599 - 2
NAA4199	A000694700	30/07/2016	6050 - 1
MZZ9326	A000694699	30/07/2016	6050 - 1
MZT7646	A000726451	30/07/2016	6041 - 2
OXP8248	A000718390	31/07/2016	7048 - 1
NAG8561	A000701249	31/07/2016	5010 - 0
MZV6818	A000706659	31/07/2016	7340 - 0
NAC4425	A000706656	31/07/2016	5185 - 1
NAF5557	A000706669	01/08/2016	5738 - 0
OXP2792	A000706667	01/08/2016	5819 - 1

PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
OVG5970	A000706677	03/08/2016	7366 - 2
OVG5970	A000706678	03/08/2016	5185 - 1
NXT8922	A000706680	03/08/2016	5185 - 1
MZU2995	A000712624	03/08/2016	6599 - 2
NAR9099	A000706683	03/08/2016	7366 - 2
NAR9099	A000706684	03/08/2016	5185 - 1
NAD4984	A000712185	03/08/2016	6599 - 2
NXT1209	A000711521	04/08/2016	5185 - 1
MZZ4766	A000712196	06/08/2016	6041 - 2
NAA2556	A000712193	06/08/2016	6041 - 2
QLU8460	A000700287	15/07/2016	5568 - 0
NCQ4127	A000708220	18/07/2016	7366 - 2
MZQ9365	A000719235	20/07/2016	6599 - 2
MZW7053	A000638966	07/08/2016	5738 - 0
MZW7053	A000638968	07/08/2016	6971 - 0
MZW7053	A000638969	07/08/2016	6980 - 0
MZW7053	A000638971	07/08/2016	5835 - 0
MZW7053	A000638970	07/08/2016	6599 - 2
NAF9981	A000712875	14/07/2016	6050 - 1
NAF9981	A000712874	14/07/2016	7340 - 0
NAF9981	A000712876	14/07/2016	6599 - 2
MZU1886	A000721691	07/08/2016	5525 - 0
MZT5799	A000721095	08/08/2016	6599 - 2
MZT5799	A000721097	08/08/2016	6556 - 1
MZV8173	A000748191	08/08/2016	6050 - 1
MZV8173	A000748193	08/08/2016	6041 - 2
OVG5693	A000721887	08/08/2016	6599 - 2
MZS3595	A000748455	08/08/2016	5029 - 2
MZS3595	A000748456	08/08/2016	6599 - 2
NAC6952	A000728784	10/08/2016	5045 - 0
MZT8365	A000723944	10/08/2016	6599 - 2
OVG6515	A000723919	10/08/2016	5207 - 0
MZQ5606	A000702929	11/08/2016	6912 - 0
MZQ5606	A000702931	11/08/2016	6599 - 2
MZZ0530	A000721849	11/08/2016	6599 - 2
MZZ0530	A000721850	11/08/2016	5045 - 0
NAF5735	A000718517	31/07/2016	5010 - 0
NAF5735	A000718518	31/07/2016	7048 - 1
NAA7683	A000705320	02/08/2016	5835 - 0
NAA7683	A000705321	02/08/2016	5274 - 1
JXY4587	A000706216	03/08/2016	6017 - 5
NXR0328	A000706226	03/08/2016	5045 - 0
NXR0328	A000706228	03/08/2016	6599 - 2
MZZ7559	A000725533	05/08/2016	6599 - 2
MZZ4072	A000725534	05/08/2016	5010 - 0
MZZ4072	A000725535	05/08/2016	5118 - 0
MZZ4072	A000725536	05/08/2016	6599 - 2
NAA4999	A000711639	05/08/2016	6041 - 1
MZZ7867	A000224585	05/08/2016	5991 - 0
MZX8624	A000746457	09/08/2016	6050 - 1
MZX8624	A000746458	09/08/2016	5215 - 1
NAF2662	A000707221	09/08/2016	5010 - 0
NAE1638	A000707223	09/08/2016	6599 - 2
MZX1943	A000745060	10/08/2016	6599 - 2
MZX1943	A000745061	10/08/2016	5452 - 2

PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
NPB8404	A000748157	22/07/2016	5045 - 0
NXR5310	A000728074	25/07/2016	6599 - 2
NXR5310	A000728076	25/07/2016	5010 - 0
NXR5310	A000728075	25/07/2016	7579 - 0
OXP1082	A000728761	27/07/2016	6599 - 2
NAD3268	A000747525	28/07/2016	6599 - 2
NAD3268	A000747526	28/07/2016	5010 - 0
OVG0050	A000718372	16/07/2016	5193 - 0
NAG3563	A000679317	12/07/2016	5207 - 0
NAG9779	A000720126	08/07/2016	5010 - 0
NAG9779	A000720127	08/07/2016	5118 - 0
NAG9779	A000720128	08/07/2016	5720 - 0
MZX6835	F000002055	09/07/2016	7579 - 0
MZT1342	A000700876	13/07/2016	5010 - 0
MZT1342	A000700877	13/07/2016	5061 - 0
MZQ5704	A000694697	24/07/2016	6050 - 1
NAA7787	A000694441	27/07/2016	6556 - 1
NXR5311	A000694443	27/07/2016	5010 - 0
NXR5311	A000694444	27/07/2016	7340 - 0
OVG2943	A000726374	27/07/2016	6068 - 1
NXR2527	A000726379	27/07/2016	5720 - 0
OLA5304	A000711633	27/07/2016	6599 - 2
NAD4711	A000744530	28/07/2016	5460 - 0
NXR5849	A000706661	28/07/2016	5185 - 1
MZX1220	A000706666	29/07/2016	6050 - 1
MZZ0857	A000718396	29/07/2016	5568 - 0
MZO7789	A000704972	29/07/2016	5819 - 2
MZO7789	A000704973	29/07/2016	5819 - 1
MJD4258	A000727904	22/07/2016	6050 - 1
OLA6723	A000744672	29/07/2016	6599 - 2
NBE6151	A000729016	13/07/2016	5185 - 1
NAC9178	F000001607	03/07/2016	5169 - 1
NAC9178	A000723954	03/07/2016	5010 - 0
NAC9178	A000723955	03/07/2016	5118 - 0
NAC9178	A000723956	03/07/2016	6599 - 2
NAF4515	A000718414	17/07/2016	7030 - 1
MZZ2218	A000723757	23/07/2016	5193 - 0
NAG4360	A000721672	24/07/2016	7048 - 1
MZV4938	A000723996	24/07/2016	5568 - 0
MZS3809	A000748166	24/07/2016	6599 - 2
NAF0528	A000723562	24/07/2016	5568 - 0
OVG6071	A000724405	27/07/2016	5991 - 0
NAB6970	A000723160	18/07/2016	6599 - 2
NAB6970	A000723161	18/07/2016	5118 - 0
NAB6970	A000723162	18/07/2016	5010 - 0
NDI8179	A000721920	24/07/2016	5452 - 3
MZX1570	A000729317	29/07/2016	6599 - 2
AST4726	A000722747	30/07/2016	6050 - 1
NAF8781	A000748001	30/07/2016	6599 - 2
MZO9345	A000748181	31/07/2016	5045 - 0
MZO9345	A000748182	31/07/2016	6599 - 2
NAD3061	A000748375	01/08/2016	5185 - 1
MZP4615	A000691148	02/08/2016	6599 - 2
NAD1052	A000711514	02/08/2016	6599 - 2
MZR2706	A000723569	03/08/2016	6599 - 2

PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
NOS8476	A000751515	03/08/2016	5118 - 0
NAE7790	A000744519	25/07/2016	5010 - 0
NAE7790	A000744522	25/07/2016	5118 - 0
NXR3272	A000747539	02/08/2016	6599 - 2
NXR3272	F000004326	02/08/2016	7579 - 0
MZV7407	A000728136	02/08/2016	5550 - 0
MZZ9910	A000723082	02/08/2016	6599 - 2
MZZ9910	A000723083	02/08/2016	5568 - 0
MZZ9910	A000723084	02/08/2016	5479 - 0
NAG4506	A000729319	04/08/2016	6050 - 1
MZV2552	A000728322	05/08/2016	6599 - 2
MZV2552	F000002962	05/08/2016	7579 - 0
QLW5220	A000728324	06/08/2016	5169 - 1
MZY2370	A000728980	07/08/2016	5010 - 0
MZY2370	A000728981	07/08/2016	6599 - 2
NAE4738	A000728780	08/08/2016	6599 - 2
MZO4435	A000706210	28/07/2016	5169 - 1
MZO4435	A000706211	28/07/2016	6599 - 2
MZO4435	A000706214	28/07/2016	6556 - 1
MZW4375	A000706774	29/07/2016	6599 - 2
NXR8692	A000707366	30/07/2016	5835 - 0
OXP5182	A000726404	01/08/2016	5010 - 0
MZT8973	A000726453	01/08/2016	6599 - 2
MZT8973	A000726455	01/08/2016	7579 - 0
QLU0168	A000707371	03/08/2016	5045 - 0
MZO9373	A000707216	03/08/2016	5010 - 0
NXS9602	A000711127	04/08/2016	5010 - 0
NXS9602	A000726459	04/08/2016	5118 - 0
MZQ4743	A000747544	05/08/2016	5010 - 0
MZQ4743	A000747545	05/08/2016	5118 - 0
MZV6944	A000723262	05/08/2016	7048 - 1
NAA2800	A000699468	05/08/2016	5010 - 0
LWQ0106	A000719239	05/08/2016	6599 - 2
NAA9879	A000720389	05/08/2016	6599 - 2
MZZ0159	A000747957	06/08/2016	7340 - 0
MZZ0159	A000748399	06/08/2016	7072 - 2
MZV7060	E000000653	06/08/2016	7579 - 0
MZT6651	A000748395	06/08/2016	5010 - 0
MZT6651	A000748396	06/08/2016	5118 - 0
NAF1318	A000712188	06/08/2016	6041 - 2
NXS3011	A000745101	06/08/2016	6041 - 2
MZR5708	A000674068	13/07/2016	6599 - 2
MZR5708	A000674069	13/07/2016	6912 - 0
MZR5708	A000674070	13/07/2016	5274 - 1
MZV6440	A000744634	18/07/2016	6599 - 2
MZV6440	A000744635	18/07/2016	5010 - 0
OVG0994	A000724323	21/07/2016	7242 - 2
MZO8301	A000710817	19/07/2016	5541 - 1
NAF9484	A000713192	16/07/2016	6050 - 1
NAD1374	A000697146	29/07/2016	6599 - 2
MZY9496	A000705995	30/07/2016	5010 - 0
MZY9496	A000705996	30/07/2016	6599 - 2
NAB5982	A000701248	30/07/2016	6050 - 1
MZO9528	A000697148	31/07/2016	5118 - 0
MZO9528	A000697147	31/07/2016	5010 - 0

PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
MZR4099	A000670230	05/08/2016	5010 - 0
NXS6938	A000744533	06/08/2016	5010 - 0
NXS6938	A000744536	06/08/2016	5118 - 0
NAF1318	A000712187	06/08/2016	6599 - 2
MZU1984	A000706224	03/08/2016	5010 - 0
OXP5638	A000707219	03/08/2016	5207 - 0
NAD4919	A000706225	03/08/2016	5045 - 0
MZO4875	A000706231	03/08/2016	5410 - 0
NXR1962	A000717917	04/08/2016	6017 - 5
NAE0993	A000725531	05/08/2016	5010 - 0
NAE0993	A000725532	05/08/2016	5118 - 0
NBU8430	A000705328	05/08/2016	5541 - 6
QLU2589	A000707172	07/08/2016	5010 - 0
MZU7537	A000707173	07/08/2016	6599 - 2
NXS9180	A000707174	07/08/2016	5010 - 0
NXS9180	A000707175	07/08/2016	5118 - 0
NAC8690	A000727360	08/08/2016	5169 - 1
NAC8690	A000727361	08/08/2016	5010 - 0
NAC8690	A000727362	08/08/2016	5118 - 0
QLW7352	A000746456	09/08/2016	7048 - 1
MZQ9366	A000706520	09/08/2016	6637 - 1
MZV8665	A000706521	09/08/2016	5045 - 0
MZV8665	A000726052	09/08/2016	6599 - 2
OXP4557	A000725523	16/07/2016	5169 - 1
NAD6561	A000706764	06/07/2016	6661 - 0
NAA8024	A000713168	07/07/2016	5452 - 2
NAD3453	A000706765	11/07/2016	6912 - 0
NAD3453	A000706767	11/07/2016	5207 - 0
QLV4920	A000726723	13/07/2016	5061 - 0
QLV4920	A000726724	13/07/2016	5010 - 0
MZX8411	A000728436	08/07/2016	6912 - 0
MZX8411	A000722268	09/07/2016	6599 - 2
MZZ3952	A000713188	14/07/2016	5738 - 0
MZZ3952	A000713191	14/07/2016	5835 - 0
MZZ3952	A000713189	14/07/2016	5010 - 0
MZZ3952	A000713190	14/07/2016	6599 - 2
MZU3714	A000705492	14/07/2016	6599 - 2
MZU3714	A000705493	14/07/2016	6637 - 2
NXR4202	A000726730	16/07/2016	6556 - 1
NXR4202	A000726731	16/07/2016	6599 - 2
OXP0430	A000726734	16/07/2016	5835 - 0
NAE8425	A000681721	23/07/2016	7048 - 1
MZT5063	A000726575	25/07/2016	5045 - 0
MZO6725	A000726371	25/07/2016	7366 - 2
QLU7952	A000726372	25/07/2016	5010 - 0
QLZ1292	A000726580	25/07/2016	5738 - 0
MZO5097	A000705589	25/07/2016	6912 - 0
NXT6271	A000711122	27/07/2016	5010 - 0
MZO7247	A000704970	28/07/2016	5010 - 0
MZO7247	A000704971	28/07/2016	5118 - 0
NAA4804	A000726737	28/07/2016	6599 - 2
NAA4804	A000726738	28/07/2016	6653 - 1
MZZ3251	A000638957	28/07/2016	6050 - 2
NAF5352	A000705590	29/07/2016	5037 - 1
MZW4987	A000705496	23/07/2016	7366 - 2

PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
OVG5690	A000701011	23/07/2016	5525 - 0
MZQ3183	A000724382	23/07/2016	6912 - 0
NAG2576	A000683722	23/07/2016	7048 - 1
QLU3061	A000706750	26/07/2016	6050 - 1
MZO6045	A000707205	26/07/2016	5185 - 1
NAB2156	A000707351	26/07/2016	5401 - 0
NXS0731	A000748202	23/07/2016	5568 - 0
OVG3095	A000723553	24/07/2016	5568 - 0
MZZ9995	A000723557	24/07/2016	5452 - 7
NAF2718	A000748403	24/07/2016	5568 - 0
NAC6105	A000723549	27/07/2016	5452 - 3
KQL2541	A000721669	23/07/2016	6610 - 1
KQL2541	A000721670	23/07/2016	6637 - 1
NAC1997	A000580664	18/07/2016	5045 - 0
OVG3536	A000723502	21/07/2016	6599 - 2
MZP4689	A000729416	29/07/2016	7366 - 2
MZX2809	A000715854	30/07/2016	5517 - 2
MZS3851	A000691142	01/08/2016	6858 - 0
NXS0006	A000648740	05/08/2016	6599 - 1
MZV8745	A000723081	04/08/2016	5010 - 0
MZV8745	A000723085	04/08/2016	5118 - 0
MZV8745	A000723086	04/08/2016	6912 - 0
MZV8745	A000723087	04/08/2016	6637 - 2
NAG2526	A000729320	04/08/2016	6599 - 2
NAD6858	A000728768	05/08/2016	5010 - 0
NAD6858	B000728769	05/08/2016	5118 - 0
OVG3532	A000723604	07/08/2016	5045 - 0
NAE1562	A000723576	08/08/2016	6599 - 2
QLU7010	A000728783	08/08/2016	6912 - 0
JWH7909	A000706208	28/07/2016	5010 - 0
JWH7909	A000706209	28/07/2016	6599 - 2
NDJ9607	A000707359	29/07/2016	5460 - 0
MZO8813	A000707360	29/07/2016	5460 - 0
OVG3121	A000707361	29/07/2016	5460 - 0
OXP0452	A000707362	29/07/2016	5460 - 0
NAF3127	A000707365	30/07/2016	5835 - 0
NAB6382	A000726383	01/08/2016	6122 - 0
NAC6294	A000726380	01/08/2016	6050 - 1
MZU9907	A000711126	03/08/2016	5010 - 0
MZO9846	A000707213	03/08/2016	6599 - 2
NAA4746	A000707369	03/08/2016	6599 - 2
NXR9716	A000706778	03/08/2016	6599 - 2
NXR9716	A000706780	03/08/2016	5045 - 0
NXS4278	A000705609	03/08/2016	6858 - 0
NAG7747	A000726456	03/08/2016	6599 - 2
NXR7812	A000699469	05/08/2016	5045 - 0
MZR7939	A000747904	05/08/2016	5525 - 0
NAD4671	A000748197	08/08/2016	5045 - 0
NAD4671	A000748198	08/08/2016	6599 - 2
NXS6762	A000721889	08/08/2016	6408 - 0
NAG2335	A000723606	08/08/2016	5835 - 0
NAG2335	A000723607	08/08/2016	6912 - 0
NAG2335	A000723608	08/08/2016	7340 - 0
MZW5725	A000719199	10/08/2016	5738 - 0
NAA1970	A000718507	28/07/2016	5010 - 0

PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
NAA1970	A000718508	28/07/2016	6599 - 2
MZT7431	A000718514	29/07/2016	6599 - 2
MZT7431	A000718515	29/07/2016	5010 - 0
NAA1850	A000718509	29/07/2016	5010 - 0
NAA1850	A000718510	29/07/2016	6599 - 2
NAA1850	A000718511	29/07/2016	6912 - 0
MZO9846	A000707212	03/08/2016	5010 - 0
MZW9821	A000706229	03/08/2016	7366 - 2
NXR2296	A000720731	16/07/2016	6599 - 2
NAC8048	A000728973	16/07/2016	6602 - 0
MZY3764	A000727526	16/07/2016	5819 - 4
QLZ2292	F000001656	16/07/2016	7579 - 0
JXO0318	E000003288	16/07/2016	5169 - 1
NAC8539	G000004307	16/07/2016	7579 - 0
MZU5505	A000728974	16/07/2016	5045 - 0
MZU5505	A000728975	16/07/2016	6599 - 2
MZU5505	D000001658	16/07/2016	7579 - 0
NXS8688	D000004309	16/07/2016	7579 - 0
NAF4426	A000728976	16/07/2016	6599 - 2
NAG0402	A000729032	16/07/2016	5010 - 0
NAG0402	A000729033	16/07/2016	5118 - 0
NAG0402	A000729034	16/07/2016	6599 - 2
MZY6399	A000715093	16/07/2016	6599 - 2
MZS5071	A000723892	03/07/2016	6599 - 2
QLU4970	A000707698	05/07/2016	5738 - 0
MZT3499	A000700832	05/07/2016	6858 - 0
IKY2947	A000701151	05/07/2016	5584 - 0
MZQ0683	A000701152	05/07/2016	5584 - 0
JWW7346	A000707699	05/07/2016	5738 - 0
JYY1240	A000701153	05/07/2016	5584 - 0
NAE8085	A000700833	05/07/2016	5525 - 0
EUN1285	A000701155	05/07/2016	5525 - 0
QLV8291	A000701202	06/07/2016	6858 - 0
MZP1564	A000707703	06/07/2016	6599 - 2
MZP4841	A000701204	06/07/2016	5835 - 0
MZU5943	A000701203	06/07/2016	6599 - 2
NAC9993	A000701206	06/07/2016	6912 - 0
MZV8122	I000003019	16/07/2016	7579 - 0
MZY7144	A000715098	16/07/2016	5169 - 1
NAF6409	A000715099	16/07/2016	6599 - 2
NAF6409	A000715100	16/07/2016	5037 - 1
NAF6409	G000003021	16/07/2016	7579 - 0
MZY7502	G000003024	17/07/2016	5169 - 1
MZZ0907	A000727534	17/07/2016	6599 - 2
NAE0619	A000699467	17/07/2016	6599 - 2
QLU2279	E000004312	17/07/2016	7579 - 0
MZZ9438	A000727536	17/07/2016	6599 - 2
MZU9211	A000728448	17/07/2016	5010 - 0
NAA5676	A000727537	17/07/2016	6599 - 2
NAF6328	A000708148	17/07/2016	6599 - 2
NAF6328	F000004318	17/07/2016	7579 - 0
QLU3031	E000003027	17/07/2016	7579 - 0
NAC9614	A000702926	17/07/2016	6599 - 2
NAC9614	A000702927	17/07/2016	5010 - 0
MZT3373	F000003028	17/07/2016	7579 - 0

PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
NAF4620	A000708149	17/07/2016	6912 - 0
NAF4620	A000708150	17/07/2016	5045 - 0
MZW7641	G000003029	17/07/2016	7579 - 0
QLW7892	A000691744	17/07/2016	6858 - 0
NWC2361	A000691745	17/07/2016	6858 - 0
MZY5560	A000723306	17/07/2016	6637 - 1
OVG4695	A000723307	17/07/2016	6599 - 2
NAF2329	A000701207	06/07/2016	6912 - 0
NAA7603	A000701208	06/07/2016	6599 - 2
NXR2607	A000701209	06/07/2016	5010 - 0
NXR2607	A000701210	06/07/2016	6599 - 2
NAE7149	A000701211	06/07/2016	5010 - 0
NAE7149	A000701212	06/07/2016	6599 - 2
NAD5698	A000701214	06/07/2016	6599 - 2
NXS6060	A000701215	06/07/2016	5010 - 0
NXS6060	A000701216	06/07/2016	6599 - 2
MZR5895	A000701217	06/07/2016	6599 - 2
NXR1806	A000707701	07/07/2016	5452 - 5
ASP9437	A000701218	07/07/2016	5525 - 0
NXT0380	A000701220	07/07/2016	7048 - 1
OVG9263	A000701221	07/07/2016	6050 - 1
MZT3259	A000701222	07/07/2016	6050 - 1
QLV4131	A000701224	07/07/2016	6050 - 1
NAD3199	A000701225	07/07/2016	6050 - 1
QLY1310	A000701219	07/07/2016	5525 - 0
MZR2259	A000715967	07/07/2016	6599 - 2
MZY4194	A000707702	08/07/2016	5550 - 0
NAD1755	A000693145	08/07/2016	6050 - 1
MZT4872	A000693146	08/07/2016	6050 - 1
NXS1879	A000694057	08/07/2016	5738 - 0
MZY3533	A000715968	08/07/2016	6599 - 2
MZV8976	A000715969	10/07/2016	6599 - 2
MZQ1442	A000715970	10/07/2016	6599 - 2
OXP0279	A000693147	10/07/2016	7366 - 2
MZW3706	A000715973	10/07/2016	6599 - 2
MZT1385	A000727521	15/07/2016	5045 - 0
MZT1385	A000727522	15/07/2016	6599 - 2
NDN0669	A000728968	15/07/2016	5045 - 0
NDN0669	A000728969	15/07/2016	6599 - 2
NAA9482	A000723932	15/07/2016	7340 - 0
OXP7328	A000720725	15/07/2016	5010 - 0
OXP7328	A000720726	15/07/2016	5061 - 0
HER7061	A000727523	15/07/2016	6599 - 2
HER7061	A000727524	15/07/2016	6912 - 0
NAF9571	A000728971	15/07/2016	6599 - 2
NFJ9623	A000728970	15/07/2016	6912 - 0
AEG4479	A000701167	20/07/2016	5487 - 0
QLV0720	A000728064	15/07/2016	6599 - 2
NAE5895	A000726361	18/07/2016	7048 - 1
NAE5895	A000726360	18/07/2016	5169 - 1
NAF6016	A000715191	01/08/2016	5819 - 2
JXR7722	A000712588	19/07/2016	6637 - 2
JXR7722	A000712589	19/07/2016	5045 - 0
JXR7722	A000712590	19/07/2016	6599 - 2
NAG7869	A000748190	05/08/2016	5347 - 0

PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
NAA7825	A000744682	08/08/2016	6599 - 2
MZV5096	A000478920	27/07/2016	6912 - 0
OXP1159	A000707364	29/07/2016	5541 - 4
NAA1304	A000705608	03/08/2016	7102 - 1
MZO9435	A000706777	03/08/2016	6599 - 2
MZO0827	A000707214	03/08/2016	6599 - 2
MZO0827	A000707215	03/08/2016	5045 - 0
MZY6657	A000729362	05/08/2016	6599 - 2
MZV8355	A000710054	06/08/2016	6912 - 0
MZV8355	F000004328	06/08/2016	7579 - 0
NAD1533	A000721092	07/08/2016	5525 - 0
BBY1003	A000721840	07/08/2016	5479 - 0
OVG8610	A000721689	07/08/2016	5525 - 0
MZQ3875	D000003708	08/08/2016	7579 - 0
MZR3842	A000723609	08/08/2016	6050 - 1
MZR3842	A000723610	08/08/2016	7340 - 0
OVG9006	A000728609	09/08/2016	7366 - 2
MZR3671	A000723947	10/08/2016	5037 - 1
MZQ5103	A000705322	05/08/2016	5010 - 0
MZQ5103	A000705323	05/08/2016	5118 - 0
OVG7156	A000707220	06/08/2016	5010 - 0
MZW0536	A000706235	07/08/2016	5169 - 1
OGQ8610	A000711641	08/08/2016	5550 - 0
MZO8320	A000704964	10/07/2016	5738 - 0
NAA4377	A000745158	09/08/2016	7366 - 2
MZW7053	A000745062	10/08/2016	6599 - 2
MZW7053	A000745063	10/08/2016	6408 - 0
NAC5620	A000745058	10/08/2016	6050 - 1
NAC5620	A000745059	10/08/2016	7340 - 0
MZU9476	A000711523	10/08/2016	6599 - 2
NLM3559	A000717919	08/08/2016	5541 - 1
NXT3329	A000713173	13/07/2016	6556 - 1
NAA5472	A000711121	25/07/2016	7340 - 0
NAF9156	A000638958	28/07/2016	5568 - 0
NAG7893	A000610433	12/07/2016	5010 - 0
MZU2243	A000706681	03/08/2016	5185 - 1
NAE5895	A000726356	18/07/2016	6599 - 2
OVG8640	A000694486	12/08/2016	5185 - 1
NAG3002	A000746461	12/08/2016	6076 - 0
NAG3002	A000746462	12/08/2016	5215 - 1
NAG3002	A000746464	12/08/2016	5274 - 1
NAG3002	A000711772	12/08/2016	5835 - 0
NAG3002	A000745113	12/08/2016	6050 - 1
NAG3002	A000711771	12/08/2016	6912 - 0
MZY6319	A000711123	30/07/2016	5282 - 0
MZY6319	A000711125	30/07/2016	6050 - 2
MZT7441	A000706653	31/07/2016	5185 - 1
OVG0855	A000706673	01/08/2016	5185 - 1
MZR7207	A000745064	13/08/2016	6599 - 2
MZV8231	A000745180	15/08/2016	6599 - 2
JXP6905	A000747536	31/07/2016	6050 - 1
JXP6905	A000747537	31/07/2016	6599 - 2
NAF3549	A000707210	28/07/2016	5010 - 0
NAF3549	A000707211	28/07/2016	6599 - 2
MZY6319	A000726381	01/08/2016	6599 - 2

PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
MZY6319	A000726382	01/08/2016	6408 - 0
MZR8009	A000706217	03/08/2016	6599 - 2
MZO1602	A000707367	03/08/2016	5010 - 0
MZV0042	A000659385	05/08/2016	6912 - 0
MZV0042	A000659451	05/08/2016	6599 - 2
MZV0042	A000659452	05/08/2016	6637 - 1
MZV0042	A000659453	05/08/2016	6580 - 0
NAA5904	A000701117	05/08/2016	6599 - 2
QLU1969	A000701118	05/08/2016	5274 - 1
QLU1969	A000701119	05/08/2016	5835 - 0
NXS7477	A000701122	05/08/2016	5835 - 0
NXT9832	A000706219	03/08/2016	6599 - 2
NAE7008	A000748196	08/08/2016	5819 - 2
MZQ5934	A000729424	09/08/2016	6599 - 2
NAF8560	A000717874	01/08/2016	5541 - 3
NAD7707	A000224583	01/08/2016	5568 - 0
MZR4256	A000711635	03/08/2016	6050 - 1
NAB3212	A000707372	04/08/2016	5010 - 0
NAB3212	A000707373	04/08/2016	6599 - 2
NAD4185	A000711769	09/08/2016	5460 - 0
NMI2079	F000002957	28/07/2016	7579 - 0
NAD0151	A000728092	07/08/2016	5380 - 0
MZV6562	A000580678	10/08/2016	5045 - 0
MZZ3395	A000747967	10/08/2016	5185 - 1
MZZ0760	A000718472	10/08/2016	6599 - 2
MZZ0760	A000718473	10/08/2016	5010 - 0
MZZ0760	A000718474	10/08/2016	5061 - 0
MZZ7813	G000003652	11/08/2016	7579 - 0
MZZ7813	A000721921	11/08/2016	6599 - 2
MZZ7813	A000721922	11/08/2016	7048 - 1
MZZ7813	A000721923	11/08/2016	6858 - 0
QLU4872	A000723030	11/08/2016	5681 - 0
MZR7117	A000747972	11/08/2016	5185 - 1
MZR7117	A000747973	11/08/2016	7366 - 2
MZT8573	A000706204	16/07/2016	6599 - 2
NAF5682	A000693800	08/08/2016	7048 - 3
MZS3165	A000694696	24/07/2016	6050 - 1
NAG0520	A000726578	25/07/2016	5010 - 0
NAG0520	A000726373	25/07/2016	6653 - 1
MZQ1470	A000726376	27/07/2016	6068 - 1
MZO6951	A000726378	27/07/2016	5720 - 0
NFZ3330	A000706687	05/08/2016	6041 - 2
NAG8692	A000706698	05/08/2016	7048 - 1
NAG8692	A000706699	05/08/2016	7340 - 0
NAD4619	A000694463	09/08/2016	6050 - 2
MZS6542	A000694471	10/08/2016	5819 - 2
NAD0728	A000694494	11/08/2016	7340 - 0
NAD0728	A000694495	11/08/2016	6637 - 2
MZZ8321	A000694497	11/08/2016	7340 - 0
NAB2435	A000694477	12/08/2016	5967 - 0
NAB2435	A000694478	12/08/2016	6599 - 2
NAB2435	A000694479	12/08/2016	6408 - 0
NAB2435	A000694480	12/08/2016	6670 - 0
NAB2435	A000694483	12/08/2016	7366 - 1
MZT7855	A000694491	12/08/2016	7366 - 2

PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
MZT7855	A000694492	12/08/2016	5185 - 1
OVG4276	A000746460	12/08/2016	5568 - 0
MZZ9326	A000694502	12/08/2016	6637 - 2
OVG8640	A000694485	12/08/2016	7366 - 2
MZW9384	A000715179	05/07/2016	6599 - 2
NAA9725	A000673672	19/07/2016	5525 - 0
MZU7619	A000407547	03/08/2016	6912 - 0
NAF4777	A000718802	15/07/2016	7048 - 1
MZR8607	A000694091	04/08/2016	5010 - 0
OXP5448	A000694092	05/08/2016	5550 - 0
NAB2551	A000694093	05/08/2016	5487 - 0
NAF1672	A000693839	05/08/2016	5720 - 0
NAF1672	A000693840	05/08/2016	5282 - 0
OVG8096	A000723611	09/08/2016	6050 - 1
MZR2326	A000224584	01/08/2016	5550 - 0
AJV2040	A000587443	02/08/2016	7366 - 2
QLU6382	A000718523	02/08/2016	5835 - 0
QLU6382	A000718524	02/08/2016	5274 - 1
NAE1634	A000711640	04/08/2016	6050 - 1
DYZ8797	A000745103	09/08/2016	6599 - 2
MZS5372	A000702857	10/08/2016	6599 - 2
NAA4408	A000747962	11/08/2016	5959 - 1
MZV0932	A000721891	11/08/2016	6599 - 2
MZV0932	A000721892	11/08/2016	6912 - 0
NOY8023	A000726743	05/08/2016	5010 - 0
NOY8023	A000726744	05/08/2016	5118 - 0
NOY8023	A000726745	05/08/2016	5185 - 1
MZW9361	A000710812	16/07/2016	5010 - 0
QLW2931	A000694095	06/08/2016	5010 - 0
QLW2931	A000694096	06/08/2016	7048 - 1
NXS5486	A000693879	09/08/2016	6599 - 2
NXR4388	A000721191	15/07/2016	6599 - 2
MZS5299	A000691738	07/07/2016	5010 - 0
NAF8800	A000719392	11/07/2016	5010 - 0
MZY9797	A000708138	11/07/2016	5045 - 0
MZY9797	A000708139	11/07/2016	6599 - 2
NAC2946	A000728052	12/07/2016	6432 - 2
MZZ8117	A000694469	09/08/2016	7340 - 0
MZS6333	A000745162	12/08/2016	6599 - 2
NAE1353	A000701241	30/07/2016	6599 - 2
NXS2992	A000725478	30/06/2016	5479 - 0
NAB7604	A000727980	05/07/2016	5045 - 0
NAB7604	A000727984	05/07/2016	5096 - 0
NAB7604	A000727985	05/07/2016	6599 - 2
MZW9384	E000000640	05/07/2016	7579 - 0

Rio Branco/AC, 11 de outubro de 2016.

Pedro Luís Longo
DIRETOR GERAL DO DETRAN
DECRETO Nº 4.184 DE 12/02/16
DOE Nº 11.740

IAPEN

PORTARIA Nº 652 DE 10 DE OUTUBRO DE 2016
O Diretor-Presidente do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Acre – IAPEN, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, etc.
CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas do Estado do Acre estabelece a obrigatoriedade de cadastramento, envio e atualizações dos processos licitatórios, dispensas, inexigibilidades, adesão à Ata de Registro de Preços e contratos no Portal de Licitações – LICON, através da Resolução TCE nº 097/2015.
CONSIDERANDO que a IN CONJUNTA SGA/CGE nº 01/2016 ao regulamentar o modo de cumprimento da Resolução TCE nº 097/2015, estabelece que os responsáveis pelos Órgãos e entidades, incluindo fundos, descentralização por meio de delegação de competência aos servidores quanto ao cadastramento, envio e atualizações dos atos administrativos vinculados a sua gestão:
RESOLVE:
Art. 1° Designar, sem prejuízo de suas funções, responsáveis por delegação a servidora Dionízia Márcia Alves da Silva - Matrícula: 9184708-4 e Kellen Mary de Souza Araújo – matrícula: 9141464-9, ambas na qualidade de suplentes, para realizar as atividades administrativas relativas ao cadastramento, envio e atualização de informações no Portal de Licitações – LICON, referentes à inexigibilidade de licitação, dispensa de licitação, adesão à ata de registro de preços, contratos e termos aditivos de responsabilidade do Instituto de Administração Penitenciária do Estado.
Art. 2º Durante a ausência o responsável titular, todas as obrigações relativas ao cumprimento da Resolução TCE nº 097/2015 serão assumidas pelo responsável suplente.
Art. 3º Deverão os servidores por este ato designados realizar as atividades descritas nos artigos 3º, 4° e 5º da IN CONJUNTA SGA/CGE Nº 01/2016, observando os prazos neles estabelecidos.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco - Acre, 10 de outubro de 2016.

Martin Fillus Cavalcante Hessel,
Diretor Presidente

IDM

PORTARIA Nº 197/2016/GAB/IDM
Rio Branco Acre, 11 de Outubro de 2016.
A DIRETORA PRESIDENTE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.695/2005, C/C O QUE DISPÕE O DECRETO Nº 040/2015 E O ART. 18 § 3º DO ESTATUTO DESTA INSTITUIÇÃO,
RESOLVE:
Art. 1º. Designar o Senhor Rafael da Silva Sousa matrícula nº 941838-5, para assumir a Coordenação Geral do Cept Roberval Cardoso, unidade descentralizada do Instituto Dom Moacyr, no período de 28 de Setembro a 30 de Dezembro de 2016.
Art. 2º. Revogar a Portaria n°10/2016/GAB/IDM de 04 de Janeiro de 2016, publicada no DOE n°11.716 de 06 de Janeiro de 2016, a partir de 28 de Setembro de 2016.
Art. 3. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 28 de Setembro de 2016.
Registre-se;
Publique-se;
Cumpre-se.

Maria Rita Paro de Lima
Diretora Presidente
Decreto nº 040/2015

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI
GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE

EDITAL Nº 001.06/2016 - PEP
MEDIADOR HORISTA
O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI - IDM, representado Diretora Presidente, MARIA RITA PARO DE LIMA pelo Decreto nº 040/2015, no uso de suas atribuições legais, torna público A CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE VAGAS PARA RECRUTAMENTO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA ATUAÇÃO COMO MEDIADOR HORISTA NOS CURSOS TÉCNICOS E DE FORMAÇÃO INICIAL DO PLANO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE DO ACRE PARA O NÍVEL MÉDIO – PEP/ACRE.
*(EDITAL Nº 001/2016 – PEP, publicado no Diário Oficial Nº 11.851, dia 20 de julho de 2016).
Para entrega de documentação e assinatura de contrato nos dias 13, 14 e 17 de outubro de 2016, somente no horário das 07h30min às 11h e 14h30min às 17h.

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	PORTADORES DE DEFICIÊNCIA	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
CAPIXABA				
CURSO FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE				
NOITE				
CACS				400H
Jamilly Onofre Tessinari	32	-	2º	Classificado

Local para entrega de documentação e assinatura de contrato:

MUNICÍPIO	LOCAL	ENDEREÇO
Capixaba	Núcleo da Secretaria de Estado de Educação	Rua João Tessinari, s/n - Centro.

O convocado deverá comparecer munido de 01 (uma) cópia e original dos seguintes documentos:
a) Diploma ou declaração, conforme especificado para cada cargo;
b) Documento Oficial de Identidade – RG ou outros;
c) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
d) Título Eleitoral;
e) Cartão do PIS/PASEP, no caso de já ter sido empregado ou número do NIT no caso de ser este o primeiro emprego;
f) Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral e negativa da Justiça Federal e Justiça Estadual (Cível e Criminal):
Quitação ou Certidão com a Justiça Eleitoral (www.tre-ac.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-quitacao-eleitoral);
Certidão Negativa da Justiça Federal (www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/);
Certidão de Distribuição – Ação: Cível (http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000);
Certidão de Distribuição – Ação: Criminal (http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000);
g) Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para o sexo masculino);

h) Comprovante de residência atual;
i) Comprovante de conta de pessoa física, em nome do candidato (a conta poderá ser de qualquer banco, desde que esteja ativa);
j) Comprovante de realização de Cadastro de credor junto à Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ). Os documentos necessários para este cadastro são: RG, CPF, PIS/NIT/PASEP, comprovante de conta bancária ativa e comprovante de endereço atualizado. O candidato que já possuir cadastro deverá apresentar somente comprovante de sua ativação. Informações no site: www.sefaz.ac.gov.br;
k) 1 foto 3x4 colorida;
l) No ato da contratação deverá ser apresentado (no caso de servidor público) documentação comprobatória da situação funcional.
Rio Branco – Acre, 11 de outubro de 2016.

Maria Rita Paro de Lima
Diretora Presidente
Decreto 040/2015

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI
GABINETE DA DIRETORA – PRESIDENTE

EXTRATO DE CONTRATO
PARTES: INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DOM MOACYR GRECHI E A EMPRESA R.N.S DAMASCENO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO.
CONTRATO/IDEP-DM/Nº. 027/2016
PROCESSO Nº. 0009123-6/2015
PREGÃO SRP Nº. 228/2015 - CPL 02
DO OBJETO
CLÁUSULA PRIMEIRA – Aquisição derivados de petróleo (gás, tipo glp), para atender as necessidades do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional Dom Moacyr Grechi – IDM.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
CARGA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO GLP. ACONDICIONADO EM BOTIJA DE 13 KG; (GAS DE COZINHA); COMERCIAL A GRANEL; COMPOSICAO PROPANO E BUTANO, TOXICO E INFLAMAVEL; DE ACORDO COM AS LEGISLACOES VIGENTES DA ANP.	CARGA	FOGÁS	250	R$ 59,50	R$ 14.875,00
VASILHAME/RECIPIENTE PARA GAS; TIPO BOTIJÃO EM AÇO; RESISTENTE A ALTA PRESSAO; USO PARA GAS DE COZINHA GLP; CAPACIDADE 13 KGS; CERTIFICADO INMETRO; NBR 6479, 8471; 8472; 8460; 8462 E 8463.	UNIDADE	FOGÁS	100	R$ 160,00	R$ 16.000,00
TOTAL					R$ 30.875,00

DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
CLÁUSULA QUINTA - O valor total do presente contrato é de R$ 30.875,00 (trinta mil oitocentos e setenta cinco reais), seu preço é fixo e irreajustável.
CLÁUSULA SEXTA – A despesa decorrente do objeto deste Contrato ocorrerá à conta dos recursos da Unidade Orçamentária: Profissionalização e Qualificação da Força Trabalhista Acriana 717.212.3193.0000; Elemento de Despesa: 33.90.30.00; Fonte de Recursos: 200 (CV).
DA VIGÊNCIA
CLÁUSULA SÉTIMA - O contrato terá vigência até o final do exercício financeiro de 2016, podendo ser prorrogado conforme os termos da lei 8.666/93.
DO LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 23 de junho 2016.

ASSINAM: Maria Rita Paro de Lima - Pelo CONTRATANTE
Raimundo Nonato Soares Damasceno - Pela CONTRATADA

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI
GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE

EDITAL Nº 035.02/2016
O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI - IDM, representado pela Diretora Presidente, MARIA RITA PARO DE LIMA nomeada pelo Decreto nº 040/2015, no uso de suas atribuições legais, torna pública O RESULTADO DE RECURSO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE VAGAS PARA RECRUTAMENTO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE MEDIADORES DE APRENDIZAGEM HORISTA (ZONA URBANA), PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC.
ÁREA TÉCNICA DE GESTÃO

CANDIDATO	OBSERVAÇÃO
RIO BRANCO	
Curso Técnico de Nível Médio em Logística – Noite	
MOVIMENTAÇÃO E ARMAZENAGEM - 28H - Noite	
RBR-MA	Noite
Oneude de Oliveira do Nascimento	Indeferido
PROJETO DE LOGÍSTICA-100H - Noite	
RBR-PL	Manhã, tarde ou Noite
Maria Esther Carneo da Costa	Indeferido
Oneude de Oliveira do Nascimento	Indeferido
Curso Técnico de Nível Médio em Administração - Noite	
PROJETO DE ADMINISTRAÇÃO - 90H - Noite	
RBR-PA	Manhã, tarde ou Noite
Oneude de Oliveira do Nascimento	Indeferido

Rio Branco – Acre, 11 de outubro de 2016.

Maria Rita Paro de Lima
Diretora Presidente
Decreto 040/2015

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI
GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE

EDITAL Nº 039.02/2016
O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI - IDM, representado Diretora Presidente, MARIA RITA PARO DE LIMA pelo Decreto nº 040/2015,no uso de suas atribuições legais, torna público A RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE VAGAS PARA RECRUTAMENTO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE MEDIADORES DE APRENDIZAGEM HORISTA (ZONA URBANA), PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC. (Publicado no Diário Oficial de Nº 11.898, no dia 26 de setembro de 2016).
ONDE SE LÊ:
TABELA III

Atividades	Período
Inscrição/Entrega de documento	26, 27, 29 de setembro e 03 e 04 de outubro de 2016
Análise Documental	05, 06 e 07 de outubro de 2016
Resultado da Análise Documental	11 de outubro de 2016
Período para Interposição de Recurso	13 de outubro de 2016
Divulgação do Resultado da análise dos recursos	17 de outubro de 2016
Divulgação e homologação do Resultado Final do processo seletivo simplificado	18 de outubro de 2016

LEIA-SE
TABELA III

Atividades	Período
Inscrição/Entrega de documento	26, 27, 29 de setembro e 03 e 04 de outubro de 2016
Análise Documental	05, 06 e 07 de outubro de 2016
Resultado da Análise Documental	11 de outubro de 2016
Período para Interposição de Recurso	14 de outubro de 2016
Divulgação do Resultado da análise dos recursos	18 de outubro de 2016
Divulgação e homologação do Resultado Final do processo seletivo simplificado	18 de outubro de 2016

Rio Branco – Acre, 11 de outubro de 2016.

Maria Rita Paro de Lima
Diretora Presidente
Decreto 040/2015

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI
GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE

EDITAL Nº 039.03/2016
O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI - IDM, representado Diretora Presidente, MARIA RITA PARO DE LIMA pelo Decreto nº 040/2015,no uso de suas atribuições legais, torna público A RETIFICAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE VAGAS PARA RECRUTAMENTO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE MEDIADORES DE APRENDIZAGEM HORISTA (ZONA URBANA), PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC. (Publicado no Diário Oficial de Nº 11.898, no dia 26 de setembro de 2016).
ONDE SE LÊ:

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	PORTADORES DE DEFICIÊNCIA	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO	OBSERVAÇÃO
MUNICIPIO: Cruzeiro do Sul					
Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem					
Carga Horária: 400 horas					
TE-CZS					tarde
Angra Marcia dos Reis Aragão	34	-	1º	Classificado	
Geisa Bezerra Ferreira	42	-	2º	Classificado	
Helen Fernanda Rogerio Cameli	32	-	3º	Classificado	
Herbth de Oliveira Souza	80	-	4º	Classificado	
Mateus Torquato do Nascimento	52	-	5º	Classificado	
Rosemare de Moraes Maciel Freitas	84	-	6º	Classificado	
Jéssica Barreto Flores	20	-	7º	Classificado	
Curso Técnico de Nível Médio em Gerência em Serviços de Saúde					
Carga Horária: 500 horas					
TGSS-CZS					noite
Andreia Costa Taveira	44	-	1º	Classificado	
Elissandro Ferreira da Silva	82	-	2º	Classificado	
Joelita Silva Luz	64	-	3º	Classificado	
Patricia Ferreira Marques	60	-	4º	Classificado	
Marlane dos Anjos Domingues Vieira	28	-	5º	Classificado	

LEIA-SE:

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	PORTADORES DE DEFICIÊNCIA	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO	OBSERVAÇÃO
MUNICIPIO: Cruzeiro do Sul					
Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem					
Carga Horária: 400 horas					
TE-CZS					tarde
Rosemare de Moraes Maciel Freitas	84	-	1º	Classificado	
Herbth de Oliveira Souza	80	-	2º	Classificado	
Mateus Torquato do Nascimento	52	-	3º	Classificado	
Geisa Bezerra Ferreira	42	-	4º	Classificado	
Angra Marcia dos Reis Aragão	34	-	5º	Classificado	
Helen Fernanda Rogerio Cameli	32	-	6º	Classificado	
Jéssica Barreto Flores	20	-	7º	Classificado	
Curso Técnico de Nível Médio em Gerência em Serviços de Saúde					
Carga Horária: 500 horas					

TGSS-CZS					noite
Elissandro Ferreira da Silva	82	-	1º	Classificado	
Joelita Silva Luz	64	-	2º	Classificado	
Patricia Ferreira Marques	60	-	3º	Classificado	
Andreia Costa Taveira	44	-	4º	Classificado	
Marlane dos Anjos Domingues Vieira	28	-	5º	Classificado	

Rio Branco – Acre, 11 de outubro de 2016.

Maria Rita Paro de Lima
Diretora Presidente
Decreto 040/2015

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI
GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE

EDITAL Nº 041.01/2016
O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI - IDM, representado Diretora Presidente, MARIA RITA PARO DE LIMA pelo Decreto nº 040/2015,no uso de suas atribuições legais, torna público A RETIFICAÇÃO DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE VAGAS PARA RECRUTAMENTO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE MEDIADORES DE APRENDIZAGEM HORISTA (ZONA URBANA), PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC. (Edital publicado no Diário Oficial do Estado sob o Nº 11.909, datado em 10 de outubro de 2016).
ONDE SE LÊ:
5. DAS INSCRIÇÕES
5.1 Para a inscrição deverão ser entregues no período de 10, 11 e 13 de outubro de 2016, das 7h:30min às 11h e de 13h às 17h, para Cruzeiro do Sul, e das 08h às 11h:30min e de 14h:30min as 17h, nos locais estabelecidos na Tabela Abaixo, para a comissão designada pela Diretora-Presidente:
TABELA I

MUNICÍPIO	LOCAL	ENDEREÇO
Cruzeiro do Sul	Centro de Educação Profissional CEFLORA	Rua Paraná, nº 865, Bairro 25 de agosto.
Rio Branco	Unidade Central	Rua: Riachuelo, nº 138, Bairro: José augusto. CEP: 69.900-809. (ao lado da Esc. Humberto Soares).

LEIA-SE:
5.1 Para a inscrição deverão ser entregues no período de 10, 11 e 13 de outubro de 2016, das 08h às 11h:30min e de 14h:30min as 17h, nos locais estabelecidos na Tabela Abaixo, para a comissão designada pela Diretora-Presidente:
TABELA I

MUNICÍPIO	LOCAL	ENDEREÇO
Rio Branco	Unidade Central	Rua: Riachuelo, nº 138, Bairro: José augusto. CEP: 69.900-809. (ao lado da Esc. Humberto Soares).

Rio Branco – Acre, 11 de outubro de 2016.

Maria Rita Paro de Lima
Diretora Presidente
Decreto 040/2015

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI
GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE

EDITAL Nº 041.02/2016
O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI - IDM, representado Diretora Presidente, MARIA RITA PARO DE LIMA pelo Decreto nº 040/2015,no uso de suas atribuições legais, torna público A RETIFICAÇÃO DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE VAGAS PARA RECRUTAMENTO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE MEDIADORES DE APRENDIZAGEM HORISTA (ZONA URBANA), PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC. (Edital publicado no Diário Oficial do Estado sob o Nº 11.909, datado em 10 de outubro de 2016).
ONDE SE LÊ:
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 041/2016
ANEXO I
QUADRO DE VAGAS
Pronatec Saúde/Mulheres Mil

CÓDIGO DO REQUISITO MÍNIMO	REQUISITOS MÍNIMOS	TURNO	VAGAS	CADASTRO DE RESERVA	PORTADORES DE DEFICIÊNCIA	TOTAL
MUNICIPIO: RIO BRANCO						
Módulo Especifico II e III						
Curso Agente de Combate às Endemias						
Carga Horária: 200 horas						
ACE-RB	Bacharel em Enfermagem, Técnico em Vigilância em Saúde ou Biólogo com experiência na área.	Tarde ou noite	3	1	-	4
Módulo Especifico I						
Curso Auxiliar de Saúde Bucal						
Carga Horária: 64 horas						
SBRB-01	Bacharel em Enfermagem	Noite	1	1	-	2
Módulo Especifico II						
Curso Auxiliar de Saúde Bucal						
Carga Horária: 196 horas						
SBRB-02	Bacharel em Odontologia	Noite	1	1	-	2
Módulo Especifico						

Curso Agente Comunitário de Saúde						
Carga Horária: 360 horas						
SBRB-03	Bacharel em Enfermagem	Tarde ou noite	1	1	-	2
Módulo Especifico						
Curso Recepcionista de Serviços de Saúde						
Carga Horária: 200 horas						
RSSRB	Bacharel em Enfermagem, Administração ou Psicologia com experiência na área da saúde.	Noite	1	1	-	2
Módulo Especifico						
Curso Cuidador de Idosos						
Carga Horária: 120 horas						
CIRB	Bacharel em Enfermagem	Noite	1	1	-	2

LEIA-SE:
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 041.02/2016
ANEXO I
QUADRO DE VAGAS
Pronatec Saúde/Mulheres Mil

CÓDIGO DO REQUISITO MÍNIMO	REQUISITOS MÍNIMOS	TURNO	VAGAS	CADASTRO DE RESERVA	PORTADORES DE DEFICIÊNCIA	TOTAL
MUNICIPIO: RIO BRANCO						
Módulo Especifico II e III						
Curso Agente de Combate às Endemias						
Carga Horária: 200 horas						
ACE-RB	Bacharel em Enfermagem, Técnico em Vigilância em Saúde ou Biólogo com experiência na área.	Tarde ou noite	3	1	-	4
Módulo Especifico I						
Curso Auxiliar de Saúde Bucal						
Carga Horária: 64 horas						
SBRB-01	Bacharel em Enfermagem	Noite	1	1	-	2
Módulo Especifico II						
Curso Auxiliar de Saúde Bucal						
Carga Horária: 196 horas						
SBRB-02	Bacharel em Odontologia	Noite	1	1	-	2
Módulo Especifico						
Curso Agente Comunitário de Saúde						
Carga Horária: 360 horas						
SBRB-03	Bacharel em Enfermagem	Tarde ou noite	1	1	-	2
Módulo Especifico						
Curso Recepcionista de Serviços de Saúde						
Carga Horária: 200 horas						
RSSRB	Bacharel em Enfermagem, Administração ou Psicologia com experiência na área da saúde.	Noite	1	1	-	2
Módulo Especifico						
Curso Cuidador de Idosos						
Carga Horária: 120 horas						
CIRB	Bacharel em Enfermagem	Noite	1	1	-	2
Módulo Especifico						
Curso Higienista de Serviços de Saúde						
Carga Horária: 200 horas						
HSSRB	Bacharel em Enfermagem	Tarde e Noite	1	1	-	2

Rio Branco – Acre, 11 de outubro de 2016.

Maria Rita Paro de Lima
Diretora Presidente
Decreto 040/2015

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DOM MOACYR
GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE

Nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, HOMOLOGO o resultado do certame do Pregão Presencial SRP nº. 457/2016 PRONATEC, para o fim de efetivar a adjudicação do objeto licitado aos vencedores, nos seguintes termos:

EMPRESA	ITENS	VALOR R$
S & S COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE TINTAS LTDA – EPP	01, 12, 32, 40, 61, 63, 64, 92, 129, 137, 138 e 139.	R$ 14.437,34
J S CORDEIRO – EPP	02, 03, 05, 06, 08, 09, 18, 19, 20, 23, 24, 25, 29, 35, 39, 43, 44, 53, 56, 57, 58, 59, 60, 62, 65, 66, 67, 70, 71, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 87, 88, 90, 104, 112, 126, 127, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 140, 141, 142, 143, 144, 147, 148 e 151.	R$ 42.494,37
RICHARD S MIRANDA – ME	07, 11, 28, 30, 33, 34, 41, 42, 45, 52, 54, 75, 76, 83, 84, 85, 86, 93, 95, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 125, 145, 149, 150, 152 e 158.	R$ 24.064,82
ARNALDO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES – EPP	13, 14, 15, 16, 17, 26, 27, 31, 36, 37, 38, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 55, 68, 69, 89, 123, 124, 146, 154, 155, 156 e 157.	R$ 4.105,49

Programa de trabalho: 717.212.12363.1117.3193.0000; Elemento de Despesa: 33.90.30.16 e Fontes: 100, 200 e 700.
Rio Branco - AC, 11 de outubro de 2016.

Maria Rita Paro de Lima
Diretora-Presidente
Decreto nº 040/2015

IMAC

PORTARIA Nº 075 DE 06 DE OUTUBRO DE 2016.
O Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC, no uso de suas atribuições legais.
R E S O LV E:
Art. 1º - NOMEAR os técnicos abaixo descritos, para procederem à análise do Relatório Ambiental Simplificado – RAS, referente ao Licenciamento Ambiental de Extração Mineral, localizada na Estrada do Amapá, Ramal do Rodo, Km 01, Município de Rio Branco, Processo Administrativo LP-28/2016, cujo o interessado é a Empresa Adinn Construção e Pavimentação Ltda.
• Cinara de Melo Cordeiro – Engenheira Agrônoma – Presidente;
• Fernanda de Araújo Russo Rodrigues – Engenheira Sanitarista – Membro.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
Rio Branco/AC, 06 de outubro de 2016.

Paulo Roberto Viana de Araújo
Diretor Presidente do IMAC
Decreto Nº. 4.589 de 06/05/16

PORTARIA Nº 076 DE 06 DE OUTUBRO DE 2016.
O Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC, no uso de suas atribuições legais.
R E S O LV E:
Art. 1º - NOMEAR os técnicos abaixo descritos, para procederem à análise do Relatório Ambiental Simplificado – RAS, referente ao Licenciamento Ambiental do empreendimento Linha de Transmissão de Energia Elétrica – Feijó a Cruzeiro do Sul, Processo Administrativo LP-88/2014, cujo o interessando é a Empresa CONSÓRCIO MAVI – ENGEGLOBA.
• Elizabeth Rogério da Cunha de Castro – Bióloga - Presidente;
• Mirna Pinheiro Canisio – Cientista Social – Membro;
• Joel Ferreira do Nascimento – Engenheiro Agrônomo – Membro.
Art. 2º - REVOGAR a Portaria n° 025 de 27 de janeiro de 2015;
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
Rio Branco/AC, 06 de outubro de 2016.

Paulo Roberto Viana de Araújo
Diretor Presidente do IMAC
Decreto Nº. 4.589 de 06/05/16

PORTARIA Nº 077 DE 06 DE OUTUBRO DE 2016.
O Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC, no uso de suas atribuições legais.
R E S O LV E:
Art. 1º - NOMEAR os técnicos abaixo descritos, para procederem à análise do Relatório Ambiental Simplificado – RAS, referente ao Licenciamento Ambiental do empreendimento SE Assis Brasil 69/13,8KV – 2x6,25 MVA, Linha de Transmissão – LD 69KV (SE Epitaciolândia 138/69/13,8KV – SE Assis Brasil 69KV – 110km) e Ampliação da Subestação – SE Epitaciolândia 138/69/13,8KV – 1x12,5 MVA e Subestação – SE Entroncamento 138/34,5KV – 12km), nos municípios de Assis Brasil, Epitaciolândia e Xapuri, Processo Administrativo LP-8/2015, cujo o interessado é a Companhia de Eletricidade do Acre - ELETROACRE.
• Elizabeth Rogério da Cunha de Castro – Bióloga – Presidente;
• Jerônimo Santos Brasil – Engenheiro Civil – Membro.
Art. 2º - REVOGAR a Portaria n° 087 de 27 de abril de 2015;
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
Rio Branco/AC, 06 de outubro de 2016.

Paulo Roberto Viana de Araújo
Diretor Presidente do IMAC
Decreto Nº. 4.589 de 06/05/16

PORTARIA Nº 078 DE 06 DE OUTUBRO DE 2016.
O Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC, no uso de suas atribuições legais.
R E S O LV E:
Art. 1º - NOMEAR os técnicos abaixo descritos, para procederem à análise do Relatório Ambiental Simplificado – RAS, referente ao Licenciamento Ambiental do empreendimento “Construção da Subestação – SE Envira 69/13,8KV 2x12,5 MVA, Linha de Distribuição – LD 69KV (SE Feijó 230KV – SE Envira 69KV – 20km), Ampliação da Subestação – SE Feijó 230KV (Bay de saída 69KV), Ampliação da Subestação – SE Tarauacá 69/13,8KV 2x12,5 MVA e Linha de Distribuição – LD 69KV (SE Feijó 230KV – SE Tarauacá 69KV – 65km, municípios de Feijó e Tarauacá”, Processo Administrativo LP-5/2015 , cujo o interessado é a Companhia de Eletricidade do Acre - ELETROACRE.
• Elizabeth Rogério da Cunha de Castro – Bióloga – Presidente;
• Fernanda de Araújo Russo Rodrigues – Engenheira Sanitarista – Membro.
Art. 2º - REVOGAR a Portaria n° 085 de 27 de abril de 2015;
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
Rio Branco/AC, 06 de outubro de 2016.

Paulo Roberto Viana de Araújo
Diretor Presidente do IMAC
Decreto Nº. 4.589 de 06/05/16

PORTARIA Nº 079 DE 06 DE OUTUBRO DE 2016.
O Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC, no uso de suas atribuições legais.
R E S O LV E:
Art. 1º - NOMEAR os técnicos abaixo descritos, para procederem à análise do Relatório Ambiental Simplificado – RAS, referente ao Licenciamento Ambiental do empreendimento Construção da Subestação – SE Juruá 69/13,8KV 2x25 MVA, Linha de Distribuição – LD 69KV (SE Cruzeiro do Sul 230KV – SE Juruá 69KV – 20km), Ampliação da Subestação – SE Cruzeiro do Sul 230KV (Bay de saída 69KV), municípios de Cruzeiro do Sul, Processo Administrativo LP-7/2015, cujo o interessado é a Companhia de Eletricidade do Acre - ELETROACRE.
• Elizabeth Rogério da Cunha de Castro – Bióloga – Presidente;
• Joel Ferreira do Nascimento – Engenheiro Agrônomo – Membro.
Art. 2º - REVOGAR a Portaria n° 083 de 27 de abril de 2015;
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
Rio Branco/AC, 06 de outubro de 2016.

Paulo Roberto Viana de Araújo
Diretor Presidente do IMAC
Decreto Nº. 4.589 de 06/05/16

PORTARIA Nº 080 DE 06 DE OUTUBRO DE 2016.
O Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC, no uso de suas atribuições legais.
R E S O LV E:
Art. 1º - NOMEAR os técnicos abaixo descritos, para procederem à análise do Relatório Ambiental Simplificado – RAS, referente ao Licenciamento Ambiental do empreendimento “Construção da Subestação – SE Alto Alegre 69/13,8KV 2x25 MVA, Linha de Distribuição – LD 69KV (SE Alto Alegre 69KV – SE Porto Acre 69KV – 27km), Subestação – SE Porto Acre 69/13,8KV 2x6,25 MVA, Ampliação da Subestação – SE Tangará 69KV (Bay de Saída (Bay de saída 69KV), Linha de Distribuição – LD 69KV (SE Tangará 69Kv – SE Alto Alegre 69KV – 20km); Subestação – SE Quinari 138/69/13,8KV 2x25 MVA 138/69KV + 2x12,5 MVA, Linha de Distribuição – LD 138KV (SE Rio Branco I – SE Quinari – 30km). Subestação – SE Quinari 138/69/13,8KV 2x25 MVA 138/69KV + 2x12/5 MVA 69/13,8KV e Linha de Distribuição – LD 138KV (SE Quinari 2km), Subestação – SE Acrelândia 69/34,5KV – 1x6,25 MVA + 69/13,8KV – 1x12,5 MVA e Linha de Distribuição – LD 69KV (SE Quinari – SE Acrelândia 107km), municípios de Porto Acre, Rio Branco, Senador Guiomard e Acrelândia”, Processo Administrativo LP-7/2015, cujo o interessado é a Companhia de Eletricidade do Acre - ELETROACRE.
• Elizabeth Rogério da Cunha de Castro – Bióloga – Presidente;
• Laísa Samara Campos Soares Lessa – Engenheira Civil – Membro.
Art. 2º - REVOGAR a Portaria n° 084 de 27 de abril de 2015;
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
Rio Branco/AC, 06 de outubro de 2016.

Paulo Roberto Viana de Araújo
Diretor Presidente do IMAC
Decreto Nº. 4.589 de 06/05/16

IMC

PORTARIA Nº 091, DE 10 DE OUTUBRO DE 2016.
Institui a Comissão Técnica de Avaliação realizar Análise Documental e Plano de Trabalho.
A Diretora-Presidente do Instituto de Mudanças Climáticas e Regulação de Serviços Ambientais, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a Lei nº 8.666/93, que "institui normas para licitações e contratos da administração pública e dá outras providências", e;
CONSIDERANDO o Decreto nº 3.024 de 16 de dezembro de 2011, que estabelece normas relativas a transferências de recursos do Estado do Acre mediante convênios e termos de cooperação.
RESOLVE:
Art. 1º - Instituir a Comissão Técnica de Avaliação (CTA), para realizar análise documental e Plano de Trabalho, no âmbito do Chamamento Público IMC Nº 01/2016, com a seguinte Composição:
I. Presidente: Magaly da Fonseca e Silva T. Medeiros
II. Membro: Stoney Nascimento Pinto
III. Membro: Rosângela Silva de Oliveira Benjamin
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos à 03 de outubro de 2016.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

Magaly da Fonseca e Silva T. Medeiros
Diretora Presidente do Instituto de Mudanças Climáticas e
Regulação de Serviços Ambientais.

ISE

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 209 DE 06 DE OUTUBRO DE 2016.
O Presidente do Instituto Socioeducativo – ISE/AC, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 044 de 02 de janeiro de 2015;
CONSIDERANDO os o disposto no inciso I do artigo 17 da Lei 2.179, 10 de dezembro de 2009, bem como o disposto no artigo 17 do Decreto 8.598/2014.
RESOLVE:
Art. 1º Homologar a promoção do servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo de nível médio:

Nome	Matrícula	Cargo	Classe e Ref. para Promoção	Data da Promoção
Thiago Oliveira Loureiro	9230866-2	Agente Socioeducativo	Classe III, Ref. I	29/11/2015

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Rafael Almeida de Sousa
Diretor Presidente do ISE/AC

FUNDAÇÕES PÚBLICAS

FEM

FUNDAÇÃO DE CULTURA E COMUNICAÇÃO ELIAS MANSOUR

Portaria nº 312 de 10 de outubro de 2016
A Diretora – Presidente, da Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour-FEM, no uso de suas atribuições legais.
Resolve,
Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Inventário de Material de Bens Móveis Registrados na Conta Bens em estoque no Sistema GRP da: Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour –FEM, Fundação de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Cultura e do Desporto – F.D.R.H.C.D., Fundo de Pesquisa e Preservação do Patrimônio Histórico do Acre e Fundo Estadual de Fomento a Cultura-FUNCULTURA, que dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro 2016, conforme abaixo:
•MÁRCIO REIS MONTENEGRO – Presidente
•ANTONIA LIMA DA SILVA – Membro
•LUCIMAR DA SILVA OLIVEIRA SAADY - Membro
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Registre-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

Karla Kristina Oliveira Martins
Diretora – Presidente

FUNDHACRE

PORTARIA GAB/FUNDHACRE/ HC Nº 53 DE 07 DE OUTUBRO DE 2016.
A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLINICAS DO ACRE, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 72, de 12 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado "On Line" nº 11.476, de janeiro de 2015.
Considerando o disposto no § 4º, do art. 41 da Constituição Federal de 1988 c/c os arts. 22, 23 e 24 do Decreto nº 3.704, de 18 de dezembro de 2008;
Considerando o Relatório Conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório e Avaliação Especial de Desempenho, no qual os servidores foram considerados aptos, nos termos desta Portaria;

RESOLVE:
Art. 1º – Homologar o resultado final do Estágio Probatório/Avaliação Especial de Desempenho, dos servidores listados no anexo único desta Portaria nos termos dos arts. 22 23 e 24 da Lei Complementar nº 39 de 29 de dezembro de 1993 c/c os arts. 22, 23 e 24 ambos do Decreto nº 3.704, de 18 de dezembro de 2008.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Juliana Quinteiro
Superintendente da FUNDHACRE

ANEXO ÚNICO

MATRICULA	NOME	CARGO	SITUAÇÃO DA AVALIAÇÃO
355933-6	Elias Mansour Macedo	Gestor de Políticas Publicas	Apto
9266305-2	Ana Claudia Ferraz Cavalcante	Gestor de Políticas Publicas	Apto
331953-6	Samara Dejane Maia de Lima Muniz	Gestor de Políticas Publicas	Apto
9118373-5	Marcelo Nogueira Rufino	Técnico em Gestão Publica	Apto

---

TERMO DE RETIFICAÇÃO
Pelo presente Termo, fica RETIFICADO o Extrato do Termo Aditivo do Pregão SRP nº.581/2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.907, do dia 05 de outubro de 2016, celebrado entre a Fundação Hospitalar do Estado do Acre – FUNDHACRE, e a Empresa PROTESENORTE COM. E REP. DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA, passando a constar o seguinte:
Onde se lê:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR – Subtrai-se à ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO SRP Nº. 581/2015 o valor global de R$ 314.175,51 (trezentos e quatorze mil, cento e setenta e cinco reais e cinquenta e um centavos), considerando o reajustamento de preço de preços conforme especificações abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTDE	VALOR NO SRP 581/15	VALOR PARA REALINHAMENTO	DESCONTO
1	GRAMPEADOR CIRURGICO; CIRCULAR CURVO 25MM;	84	R$1.392,00	R$1200,00.	13,8%
2	GRAMPEADOR CIRURGICO; CIRCULAR; DE 29 MM;	60	R$1.392,00	R$1.200,00	13,8%
3	GRAMPEADOR CIRURGICO LINEAR TL 30; 30MM; ESTERIL;	60	R$1.600,00	R$1.315,00	17,8%
4	GRAMPEADOR CIRURGICO; LINEAR TL 60MM;	40	R$1.600,00	R$1.315,00	17,8%
5	GRAMPEADOR CIRURGICO; CIRCULAR 33MM; ESTERIL;	60	R$1.392,00	R$1.200,00	13,8%
6	GRAMPEADOR CIRURGICO; LINEAR CORTANTE DE 55MM; DISPARO DE 6 LINHAS DE GRAMPOS; 03 RECARGAS DA MESMA MARCA DO FABRICANTE DO MATERIAL;	100	R$2.225,34	R$ 1.952,00	12,3%
7	GRAMPEADOR CIRURGICO; LINEAR CORTANTE DE 75MM; DISPARO DE 6 LINHAS DE GRAMPOS;	200	R$2.305,14	R$2.021,37	12,3%
8	GRAMPEADOR CIRURGICO; CURVO CORTANTE DE 40MM;	40	R$2.305,14	R$2.042,00	11,3%
9	GRAMPEADOR CIRURGICO; CIRCULAR HEMORROIDAL 28MM A 33MM;	72	R$1.934,00	R$1.751,00	9,4%
TOTAL					R$ 1.044.808,09

Leia-se:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR – Subtrai-se à ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO SRP Nº. 581/2015 o valor global de R$ 1.044.808,99 (um milhão quarenta e quatro mil oitocentos e oito reais e noventa e nove centavos), considerando o reajustamento de preço de preços conforme especificações abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTDE	VALOR NO SRP 581/15	VALOR PARA REALINHAMENTO	DESCONTO
1	GRAMPEADOR CIRURGICO; CIRCULAR CURVO 25MM;	76	R$1.392,00	R$1200,00.	13,8%
2	GRAMPEADOR CIRURGICO; CIRCULAR; DE 29 MM;	54	R$1.392,00	R$1.200,00	13,8%
3	GRAMPEADOR CIRURGICO LINEAR TL 30; 30MM; ESTERIL;	56	R$1.600,00	R$1.315,00	17,8%
4	GRAMPEADOR CIRURGICO; LINEAR TL 60MM;	36	R$1.600,00	R$1.315,00	17,8%
5	GRAMPEADOR CIRURGICO; CIRCULAR 33MM; ESTERIL;	56	R$1.392,00	R$1.200,00	13,8%
6	GRAMPEADOR CIRURGICO; LINEAR CORTANTE DE 55MM; DISPARO DE 6 LINHAS DE GRAMPOS; 03 RECARGAS DA MESMA MARCA DO FABRICANTE DO MATERIAL;	95	R$2.225,34	R$ 1.952,00	12,3%
7	GRAMPEADOR CIRURGICO; LINEAR CORTANTE DE 75MM; DISPARO DE 6 LINHAS DE GRAMPOS;	157	R$2.305,14	R$2.021,37	12,3%
8	GRAMPEADOR CIRURGICO; CURVO CORTANTE DE 40MM;	36	R$2.305,14	R$2.042,00	11,3%
9	GRAMPEADOR CIRURGICO; CIRCULAR HEMORROIDAL 28MM A 33MM;	71	R$1.934,00	R$1.751,00	9,4%
TOTAL					R$ 1.044.808,09

TERMO DE RETIFICAÇÃO
Pelo presente, fica RETIFICADO o Extrato do Termo Aditivo ao Contrato Nº 018/2010 celebrado com a empresa OLIVEIRA & MELO LTDA - ME, publicado no Diário Oficial nº 11.648, página 55, do dia 24/09/2015, passando a constar o seguinte:
Onde se lê:
DA VIGENCIA – Prorroga-se por mais 06 (seis) meses o contrato 018/2010, cujo objeto é a Locação de Máquinas para HEMODIÁLISE, para atender as necessidades da Fundação Hospital Estadual do Acre, a contar a partir de 23/03/2015 a 23/09/2015.
Leia-se:
DA VIGENCIA – Prorroga-se por mais 06 (seis) meses o contrato 018/2010, cujo objeto é a Locação de Máquinas para HEMODIÁLISE, para atender as necessidades da Fundação Hospital Estadual do Acre, a contar a partir de 23/09/2015 a 23/03/2016.
Republicado por erro no envio do arquivo.
Rio Branco – Acre, 10 de Outubro de 2016.

FUNDHACRE
Juliana Quinteiro - CONTRATANTE

EMPRESAS PÚBLICAS

CAGEACRE

PORTARIA N.º 081
Rio Branco, 07 de outubro de 2016.
O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ARMAZÉNS GERAIS E ENTREPOSTOS DO ACRE-CAGEACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
R E S O L V E:
Designar o servidor Christian Martins Onofre, para responder sem outras vantagens, pela Chefia do Departamento Financeiro da CAGEACRE, no período de 10/10 a 09/11/2016, por motivo de férias do titular.
Registre-se, Publique-se e
Cumpra-se.

Daniel dos Santos Lopes e Silva
Diretor Presidente

EMATER

PORTARIA Nº 55, DE 07 OUTUBRO DE 2016
O Presidente da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Acre – Emater - Acre, no uso de suas atribuições legais;
Resolve
Designar o servidor Christian Martins Onofre, para responder sem outras vantagens, pela Chefia da Seção de Finanças da EMATER, no período de 10/10 a 09/11/2016, por motivo de férias do titular.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Econ. João Thaumaturgo Neto
Presidente da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural – Emater-Acre
Decreto nº4.590/2016

MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N° 1.134/2016
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DESIGNAR a Promotora de Justiça JOANA D`ARC DIAS MARTINS para participar do curso MIGRAÇÃO, TRÁFICO DE PESSOAS E ATENDIMENTO A PESSOAS VULNERÁVEIS À EXPLORAÇÃO, que será realizado nos dias 05 e 06 de outubro corrente, no Auditório da Secretaria de Estado da Fazenda, em Rio Branco.
GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, em Rio Branco, aos quatro dias do mês de outubro de dois mil e dezesseis.

Oswaldo D'Albuquerque Lima Neto
Procurador-Geral de Justiça.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N° 1.136/2016
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o que consta do Ofício n° 092/GABMIL/MPAC/2016, do Gabinete Militar de Segurança Institucional do Ministério Público do Estado do Acre,
R E S O L V E:
EXONERAR o servidor JORGE ALBUQUERQUE DO NASCIMENTO do cargo em cargo em comissão de Assistente Operacional Militar, a partir desta data.
GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, em Rio Branco, aos seis dias do mês de outubro de dois mil e dezesseis.

Oswaldo D'Albuquerque Lima Neto
Procurador-Geral de Justiça.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N° 1.137/2016
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o que consta do Ofício n° 092/GABMIL/MPAC/2016, do Gabinete Militar de Segurança Institucional do Ministério Público do Estado do Acre,
R E S O L V E:
NOMEAR MILTON CÉSAR MENDES DOS SANTOS para exercer o cargo em cargo em comissão de Assistente Operacional Militar, a partir do dia 10 de outubro de 2016.
GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, em Rio Branco, aos seis dias do mês de outubro de dois mil e dezesseis.

Oswaldo D'Albuquerque Lima Neto
Procurador-Geral de Justiça.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N° 1.138/2016
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o que consta do Requerimento SAJ/MPAC n° 02.2016.00004702-5,
R E S O L V E:
EXONERAR, a pedido, o servidor LEONARDO NUNES DE SOUZA do cargo em cargo em comissão de Assistente Operacional, com efeitos a contar do dia 04 de outubro de 2016.
GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, em Rio Branco, aos dez dias do mês de outubro de dois mil e dezesseis.

Oswaldo D'Albuquerque Lima Neto
Procurador-Geral de Justiça.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N° 1.141/2016
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DESIGNAR o Procurador Geral Adjunto para Assuntos Jurídicos COSMO LIMA DE SOUZA para responder pela Procuradoria Geral Adjunta para Assuntos Administrativos e Institucionais, no perído de 17 a 27 de outubro de 2016 e enquanto durar o afastamento do titular.
GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, em Rio Branco, aos dez dias do mês de outubro de dois mil e dezesseis.

Oswaldo D'Albuquerque Lima Neto
Procurador-Geral de Justiça.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N° 1.142/2016
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º DESIGNAR a Comissão Permanente de Licitação do Ministério Público do Estado do Acre, pelo prazo de 01 (um) ano, na forma abaixo:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
Titular	Rosimeire de Fátima Ribeiro
Suplente	Karen Monteiro de Oliveira
Membros	Antônio Martins Maia Porto
	Roberto Romanholo
	Vanilda da Silva Bezerra Arruma

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 436/2015.
GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉ-

RIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, em Rio Branco, aos dez dias do mês de outubro de dois mil e dezesseis.

Oswaldo D'Albuquerque Lima Neto
Procurador-Geral de Justiça.

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
SECRETARIA GERAL

PORTARIA Nº 495/2016
O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO a delegação conferida pelo Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça através do Ato 003/2016, de 08/01/2016,
CONSIDERANDO o que consta do Requerimento de deslocamento nº 1274, Protocolos e-MPAC nº 2273/2016, desta Secretaria Geral,
RESOLVE:
AUTORIZAR a Diretoria de Finanças a efetuar o pagamento das respectivas diárias referentes ao deslocamento da Corregedora-Geral KÁTIA REJANE DE ARAÚJO RODRIGUES, no período de 30 a 31 de agosto de 2016, à cidade de Brasília/DF, para participar da posse do Ministro Mauro Campbell Marques no cargo de Corregedor-Geral da Justiça Federal.
GABINETE DA SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, em Rio Branco, aos vinte e nove dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis.

Celso Jerônimo de Souza
Secretário-Geral do Ministério Público

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
SECRETARIA GERAL

PORTARIA Nº 496/2016
O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO a delegação conferida pelo Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça através do Ato 003/2016, de 08/01/2016,
CONSIDERANDO o que consta do Requerimento de deslocamento nº 1275, Protocolo e-MPAC nº 2283/2016, desta Secretaria Geral,
RESOLVE:
AUTORIZAR a Diretoria de Finanças a efetuar o pagamento das respectivas diárias referentes ao deslocamento da Promotora de Justiça VANESSA DE MACEDO MUNIZ a cidade de Brasília, no período de 20 a 23 de setembro de 2016, para participar do VI Encontro Nacional do Ministério Público no Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública e do 7º Congresso Nacional de Gestão do Ministério Público.
GABINETE DA SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, em Rio Branco, aos vinte e nove dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis.

Celso Jerônimo de Souza
Secretário-Geral do Ministério Público

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
SECRETARIA GERAL

PORTARIA Nº 500/2016
A SECRETÁRIA-GERAL EM EXERCÍCIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO a delegação conferida pelo Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça através do Ato 003/2016, de 08/01/2016,
CONSIDERANDO o que consta do Requerimento de deslocamento nº 1276, Protocolo e-MPAC nº 2289/2016, desta Secretaria Geral,
RESOLVE:
AUTORIZAR a Diretoria de Finanças a efetuar o pagamento das respectivas diárias referentes ao deslocamento da Procuradora de Justiça PATRÍCIA DE AMORIM RÊGO a cidade de Brasília/DF, no período de 20 a 23 de setembro de 2016, para participar do 7º Congresso Nacional de Gestão do Ministério Público.
GABINETE DA SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, em Rio Branco, aos trinta dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis.

Marcela Cristina Ozório
Secretária-Geral, em exercício

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
SECRETARIA GERAL

PORTARIA Nº 497/2016
A SECRETÁRIA-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO a delegação conferida pelo Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça através do Ato 003/2016, de 08/01/2016,
CONSIDERANDO o que consta do Requerimento de deslocamento nº 1273, Protocolo e-MPAC nº 2270/2016, desta Secretaria Geral,
RESOLVE:
AUTORIZAR a Diretoria de Finanças a efetuar o pagamento das respectivas diárias referentes ao deslocamento do Promotor de Justiça BERNARDO FITERMAN ALBANO a cidade de Belo Horizonte/MG, no período de 13 a 14 de setembro de 2016, para participar de reunião do Grupo Nacional de Combate às Organizações Criminosas – GNCOC.
GABINETE DA SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, em Rio Branco, aos trinta dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis.

Marcela Cristina Ozório
Secretária-Geral, em exercício

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
SECRETARIA GERAL

PORTARIA Nº 501/2016
A SECRETÁRIA-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO a delegação conferida pelo Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça através do Ato 003/2016, de 08/01/2016,
CONSIDERANDO o que consta do Requerimento de deslocamento nº 1281, Protocolo e-MPAC nº 2309/2016, desta Secretaria Geral,
RESOLVE:
AUTORIZAR a Diretoria de Finanças a efetuar o pagamento das respectivas diárias referentes ao deslocamento do Promotor de Justiça ILDON MAXIMIANO PERES NETO ao município de Rio Branco/AC, no período de 01 a 03 de setembro de 2016, para prestar apoio em diligências do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado – GAECO.
GABINETE DA SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, em Rio Branco, ao primeiro dia do mês de setembro o de dois mil e dezesseis.

Marcela Cristina Ozório
Secretária-Geral, em exercício

PORTARIA Nº 020/2016
O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o disposto no Ato PGJ nº 55, de 08 de maio de 2014;
RESOLVE:
NOMEAR a Bacharela em Arquitetura SUSYE ALMEIDA D'ALBUQUERQUE LIMA, do quadro de pessoal efetivo da Instituição, para exercer o Cargo em Comissão de Assessora Superior da Secretaria Geral do Ministério Público, a partir desta data.
GABINETE DA SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, ao primeiro dia do mês de fevereiro de dois mil e dezesseis.

Celso Jerônimo de Souza
Promotor de Justiça e Secretário-Geral do Ministério Público

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
SECRETARIA GERAL

PORTARIA Nº 503/2016
A SECRETÁRIA-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO a delegação conferida pelo Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça através do Ato 003/2016, de 08/01/2016,
CONSIDERANDO o que consta do Requerimento de deslocamento nº 1278, Protocolo e-MPAC nº 2314/2016, desta Secretaria Geral,
RESOLVE:
AUTORIZAR a Diretoria de Finanças a efetuar o pagamento das respectivas diárias referentes ao deslocamento da servidora HEMILLY CRIS-

TIELE GONDIM DA SILVA ao município de Acrelândia/AC, no período de 30 de agosto a 03 de setembro de 2016, para realizar acompanhamento de conclusão da manutenção predial e adequação de acessibilidade do prédio da Unidade Administrativa da referida Comarca.
GABINETE DA SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, em Rio Branco, ao primeiro dia do mês de setembro de dois mil e dezesseis.

Marcela Cristina Ozório
Secretária-Geral, em exercício

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
SECRETARIA GERAL

PORTARIA Nº 504/2016
A SECRETÁRIA-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO a delegação conferida pelo Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça através do Ato 003/2016, de 08/01/2016,
CONSIDERANDO o que consta do Requerimento de deslocamento nº 1279 Protocolo e-MPAC nº 2315/2016, desta Secretaria Geral,
RESOLVE:
AUTORIZAR a Diretoria de Finanças a efetuar o pagamento da respectiva diária referente ao deslocamento do servidor DAVID GOMES FARIA ao município de Acrelândia/AC, no dia 30 de agosto de 2016, para condução da servidora do Departamento de Arquitetura e Engenharia.
GABINETE DA SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, em Rio Branco, ao primeiro dia do mês de setembro de dois mil e dezesseis.

Marcela Cristina Ozório
Secretária-Geral, em exercício

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
SECRETARIA GERAL

PORTARIA Nº 505/2016
A SECRETÁRIA-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO a delegação conferida pelo Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça através do Ato 003/2016, de 08/01/2016,
CONSIDERANDO o que consta do Requerimento de deslocamento nº 1280, Protocolo e-MPAC nº 2316/2016, desta Secretaria Geral,
RESOLVE:
AUTORIZAR a Diretoria de Finanças a efetuar o pagamento da respectiva diária referente ao deslocamento do servidor ANTONIO LOPES FILHO ao município de Acrelândia/AC, no dia 31 de agosto de 2016, para realizar transporte e entrega de materiais.
GABINETE DA SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, em Rio Branco, ao primeiro dia do mês de setembro de dois mil e dezesseis.

Marcela Cristina Ozório
Secretária-Geral, em exercício

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
SECRETARIA GERAL

PORTARIA Nº 506/2016
A SECRETÁRIA-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO a delegação conferida pelo Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça através do Ato 003/2016, de 08/01/2016,
CONSIDERANDO o que consta do Requerimento de deslocamento nº 1286, Protocolo e-MPAC nº 2328/2016, desta Secretaria Geral,
RESOLVE:
AUTORIZAR a Diretoria de Finanças a efetuar o pagamento das respectivas diárias referente ao deslocamento da Promotora de Justiça PATRÍCIA PAULA DOS SANTOS a cidade de Rio Branco/AC, no período de 26 a 27 de agosto de 2016, para atender convocação da Procuradoria Geral de Justiça, a fim de participar de reunião de trabalho com o Grupo de Apoio à Atividade Eleitoral do Ministério Público do Estado do Acre - GAAE.
GABINETE DA SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, em Rio Branco, ao segundo dia do mês de setembro de dois mil e dezesseis.

Marcela Cristina Ozório
Secretária-Geral, em exercício

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
SECRETARIA GERAL

PORTARIA Nº 507/2016
O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO a delegação conferida pelo Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça através do Ato 003/2016, de 08/01/2016,
CONSIDERANDO o que consta do Requerimento de deslocamento nº 1283, Protocolo e-MPAC nº 2329/2016, desta Secretaria Geral,
RESOLVE:
AUTORIZAR a Diretoria de Finanças a efetuar o pagamento das respectivas diárias referentes ao deslocamento da Promotora de Justiça JOANA D'ARC DIAS MARTINS a cidade de Brasília/DF, no período de 15 a 17 de setembro de 2016, para participar do seminário ENCCLA (Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à lavagem de Dinheiro) - Ação 7 "Eficácia da persecução penal em face do princípio da obrigatoriedade".
GABINETE DA SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, em Rio Branco, aos oito dias do mês de setembro de dois mil e dezesseis.

Celso Jerônimo de Souza
Secretário-Geral do Ministério Público

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 588/2016
O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições preditas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ, e
CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº. 1315/2016, de autoria desta PGAAAI;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER 10 (dez) dias de Férias Regulamentares à Servidora VERÔNICA SOUZA CORDEIRO, referentes ao período aquisitivo 2015/2016, a serem usufruídos no período de 16 a 25 de maio de 2016, face ao promovido pela Requerente à fl. 02, dos autos supracitados.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA
Procurador Geral Adjunto Administrativo e Institucional

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 606/2016
O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições preditas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ, e
CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº. 1352/2016, de autoria desta PGAAAI;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares ao Servidor FRANCISCO SILVA PEDROSA, referentes ao período aquisitivo 2015/2016, a serem usufruídos no período de 01 a 30 de junho de 2016, face ao promovido pelo Requerente à fl. 02, dos autos supracitados.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA
Procurador Geral Adjunto para Assuntos Administrativo e Institucional.

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 923/2016
O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribui-

ções preditas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ, e
CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº. 1890/2016, de autoria desta PGAAAI;
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER 15 (quinze) dias de Férias Regulamentares ao Servidor ADIR PEREIRA VASQUES, a serem usufruídos no período de 19 de julho a 02 de agosto de 2016, face ao promovido pelo Requerente à fl. 02, dos autos supracitados.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data,
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA
Procurador Geral Adjunto para Assuntos Administrativos e Institucionais.

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 977/2016
O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições preditas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ, e
CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº. 1943/2016, de autoria desta PGAAAI;
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER 10 (dez) dias de Férias Regulamentares ao Servidor TITO FRANCO DE OLIVEIRA LIMA NETO, a serem usufruídos no período de 27 de julho a 05 de agosto de 2016, face ao promovido pelo Requerente à fl. 02, dos autos supracitados.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data,
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis.

COSMO LIMA DE SOUZA
Procurador Geral Adjunto para Assuntos Administrativos e Institucionais, em exercício

---

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 983/2016
O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições preditas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ, e
CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº. 1958/2016, de autoria desta PGAAAI;
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares à Servidora DIENIFAN PINHEIRO LIMA, a serem usufruídos no período de 25 de julho a 23 de agosto de 2016, face ao promovido pela Requerente à fl. 02, dos autos supracitados.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data,
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis.

COSMO LIMA DE SOUZA
Procurador Geral Adjunto para Assuntos Administrativos e Institucionais, em exercício

---

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 984/2016
O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições preditas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ, e
CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº. 1961/2016, de autoria desta PGAAAI;
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER 10 (dez) dias de Férias Regulamentares ao Servidor AGOSTINHO TROVÃO DOS SANTOS, a serem usufruídos no período de 1° a 10 de agosto de 2016, face ao promovido pelo Requerente à fl. 02, dos autos supracitados.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data,
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis.

COSMO LIMA DE SOUZA
Procurador Geral Adjunto para Assuntos Administrativos e Institucionais, em exercício

---

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 987/2016
O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições preditas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ, e
CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº. 1691/2016, de autoria desta PGAAAI;
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER 20 (vinte) dias de Férias Regulamentares ao Servidor MARCIO ROBERTO RIBEIRO DE LIMA, a serem usufruídos no período de 11 a 30 de julho de 2016, referentes ao período aquisitivo 2015/2016, face ao promovido pelo Requerente à fl. 09, dos autos supracitados.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos ao dia 11 de julho de 2016, revogando-se os termos da Portaria nº. 790/2016/PGAAAI;
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis.

COSMO LIMA DE SOUZA
Procurador Geral Adjunto para Assuntos Administrativos e Institucionais, em exercício.

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 992/2016
O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições preditas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ, e
CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº. 1965/2016, de autoria desta PGAAAI;
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares ao Servidor NONATO SABINO DA ROCHA, a serem usufruídos no período de 1º a 30 de agosto de 2016, face ao promovido pelo Requerente à fl. 02, dos autos supracitados.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data,
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis.

COSMO LIMA DE SOUZA
Procurador Geral Administrativo e Institucional, em exercício.

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 993/2016
O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribui-

ções preditas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ, e
CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº. 1969/2016, de autoria desta PGAAAI;
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares ao Servidor FRANCISCO DAS CHAGAS SOUZA, a serem usufruídos no período de 1º a 30 de agosto de 2016, face ao promovido pelo Requerente à fl. 02, dos autos supracitados.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data,
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA
Procurador Geral Adjunto para Assuntos Administrativos e Institucionais.

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 994/2016
O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições preditas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ, e
CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº. 1970/2016, de autoria desta PGAAAI;
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares ao Servidor RAIMUNDO NONATO SILVA DE SOUZA, a serem usufruídos no período de 1º a 30 de agosto de 2016, face ao promovido pelo Requerente à fl. 02, dos autos supracitados.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data,
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA
Procurador Geral Adjunto para Assuntos Administrativos e Institucionais.

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 995/2016
O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições preditas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ, e
CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº. 1971/2016, de autoria desta PGAAAI;
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares ao Servidor RAIMUNDO NONATO MELO SILVA, a serem usufruídos no período de 1º a 30 de agosto de 2016, face ao promovido pelo Requerente à fl. 02, dos autos supracitados.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data,
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA
Procurador Geral Adjunto para Assuntos Administrativos e Institucionais.

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 996/2016
O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições preditas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ, e
CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº. 1972/2016, de autoria desta PGAAAI;
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares ao Servidor FRANCISCO RODRIGUES DE LIMA, a serem usufruídos no período de 1º a 30 de agosto de 2016, face ao promovido pelo Requerente à fl. 02, dos autos supracitados.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data,
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA
Procurador Geral Adjunto para Assuntos Administrativos e Institucionais.

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 997/2016
O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições preditas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ, e
CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº. 1973/2016, de autoria desta PGAAAI;
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares à Servidora LOUZANIRA VASCONCELOS DUTRA, a serem usufruídos no período de 1º a 30 de agosto de 2016, face ao promovido pela Requerente à fl. 02, dos autos supracitados.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data,
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA
Procurador Geral Adjunto para Assuntos Administrativos e Institucionais.

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 998/2016
O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições preditas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ, e
CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº. 1901/2016, de autoria desta PGAAAI;
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares ao Servidor ENISSON ALMEIDA QUEIROZ, a serem usufruídos no período de 25 de agosto a 23 de setembro de 2016, face ao promovido pelo Requerente à fl. 02, dos autos supracitados.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se os termos da Portaria nº. 938/2016/PGAAAI;
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA
Procurador Geral Adjunto para Assuntos Administrativos e Institucionais.

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 1003/2016
O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições preditas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ, e
CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº. 1991/2016, de autoria desta PGAAAI;

R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares à Servidora MARCELA BRAGA DE SOUZA BRILHANTE, referentes ao período aquisitivo 2014/2015, a serem usufruídos no período de 09 de janeiro a 07 de fevereiro de 2017, face ao promovido pela Requerente à fl. 02, dos autos supracitados.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data;
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA
Procurador Geral Adjunto para Assuntos Administrativos e Institucionais.

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 1004/2016
O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições preditas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ, e
CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº. 1987/2016, de autoria desta PGAAAI;
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER 10 (dez) dias de Férias Regulamentares ao Servidor JONATHAN MESSIAS E SILVA, referentes ao período aquisitivo 2014/2015, a serem usufruídos no período de 03 a 12 de outubro de 2016, face ao promovido pelo Requerente à fl. 02, dos autos supracitados.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data;
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA
Procurador Geral Adjunto para Assuntos Administrativos e Institucionais.

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 1005/2016
O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições preditas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ, e
CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº. 1989/2016, de autoria desta PGAAAI;
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER 10 (dez) dias de Férias Regulamentares ao Servidor JONATHAN MESSIAS E SILVA, referentes ao período aquisitivo 2014/2015, a serem usufruídos no período de 22 a 31 de agosto de 2016, face ao promovido pelo Requerente à fl. 02, dos autos supracitados.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data;
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA
Procurador Geral Adjunto para Assuntos Administrativos e Institucionais.

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 1006/2016
O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições preditas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ, e
CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº. 1988/2016, de autoria desta PGAAAI;
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER 20 (vinte) dias de Férias Regulamentares ao Servidor JONATHAN MESSIAS E SILVA, referentes ao período aquisitivo 2015/2016, a serem usufruídos no período de 09 a 28 de janeiro de 2017, face ao promovido pelo Requerente à fl. 02, dos autos supracitados.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data;
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA
Procurador Geral Adjunto para Assuntos Administrativos e Institucionais.

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 1026/2016
O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições preditas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ, e
CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº. 2019/2016, de autoria desta PGAAAI;
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER 10 (dez) dias de Férias Regulamentares à Servidora MISCHELY DA SILVA GOMES, referentes ao período aquisitivo 2015/2016, a serem usufruídos no período de 29 de agosto a 07 de setembro de 2016, face ao promovido pela Requerente à fl. 02, dos autos supracitados.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data;
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA
Procurador Geral Adjunto para Assuntos Administrativos e Institucionais.

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 1175/2016
O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições preditas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ, e
CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº. 2177/2016, de autoria desta PGAAAI;
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER 10 (dez) dias de Férias Regulamentares ao Servidor ARTHUR BRAGA DE SOUZA, relativos ao período aquisitivo 2015/2016, a serem usufruídos no período de 20 a 29 de setembro de 2016, face ao promovido pelo Requerente à fl. 02, dos autos supracitados.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data;
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos dezenove dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA
Procurador Geral Adjunto para Assuntos Administrativos e Institucionais.

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 1184/2016
O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições preditas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ, e
CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº. 2191/2016, de autoria desta PGAAAI;
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares ao Servidor JOSÉ ITAMAR PIRES LIMA, a serem usufruídos no período de 01 a 30 de setembro de 2016, face ao promovido pela Requerente à fl. 02,

dos autos supracitados.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data,
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA
Procurador Geral Adjunto para Assuntos Administrativos e Institucionais.

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 591/2016
O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições preditas no art. 24-I, § 2º, da LCE nº. 08/83 e, sobretudo, no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ, e
CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº. 1298/2016, de autoria desta PGAAAI;
RESOLVE:
Art. 1º - AUTORIZO à Servidora MARCELA DA SILVA CARVALHO SANTANA, a ausência ao serviço em razão de falecimento de seu pai, pelo período de 08 (oito) dias consecutivos, no período de 06 a 13 de maio do ano pulsante, nos termos art. 145, inciso IV, alínea "b", da LCE nº. 39/93 e, de igual modo conforme requerido à fl.02 do aludido processo primário.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos ao período de 06 a 13 de maio do ano corrente.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA
Procurador Geral Adjunto Administrativo e Institucional

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 595/2016
O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições preditas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ, e, sobretudo, face ao conteúdo disposto no Ato nº. 16/2015/PGJ,
CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº. 1303/2016, de autoria desta PGAAAI.
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER 05 (cinco) dias de Licença Médica à Servidora TEREZINHA APARECIDA ZANONI DA CUNHA, já usufruídos nos dias 25, 26, 27, 28 e 29 de abril de 2016, nos termos do art. 107, da LCE 39/93.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos ao dia 25 de maio do ano em curso;
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos onze dias do mês maio do ano de dois mil e dezesseis.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA
Procurador Geral Adjunto para Assuntos Administrativo e Institucional.

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 613/2016
O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições preditas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ, e
CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº. 1321/2016, de autoria da SGMP;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER 05 (cinco) dias de Licença Prêmio ao Servidor ÍTALO CAVALCANTE DE FARIAS PINTO, a serem fruídos no período de 25 a 29 de julho de 2016, nos termos dos art. 132 a 137, da LCE nº. 39/93.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA
Procurador Geral Adjunto Administrativo e Institucional.

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 979/2016
O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições preditas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ, e
CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº. 1946/2016, de autoria desta PGAAAI;
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER 05 (cinco) dias de Licença Prêmio à Servidora MARISETE DE CASSIA LIGEIRO MORAIS, a serem usufruídos no período de 08 a 12 de agosto do ano em curso, nos termos dos art. 132 a 137, da LCE nº. 39/93.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis.

COSMO LIMA DE SOUZA
Procurador Geral Adjunto Administrativo e Institucional, em exercício.

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 1148/2016
O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições preditas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ, e, sobretudo, face ao conteúdo disposto no Ato nº. 16/2015/PGJ,
CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº. 2155/2016, de autoria desta PGAAAI.
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER 01 (um) dia de Licença Médica ao Servidor FRANCISCO REIS MAIA, já fruído no dia 15 de agosto do ano em curso, nos termos do art. 107, da LCE 39/93.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos ao dia 15 de agosto do ano em curso;
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos dezessete dias do mês agosto do ano de dois mil e dezesseis.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA
Procurador Geral Adjunto para Assuntos Administrativo e Institucional

---

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 1170/2016
O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições preditas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ, e, sobretudo, face ao conteúdo disposto no Ato nº. 16/2015/PGJ,
CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº. 2169/2016, de autoria desta PGAAAI.
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER 15 (quinze) dias de Licença Médica à Servidora NAJARA ALENCAR COSTA, a serem fruídas no período 18 de agosto a 1º de setembro de 2016, nos termos do art. 107, da LCE 39/93.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data;

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA
Procurador Geral Adjunto Administrativo e Institucional

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº. 1447/2016/PGAAAI
Designa Promotor de Justiça Substitutivo.
O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições preditas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ e, também, no art. 4º, do Ato nº. 39/2014/PGJ, e
CONSIDERANDO a necessidade de designação de Promotor de Justiça para participar das audiências designadas junto à 3ª Vara Criminal da Comarca de Rio Branco/AC, no dia 10 de outubro de 2016;
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR o Promotor de Justiça de Entrância Inicial BERNARDO FITERMAN ALBANO, para participar das audiências criminais assinaladas para o dia 10 de outubro de 2016, ante a 3ª Vara Criminal da Comarca de Rio Branco/AC, sem prejuízo das suas atribuições.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA,
Procurador-Geral Adjunto Administrativo e Institucional.

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº. 1449/2016/PGAAAI
Designa Promotor de Justiça Substitutivo.
O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições preditas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ e, também, no art. 4º, do Ato nº. 39/2014/PGJ, e
CONSIDERANDO a necessidade de designação de Promotor de Justiça para participar das audiências designadas junto à 3ª Vara Criminal da Comarca de Rio Branco/AC, no dia 11 de outubro de 2016;
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR a Promotora de Justiça de Entrância Final MERI CRISTINA AMARAL GONÇALVES, para participar das audiências criminais assinaladas para o dia 11 de outubro de 2016, ante a 3ª Vara Criminal da Comarca de Rio Branco/AC, sem prejuízo das suas atribuições.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA,
Procurador-Geral Adjunto Administrativo e Institucional.

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº. 1450/2016/PGAAAI
Designa Promotor de Justiça Substitutivo.
O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições preditas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ e, também, no art. 4º, do Ato nº. 39/2014/PGJ, e
CONSIDERANDO o afastamento do titular da 11ª Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Rio Branco/AC, por força do processo primário nº. 2341/2016/PGAAAI;
CONSIDERANDO o comando do Ato PGJ 39/2014/PGJ;
CONSIDERANDO o afastamento da titular da 13ª Promotoria de Justiça Criminal desta Capital, por Licença Especial, no período de 19 a 23 de setembro de 2016 (Portaria nº. 991/2016/PGAAAI) e de 26 a 30 de setembro de 2016 (Portaria nº. 1376/2016/PGAAAI).
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR a Promotora de Justiça de Entrância Final DULCE HELENA DE FREITAS FRANCO, para se manifestar nos autos oriundos da 11ª Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Rio Branco/AC, no período de 03 a 07 de outubro de 2016 (período comprovado por intermédio do espelho do SAJ/MPAC, inclusive), sem prejuízo das suas atribuições.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos ao dia 03 de outubro de 2016.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA,
Procurador-Geral Adjunto Administrativo e Institucional.

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 1175/2016
O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições preditas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ, e
CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº. 2177/2016, de autoria desta PGAAAI;
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER 10 (dez) dias de Férias Regulamentares ao Servidor ARTHUR BRAGA DE SOUZA, relativos ao período aquisitivo 2015/2016, a serem usufruídos no período de 20 a 29 de setembro de 2016, face ao promovido pelo Requerente à fl. 02, dos autos supracitados.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data;
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos dezenove dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis.

ARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA
Procurador Geral Adjunto para Assuntos Administrativos e Institucionais.

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 1185/2016
O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições preditas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ, e
CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº. 2198/2016, de autoria desta PGAAAI;
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares ao Servidor ANTONIO VAZ MAGALHÃES, a serem usufruídos no período de 01 a 30 de setembro de 2016, face ao promovido pela Requerente à fl. 02, dos autos supracitados.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data,
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA
Procurador Geral Adjunto para Assuntos Administrativos e Institucionais.

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 1189/2016
O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINIS-

TRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições preditas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ, e
CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº. 2192/2016, de autoria desta PGAAAI;
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER 30 (Trinta) dias de Férias Regulamentares à Servidora FRANCISCA VALDELI FERREIRA DA SILVA, relativos ao período aquisitivo 2015/2016, a serem usufruídos no período de 01 a 30 de setembro de 2016, face ao promovido pela Requerente à fl. 02, dos autos supracitados.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data;
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA
Procurador Geral Adjunto para Assuntos Administrativos e Institucionais.

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 1236/2016
O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições preditas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ, e
CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº. 2291/2016, de autoria desta PGAAAI;
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER 10 (dez) dias de Férias Regulamentares à Servidora LUCIANA VIRGINIA NEPOMUCENO QUINTELA, a serem usufruídos no período de 17 a 26 de outubro do ano em curso, face ao promovido pela Requerente à fl. 02, dos autos supracitados.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data,
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA
Procurador Geral Adjunto para Assuntos Administrativos e Institucionais.

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 1252/2016
O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições preditas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ, e
CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº. 2302/2016, de autoria desta PGAAAI;
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER 15 (quinze) dias de Férias Regulamentares à Servidora GLAUCIA DA SILVA ARAÚJO, a serem usufruídos no período de 12 a 26 de setembro ano em curso, sendo 05 (cinco) dias resquícios referentes ao período aquisitivo 2014/2015, e 10 (dez) dias relativos ao período aquisitivo 2015/2016, face ao promovido pela Requerente à fl. 02, dos autos supracitados.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data,
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA
Procurador Geral Adjunto para Assuntos Administrativos e Institucionais.

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 1266/2016
O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições preditas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ, e
CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº. 2342/2016, de autoria desta PGAAAI;
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER 10 (dez) dias de Férias Regulamentares ao Servidor ADAUTO RILISON DA SILVA PEREIRA, a serem usufruídos no período de 03 a 12 de outubro de 2016, face ao promovido pela Requerente à fl. 02, dos autos supracitados.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data,
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA
Procurador Geral Adjunto para Assuntos Administrativos e Institucionais.

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 1287/2016
O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições preditas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ, e
CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº. 2371/2016, de autoria desta PGAAAI;
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER 29 (vinte e nove) dias de Férias Regulamentares à Servidora LUCINETE TEIXEIRA BARBOSA, a serem usufruídos no período de 26 de setembro a 24 de outubro 2016, referente ao período aquisitivo 2014/2015, face ao promovido pelo Requerente à fl. 02, dos autos supracitados.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data,
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA
Procurador Geral Adjunto para Assuntos Administrativos e Institucionais.

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 1313/2016
O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições preditas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ, e
CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº. 2391/2016, de autoria desta PGAAAI;
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER 10 (dez) dias de Férias Regulamentares ao Servidor JORGE HENRIQUE COSTA DE ANDRADE, a serem usufruídos no período de 18 a 27 de outubro de 2016, face ao promovido pela Requerente à fl. 02, dos autos supracitados.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data,
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA
Procurador Geral Adjunto para Assuntos Administrativos e Institucionais.

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 1330/2016
O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições preditas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ, e

CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº. 2408/2016, de autoria desta PGAAAI;
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER 10 (dez) dias de Férias Regulamentares ao Servidor ROGER JOHNNY FILGUEIRA LIMA SANTOS, a serem usufruídos no período de 05 a 14 de outubro de 2016, referente ao período aquisitivo 2015/2016, face ao promovido pelo Requerente à fl. 02, dos autos supracitados.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data;
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA
Procurador Geral Adjunto para Assuntos Administrativos e Institucionais.

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 1340/2016
O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições preditas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ, e
CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº. 2419/2016, de autoria desta PGAAAI;
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER 04 (quatro) dias de Férias Regulamentares à Servidora SUSYE ALMEIDA D'ALBUQUERQUE LIMA, a serem usufruídos no período de 20 a 23 de setembro de 2016, face ao promovido pela Requerente à fl. 02, dos autos supracitados.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data,
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos dezenove e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA
Procurador Geral Adjunto para Assuntos Administrativos e Institucionais.

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 1360/2016
O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições preditas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ, e
CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº. 2435/2016, de autoria desta PGAAAI;
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER 20 (vinte) dias de Férias Regulamentares à Servidora SUELEN CRISTINA CANDIDA PEREIRA, a serem usufruídos no período de 20 de setembro a 09 de outubro de 2016, face ao promovido pela Requerente à fl. 02, dos autos supracitados.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a contar do dia 20 de setembro de 2016.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA
Procurador Geral Adjunto para Assuntos Administrativos e Institucionais.

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 1365/2016
O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições preditas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ, e
CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº. 2434/2016, de autoria desta PGAAAI;
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER 10 (dez) dias de Férias Regulamentares ao Servidor JOSÉ AURICÉLIO BARROS PASSOS, a serem usufruídos no período de 28 de setembro a 07 de outubro de 2016, referente ao período aquisitivo 2014/2015, face ao promovido pelo Requerente à fl. 02, dos autos supracitados.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data;
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA
Procurador Geral Adjunto Administrativo e Institucional

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 1373/2016
O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições preditas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ, e
CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº. 2449/2016, de autoria desta PGAAAI;
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER 15 (quinze) dias de Férias Regulamentares ao Servidor HELAL FONTENELE ABDEL FATTAH, a serem usufruídos no período de 26 de setembro a 10 de outubro de 2016, face ao promovido pelo Requerente à fl. 02, dos autos supracitados.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data,
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA
Procurador Geral Adjunto para Assuntos Administrativos e Institucionais.

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 1391/2016
O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições preditas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ, e
CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº. 2467/2016, de autoria desta PGAAAI;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER 10 (dez) dias de Férias Regulamentares à Servidora VANGELA MARIA LIMA DO NASCIMENTO, referentes ao período aquisitivo 2014/2015, a serem usufruídos no período de 10 a 19 de outubro do ano em curso, face ao promovido pela Requerente à fl. 02, dos autos supracitados.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA
Procurador Geral Adjunto Administrativo e Institucional

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 1396/2016
O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições preditas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ, e
CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº. 2477/2016, de autoria desta PGAAAI;

R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER 10 (dez) dias de Férias Regulamentares à Servidora RAYANE ARAÚJO DE MACEDO, a serem usufruídos no período de 17 a 26 de outubro, referente ao período aquisitivo 2012/2013, face ao promovido pela Requerente à fl. 02, dos autos supracitados.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA
Procurador Geral Adjunto para Assuntos Administrativos e Institucionais.

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 1406/2016
O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições preditas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ, e
CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº. 2490/2016, de autoria desta PGAAAI;
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares ao Servidor JOSÉ CARLOS ALVES DAS CHAGAS, a serem usufruídos no período de 30 de setembro a 29 de outubro de 2016, face ao promovido pelo Requerente à fl. 02, dos autos supracitados.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data,
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA
Procurador Geral Adjunto para Assuntos Administrativos e Institucionais.

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 1410/2016
O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições preditas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ, e
CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº. 2493/2016, de autoria desta PGAAAI;
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER 15 (quinze) dias de Férias Regulamentares ao Servidor EDGARD DE OLIVEIRA NETO, a serem usufruídos no período de 17 a 31 de outubro de 2016, referente ao período aquisitivo 2013/2014, face ao promovido pelo Requerente à fl. 02, dos autos supracitados.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA
Procurador Geral Adjunto para Assuntos Administrativos e Institucionais.

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 1423/2016
O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições preditas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ, e
CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº. 2527//2016, de autoria desta PGAAAI;
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares à Servidora, CIRRAME DE CÁSSIA SOUZA DA SILVA, a serem usufruídos no período de 31 de outubro a 29 de novembro do ano em curso, referente ao período aquisitivo 2015/2016, face ao promovido pela Requerente à fl. 02, dos autos supracitados.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA
Procurador Geral Adjunto para Assuntos Administrativos e Institucionais.

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 1429/2016
O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições preditas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ, e
CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº. 2503/2016, de autoria desta PGAAAI;
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER 20 (vinte) dias de Férias Regulamentares à Servidora ELIDA VIEIRA DE FREITAS, já usufruídos no período de 12 de setembro a 1º de outubro do ano em curso, referente ao período aquisitivo 2013/2014, face ao promovido pela Requerente à fl. 02, dos autos supracitados.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a contar do dia 12 de setembro do ano em curso;
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA
Procurador Geral Adjunto para Assuntos Administrativos e Institucionais.

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 1438/2016
O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições preditas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ, e
CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº. 2408/2016, de autoria desta PGAAAI;
RESOLVE:
Art. 1º - SUSPENDER, a partir desta data, os 10 (dez) dias de Férias regulamentares, em titularidade do Servidor ROGER JOHNNY FILGUEIRA LIMA SANTOS, os quais seriam usufruídos no período de 05 a 14 de outubro de 2016, face ao requerido pelo Requerente à fl. 07.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se os termos da Portaria nº. 1330/2016/PGAAAI, face ao supracitado.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA
Procurador Geral Adjunto Administrativo e Institucional

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 1451/2016
O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições preditas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ, e
CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº 2563/2016, de autoria desta PGAAAI;
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER 10 (dez) dias de Férias Regulamentares à Servidora,

MYRLA CRISTINA MAIA ARANHA, a serem usufruídos no período de 17 a 26 de outubro do ano em curso, referente ao período aquisitivo 2012/2013, face ao promovido pela Requerente à fl. 02, dos autos supracitados.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA
Procurador Geral Adjunto para Assuntos Administrativos e Institucionais.

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 1204/2016
O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições preditas no Ato nº. 16/2015/PGJ, e
CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº. 2230/2016, de autoria desta PGAAAI;
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER 180 (cento e oitenta) dias de Licença à Gestante à Servidora ANA KARLA PATRICIO DE OLIVEIRA, a serem usufruídos no período de 10 de setembro de 2016 a 08 de março do ano de 2017, nos termos dos art. 112, da LCE nº 39/93, conforme requerimento contíguo à fl. 02 e, sobretudo, Atestado Médico para Gestantes de fl. 03;
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data;
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos vinte e quatro do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA
Procurador Geral Adjunto Administrativo e Institucional

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 1432/2015
O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições preditas no art. 24-I, § 2º, da LCE nº. 08/83 e, sobretudo, no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ, e
CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº. 2534/2016, de autoria desta PGAAAI;
RESOLVE:
Art. 1º - AUTORIZAR a Servidora RAQUEL ADRIANNE REZENDE SILVA, a ausentar-se do serviço por 08 (oito) dias consecutivos, sem qualquer prejuízo, em razão de casamento, face ao comando disposto no art. 145, inciso IV, alínea “a”, da LCE nº. 39/93, alterada pela LC nº. 261/2013, a serem usufruídos no período de 05 a 12 de outubro do ano pulsante, consoante requerido à fl. 02, dos autos supracitados.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA
Procurador Geral Adjunto Administrativo e Institucional.

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 1424/2016
O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições preditas no art. 114, da LCE nº. 291/2014 c/c art. 52, inciso V, da Lei 8625/93 e, sobretudo, no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ, e CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº. 2529/2016, de autoria desta PGAAAI;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER 02 (dois) dias de Licença Especial ao Promotor de Justiça RODRIGO CURTI, a serem usufruídos nos dias 13 e 14 de outubro do ano em curso, nos termos do art. 114, da LCE nº. 291/2014 c/c art. 52, inciso V, da Lei 8625/93.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA
Procurador Geral Adjunto Administrativo e Institucional.

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 1170/2016
O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições preditas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ, e, sobretudo, face ao conteúdo disposto no Ato nº. 16/2015/PGJ,
CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº. 2169/2016, de autoria desta PGAAAI.
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER 15 (quinze) dias de Licença Médica à Servidora NAJARA ALENCAR COSTA, a serem fruídas no período 18 de agosto a 1º de setembro de 2016, nos termos do art. 107, da LCE 39/93.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data;
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA
Procurador Geral Adjunto Administrativo e Institucional

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 1297/2016
O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições preditas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ, e
CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº. 2378/2016, de autoria desta PGAAAI;
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER 23 (vinte e três) dias de Licença Prêmio à Servidora RUTH LUCIMAR GOMES, a serem usufruídos no período de 08 a 30 de setembro do ano em curso, nos termos dos art. 132 a 137, da LCE nº. 39/93.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a contar do dia 08 de setembro de 2016.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA
Procurador Geral Adjunto para Assuntos Administrativos e Institucionais.

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 1306/2016
O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições preditas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ, e
CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº. 2387/2016, de autoria desta PGAAAI;
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER 15 (quinze) dias de Licença Prêmio à Servidora

RISOLEIDE MARTINS DE OLIVEIRA, a serem usufruídos no período de 30 de setembro a 14 de outubro do ano em curso, nos termos dos art. 132 a 137, da LCE nº. 39/93.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA
Procurador Geral Adjunto para Assuntos Administrativos e Institucionais.

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 1314/2016
O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições preditas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ, e, sobretudo, face ao conteúdo disposto no Ato nº. 16/2015/PGJ,
CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº. 2392/2016, de autoria desta PGAAAI.
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER 02 (dois) dias de Licença Médica ao Servidor FRANCISCO REIS MAIA, já usufruídos nos dias 29 e 30 de agosto do ano em curso, nos termos do art. 107, da LCE 39/93.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a contar do dia 29 de agosto de 2016.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA
Procurador Geral Adjunto para Assuntos Administrativo e Institucional.

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 1339/2016
O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições preditas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ, e, sobretudo, face ao conteúdo disposto no Ato nº. 16/2015/PGJ,
CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº. 2420/2016, de autoria desta PGAAAI.
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER à servidora ALESSANDRA ORTIZ D'AVILA DA SILVA, 02 (dois) dias de Licença para acompanhar pessoa de família, já usufruído no período de 14 a 15 de setembro do ano pulsante, nos termos dos arts. 145 inciso III c/c art. 105 inciso II, ambos da LCE nº 39/93, tudo conforme Requerimento contíguo à fl. 02 e, ainda, face ao demonstrado no bojo dos Atestados Médico de fls. 03/04;
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos para do dia 14 de setembro de 2016.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos dezenove dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA
Procurador Geral Adjunto para Assuntos Administrativos e Institucionais

---

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 1354/2016
O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições preditas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ, e, sobretudo, face ao conteúdo disposto no Ato nº. 16/2015/PGJ,
CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº. 2428/2016, de autoria desta PGAAAI.
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER 01 (um) dia de Licença Médica à Servidora LANA KELLE ARAUJO DO NASCIMENTO, já usufruído no dia 16 de setembro do ano em curso, nos termos do art. 107, da LCE 39/93.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a contar do dia 16 de setembro de 2016.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA
Procurador Geral Adjunto para Assuntos Administrativo e Institucional.

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 1359/2016
O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições preditas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ, e, sobretudo, face ao conteúdo disposto no Ato nº. 16/2015/PGJ,
CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº. 2436/2016, de autoria desta PGAAAI.
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER 02 (dois) dias de Licença Médica ao Servidor ALUISIO VERAS DE ALMEIDA NETO, para o usufruto nos dias 21 e 22 de setembro do ano em curso, nos termos do art. 107, da LCE 39/93.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA
Procurador Geral Adjunto para Assuntos Administrativo e Institucional.

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 1378/2016
O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições preditas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ, e, sobretudo, face ao conteúdo disposto no Ato nº. 16/2015/PGJ,
CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº. 2453/2016, de autoria desta PGAAAI.
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER 90 (noventa) dia de Licença Médica à Servidora MARA CELIA RAMOS DE MACEDO, a serem usufruídos no período entre 29 de agosto a 26 de novembro do ano em curso, nos termos do art. 107, da LCE 39/93.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a contar do dia 29 de agosto de 2016.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA
Procurador Geral Adjunto para Assuntos Administrativo e Institucional.

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 1381/2016
O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições preditas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ, e, sobretudo, face ao conteúdo disposto no Ato nº. 16/2015/PGJ,
CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº.

2456/2016, de autoria desta PGAAAI.
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER 03 (três) dia de Licença Médica à Servidora REJANE MARIA ALEXANDRE LUCENA, a ser usufruído no período de 26 a 28 de setembro do ano em curso, nos termos do art. 107, da LCE 39/93.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA
Procurador Geral Adjunto para Assuntos Administrativo e Institucional.

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 1383/2016
O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições preditas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ, e, sobretudo, face ao conteúdo disposto no Ato nº. 16/2015/PGJ,
CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº. 2455/2016, de autoria desta PGAAAI.
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER 03 (três) dias de Licença Médica à Servidora VÂNGELA MARIA LIMA DO NASCIMENTO, já fruída nos dias 21, 22 e 23 de setembro do ano em curso, nos termos do art. 107, da LCE 39/93.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a contar do dia 21 de setembro do ano em curso;
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA
Procurador Geral Adjunto Administrativo e Institucional.

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 1385/2016
O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições preditas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ, e, sobretudo, face ao conteúdo disposto no Ato nº. 15/2015/PGJ,
CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº. 2461/2016, de autoria desta PGAAAI.
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER à Servidora RUTH LUCIMAR GOMES 78 (setenta e oito) dias de Licença para acompanhar pessoa de família, a serem usufruídos no período de 03 de outubro a 19 de dezembro de 2016, nos termos dos arts. 127 e 128, da LCE nº 39/93, tudo conforme Requerimento contíguo à fl. 02 e mediante atestados médicos de fls.03/05;
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA
Procurador Geral Adjunto para Assuntos Administrativos e Institucionais.

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 1390/2016
O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições preditas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ, e, sobretudo, face ao conteúdo disposto no Ato nº. 16/2015/PGJ,
CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº. 2466/2016, de autoria desta PGAAAI.
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER 15 (quinze) dias de Licença Médica à Servidora NATACHA FRANCIS FERREIRA CAVALCANTE, a ser usufruído no período de 21 de setembro a 05 de outubro do ano em curso, nos termos do art. 107, da LCE 39/93.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a contar do dia 21 de setembro de 2016.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA
Procurador Geral Adjunto para Assuntos Administrativo e Institucional.

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 1400/2016
O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições preditas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ, e, sobretudo, face ao conteúdo disposto no Ato nº. 16/2015/PGJ,
CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº. 2481/2016, de autoria desta PGAAAI.
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER à Servidora SANDRA SOARES DA SILVA CRISOSTOMO 01 (um) dia de Licença para acompanhar pessoa de família, já usufruído no dia 28 de setembro de 2016, nos termos dos arts. 127 e 128, da LCE nº 39/93, tudo conforme Requerimento contíguo à fl. 02 e mediante atestado médico de fls.03;
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos ao dia 28 de setembro de 2016;
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA
Procurador Geral Adjunto para Assuntos Administrativos e Institucionais.

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 1402/2016
O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições preditas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ, e, sobretudo, face ao conteúdo disposto no Ato nº. 16/2015/PGJ,
CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº. 2483/2016, de autoria desta PGAAAI.
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER 01 (um) dia de Licença Médica à Servidora LANA KELLE ARAUJO DO NASCIMENTO, já usufruído no dia 26 de setembro do ano em curso, nos termos do art. 107, da LCE 39/93.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a contar do dia 26 de setembro do ano em curso;
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA
Procurador Geral Adjunto Administrativo e Institucional.

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 1403/2016
O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribui-

ções preditas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ, e, sobretudo, face ao conteúdo disposto no Ato nº. 16/2015/PGJ,
CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº. 2484/2016, de autoria desta PGAAAI.
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER 05 (cinco) dias de Licença Médica ao Servidor PLINIO FABRICIO RIBEIRO DA ROCHA, já usufruídos no período de 19 a 23 de setembro do ano em curso, nos termos do art. 107, da LCE 39/93.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a contar do dia 19 de setembro do ano em curso;
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA
Procurador Geral Adjunto Administrativo e Institucional.

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 1404/2016
O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições preditas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ, e, sobretudo, face ao conteúdo disposto no Ato nº. 16/2015/PGJ,
CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº. 2485/2016, de autoria desta PGAAAI.
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER 02 (dois) dias de Licença Médica ao Servidor DAVID GOMES FARIA, para o usufruto nos dias 22 e 23 de setembro do ano em curso, nos termos do art. 107, da LCE 39/93.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a contar do dia 22 de setembro de 2016.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA
Procurador Geral Adjunto para Assuntos Administrativo e Institucional.

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 1405/2016
O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições preditas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ, e, sobretudo, face ao conteúdo disposto no Ato nº. 16/2015/PGJ,
CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº. 2486/2016, de autoria desta PGAAAI.
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER 05 (cinco) dias de Licença Médica ao Servidor PLÍNIO FABRÍCIO RIBEIRO DA ROCHA, já usufruídos no período de 14 a 18 de setembro do ano em curso, nos termos do art. 107, da LCE 39/93.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a contar do dia 14 de setembro de 2016.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA
Procurador Geral Adjunto para Assuntos Administrativo e Institucional.

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 1407/2016
O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições preditas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ, e, sobretudo, face ao conteúdo disposto no Ato nº. 16/2015/PGJ,
CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº. 2488/2016, de autoria desta PGAAAI.
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER 01 (um) dia de Licença Médica ao Servidor FRANCISCO REIS MAIA, já fruído no dia 20 de setembro do ano em curso, nos termos do art. 107, da LCE 39/93.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos ao dia 20 de setembro do ano em curso;
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos vinte e nove dias do mês setembro do ano de dois mil e dezesseis.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA
Procurador Geral Adjunto para Assuntos Administrativo e Institucional

---

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 1408/2016
O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições preditas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ, e, sobretudo, face ao conteúdo disposto no Ato nº. 16/2015/PGJ,
CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº. 2487/2016, de autoria desta PGAAAI.
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER 03 (três) dias de Licença Médica à Servidora GIGLIANY DE OLIVEIRA LIMA, já fruída nos dias 26, 27 e 28 de setembro do ano em curso, nos termos do art. 107, da LCE 39/93.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a contar do dia 26 de setembro do ano em curso;
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA
Procurador Geral Adjunto Administrativo e Institucional.

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 1416/2016
O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições preditas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ, e, sobretudo, face ao conteúdo disposto no Ato nº. 15/2015/PGJ,
CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº. 2505/2016, de autoria desta PGAAAI.
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER ao Servidor ÍTALO CAVALCANTE DE FARIAS PINTO, 30 (trinta) dias de Licença para acompanhar pessoa de família, a serem usufruídos no período de 03 de outubro a 1° de novembro do ano em curso, nos termos dos arts. 127 e 128, da LCE nº 39/93, tudo conforme Requerimento contíguo à fl. 02;
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a contar do dia 03 de outubro do ano em curso.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA
Procurador Geral Adjunto para Assuntos Administrativos e Institucionais.

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 1417/2016
O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições preditas no art. 24-I, § 2º, da LCE nº. 08/83 e, sobretudo, no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ, e
CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº

2535/2016 de autoria desta PGAAAI;
RESOLVE:
Art. 1º - AUTORIZO ao Servidor ALEXANDRE VELOZO MAIA, a ausência ao serviço em razão de falecimento de seu Genitor, pelo período de 08 (oito) dias consecutivos, no período de 1° a 08 de outubro do ano em curso, nos termos art. 145, inciso IV, alínea "b", da LCE nº. 39/93 e, de igual modo conforme requerido à fl.02 do aludido processo primário.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a contar do dia 1° de outubro do ano pulsante.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA
Procurador Geral Adjunto para Assuntos Administrativo e Institucional.

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 1425/2016
O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições preditas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ, e
CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº. 2526/2016, de autoria desta PGAAAI;
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER 15 (quinze) dias de Licença Prêmio ao Servidor PAULO CÉSAR DE ABREU MELO , a serem usufruídos no período de 13 a 27 de outubro do ano em curso, nos termos dos art. 132 a 137, da LCE nº. 39/93.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data,
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA
Procurador Geral Adjunto para Assuntos Administrativos e Institucionais.

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 1430/2016
O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições preditas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ, e
CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº. 2528/2016, de autoria desta PGAAAI;
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER 01 (um) dia de Licença Prêmio a Servidora LANA KELLE ARAÚJO DO NASCIMENTO, a ser usufruído no dia 07 de outubro do ano em curso, nos termos dos art. 132 a 137, da LCE nº. 39/93.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data,
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA
Procurador Geral Adjunto para Assuntos Administrativos e Institucionais.

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 1433/2016
O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições preditas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ, e, sobretudo, face ao conteúdo disposto no Ato nº. 16/2015/PGJ,
CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº. 2540/2016, de autoria desta PGAAAI.
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER 01 (um) dia de Licença Médica à Servidora SANDRA MARIA DE SOUZA AGUIAR, já fruído no dia 28 de setembro do ano em curso, nos termos do art. 107, da LCE 39/93.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a contar do dia 28 de setembro do ano em curso;
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA
Procurador Geral Adjunto Administrativo e Institucional.

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 1434/2016
O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições preditas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ, e, sobretudo, face ao conteúdo disposto no Ato nº. 16/2015/PGJ,
CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº. 2541/2016, de autoria desta PGAAAI.
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER 02 (dois) dias de Licença Médica à Servidora MARINA DA CUNHA FERREIRA, já fruídos nos dias 29 e 30 de setembro do ano em curso, nos termos do art. 107, da LCE 39/93.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a contar do dia 29 de setembro do ano em curso;
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA
Procurador Geral Adjunto Administrativo e Institucional.

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 1439/2016
O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições preditas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ c/c o disposto no Ato 15/2015/PGJ, que regulamenta a concessão das licenças previstas no art. 117, incisos I e II, da LCE 291/2014; e,
CONSIDERANDO o conteúdo disposto no bojo do Processo Primário n° 2542/2016, de autoria desta PGAAAI;
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER 10 (dez) dias de Licença Médica a Promotora de Justiça MARIA FÁTIMA RIBEIRO TEIXEIRA, a serem fruídos no período de 06 a 15 de outubro de 2016, nos termos do art. 117, incisos I e II, da LCE 291/2014.
Art. 2 ° Esta Portaria entra em vigor nesta data,
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA
Procurador Geral Adjunto para Assuntos Administrativos e Institucionais.

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 1440/2016
O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições preditas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ, e, sobretudo, face ao conteúdo disposto no Ato nº. 16/2015/PGJ,
CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº.

2543/2016, de autoria desta PGAAAI.
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER 03 (três) dias de Licença Médica à Servidora ANA FABÍOLA LIMA BESSA, já fruídos nos dias 04, 05 e 06 de outubro do ano em curso, nos termos do art. 107, da LCE 39/93.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a contar do dia 04 de outubro do ano em curso;
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA
Procurador Geral Adjunto Administrativo e Institucional.

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 1448/2016
O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições preditas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ, e, sobretudo, face ao conteúdo disposto no Ato nº. 15/2015/PGJ,
CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº. 2554/2016, de autoria desta PGAAAI.
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER ao Servidor SAINT' CLAIR CIDREIRA JUNIOR, 01 (um) dia de Licença para acompanhar pessoa de família, já fruído no dia 07 de outubro do ano em curso, nos termos dos arts. 127 e 128, da LCE nº 39/93, tudo conforme Requerimento contíguo à fl. 02 e Atestado Médico de fl. 02-v;
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos ao dia 07 de outubro do ano em curso.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA
Procurador Geral Adjunto para Assuntos Administrativos e Institucionais.

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 031/2016 – Sistema de Registro de Preços
Processo nº 2277 / 2016 – Diretoria de Tecnologia da Informação
O Departamento de Licitações do Ministério Público do Estado do Acre, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados, e em especial às empresas que adquiriram o Edital do Pregão Presencial nº 031/2016, que devido à revisão no Edital do referido certame, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, conforme exposto abaixo:
OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de equipamentos do sistema de CFTV para o Ministério Público do Estado do Acre.
ABERTURA: 25 de outubro de 2016
HORÁRIO: 09:00 horas
LOCAL: Departamento de Licitações do Ministério Público Estadual – Rua Benjamin Constant, nº 939 – Centro – Rio Branco – Acre
O edital completo e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site desta Instituição: http://www.mpac.mp.br, ou em seu Departamento de Licitações, do dia 13 ao dia 24 de outubro de 2016, de 08:00 às 18:00 horas.
Rio Branco – Acre, 11 de outubro de 2016.

ROSIMEIRE DE FÁTIMA RIBEIRO
Pregoeira do MPE/AC

AUTOS DE N.º: 06.2012.00000520-8
REQUERENTE: Ministério Público do Estado do Acre
REQUERIDO: Município, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas - SEDUOP, Município de Rio Branco
ASSUNTO: Verificação da regularidade de construção de uma possível edificação/empreendimento, localizada na Av. Antônio da Rocha Viana, em frente ao Posto Village.
PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

O presente Inquérito Civil foi instaurado no âmbito desta Promotoria de Justiça em 26 de junho de 2012, sob o nº 06.2012.00000520-8, objetivando apurar a procedência das informações que chegaram ao conhecimento do parquet, sobre a realização de serviços que denotavam a fase preparatória para execução de obra de grande porte em um terreno localizado defronte o Posto Village, na Avenida Antonio da Rocha Viana.
Dessa forma, a fim de apurar os fatos acima esposados, foram realizadas diversas diligências administrativas, consoante se afere da análise das várias peças que compõem este Procedimento Investigatório.
A princípio, a Superintendência Municipal de Trânsito – RBTRANS, através do Ofício nº 312/2012/GBSUP (fls.06), informou que havia dado entrada naquela Superintendência o pedido de análise do projeto para edificação do empreendimento no local.
Posteriormente, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas - SEDOP, através do OF/SEDOP/DELFU/Nº 1138/2012 (fls.09), informou que o proprietário do empreendimento requereu junto àquela municipalidade solicitação de aprovação de Projeto Arquitetônico.
No que se refere à anuência prévia da RBTRANS, constava solicitação de aprovação de projeto de sinalização de tráfego do empreendimento junto àquele órgão, no entanto, consoante asseverado pela citada Autarquia Municipal, tal aprovação seria necessária apenas quando da solicitação de Alvará de Licença para Construção.
Já no que tange à exigência de apresentação de Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV, disse a RBTRANS que se via impedida de aplicação desse instituto, vez que carecia de regulamentação legal para sua aplicabilidade, nos termos do art.16, § 1º, do Plano Diretor Municipal (Lei nº 1.611/2006).
Novamente, a Superintendência Municipal de Trânsito – RBTRANS, através do Ofício nº 638/2012/GBSUP (fls.12), encaminhou Relatório Técnico nº 79/2012 (fls.13), referente à análise do projeto de sinalização viária da localidade.
Instada por esta Especializada, a Procuradoria de Urbanismo e Meio Ambiente do Município de Rio Branco, por meio do OF/PROJURI Nº 1267/2012 (fls.15), informou que não dispunha de informações pertinentes aos trabalhos para regulamentação do Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV, porém, havia instaurado processo administrativo para coleta de dados pertinentes.
Ainda a esse respeito, a aludida Procuradoria, através do OF/PROJURI Nº 178/2013 (fls.17), acentuou que ainda estava no aguardo de informações por parte da SMDGU relativas à existência ou não de estimativa de prazo para início dos trabalhos de regulamentação do Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV, ratificando as informações já prestadas por àquela Procuradoria às fls.19.
Também sobre o tema acima esposado, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMEIA, por meio do Of.SEMEIA Nº 210/2013 (fls.22), oportunidade em que informou que havia consultado a SMDGU e esta esclareceu que o Plano Diretor de Rio Branco seria revisado em 2013 e que o EIV seria regulamentado na revisão do referido Plano.
Já a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Gestão Urbana – SMDGU, através do OF/SMDGU/ASS.JUR/Nº 0206/2013 (fls.23), esclareceu que o início dos trabalhos de revisão/atualização de algumas legislações urbanísticas municipais, dentre estes, o Plano Diretor, estava previsto para ocorrer na segunda quinzena do mês de abril.
Novamente, a aludida Secretaria encaminhou cópia do Procedimento Administrativo nº 3641279, em nome de D&P Comercial Ltda, tendo como objeto a expedição de Aprovação de Projeto Arquitetônico/Alvará de Licença para Construção da edificação em referência, acostado às fls.26 usque 128.
Em resposta à requisição ministerial nº 2404/2012/PHABURBAN, a Procuradoria Geral do Município, por meio do OF/PROJURI Nº 749/2013 (fls.130), encaminhou cópia do OF/SMDGU/ASS.JUR/Nº 0206/2013, já remetido a esta Especializada pela SMDGU (fls. 23).
Prosseguindo, visando aferir a regularidade do empreendimento em questão, foi realizada análise técnica dos projetos arquitetônicos, bem como vistoria in loco pelo arquiteto Luciano Freire de Carvalho Malaquias, conforme Relatório de Vistoria Técnica acostado às fls.135 à 140, sendo constatado que o empreendimento encontrava-se irregular, concluindo que a Empresa responsável pela edificação deveria tomar medidas para solucionar as irregularidades verificadas em alguns pontos do projeto arquitetônico.
Instada sobre o constatado no mencionado Relatório, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Gestão Urbana – SMDGU, por meio do OF/SMDGU/ASS.JUR/Nº 0562/2014 (fls.143), encaminhou cópia do Parecer emitido pelo Departamento de Análise e Aprovação de Projetos daquela Secretaria (fls.144/145).
Ademais, a citada Secretaria, por meio do OF/SMDGU/ASS.JUR/Nº 070/2014 (fls.155), encaminhou cópia do Termo de Habite-se e informou que o empreendimento havia sido licenciado para funcionar em 2014.
Já em 18 de março de 2016, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Gestão Urbana – SMDGU, por meio do OF/SMDGU/ASS.JUR/Nº 0100/2016 (fls.177), solicitou um prazo de 30 (trinta) dias para o atendimento da requisição ministerial nº 1452/201/PHABURBAN, cujo pedido

foi deferido (fls. 188, item 3).
Posteriormente, a SMDGU encaminhou a esta Promotoria de Justiça o OF/SMDGU/ASS.JUR/Nº0470/2016, datado de 06 de setembro de 2016, mediante o qual remeteu o Parecer de Análise Técnica n.º 81, atestando que haviam sido observados todos os parâmetros técnicos como afastamento, recuo, ocupação, número de vagas para estacionamento, aprovação do projeto de sinalização e trânsito; acrescendo, ainda, o citado Parecer, que a edificação em tela sofreu alterações e foram sanadas as pendências através da apresentação do projeto "as built", devidamente aprovado por aquela Secretaria (fls. 192 "usque" 196), razão pela qual foi exarado Despacho às fls. 191 determinando que o presente feito fosse arquivado.
Diante do exposto, considerando o apurado neste Inquérito Civil, dando conta de que o empreendimento em questão, finalmente, está plenamente regular perante a Municipalidade, decidiu-se pelo ARQUIVAMENTO destes autos, determinando à Secretaria desta Promotoria Especializada de Habitação e Urbanismo, em consequência, a sua remessa ao Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Acre, para fins do disposto no artigo 9.º, §§ 1.º e 3.º, da Lei n.º 7.347/85.
Por fim, em homenagem aos princípios que norteiam o Estado Democrático de Direito e em cumprimento ao determinado no art. 10, § 1.º, da Resolução n.º 23, de 17.09.07, do Conselho Nacional do Ministério Público, determino a publicação da presente promoção de arquivamento na imprensa oficial.
Decorridos 03 (três) dias a partir da aludida publicação, encaminhe-se o presente ao Conselho Superior do Ministério Público.
Rio Branco-AC, 10 de outubro de 2016.

Rita de Cássia Nogueira Lima
Promotora de Justiça

MUNICIPALIDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 049, DE 06 DE OUTUBRO DE 2016.
"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE RELATOR PARA A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ACRE, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso III, alínea "a" e Parágrafo Único, inciso XIX do art. 33 do Regimento Interno, a Lei Orgânica do Município de Porto Acre e ainda;
Considerando, o inciso I do art. 1º da Portaria nº 049 de 16 de outubro de 2015, que nomeia os componentes das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Porto Acre para atuarem no biênio de 2015/2016 e dá outras providências, publicada no Diário Oficial do Estado nº 11.672, em 29 de outubro de 2015;
Considerando, o inciso I do art. 81 do Regimento Interno deste Poder Legislativo;
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o senhor Vereador Maurílio Borges da Silva - PSDC, para assumir, provisoriamente, a Relatoria da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Porto Acre.
Art. 2º - Fica o senhor vereador Maurílio Borges da Silva - PSDC, designado, especificamente, para analisar e produzir parecer acerca do Anteprojeto de Lei nº 006, de 04 de outubro de 2016, de autoria da senhora vereadora Ana Maria Pimentel Gomes, que "DENOMINA DE "UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ANTONIO EGBERTO PORTELA", PRÉDIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PORTO ACRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", ao qual a senhora vereadora tem interesse na matéria, para tanto, fica suspensa da relatoria do assunto em questão.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ACRE.

Jorge Aude Oliveira Barbosa
1º Secretário
Sebastião Cruz da Silva
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

RESOLUÇÃO Nº. 041/2016 DE 11 DE OUTUBRO DE 2016.
"Dispõe sobre o deslocamento do Vereador Guarsonio Carlos Melo de Souza para realizar trabalhos administrativos na cidade de Cruzeiro do Sul-Acre".
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO WALTER – ACRE FAZ SABER, que, no dia 11 de outubro de 2016, o Plenário aprovou e ela promulgou a seguinte Resolução:
Art. 1º - Fica autorizado o deslocamento do Vereador Guarsonio Carlos Melo de Souza, para a cidade de Cruzeiro do Sul-Acre, para realizar trabalhos administrativos, no período de 13 a 14 de outubro de 2016.
Art. 2º - As despesas com a execução desta resolução correrão à conta das verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário, incluído nelas o pagamento de 02 (duas) passagens e 02 (duas) diárias.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data e sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Porto Walter-AC, 11 de outubro de 2016.

ROSILDO CASSIANO CORREIA
Presidente da Câmara Municipal de Porto Walter

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

LEI MUNICIPAL Nº 2.211, DE 11 DE OUTUBRO DE 2016.

"Dispõe sobre a obrigatoriedade dos restaurantes e similares na Cidade de Rio Branco em conceder descontos e/ou meia porção para pessoas que realizaram cirurgia bariátrica ou qualquer outra gastroplastia na forma que especifica, e dá outras providências."

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco - Acre, nos termos do §7º do art. 40 da Lei Orgânica do Município promulga a seguinte Lei:
Art. 1° - Ficam os restaurantes e similares que servem refeições em rodízio, a la carte e/ou porções, obrigados a oferecerem desconto de 50% (cinquenta por cento) no preço das mesmas e/ou servirem meia porção para as pessoas que tenham o estômago reduzido através de cirurgia bariátrica ou qualquer outra gastroplastia.
Art. 2° - Excetua-se do disposto nesta Lei o consumo de sucos e bebidas.
Art. 3° - Para ter direito ao beneficio de que trata a presente Lei, o interessado deverá comprovar sua condição através da apresentação de carteira de identificação expedida pela Sociedade Brasileira de Cirurgia Bariátrica e Metabólica adquirida através de laudo médico ou declaração de médico responsável devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina.
Art. 4° - Os restaurantes e similares ficam obrigados a fixar cartaz ou placa com ampla divulgação dos direitos estabelecidos nesta Lei, nos seguintes dizeres: "Este estabelecimento concede descontos e/ou meia porção para as pessoas que realizaram cirurgia bariátrica ou qualquer outra gastroplastia".
Art. 5° - A inobservância no disposto nesta Lei sujeitará ao infrator o pagamento de multa equivalente a 1,5 (uma e meia) UFIR's, cobrada em dobro em caso de reincidência até o limite de 05(cinco) UFIR's.
Art. 6° - A Administração Municipal regulamentará a presente Lei, no que couber.
Art. 7° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Sala de Sessões "EDMUNDO PINTO DE ALMEIDA NETO", 11 de outubro de 2016.

Artêmio Costa
Presidente

PORTARIA Nº 194/2016.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,
R E S O L V E:
Exonerar do Cargo em Comissão de Assessores Parlamentares, a partir de 03 de Outubro do ano em curso, os quais prestavam seus serviços no Gabinete do Vereador, Fabiano Oliveira, os assessores;
Guiomar Mendes Pereira AP-X
Pascos Domingos da Lira da S. Junior AP-X
REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Rio Branco-Acre, 10 de Outubro de 2016.

Artemio Lima da Costa
Presidente

PORTARIA Nº 195/2016.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,
R E S O L V E:
Nomear para do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, a partir de 04 de Outubro do ano em curso, os quais prestaram seus serviços no Gabinete do Vereador, Fabiano Oliveira, os assessores (a);
Cirlândia Rodrigues de Souza AP-X
Trajano Rocha de Miranda AP-X
REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Rio Branco-Acre, 10 de Outubro de 2016.

Artemio Lima da Costa
Presidente

BUJARI

DECRETO/Nº 120 DE 10 DE OUTUBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BUJARI – AC, no uso de suas atribuições legais, na forma disposta no art. 57 de Lei nº 85, de 20 de dezembro de 1995 e etc., inciso II,
DECRETA:
Art. 1º- Exonerar a Senhora, LUZIENE ARAÚJO DA COSTA, do cargo de Diretora da Vigilância Sanitária, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de outubro de 2016
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BUJARI – AC, 10 DE OUTUBRO DE 2016.

Adaildo dos Santos Oliveira
Prefeito Interino

DECRETO/Nº 121 DE 10 DE OUTUBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BUJARI – AC, no uso de suas atribuições legais, na forma disposta no art. 57 de Lei nº 85, de 20 de dezembro de 1995 e etc., inciso II,
DECRETA:
Art. 1º- Exonerar o Senhor, FRANCISCO ROBERTO ALVES DIOGENES, do cargo de Diretor de cadastro e Terras, vinculado à Secretaria Municipal de Planejamento.
Art. 2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de outubro de 2016
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BUJARI – AC, 10 DE OUTUBRO DE 2016.

Adaildo dos Santos Oliveira
Prefeito Interino

DECRETO/Nº 122 DE 10 DE OUTUBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BUJARI – AC, no uso de suas atribuições legais, na forma disposta no art. 57 de Lei nº 85, de 20 de dezembro de 1995 e etc., inciso II,
DECRETA:
Art. 1º- Exonerar o Senhor FRANCISCO FRITZ DIMAS DE MENDONÇA, do cargo de Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal de Bujari
Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data publicação, com efeitos retroativos a 07 de outubro de 2016.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BUJARI – AC, 10 DE OUTUBRO DE 2016.

Adaildo dos Santos Oliveira
Prefeito Interino

DECRETO/Nº 123 DE 10 DE OUTUBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BUJARI – AC, no uso de suas atribuições legais, na forma disposta no art. 57 de Lei nº 85, de 20 de dezembro de 1995 e etc., inciso II,
DECRETA:
Art. 1º- Exonerar a Senhora MARIA JOSÉ DIAS SALES DE ALBUQUERQUE, do cargo de Secretária Municipal de Cultura Esporte e Lazer.
Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BUJARI – AC, 10 DE OUTUBRO DE 2016.

Adaildo dos Santos Oliveira
Prefeito Interino

DECRETO/Nº 124 DE 10 DE OUTUBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BUJARI – AC, no uso de suas atribuições legais, na forma disposta no art. 57 de Lei nº 85, de 20 de dezembro de 1995 e etc., inciso II,
DECRETA:
Art. 1º- Nomear a Senhora MARIA JOSÉ DIAS SALES DE ALBUQUERQUE, para exercer o cargo de Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal de Bujari.
Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de outubro de 2016.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BUJARI – AC,10 DE OUTUBRO DE 2016

Adaildo dos Santos Oliveira
Prefeito Interino

DECRETO/Nº 125 DE 10 DE OUTUBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BUJARI – AC, no uso de suas atribuições legais, na forma disposta no art. 57 de Lei nº 85, de 20 de dezembro de 1995 e etc., inciso II,
DECRETA:
Art. 1º- Nomear a Senhora ANA CLAUDIA RODRIGUES RIBEIRO, para exercer o cargo de Secretária Municipal de Cultura Esporte e Lazer.
Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de outubro de 2016.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BUJARI – AC,10 DE OUTUBRO DE 2016

Adaildo dos Santos Oliveira
Prefeito Interino

CRUZEIRO DO SUL

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 119/2016, DE 11 DE OUTUBRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica deste Município.
DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o Sr. ROBERTO DO NASCIMENTO HOLANDA, portador do CPF n° 484.066.942-20, do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Cruzeiro do Sul – Acre.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no Átrio desta Municipalidade, com efeitos a contar da data de sua emissão, revogado as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO ACRE, EM 11 DE OUTUBRO DE 2016.
Registre-se.
Publique-se.

José Delmar Santiago
Prefeito Municipal em Exercício

MÂNCIO LIMA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA
GABINETE DO PREFEITO

Lei Orçamentária Anual Nº 352, de 17 de dezembro de 2015.

“Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Mâncio Lima para o Exercício Financeiro de 2016.”

OS REPRESENTANTES DO POVO, OS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANCIO LIMA, ESTADO DO ACRE, APROVARAM E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

TÍTULO I

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Artigo 1º. Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa para o Orçamento Geral do Município de Mâncio Lima para o exercício de 2016, em R$ 31.961.383,13 (trinta e um milhões, novecentos e sessenta e um mil, trezentos e oitenta e três reais e treze centavos), compreendendo:

I – o Orçamento Fiscal, composto pela previsão de arrecadação dos Fundos, Órgãos e Unidades da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Mâncio Lima em R$ 25.169.579,32 (vinte e cinco milhões, cento e sessenta e nove mil, quinhentos e setenta e nove reais e trinta e dois centavos);

II – o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo as ações na área de saúde e de assistência social, em R$ 6.791.803,81 (seis milhões, setecentos e noventa e um mil, oitocentos e três reais e oitenta e um centavos).

TÍTULO II

DOS ORÇAMENTOS DAS ENTIDADES GESTORAS PREFEITURA, FUNDO DE SAÚDE

E CÂMARA MUNICIPAL

CAPÍTULO I

DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Artigo 2º. A Receita Orçamentária é estimada a preços correntes e conforme a legislação tributária vigente por Categoria Econômica e segundo a origem dos recursos, conforme o disposto no Anexo 2 da Receita que integra a esta Lei e será realizada mediante a arrecadação de tributos Municipal, rendas, Transferências, Outras Receitas Correntes e de Capital na forma da legislação em vigor com o seguinte desdobramento:

I - Entidade Prefeitura:		
4	TOTAL DA RECEITA DA ENTIDADE	28.682.624,44
4.1	RECEITAS CORRENTES	29.996.398,17
4.1.1	RECEITA TRIBUTÁRIA	1.013.541,87
4.1.3	RECEITA PATRIMONIAL	113.513,35
4.1.7	TRANSFERENCIAS CORRENTES	28.838.065,21
4.1.9	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	31.277,74
4.2	RECEITAS DE CAPITAL	1.364.715,57
4.2.4	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.364.715,57
9	DEDUÇÕES DA RECEITA	2.678.489,30
9.1.7	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	2.678.489,30
II - Entidade Fundo Municipal de Saúde:		
4	TOTAL DA RECEITA DA ENTIDADE	3.278.758,69
4.1	RECEITAS CORRENTES	3.001.569,28
4.1.3	RECEITA PATRIMONIAL	33.609,76
4.1.7	TRANSFERENCIAS CORRENTES	2.967.959,52
4.2	RECEITAS DE CAPITAL	277.189,41
4.2.4	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	277.189,41
TOTAL DA RECEITA CONSOLIDADA		31.961.383,13

CAPÍTULO II

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Seção I

DA CONSOLIDAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA

Artigo 3º. A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada para o Poder Executivo, compreendendo os seus Órgãos da Administração Direta, em R$ 25.425.308,91 (vinte e cinco milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil, trezentos e oito reais e noventa e um centavos), e do Fundo de Saúde o montante de R$ 5.542.759,23 (cinco milhões, quinhentos e quarenta e dois mil, setecentos e cinquenta e nove reais e vinte e três centavos); e para o Poder Legislativo em R$ 993.314,99 (novecentos e noventa três mil, trezentos e catorze reais e noventa e nove centavos), conforme a classificação institucional abaixo:

I – Poder Legislativo		
a) Órgão da Câmara		R$
01	CÂMARA MUNICIPAL	993.314,99
	Total do Órgão	993.314,99
II – Poder Executivo		
a) Órgãos da Prefeitura		R$
02	GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL	303.903,70
03	PROCURADORIA GERAL DO PODER EXECUTIVO	98.000,00
04	CONTROLADORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	107.692,88
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMETO	4.580.886,84
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	15.772.534,76
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	274.246,96
08	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.000.408,29
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	982.949,94
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	10.290,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL INDÍGENA	5.580,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	2.106.245,73
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO	61.169,81
14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	121.400,00
	Total do Órgão	25.425.308,91
b) Órgão do Fundo Municipal de Saúde		R$
15	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	5.542.759,23
	Total do Órgão	5.542.759,23
TOTAL DA DESPESA CONSOLIDADA		31.961.383,13

Artigo 4º. A Despesa fixada a conta dos recursos previstos no artigo 1º. desta Lei será realizada segundo a apresentação dos Anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação funcional programática e natureza econômica, desdobrada da seguinte maneira:

I - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES	28.800.655,36
3.1.00.00.00.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.579.044,94
3.2.00.00.00.00.00.00 – JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	74.158,80
3.3.00.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.147.451,62
DESPESAS DE CAPITAL	3.009.130,38
4.4.00.00.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS	2.362.192,38
4.6.00.00.00.00.00.00 – AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DIVIDA	646.938,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	151.597,39
9.9.99.99.00.00.00.00 - Reserva de contingencia	151.597,39
TOTAL DA DESPESA SEGUNDA A NATUREZA ECONÔMICA	31.961.383,13

II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO DE GOVERNO

FUNÇÃO		R$
01	LEGISLATIVA	993.314,99
03	ESSENCIAL A JUSTIÇA	98.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	5.168.777,84
08	ASSISTENCIA SOCIAL	1.249.044,58
10	SAÚDE	5.542.759,23
12	EDUCAÇÃO	15.337.127,09
13	CULTURA	195.379,67
14	DIREITOS DA CIDADANIA	5.580,00
15	URBANISMO	272.850,19
17	SANEAMENTO	100.000,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	10.290,00
20	AGRICULTURA	61.169,81
25	ENERGIA	61.802,88
26	TRANSPORTE	1.771.592,66
27	DESPORTO E LAZER	221.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	721.096,80
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	151.597,39
TOTAL		31.961.383,13

CAPÍTULO III

DA AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITOS

Artigo 5º. Para reforço de suas dotações o Executivo, Administração Direta e seus Fundos Municipais, fica autorizado, nos termos do Artigo 7º da Lei Federal nº 4320/1964, a abrir créditos adicionais orçamentários por decreto até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do total da receita estimada do orçamento, previsto no caput do artigo 1º desta Lei, mediante a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, utilizando-se de recursos provenientes de:

I. excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício;

II. operações de crédito;

III. anulação parcial e/ou total de dotação;

IV. superávit financeiro, observado o saldo patrimonial financeiro do exercício anterior.

Artigo 6º. Excluem-se do limite disposto no artigo 5º, desta Lei, os créditos suplementares:

I. abertos com recursos da Reserva de Contingência, em conformidade com o disposto no artigo 5º, III, “b”, da Lei Complementar Nº 101/2000;

II. abertos com utilização de recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações;

III. abertos com utilização de recursos provenientes de superávit financeiro do exercício anterior;

IV. decorrentes de despesas originarias de leis municipais específicas aprovadas no exercício;

V. destinados a suprir insuficiência orçamentária referente ao pagamento de precatório judiciais, amortização e encargos da dívida pública interna;

Artigo 7º. Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com os governos Federal, Estadual e Consórcio Municipal, diretamente ou

através de seus órgãos da administração direta permitindo a inclusão de novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de Crédito Especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2016.
Artigo 8º. Se confirmando a não efetivação de recursos oriundos de convênios previstos no orçamento da Receita, ou o seu excesso, poderão ser utilizados como fontes de recursos para abertura de créditos suplementares adicionais ou especiais de projetos, atividades ou operações especiais por decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.
CAPÍTULO IV
DA AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO E CONTRATAÇÃO
DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO
Artigo 9º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito, nos termos do artigo 167, inciso III, da Constituição Federal.
§1º As verificações dos limites da dívida pública e as contratações de operações de créditos serão feitas na forma e nos prazos estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.
§2º A contratação de operações de crédito e as operações de crédito por antecipação de receitas orçamentárias ficarão condicionadas, no que couber, ao disposto na Seção IV, do Capítulo VII, da Lei Complementar Nº 101, de 2000.
TÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
CAPÍTULO ÚNICO
Artigo 10. Não se efetivando até o dia 30/11/2016 os riscos fiscais relacionados a passivos contingentes e intempéries previstos neste artigo, os recursos a eles reservados poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para atender insuficiências das demais dotações orçamentárias.
Artigo 11. Comprovado o interesse público municipal e mediante convênio, acordo ou ajuste, o Executivo Municipal poderá assumir custeio de competência de outros entes da Federação.
Artigo 12. O Poder Legislativo deverá observar ao fim e no decorrer do exercício financeiro de 2016 ao que preceitua os Artigos 19 e 20 da LDO 2015.
Artigo 13. A presente Lei vigorará durante o exercício de 2016, a partir de 1º de janeiro, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito do Município de Mâncio Lima-Ac, 17 de dezembro de 2015.

Cleidison Jesus Rocha – Prefeito Municipal

PORTO WALTER

ESTADO DO ACRE
MUNICIPIO DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 144, DE 10 DE OUTUBRO DE 2016.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto de Servidor do Município:
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o quantitativo de 04 (quatro) Diárias ao servidor Emerson Rodrigo Simião de Souza, inscrito no CPF nº 000.060.932-30, na função de Secretário Municipal de Administração, lotado na Secretaria Municipal de Administração, em viagem para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.
Art. 2º - Fica designado ao servidor (a) público, do referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede a Cidade de Porto Walter para Cruzeiro do Sul –Ac, , no período de 11 a 14 de Outubro de 2016, resolver assuntos referentes a documentação da área do terreno do futuro mercado do peixe, junto ao cartório de imóveis de Cruzeiro do Sul, e reunião com o Procurador do Município para tratar de assuntos referente as pendencias cobradas do Ministério Publico Federal no Acre, sobre o Acesso à Informação e da Transparência.
Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente ao valor total de R$ 1.162,00 (um mil cento e sessenta e dois reais).
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.
Registra-se;
Publique-se;
Cumpra-se;

JOSÉ ESTEPHAN BARBARY FILHO
Prefeito Municipal
Gabinete do Prefeito do Município de Porto Walter – Acre aos Dez dias do mês de Outubro de Dois Mil e Dezesseis.

RIO BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 843 DE 10 DE OUTUBRO DE 2016

“Altera o Decreto n° 1.194, de 05 de abril de 2013”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO - ACRE, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 58, inciso V e VII da Lei Orgânica do Município de Rio Branco;
Considerando a Ata de Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Urbanismo de 04.11.2015,
RESOLVE:
Art. 1º As alíneas “a, c, g, i, l”, do inciso I, do artigo 1° do Decreto n° 1.194, de 05 de abril de 2013 passam a vigorar com a seguinte redação:
“Art. 1° ...
I – 13 (treze) Representantes dos Poderes Públicos:
a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Gestão Urbana – SMDGU:
1. Titular: Ricardo Araújo
1.2. Suplente: Ulderico Queiroz Junior
2. Titular: João Paulo Alves Mendes
2.1. Maria Gorete das Dores Lucchesi
...
c) Secretaria Municipal de Obras Públicas - SEOP:
1. Titular: Flávio Soares Santos
1.2. Suplente: Igor Rafael Soares Pires
...
g) Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito – RBTRANS:
1. Titular: Marcos Lourenço Bezerra da Silva
1.2 Suplente: Victor Hugo Sestito Salomão
...
i) Secretaria de Estado de Habitação e Interesse Social – SEHAB:
1. Titular: Janaína Guedes Bezerra Dourado
1.2. Suplente: Girlene Lima de Araújo
...
l) Secretaria Municipal da Casa Civil:
1. Titular: André Kamai da Silva Soares
1.2. Suplente: Márcia Roberta Machado Chariff
Art. 2º A alínea “a”, do inciso II, do artigo 1° do Decreto n° 1.194, de 05 de abril de 2013 passa a vigorar com a seguinte redação:
II – 03 (três) Representantes dos Setores Empresariais:
a) Federação das Indústrias do Estado do Acre – FIEAC
1. Titular: Frederico Lemos de Moura Leite
1.2. Suplente: João Oliveira de Albuquerque
Art. 3º Os demais Membros nomeados pelo Decreto n° 1.194/2013, que não foram substituídos por este Decreto, permanecem investidos nas suas respectivas funções.
Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.
Rio Branco - Acre, 10 de outubro de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis, 55º do Estado do Acre e 133º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 844 DE 11 DE OUTUBRO DE 2016

“Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2016 e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Municipal n.º 2.162, de 30 de dezembro de 2015.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço da dotação orçamentária, conforme a discriminação abaixo:

012-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP
012.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
012.001.15.451.0104.2043.0000 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PONTES, PASSARELAS E ESCADARIAS
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01 R.P.	50.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), será compensado de acordo com anulação da dotação orçamentária, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

012-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP		
012.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
012.001.04.122.0601.2059.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01 R.P.	50.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio Branco-Acre, 11 de outubro de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis, 55º do Estado do Acre e 133º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco
Maria Janete Sousa dos Santos
Secretária Municipal de Planejamento
Marcelo Castro Macêdo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS - SEFIN

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Considerando a necessidade de um melhor armazenamento físico de documentos tramitados nesta secretaria no decorrer de cinco anos;
Considerando que tal armazenamento será feito no arquivo geral e para tal é necessária a aquisição de estantes para serem lá alocadas,
Considerando o MEMO nº 004/2016 – CAC/SEFIN o qual comunica a necessidade da aquisição,
Considerando, ainda, que a empresa TECMAQ LTDA, CNPJ nº 04.108.775/0001-36, apresentou o menor preço dentre as cotações realizadas, como se pode depreender dos autos,
Considerando que os preços dos serviços são inferiores ao praticado no mercado,
Considerando, por fim, que o valor da aquisição está aquém do limite estabelecido em Lei;
AUTORIZO a dispensa de licitação para o AQUISIÇÃO DE 20 ESTANTES, com fulcro no art. 24, I da Lei 8666/93.
As despesas orçamentárias, para fazer face à contratação, no corrente exercício, na parte nele a ser executada, ocorrerão por conta do Programa: 01.009.001.2194.0000 – Manutenção do Gabinete do Secretário, Elemento de Despesa.: 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente e Fonte 01, Recursos Próprios do Município, cujo valor é R$ 4.000,00 (sete mil, novecentos e setenta e nove reais e oitenta centavos)
Rio Branco, 10 de outubro de 2016.

Marcelo Castro Macêdo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL E OBRAS PÚBLICAS

Extrato de Contrato
N° do Contrato: 066/2016.
Processo n°: 095/2016.
Partes: O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E, DO OUTRO, COMO CONTRATADA A EMOT SERVIÇOS & CONSTRUÇÕES LTDA.
Objeto: Construção das Pistas de Retorno e Automodelismo na Arena Race de Esporte Radicais, Localizada na Estrada do Quixadá, no Município de Rio Branco – Acre.
Fundamento Legal: Contrato em conformidade pela Lei Federal N. º 8.666/93, e demais alterações
Vigência: 06/10/2016 a 02/02/2017
Valor: R$ 301.353,22 (trezentos e um mil, trezentos e cinquenta e três reais e vinte e dois centavos)
Modalidade: Tomada de preços n°: 018 / 2016
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 015.451.0103.1016.0000 - Elemento de Despesa: 44.90.51.00 –
Fonte de Recurso: Fonte de Recurso: 01 (RP) e 06 (CONVÊNIO) – Contrato de Repasse nº 818669/2015.
Data da Assinatura: 6/10/2016

Signatários: Pelo Contratante, Engª Civil Ana Cláudia Ramos da Cunha Secretária Municipal de Obras Públicas e , pela Contratada, Milca Tomé da Silva Domingos EMOT SERVIÇOS & CONSTRUÇÕES LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RBTRANS

Contrato RBTRANS nº 116/2016
Pregão SRP nº 119/2015 CEL/PMRB
Ata de Registro de Preço nº 002/2016
Das Partes: Pela contratante a Prefeitura Municipal de Rio Branco por intermédio da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS e a empresa D. D. DE ALENCAR – ME.
Do objeto do Contrato: Aquisição de material permanente (estante em aço), para atender as demanda da Divisão Administrativa e Divisão Financeira desta Autarquia.
Do valor: Fica registrado o valor de R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais).
Da vigência: O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2016.
Dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 012.202.2051.0000 – Rubrica Orçamentária: 44.90.52.00 (Material Permanente); 10 (Arrecadação Própria).
Data de Assinatura: 06 de outubro de 2016.

Assinam:
Nélio Anastácio de Oliveira– Contratante
Darcy Duarte de Alencar- Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RBTRANS

Contrato RBTRANS nº 117/2016
Pregão SRP nº 084/2016 CEL/PMRB
Ata de Registro de Preço nº 027/2016
Das Partes: Pela contratante a Prefeitura Municipal de Rio Branco por intermédio da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS e a empresa AMAZOM IMP. E EXP. LTDA.
Do objeto do Contrato: Aquisição de material permanente (cofre), para atender uso na Rodoviária Internacional de Rio Branco.
Do valor: Fica registrado o valor de R$ 1.390,00 (um mil, trezentos e noventa reais).
Da vigência: O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2016.
Dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 012.202.2051.0000 – Rubrica Orçamentária: 44.90.52.00 (Material Permanente); 10 (Arrecadação Própria).
Data de Assinatura: 06 de outubro de 2016.

Assinam:
Nélio Anastácio de Oliveira– Contratante
Marcus Venicius Pacheco- Contratado

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RBTRANS

Contrato RBTRANS nº 111/2016
Pregão SRP nº 017/2016 CEL/PMRB
Ata de Registro de Preço nº 010/2016
Das Partes: Pela contratante a Prefeitura Municipal de Rio Branco por intermédio da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS e a empresa J. S. COMERCIO IMP. E EXP. LTDA.
Do objeto do Contrato: Aquisição de diversos materiais de consumo (limpeza e outros), para atender as necessidades da sede da RBTRANS, Terminal Urbano, Rodoviária Internacional de Rio Branco e Terminais de Integração.
Do valor: Fica registrado o valor de R$ 2.856,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta e seis reais).

Do prazo/vigência: O prazo máximo de entrega será 15 (quinze) dias corridos. O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2016.
Dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 012.202.2051.0000 – Rubrica Orçamentária: 33.90.30.00 (Material de Consumo); 10 (Recursos Próprios das indiretas).
Data de Assinatura: 29 de setembro de 2016.

Assinam:
Nélio Anastácio de Oliveira– Contratante
João Florêncio da Costa- Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FLORESTA-SAFRA

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO
Contrato n° 019/2016
Ata de Registro de Preços Nº 003/2016
Pregão Presencial SRP Nº187/2016 Processo Nº000.070/2016
Fonte de Recurso: 01 (Recurso Próprio)
Partes: Prefeitura Municipal de Rio Branco, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta – SAFRA, inscrita no CNPJ/MF Nº 04.034.583/0017-90, e a empresa Farhat & Farhat LTDA, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 06.057.934/0001/46.
Onde Se Lê: programa de trabalho: 014.002.2214.0000
Leia-se: programa de trabalho: 014.002.2213.0000

Ordenador Responsável: Mário Jorge da Silva Fadell – Secretário Municipal de Agricultura e Floresta - SAFRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 303/2016
A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, REGIMENTAIS E,
CONSIDERANDO
Deliberação do colegiado do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -CMDCA, em reunião ordinária realizada na data de 13 de setembro de 2016;
RESOLVE:
Art. 1º. DEFERIR a a renovação da inscrição da entidade abaixo relacionada, por atender os requisitos estabelecidos nos termos dos artigos 90 e 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA e na Resoluçao CMDCA nº 246 , de 11 de setembro de 2014.
I- JOVENS COM UMA MISSÃO - JOCUM, C.N.P.J nº: 04.118.803/0001-04.
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iana Sarah Bacelar Sarkis
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

---

PREFEITURA DE RIO BRANCO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 18/2016
A VICE PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS,
CONSIDERANDO:
Deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social, em Reunião Ordinária realizada em 7 de outubro de 2016.
RESOLVE:
Art. 1º - DEFERIR as inscrições das entidades, abaixo relacionadas, por atenderem os requisitos estabelecidos na Resolução CMAS nº. 011/2014, de 28.07.2014.
Associação Irmãos Amigos
CNPJ nº. 12.997.784/0001-53
Associação Shalom de Ação Social
CNPJ nº. 25.137.988/0001-66
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Rio Branco - Acre, 7 de outubro de 2016.

Hellen Alline de Araújo Fidelis
Vice Presidente do CMAS

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA E SOCIAL – SEMCAS

Nº do Termo Aditivo: 5º
Nº do Contrato: 344/2012
Partes: Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência e Social – Semcas e José Ribamar Barbosa dos Santos.
Objeto do Contrato: Contratação de serviço de locação de veículo, tipo passeio, marca Fiat, modelo Doblô, ano fab. 2010, ano mod. 2011, cor prata, Placa MZX 0691, com condutor, para atender a Semcas e suas unidades administrativas
Valor do Contrato: R$ 1.800,00 (Um mil oitocentos reais).
Objeto do aditamento: Prorrogação de execução conforme cláusula quarta do contrato
Fundamentação Legal: Lei Federal Nº 10.520 de 17/07/2002; Decreto Municipal Nº 769 de 07/11/2005 e Lei Federal Nº 8.666/93.
Valor do aditamento: R$ 0
Vigência do aditamento: 09 de outubro de 2016 a 08 de outubro de 2017
Modalidade de Licitação: Pregão SRP nº. 054/2012.
Dotação Orçamentaria: Programa de Trabalho: 01.020.001.2200.0000; 01.020.001.2203.0000; 01.020.002.2008.0000; 01.020.002.1001.0000; 01.020.605.2009.0000; 01.020.605.2230.0000; 01.020.605.2231.0001; 01.020.605.2232.0001; 01.020.605.2233.0001; 01.020.605.2237.0001; 01.020.605.2010.0000; 01.020.605.2011.0000; 01.020.605.2013.0000; 01.020.605.2014.0000; 01.020.605.2157.0000; 01.020.605.2235.0001; 01.020.605.2236.0001; 01.020.605.2015.0000; 01.020.011.2025.0000; 01.020.011.1004.0000; 01.020.011.1006.0000; 01.020.011.1007.0000; 01.020.011.1008.0000; 01.020.011.1002.0000..
Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00.
Fonte: 01, 06 e 17

Signatários: A Sra. Secretária Maria das Dores Araújo de Sousa, pela Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social – SEMCAS e o Sr. José Ribamar Barbosa dos Santos.

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA E SOCIAL – SEMCAS

Nº do Termo Aditivo: 5º
Nº do Contrato: 346/2012
Partes: Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social – Semcas e José Moreira Lins
Objeto do Contrato: locação de veículo, tipo passeio, marca Renault, modelo Sandero, ano fab. 2012/2013, cor prata, placa NAG 4737, com condutor, para atender as demandas operacionais da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social e suas Unidades Administrativas
Valor do Contrato: R$ 1.599,99 (mil quinhentos e noventa reais e noventa e nove centavos).
Modalidade de Licitação: Pregão SRP N° 054/2012.
Objeto do Aditamento: Prorrogação de Execução Conforme Cláusula Quarta do Contrato.
Fundamentação Legal: Lei Federal Nº 10.520 De 17/07/2002; Decreto Municipal Nº 769de 07/11/2005 E Lei Federal Nº 8.666/93.
Valor do Aditamento: R$ 0
Vigência do Aditamento: 09 de outubro de 2016 a 08 de outubro de 2017.
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 01.020.001.2200.0000; 01.020.001.2203.0000; 01.020.002.2008.0000; 01.020.002.1001.0000; 01.020.605.2009.0000; 01.020.605.2230.0000; 01.020.605.2231.0001; 01.020.605.2232.0001; 01.020.605.2233.0001; 01.020.605.2237.0001; 01.020.605.2010.0000; 01.020.605.2011.0000; 01.020.605.2013.0000; 01.020.605.2014.0000; 01.020.605.2157.0000; 01.020.605.2235.0001; 01.020.605.2236.0001; 01.020.605.2015.0000; 01.020.011.2025.0000; 01.020.011.1004.0000; 01.020.011.1006.0000; 01.020.011.1007.0000; 01.020.011.1008.0000; 01.020.011.1002.0000.
Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00.
Fonte: 01, 06 e 17

Signatários: A Sra. Secretária Maria das Dores Araújo de Sousa, pela Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social – SEMCAS e José Moreira Lins.

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA E SOCIAL – SEMCAS

Nº do Termo Aditivo: 5º
Nº do Contrato: 354/2012
Partes: Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência e Social – Se-

mcas e Antonio Luzivaldo de Amorim Correia.
Objeto do Contrato: Contratação de Serviço de Locação de Veículo, tipo Motocicleta, Marca HONDA, Modelo CG 125 FAN, Ano Fab. 2010, Ano Mod. 2010, Cor Preta, Placa NAE 2949, com condutor, para atender as demandas operacionais da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social e suas Unidades Administrativas.
Valor do Contrato: R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)
Objeto do Aditamento: Prorrogação de Execução Conforme Cláusula Quarta do Contrato.
Fundamentação Legal: Lei Federal Nº 10.520 de 17/07/2002; Decreto Municipal Nº 769 de 07/11/2005 e Lei Federal Nº 8.666/93.
Valor do aditamento: R$ 0
Vigência do aditamento: 09 de outubro de 2016 a 08 de outubro de 2017
Modalidade de Licitação: Pregão SRP nº. 054/2012.
Dotação Orçamentaria: Programa de Trabalho: 01.020.001.2200.0000; 01.020.001.2203.0000; 01.020.002.2008.0000; 01.020.002.1001.0000; 01.020.605.2009.0000; 01.020.605.2230.0000; 01.020.605.2231.0001; 01.020.605.2232.0001; 01.020.605.2233.0001; 01.020.605.2237.0001; 01.020.605.2010.0000; 01.020.605.2011.0000; 01.020.605.2013.0000; 01.020.605.2014.0000; 01.020.605.2157.0000; 01.020.605.2235.0001; 01.020.605.2236.0001; 01.020.605.2015.0000; 01.020.011.2025.0000; 01.020.011.1004.0000; 01.020.011.1006.0000; 01.020.011.1007.0000; 01.020.011.1008.0000; 01.020.011.1002.0000.
Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00.
Fonte: 01, 06 e 17

Signatários: A Sra. Secretária Maria das Dores Araújo de Sousa, pela Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social – Semcas e o Sr. Antonio Luzivaldo de Amorim Correia.

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA E SOCIAL – SEMCAS

Nº do Termo Aditivo: 3º
Nº do Contrato: 170/2014
Partes: Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência e Social – Semcas e a João Alves Moreira
Objeto: locação de um imóvel, situado na Rua do Aviário, nº 958, Bairro Aviário destinado a Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social e ao uso do Centro de atendimento dos Programas Sociais – CAPS.
Objeto do Aditamento: Prorrogação de Execução Conforme Cláusula segunda do Contrato e aditamento de valor conforme Clausula terceira do contrato.
Valor do Contrato: R$ 10.510,81 (dez mil e quinhentos e dez reais e oitenta e um centavos).
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação
Fundamentação Legal: Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Federal n.º 8.666/1993, Decreto Estadual n.º 12.472/2005, Decreto Municipal n.º 2.479/2007, Lei n.º 8.078/1990 e demais normas legais pertinentes.
Valor do Aditamento: 10,67% fonte IGP-M
Vigência do Aditamento: 01 de outubro de 2016 a 30 de setembro de 2017.
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 01.020.001.2200.0000; 01.020.001.2203.0000; 01.020.002.2008.0000; 01.020.002.1001.0000; 01.020.605.2009.0000; 01.020.605.2230.0000; 01.020.605.2231.0001; 01.020.605.2232.0001; 01.020.605.2233.0001; 01.020.605.2237.0001; 01.020.605.2010.0000; 01.020.605.2011.0000; 01.020.605.2013.0000; 01.020.605.2014.0000; 01.020.605.2157.0000; 01.020.605.2235.0001; 01.020.605.2236.0001; 01.020.605.2015.0000; 01.020.011.2025.0000; 01.020.011.1004.0000; 01.020.011.1006.0000; 01.020.011.1007.0000; 01.020.011.1008.0000; 01.020.011.1002.0000.
Elemento de despesa: 3.3.90.36.00
Fonte de Recurso: 01, 06 e 17.

Signatários: A Senhora Secretária Maria das Dores Araújo de Sousa, pela Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social – Semcas e o Senhor João Alves Moreira.

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA E SOCIAL – SEMCAS

Nº do Termo Aditivo: 2º
Nº do Contrato: 172/2014
Partes: Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência e Social – Semcas e a Centro de Integração Empresa – Escola – CIEE
Objeto: Serviço de recrutamento e seleção de estudantes, bem como acompanhamento de estágios junto aos órgãos e entidades ao poder executivo municipal.
Objeto do Aditamento: Prorrogação de execução conforme cláusula sexta do contrato.
Valor do Contrato: R$ 757.992,00 (setecentos e cinquenta e sete mil e novecentos e noventa e dois reais)
Modalidade de Licitação: Chamamento Público para Credenciamento Nº 001/2014.
Fundamentação Legal: Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Federal n.º 8.666/1993, Decreto Estadual n.º 12.472/2005, Decreto Municipal n.º 2.479/2007, Lei n.º 8.078/1990 e demais normas legais pertinentes.
Valor do Aditamento: R$ 0
Vigência do Aditamento: 22 de setembro de 2016 a 21 de setembro de 2017.
Dotação Orçamentária: Programa de trabalho: 01.020.001.2200.0000; 01.020.001.2203.0000; 01.020.002.2008.0000; 01.020.002.1001.0000; 01.020.605.2009.0000; 01.020.605.2230.0000; 01.020.605.2231.0001; 01.020.605.2232.0001; 01.020.605.2233.0001; 01.020.605.2237.0001; 01.020.605.2010.0000; 01.020.605.2011.0000; 01.020.605.2013.0000; 01.020.605.2014.0000; 01.020.605.2157.0000; 01.020.605.2235.0001; 01.020.605.2236.0001; 01.020.605.2015.0000; 01.020.011.2025.0000; 01.020.011.1004.0000; 01.020.011.1006.0000; 01.020.011.1007.0000; 01.020.011.1008.0000; 01.020.011.1002.0000.
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00
Fonte de Recurso: 01, 06 e 17.

Signatários: A Senhora Secretária Maria das Dores Araújo de Sousa, pela Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social – Semcas e o Senhor Sérgio Alencar da Silva, pelo Centro de Integração Empresa – Escola – CIEE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE EDUCATIVA WILLY VIANA DAS NEVES
Endereço Rua Sertaneja, nº 1777 – Bairro Cidade Nova

PORTARIA Nº. 01 de 10 de outubro de 2016.
Antônia Aparecida Lima Lopes, Gestora da Unidade Educativa Willy Viana das Neves no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os termos da Portaria de Designação nº 106/2014 de 10 de abril 2014, pela presente;
Resolve:
Art 1º - Designa LEURIMAR SANTIAGO BARBOSA como Fiscal de Contratos e recebedora de materiais e equipamentos desta citada Unidade Educativa.
Art 2º - A presente Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 15/08/2016.
Publique-se e cumpra-se.
Rio Branco – AC, 10 de outubro de 2016.

Antônia Aparecida Lima Lopes
Gestora da Unidade Educativa Willy Viana das Neves

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE EDUCATIVA LUIZA CARNEIRO DANTAS
CONSELHO ESCOLAR/UNIDADE EXECUTORA LUIZA CARNEIRO DANTAS

RESOLUÇÃO Nº 01/CE/UExLCD/2016
Rio Branco - AC, 06 de outubro de 2016
O PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR/UNIDADE EXECUTORA LUIZA CARNEIRO DANTAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PREVISTA NO SEU ESTATUTO:
Resolve:
Art. 1º - Nomear uma Comissão Permanente de Licitação composta pelos membros abaixo discriminados:
Elane Feitoza da Silva – Presidente
Maíra Vieira Barbosa
Aurinéia Ferreira da Silva
Francimar Souza da Silva
Art. 2º - Os membros desta Comissão são designados para executarem os processos licitatórios dos recursos transferidos pela Prefeitura de Rio Branco através da Secretaria Municipal de Educação, para aplicação no desenvolvimento das atividades da Unidade Educativa Luiza Carneiro Dantas, nos termos da Lei nº 1.907, de 17 de maio de 2012 – Lei de Autonomia Financeira das Escolas Públicas Municipais; assim como dos recursos repassados pelo FNDE/MEC, conforme Resolução Nº. 09, de 02 de março de 2011, Nº. 10 de 18 de abril de 2013 e Nº. 16, de 09 de dezembro de 2015.
Art.3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Rio Branco - AC, 06 de outubro de 2016.

Ana Guedes de Oliveira
Presidente do Conselho Escolar/UEx Luiza Carneiro Dantas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CRECHE MARIA AUXILIADORA ROCHA SOLER
CONSELHO ESCOLAR/UNIDADE EXECUTORA DA CRECHE MARIA AUXILIADORA

RESOLUÇÃO Nº 01/CE/UExDCMA/2016 Rio Branco - AC, 06 de outubro de 2016
O PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR/UNIDADE EXECUTORA DA CRECHE MARIA AUXILIADORA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PREVISTA NO SEU ESTATUTO:
Resolve:
Art. 1º - Nomear uma Comissão Permanente de Licitação composta pelos membros abaixo discriminados:
Alexsandra Araújo do Nascimento – Presidente
Willian do Anjos Campos
Jéssica Paulo da Silva
Art. 2º - Os membros desta Comissão são designados para executarem os processos licitatórios dos recursos transferidos pela Prefeitura de Rio Branco através da Secretaria Municipal de Educação, para aplicação no desenvolvimento das atividades da Creche Maria Auxiliadora, nos termos da Lei nº 1.907, de 17 de maio de 2012 – Lei de Autonomia Financeira das Escolas Públicas Municipais; assim como dos recursos repassados pelo FNDE/MEC, conforme Resolução Nº. 09, de 02 de março de 2011, Nº. 10 de 18 de abril de 2013 e Nº. 16, de 09 de dezembro de 2015.
Art.3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Rio Branco - AC, 06 de outubro de 2016.

Rosicleide Ferreira de Souza
Presidente do Conselho Escolar/UEx Da Creche Maria Auxiliadora

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMEIA

DECISÃO
Nome da Autuada: NAGILA MARIA HOLANDA DE SOUZA
Processo Administrativo: 030/JULHO/ 2016
Auto de Infração nº: 000498
Considerando que a conduta praticada na propriedade da Autuada, atestada mediante o Relatório de Fiscalização nº 050/2016 e o Parecer Jurídico nº 022/2016, constituiu-se em prática lesiva ao Meio Ambiente, tipificada no art. 13, XV, "b", da Lei municipal nº 1.459/02, c/c art. 112, II, da Lei Municipal nº 1.330/99 e que, desta forma, deve a infratora sofrer a penalidade prevista em Lei para a hipótese;
Considerando que nos autos deste processo ficou suficientemente demonstrado que a Autuada responde pela infração, haja vista que em se tratando de meio ambiente a responsabilidade civil é objetiva, independente de dolo ou culpa, devendo existir nexo de causalidade entre a ação ou omissão e o dano. E isto ocorreu, pois ficou constatado que a queima da vegetação ocorreu na propriedade da autuada (conforme se comprova com as fotos anexas – fls. 05 e 06), o que inevitavelmente provoca o dano (poluição ambiental);
Considerando que a equipe fiscal obteve dos vizinhos a informação de que a pessoa que fez a limpeza do terreno colocou fogo em duas noites seguidas (fl. 02, do Relatório de Fiscalização);
Considerando que mesmo que a queima tenha sido praticada pela pessoa contratada para fazer a capina e retirada do entulho ou por terceiros desocupados, tal fato não exime a Autuada da responsabilidade pela infração ambiental, pois conforme previsão da Lei Municipal ambiental (artigo 9º, I, da Lei nº 1.459/2002), as penalidades poderão incidir isolada ou simultaneamente sobre o autor material ou o proprietário da área;
DECIDO pela improcedência da defesa apresentada pela Autuada e pela conseqüente manutenção e validade do auto de infração nº 000498.
Dê-se ciência.
Publique-se, nos termos do artigo 147 da Lei Municipal nº 1.330/99.
Rio Branco, 22 de setembro de 2016.

Silvia Helena Costa Brilhante
Secretária Municipal de Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SEMEL

PORTARIA/GAB/SEMEL/Nº16/2016
O SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto n° 689 de 04 de março de 2013,
CONSIDERANDO o teor da Recomendação Técnica Circular nº. 001/2013 da Controladoria Geral do Município – CGM, que trata da nomeação dos integrantes da equipe de Governo, dentre os quais os titulares das Unidades Orçamentárias, responsáveis pela execução do Orçamento Municipal;
R E S O L V E:
Art. 1º Designar Aline Púpio Reis Rodrigues, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira do Departamento de Gestão Interna e Estratégica – DGIE, matrícula nº 707967-1, para assinar em conjunto com o Secretário Municipal de Esporte e Lazer, as notas de empenho, pagamentos e ordens bancárias da conta financeira nº 22019001001, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL, por motivos de férias regulamentares da Diretora do DGIE, Mara Elfrida da Silva Rodrigues, matrícula 706130-1, no período de 13/10/2016 a 23/10/2016.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
Rio Branco – Acre, 11 de outubro de 2016, Gabinete do Secretário Municipal de Esporte e Lazer.

Afrânio Moura de Lima

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

PORTARIA N° 047/2015
A Secretária Municipal de Obras Públicas, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta o Decreto nº 939, de 11 de março de 2013.
RESOLVE:
Fica designado a baixo os servidores para com observância no Art. 67, §1º da Lei 8.666/93 da legislação vigente, atuarem como EXECUTORES do contrato e seus termos aditivos, caso ocorram, celebrados entre a Secretaria Municipal de Obras Públicas e a Empresa a seguir enunciada:
PROCESSO Nº 300/2015 – CPL/PMRB – PREGÃO Nº 012/2015
CONTRATOS: Nº 054/2015
CONTRATADA: CONSÓRCIO ELITE-VECTRA
OBJETO: Prestação de Serviços de Supervisão Técnica, Consultoria e Gerenciamento das Obras e Projetos.
DATA DA ASSINATURA: 10/11/2015
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/11/2015 a 08/11/2016
EXECUTOR TITULAR: Eng.º Civil Gustavo Menezes Mateus - CREA nº 5060731760-D/SP.
EXECUTOR SUBSTITUTO: Engº Civil Samuel Eder Caovilla – CREA nº 75.434 D/PR – Matricula 703.973-3
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato acima especificado.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
Gabinete da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Município de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, em 17 de dezembro de 2015.

Engª. Civil Ana Cláudia Ramos da Cunha
Secretária Municipal de Obras Públicas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

PORTARIA N°. 048/2015
A Secretária Municipal de Obras Públicas, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta o Decreto nº 939, de 11 de março de 2013.
RESOLVE:
Fica designado a baixo os servidores para com observância no Art. 67, §1º da Lei 8.666/93 da legislação vigente, atuarem como EXECUTORES do contrato e seus termos aditivos, caso ocorram, celebrados entre a Secretaria Municipal de Obras Públicas e a Empresa a seguir enunciada:
PROCESSO: Nº 093/2015 - CEL – PREGÃO PRESENCIAL SRP N. º 045/2015
CONTRATOS: Nº 052/2015
CONTRATADA: DUX COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÃO LTDA.
OBJETO: Locação de Impressoras Multifuncionais a Laser, Jato de Tinta com Sistema Bulk Ink e Fotocopiadoras.
DATA DA ASSINATURA: 10/09/2015
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses
EXECUTOR TITULAR: Servidora Crizélia Maria Assis de Andrade – Matricula nº 15644-1
EXECUTOR SUBSTITUTO: Servidora Suely dos Santos – Matricula nº 22780-1
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato acima especificado.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
Gabinete da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Município de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, em 21 de dezembro de 2015.

Engª. Civil Ana Cláudia Ramos da Cunha
Secretária Municipal de Obras Públicas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL E OBRAS PÚBLICAS

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato
N° do Termo Aditivo: 12º Termo Aditivo.
N° do Contrato: 031/2014.
Partes: O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICA E, DO OUTRO, COMO CONTRATADA A EMPRESA MOTA & MOTA LTDA.
Objeto do Contrato: Construção de Banheiro e Instalação de Toldos na Praça dos Tocos - Centro, No Município De Rio Branco – Acre.
Valor do Contrato: R$ 65.849,68 (sessenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta e oito centavos)
Modalidade: Tomada de preços n°: 003 / 2014
Objeto do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de Vigência do contrato referente aos Serviços de Construção de Banheiro e Instalação de Toldos na Praça dos Tocos - Centro, no Município de Rio Branco – Acre, parte integrante deste aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência por mais 60 (noventa) dias, a contar do dia 07/10/2016 até o dia 05/12/2016.
Fundamentação Legal: Este aditivo reger-se-á em conformidade com art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Vigência do Aditamento: Vigência 07/10/2016 até o dia 05/12/2016.
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 015.0103.1016.0000 - Elemento de Despesa: 44.90.51.00.
Fonte de Recurso: Fonte de Recurso: 01

Signatários: pelo Contratante, Engª. Civil Ana Cláudia Ramos da Cunha Secretária Municipal de Obras Públicas e , pela Contratada, Thiago Mota de Souza MOTA & MOTA LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL E OBRAS PÚBLICAS

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato
N° do Termo Aditivo: 4º Termo Aditivo.
N° do Contrato: 024/2015.
Partes: O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E, DO OUTRO LADO, COMO CONTRATADA A EMPRESA IMOBILIARIA MANUELLA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO – EIRELI.
Objeto do Contrato: Construção de Praça e Quadra Poliesportiva, Localizada na Avenida 02, Residencial Santa Cruz, no Município de Rio Branco – Acre.
Valor do Contrato: R$ 674.277,51 (seiscentos e setenta e quatro mil, duzentos e setenta e sete reais e cinquenta e um centavos)
Modalidade: Tomada de preços n°: 005 / 2015
Objeto do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência, referente aos serviços de Construção de Praça e Quadra Poliesportiva, Localizada na Avenida 02, Residencial Santa Cruz, no Município de Rio Branco – Acre, parte integrante deste aditivo, fica prorrogado a vigência por mias 150 (cento e cinquenta) dias, a contar do seu vencimento, que vigorará do dia 17/08/2016 ao 13/01/2017
Fundamentação Legal: Este aditivo reger-se-á em conformidade com art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Vigência do Aditamento: Vigência 17/08/2016 ao 13/01/2017.
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 015.451.0103.1016.0000 (Manutenção e Investimento em Equipamentos Públicos Esportivos e de Lazer) - Elemento de Despesa: 44.90.51.00 –
Fonte de Recurso: Fonte de Recurso: 01 (RP) e 06 (Convênio) - Contrato de Repasse Nº 1.004.175-04/2013.

Signatários: pelo Contratante, Engª.Civil Ana Cláudia Ramos da Cunha Secretária Municipal de Obras Públicas e , pela Contratada, Benedito de Souza Gomes IMOBILIARIA MANUELLA CONSTRUÇÕES E COMÉR. – EIRELI

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

ERRATA DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Secretaria Responsável: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS – SEOP.
Número do Contrato: 58/2015
Número do Aditivo: 3º Termo Aditivo
Número do Processo: nº 263/2015
Partes: O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E, DO OUTRO, LADO COMO CONTRATADA A EMPRESA PROENGE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.
Ordenador Responsável: Eng. (a) Civil Ana Cláudia Ramos da Cunha-Secretária Municipal de Obras Públicas
Onde se lê: Execução 26/09/2016 ao dia 24/12/2016 – Vigência 25/11/2016 ao dia 22/02/2017.
Leia-se: Execução 30/09/2016 ao dia 28/12/2016 – Vigência 06/10/2016 ao dia 03/01/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL E OBRAS PÚBLICAS

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato
N° do Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo.
N° do Contrato: 025/2016.
Partes: O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E, DO OUTRO, COMO CONTRATADA A EMPRESA AZ COMÉRCIO SERVIÇO E REPRESENTAÇÕES IMP. E EXP. LTDA
Objeto do Contrato: Serviços de Manutenção em Cerca de Madeira em Espaços Públicos, no Município de Rio Branco/Acre.
Valor do Contrato: R$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais)
Modalidade: Tomada de preços n°: 005 / 2016
Objeto do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem como objeto as prorrogações dos prazos de Execução e Vigência, referente ao contrato dos Serviços de Manutenção em Cerca de Madeira em Espaços Públicos, no Município de Rio Branco/Acre, parte integrante deste aditivo, fica prorrogado o prazo de execução por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar do dia 12/09/2016 ao dia 10/03/2016, e vigência por mais 210 (duzentos e dez) dias, a contar do dia 11/10/2016 ao dia 08/05/2017.
Fundamentação Legal: Este aditivo reger-se-á em conformidade com art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Vigência do Aditamento: Execução 12/09/2016 ao 10/03/2016 - Vigência 11/10/2016 ao dia 08/05/2017.
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 015.451.0102.2172.0000 – (Manutenção e Investimentos em Espaços e Edifícios Públicos) - Elemento de Despesa: 33.90.39.00.
Fonte de Recurso: Fonte de Recurso: 01(RP).

Signatários: pelo Contratante, Engª. Civil Ana Cláudia Ramos da Cunha Secretária Municipal de Obras Públicas e , pela Contratada, Sóstenis da Silva Taumaturgo AZ COMÉRCIO SERVIÇO E REPRESENTAÇÕES IMP. E EXP. LTDA

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

TERMO DE REÍNICIO DE OBRA
PROCESSO Nº 161/2014 – CEL/PMRB
TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2014 CONTRATADO: ÂNCORA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.
OBJETO: Construção do Microterminal Urbano, no Bairro Adalberto Sena, no Município de Rio Branco – Acre.
Pelo presente termo, requer o reinicio da execução do contrato nº 086/2014, cujo, objeto é Construção do Microterminal Urbano, no Bairro Adalberto Sena, no Município de Rio Branco/Acre, a partir da data 12/09/2015, devendo ser mantidas as demais cláusulas contratuais e prazo de 43 dias de saldo remanescentes para execução.
Assinatura do Contrato: 12 de junho de 2014
Data da Ordem de Serviço: 1º de julho de 2014
Notificação de Retardamento de Obra: 13/08/2015
Data do Reinicio: 12/09/2015
Rio Branco Acre, 12 de setembro 2015.

Engª. Civil Ana Cláudia Ramos da Cunha
Secretária Municipal de Obras Públicas
Contratante
ÂNCORA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

PREFEITURADE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

TERMO DE PARALISAÇÃO DE OBRA
PROCESSO Nº 139/2014 – CEL/PMRB
TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2014

CONTRATO: 087/2014
CONTRATADO: CONSTRUTORA J & L LTDA.
OBRA: CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS PARA USUÁRIOS DE TRANSPORTE COLETIVO – LOTE 01, NO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO ACRE.
Em conformidade com a justificativa em anexo, AUTORIZO a paralisação dos serviços acima mencionado, tendo em vista a falta de liberação de Recursos Financeiros do Contrato de Repasse, firmados com Governo Federal, os serviços ficarão paralisados a partir do dia 1º de setembro de 2015, por prazo indeterminado.
Rio Branco Acre, 1º de setembro de 2015.

Eng. (a) Civil Ana Cláudia Ramos da Cunha
Secretária Municipal de Obras Públicas
Contratante
CONSTRUTORA J & L LTDA.

PREFEITURADE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

TERMO DE PARALISAÇÃO DE OBRA
PROCESSO Nº 139/2014 – CEL/PMRB
TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2014
CONTRATO: 088/2014
CONTRATADO: CONSTRUTORA J & L LTDA.
OBRA: CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS PARA USUÁRIOS DE TRANSPORTE COLETIVO – LOTE 02, NO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO ACRE.
Em conformidade com a justificativa em anexo, AUTORIZO a paralisação dos serviços acima mencionado, tendo em vista a falta de liberação de Recursos Financeiros do Contrato de Repasse, firmados com Governo Federal, os serviços ficarão paralisados a partir do dia 1º de setembro de 2015, por prazo indeterminado.
Rio Branco Acre, 1º de setembro de 2015.

Eng. (a) Civil Ana Cláudia Ramos da Cunha
Secretária Municipal de Obras Públicas
Contratante
CONSTRUTORA J & L LTDA.

PREFEITURADE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

TERMO DE PARALISAÇÃO DE OBRA
PROCESSO Nº 139/2014 – CEL/PMRB
TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2014
CONTRATO: 089/2014
CONTRATADO: CONSTRUTORA J & L LTDA.
OBRA: CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS PARA USUÁRIOS DE TRANSPORTE COLETIVO – LOTE 03, NO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO ACRE.
Em conformidade com a justificativa em anexo, AUTORIZO a paralisação dos serviços acima mencionado, tendo em vista a falta de liberação de Recursos Financeiros do Contrato de Repasse, firmados com Governo Federal, os serviços ficarão paralisados a partir do dia 1º de setembro de 2015, por prazo indeterminado.
Rio Branco Acre, 1º de setembro de 2015.

Eng. (a) Civil Ana Cláudia Ramos da Cunha
Secretária Municipal de Obras Públicas
Contratante
CONSTRUTORA J & L LTDA.

PREFEITURADE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

TERMO DE PARALISAÇÃO DE OBRA
PROCESSO Nº 297/2015– CEL/PMRB
TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2015 CONTRATO: 020/2016
CONTRATADO: APURINÃ - EIRELI – ME.
OBRA: Construção de Quadra de Grama Sintética, no Bairro Adalberto Aragão, no Município de Rio Branco – Acre.
Em conformidade com a justificativa em anexo, AUTORIZO a paralisação dos serviços acima mencionado, tendo em vista a falta de liberação de Recursos do Ministério do Esportes, os serviços ficam paralisados a partir do dia 31 de agosto de 2016, por prazo indeterminado.
Rio Branco Acre, 31 de agosto de 2016.

Eng. (a) Civil Ana Cláudia Ramos da Cunha
Secretária Municipal de Obras Públicas
Contratante
APURINÃ - EIRELI - ME

PREFEITURADE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

TERMO DE PARALISAÇÃO DE OBRA
(PROCESSO Nº 126/2015 – CEL/PMRB)
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2015
CONTRATO: 024/2015
CONTRATADO: IMOBILIARIA MANUELLA CONST. E COMÉRCIO – EIRELI.
OBRA: Construção de Praça e Quadra Poliesportiva, Localizada na Avenida 02, Residencial Santa Cruz, no Município de Rio Branco – Acre.
Em conformidade com a justificativa em anexo, AUTORIZO a paralisação dos serviços acima mencionado, tendo em vista a falta de liberação de Recursos Federal, os serviços ficam paralisados a partir do dia 13 de junho de 2016, por prazo indeterminado.
Rio Branco Acre, 13 de junho de 2016.

Eng. (a) Civil Ana Cláudia Ramos da Cunha
Secretária Municipal de Obras Públicas
Contratante
IMOBILIARIA MANUELLA CONST. E COMÉRCIO – EIRELI.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 107/2016
O Secretário Municipal de Saúde de Rio Branco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 1.533, de 22 de dezembro de 2014, RESOLVE:
Art. 1º. DETERMINAR a instauração de Sindicância, para apurar denúncia ocorrida no Centro de Saúde Barral y Barral, veiculada em programa de televisão da emissora TV Gazeta que foi ao ar no dia 11 de outubro do fluente ano.
Art. 2º. NOMEAR os servidores Ivanete de Lima Ferraz, Técnica de Enfermagem, matrícula 54486901, Ailse Silva de Oliveira, Enfermeira, matrícula 703050-1 e Maria do Carmo Alvez Ribeiro, Professora, matrícula 97152-1, Auditor Fiscal Sanitário, para sob a presidência da primeira, integrarem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.
Art. 3º. CONCEDER a esta Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos, prorrogáveis por 30 (trinta) dias.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO, EM 11 DE OUTUBRO DE 2016.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Oteniel Almeida dos Santos
Secretário Municipal de Saúde
Dec. nº. 1.533/14

RODRIGUES ALVES

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 23 DE 11OUTUBRO DE 2016

Dispõe Sobre a Renovação dos Membrosda Diretoria do Conselho Escolar Leovigildo Ferreira de Moura do Município de Rodrigues Alves e dar outras providências.

O PREFEITO DE RODRIGUES ALVES, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei:
DECRETA:
Art. 1º - Ficam nomeados os membros da diretoria do Conselho Escolar Leovigildo Ferreira de Moura assim constituído:
MARIA HELENA EVANGELISTA DE SOUZA – PRESIDENTE;
NEUZELI BRAGA DA CRUZ – SECRETÁRIA;
SALETE GOMES MAGALHÃES – TESOUREIRA;
GERLENE DA SILVA SANTANA – MEMBRO;
EPAMINONDAS DA SILVA PLÁCIDO – MEMBRO - REPRESENTANTE DE PAIS (1º TITULAR);
ORLEIR DE SOUZA SILVA – MEMBRO- REPRESENTANTE DE PAIS (1º SUPLENTE);
QUELEN CRISTINA DA SILVA DAMASCENO – MEMBRO- REPRESENTANTE DE PAIS (2º TITULAR)

GLÁUCIA BEZERRA CRUZ – MEMBRO- REPRESENTANTE DE PAIS (2º SUPLENTE)
FÁBIA FIRMINO DA COSTA – MEMBRO- REPRESENTANTE DE FUNCIONÁRIO DE APOIO.
Art. 2º - Os referidos membros da Diretoria do Conselho Escolar são em caráter Ad-notum, sem recebimento de remuneração específica pelo exercício da função.
Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Rodrigues Alves, 11 de Outubro de 2016.
Registre-se, publique-se.

FRANCISCO ERNILSON DE FREITAS
Prefeito

SENA MADUREIRA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2016
ESPÉCIE: Contrato particular firmado entre o Município de Sena Madureira e a Empresa: GONÇALVES E FREITAS LTDA.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial Nº 018/2016 – Sistema Registro de Preço n° 006/2016.
OBJETO: O REGISTRO DE PREÇOS para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL E DERIVADOS DE PETROLEO, do Município de Sena Madureira - Ac.
VALOR: R$ 4.866.806,00 (quatro milhões, oitocentos e sessenta e seis mil, oitocentos e seis reais).
VIGÊNCIA: 31.12.2016.

SIGNATÁRIOS: José Raimundo de Souza da Silva (contratante) e do outro lado o Srº Francisco Afonso Gonçalves de Freitas (contratado).
Sena Madureira, 20 de junho de 2016.
PUBLIQUE-SE

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 007/2016
PREGAO PRESENCIAL 018/2016 - SRP nº 006/2016
VALIDADE: 12 MESES
Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM
Data da Assinatura: Sena Madureira-Ac, 20 de junho de 2016..
Objeto: O Registro de Preços para Aquisição de Combustível e Derivados de Petróleo, para atender as necessidades de todas as secretarias desta municipalidade.

ASSINAM: José Raimundo de Souza da Silva, prefeito do município de Sena Madureira-Ac (Contratante) e o senhor: Francisco Afonso Gonçalves de Freitas(contratado).

ITEM	DEMANDA EM LITROS EM 12 MESES	UND	TIPO DE PRODUTO	MARCA	V. UNIT Percentual de desconto (%)			V. TOTAL
1.	363.600	LTS	GASOLINA COMUM	Petrobras	2%	R$ 4,25	R$ 4,165	1.514.394,00
2.	36.000	LTS	ALCOOL	Petrobras	2%	R$ 3,60	R$ 3,528	127.008,00
3.	960.000	LTS	OLEO DIESEL COMUM	Petrobras	2%	R$ 3,80	R$ 3,724	3.575.040,00
4.	1.020.000	LTS	OLEO DIESEL S-10	Petrobras	2%	R$ 3,90	R$ 3,822	3.898.440,00
5.	3.300	LTS	OLEO 40	Petrobras			R$ 15,00	49.500,00
6.	2.100	LTS	OLEO 90	Petrobras			R$ 15,00	31.500,00
7.	900	LTS	OLEO DE FREIO	Petrobras			R$ 15,00	27.000,00
8.	1.200	LTS	OLEO 2T 500ML	Petrobras			R$ 30,00	24.000,00
9.	1.200	LTS	OLEO HR 68	Petrobras			R$ 20,00	18.000,00
10.	1.200	KG	GRAXA	Petrobras			R$ 15,00	24.000,00
11.	1.800	LTS	OLEO 15W40 TURBO	Petrobras			R$ 20,00	27.000,00
12.	1.800	LTS	OLEO 10W	Petrobras			R$ 15,00	30.600,00
13.	1.800	LTS	OLEO ARLA 32	Petrobras			R$ 17,00	14.400,00
14.	300	Lts	Óleo náutico	Petrobras			R$ 8,00	7.200,00
Total Geral								R$ 9.368.082,00

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA

PROCESSO LICITATORIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2016 – SRP 006/2016
H O M O L O G A Ç Ã O
Para que produza os efeitos legais, em toda sua plenitude, adjudico e homologo a decisão da CPL/PMSM, que declarou vencedora(s) do resultado da licitação do Pregão Presencial nº 018/2016 – SRP 006/2016, que tem como objeto para o Registro de Preços para Aquisição de Combustível e Derivados de Petróleo, para atender as necessidades frota de veículos e maquinas de todas as secretarias desta municipalidade, conforme especificado no referido Edital. A CPL/PMSM, por unanimidade de seus membros, julgou vencedora, pelo critério de menor valor unitário e global por item licitado, ficando classificada para o Lote I, os itens: 01, 02, 03 e 04 para a empresa: GONÇALVES E FREITAS LTDA, ambos constantes do termo de referência do referido Edital.
Sena Madureira - AC, 13 de junho de 2016.

José Raimundo de Souza da Silva
Prefeito Municipal
PUBLIQUE-SE

SENADOR GUIOMARD

DECRETO Nº. 224, DE 07 DE OUTUBRO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENADOR GUIOMARD/AC, James Pereira da Silva, com base na Lei Orgânica, Capítulo II, Artigo 89,
R E S O L V E:
Art. 1º - RETIRAR a Gratificação de Dedicação Exclusiva dos servidores abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor
2484	Aparecida Lurdes da Silva Santos
2560	Elizangela Martins Conrado
2360	Ester Cunha da Silva
2330	Maria Marcilene Lindoso da Silva
2807	Ordenilson Câmara Gomes
229	Rute Ramos do Nascimento

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Município de Senador Guiomard – Acre, 07 de outubro de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis, 55º de Estado do Acre, 40º do Município de Senador Guiomard-AC.

JAMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 225, DE 07 DE OUTUBRO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENADOR GUIOMARD/AC, James Pereira da Silva, com base na Lei Orgânica, Capítulo II, Artigo 89,
R E S O L V E:
Art. 1º - RETIRAR as Funções Gratificadas (FGs) dos servidores abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor	Função (FG)
66	Sebastião Vieira da Silva	FG -03
354	Genivaldo Carvalho de Freitas	FG -03
2492	Deusanira Lima do Nascimento	FG -03
2204	Admilton da Silva Lopes	FG -04
2544	Ricelir Carvalho Ferreira	FG -04
157	Raimundo Jordão da Silva	FG -05
347	Vagno da Silva Neves	FG -05
678	Raimunda Timóteo de Queiroz	FG -05
2319	Elecsandra Ferreira da Costa	FG -05
2379	Glauber da Cruz Lima	FG -05
2408	Haniel Martins Gomes	FG -05

Art. 2º - Este decreto tem efeito retroativo a 01 de outubro, revogadas as disposições em contrário.
Município de Senador Guiomard – Acre, 07 de outubro de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis, 55º de Estado do Acre, 40º do Município de Senador Guiomard-AC.

JAMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 226, DE 07 DE OUTUBRO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENADOR GUIOMARD/AC, James Pereira da Silva, com base na Lei Orgânica, Capítulo II, Artigo 89,
R E S O L V E:
Art. 1º - EXONERAR os servidores abaixo relacionados da Função Gratificada de Coordenador de Escola:

Matrícula	Servidor	Coordenação	Tipo de Escola
168	Adriana Soares Conceição Castro	Pedagógico	B
166	Adriana Correia Valdez	Pedagógico	A
171	Claudia Freitas Costa	Ensino	C
2254	Maria Elisangela Martins da Silva	Pedagógica	D
2261	Maria Inês Alves Monteiro	Ensino	B
2290	Leoclice da Silva Sene	Ensino	C
2296	Neiva dos Santos Souza	Pedagógica	B
2359	Olga Lisse Alves da Silva	Ensino	B
2362	Cleison de Matos Gonçalves	Pedagógica	B

Art. 2º - Este decreto tem efeito retroativo a 01 de outubro, revogadas as disposições em contrário.
Município de Senador Guiomard – Acre, 07 de outubro de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis, 55º de Estado do Acre, 40º do Município de Senador Guiomard-AC.

JAMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

TARAUACÁ

ESTADO DO ACRE
MUNICIPIO DE TARAUACÁ

DECRETO Nº 51/2016 DE 05 DE OUTUBRO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 55, da Lei Municipal nº 795/2014;
DECRETA
Art. 1º - Fica instalado na Estrutura Organizacional da Casa Civil do Prefeito, a Assessoria Especial III, Símbolo CEC-5.
Parágrafo único - Compete a Assessoria Especial III, de que trata o caput:
I) exercer ação disciplinar, requisitar pessoal, serviços e meios administrativos necessários à desincumbência de suas atribuições;
II) coordenar o processamento de audiências e de atendimento de pessoal;
III) organizar a agenda de compromissos;
IV) promover a recepção de pessoas e autoridades que se dirijam ao órgão;
V) transmitir ordens e determinações do Dirigente da Casa Civil do Prefeito;
VI) exercer outras funções correlatas.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e Publicação, revogadas as disposições em contrario.
Tarauacá-Acre, 05 de Outubro de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis, 55º do Estado do Acre e 103º do Município de Tarauacá.

RODRIGO DAMASCENO CATÃO
Prefeito de Tarauacá

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE TARAUACÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 56, DE 10 DE OUTUBRO DE 2016.

O PREFEITO DE TARAUACÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial o art. 7º, da Lei no 847/2015, e
CONSIDERANDO, o resultado final do Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva em cargos de nível médio do Poder Executivo Municipal, homologado pelo Edital nº 01/2014, de 23 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.340, de 03 de julho de 2014 e;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal ínsito no art. 73, V, “c”, da Lei Federal no 9.504/97,
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, para os quadros de pessoal efetivo do Município, os servidores a seguir relacionados, para os cargos para que foram classificados, os quais ingressarão nas referências, padrões e/ou classes iniciais das respectivas carreiras: CARGO – PROFESSOR NIVEL II: Edinéia da Costa Lima, Maria Elissandra Campos de Araújo, Rizoneide Batista Vieira, Maria de Fátima de Aguiar Leite, Maria Madalena dos Santos Pinto, Eliane Correia da Silva, Maria Rosenir Cavalcante Lima, Vanderlândia Alcântara Aquino, Giselia do Nascimento Souza, Elza da Silva Braga Melo, Manoel da Silva e Silva, Maria Zeneide Brasil da Silva, Aurimar Marques dos Santos, Clíciamara Torres, José Francisco Viana do Nascimento, Júlia de Cacia Madeiro de Lima, Dulceida Ferreira Sampaio, Derlândia Coriolano de Morais, Simone de Oliveira Carvalho, Elane Maria Lima Gomes, Silvana da Chagas Rodrigues, Gilberto Aires Furtado, Maria Mirla Pereira Dourado. CARGO – DIGITADOR: José da Silva Aguiar, Rahonileis de Oliveira Marinho, Ygo da Costa Pinho, Antonio Joel da Silva Sousa, Maria Diana da Silva Lima. CARGO – MERENDEIRA – ZONA URBANA: Maria Gracione Ferreira do Nascimento, Maria Poliana da Costa Ribeiro, Antonio Silas Ferreira Lucena, Maria de Souza Nobre, Nonata Rodrigues Armes, Edirene de Souza Moura Gomes. CARGO SERVENTE – ZONA URBANA: Raimundo Nonato de Souza Mendes, Luis José Chaves de Souza, Maria Eliana de Paula, Luciane das Chagas do Nascimento, Antonio Nelton Fontinele de Souza, Francisco Rodrigues Oliveira, Manoel de Jesus Coelho Bezerra, Francinez do Nascimento Correia, Antonia Alves Cruz Silva, Franceline Dantas Araujo, Antonio Richardison da Silva Souza, Messias Olegário Lima Neto, Marinaldo de Souza Alves, Maria da Conceição Silva da Silva, Creusa de Albuquerque Farias, Josué Silva e Silva, Geovani Ribeiro Sabóia, Elton Bezerra de Araujo, Elcineide Meleiro Pinho, Maria da Conceição Gomes de Araújo, Marnilda da Silva Damasceno, Maria Vania de Lima Nascimento, Maria Luzivane Silva Piauhy, Jonas da Silva Lima, Jessica Lima Duarte, Taynã Oliveira de Oliveira. CARGO – MERENDEIRA – ZONA RURAL: Maria das Chagas de Aguiar Leite, Leila Alves de Souza, Francisco Evandro da Rocha Farias, Lidiane Sil-

va Queiroz, Leomir de Lima Silva, José Leonardo de Lima Silva, Maria Avelina Santos Silva, Elione de Paulo Lima, Ismael de Oliveira Souza, Luzivandro Alves Vasconcelos, Antônia Geila Mota de Morais, Diego de Oliveira Souza, Maria Laide de Souza e Silva, Francisca Radige da Silva e Silva, veralúcia Mascarenhas da Silva, Daniela Gomes de Morais, Manoel Adecarlos Nunes Lopes, Antônio José Albuquerque de Souza.
SERVENTE – ZONA RURAL: Cleuma de Souza Viana, Maria Aparecida de Costa e Silva, Maria Vecirlândia de Olinda Morais, Raimundo Nonato de Melo Oliveira, Ducilene da Silva Viana, Elivaldo Pinho Souza, Maria Liberdade de Melo Leão, Josiel Pereira de Almeida, Aldenir da Silva Lima, Maria de Jesus Mourão da Silva, Laila Braga Maia, Maria Auxiliadora de Oliveira Freire, Rosa Maria Cardoso Moura, Pâmela da Silva e Silva, Enivânio Silva de Lima, Francisco das Chagas Cavalcante Silva, Francisco dos Santos Lopes Oliveira,
Art. 2º. O candidato deverá providenciar, às suas expensas, os exames a seguir especificados, emitidos em até 90 dias anteriores à sua apresentação: a) Avaliação cardiológica com ECG (eletrocardiograma) e Raio X de tórax com laudos, b) Avaliação Clínica com AST, ALT, Anti HB, Anti Hbc, Anti Hcv, Glicemia, Colesterol Total, Uréia, Creatinina e, c) Laudo Capacidade Física e Mental.
§ 1º. Após obter todos os laudos médicos nas especialidades supracitadas, o candidato deverá se dirigir à Junta Médica Oficial do Município, que será designada pera esta finalidade, a ser sediada na Unidade Básica de Saúde “Joao Wanderlei da Silva”, situada na rua Justiniano de Serpa s/no, nos dias 18, 19 e 20 de janeiro de 2017, das 08 às 11:00 h. Os candidatos convocados deverão comparecer munidos de todos os laudos exigidos, que deverão estar acondicionados em envelopes com o nome do candidato e o cargo.
§ 2º. O candidato deverá comparecer para inspeção médica, munido de documento de identificação original, sendo assim considerados para esta finalidade carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos e outros); Passaporte Brasileiro; Certificado de Reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho; Carteira Nacional de Habilitação, de acordo com modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei n° 9.503, de 23 de setembro de 1997.
§ 3º. Por ocasião da inspeção médica, poderão ser solicitados novos exames, se necessários, para a conclusão do diagnóstico. Após a análise dos laudos comprobatórios, poderá ser emitido o Atestado de Sanidade e Capacidade Física e Mental do candidato. Caso o candidato deixe de entregar algum laudo médico não apresente outros exames solicitados pela inspeção médica oficial, não fará jus ao atestado de sanidade e capacidade física e mental, não sendo permitido a entrega, tampouco o recebimento de exames médicos fora do prazo estabelecido neste Edital.
Art. 3º. Superada a fase de inspeção médica, os candidatos considerados aptos, deverão comparecer à Secretaria Municipal de Administração, situada na rua Juvêncio de Menezes, no 395, Centro, nos dias 23, 24 e 25 de janeiro de 2017, das 8h00min às 11h e das 14h às 17h, e apresentarem, conforme o caso, em original e cópia autenticada em cartório, os seguintes documentos:
a) 2 (duas) fotos 3x4 recentes;
b) Carteira de Identidade (original) e 1 (uma) cópia;
c) CPF (original) e 1 (uma) cópia;
d) Título Eleitoral (original) e 1 (uma) cópia;
e) Certidão de que está quite com a Justiça Eleitoral (original);
f) Certificado de Reservista (original) e 1 (uma) cópia;
g) PIS ou PASEP (original) e 1 (uma) cópia, no caso de já ter sido empregado;
h) Carteira de Trabalho (original) e 1 (uma) cópia (página com foto, qualificação civil e páginas de contratos);
i) Última declaração do IRPF (Imposto de Renda de Pessoa Física) ou declaração de regularidade do CPF, junto à Receita Federal;
j) Diploma de Conclusão de Nível Superior, requerido para o cargo, (original) e 1 (uma) cópia;
k) Comprovante de Endereço atualizado (conta de luz, telefone ou outros) (original) e 1 (uma) cópia;
l) Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar (modelo disponível na Secretaria Municipal de Administração);
m) Declaração de Acumulação de Cargo, Emprego ou Função Pública, participação em gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil ou exercício do comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário (disponível cópia na Secretaria Municipal de Administração, situado à rua Juvêncio de Menezes, nº 408);
n) Declaração de Dependentes (modelo disponível na Secretaria Municipal de Administração);
o) Comprovante do número da Conta Corrente e da Agência do Banco que possuem convênio com a prefeitura; e
p) Atestado de sanidade e capacidade física e mental, emitido pela Junta Médica (original).
Parágrafo único. O candidato que deixar de apresentar qualquer dos documentos elencados neste artigo, será considerado inapto e exonerado incontinenti, ficando sem efeito a respectiva nomeação.
Art. 4º. Cumpridos todos os requisitos, o candidato deverá comparecer ao Teatro Municipal “José Potiguar”, situado na rua Cel. Juvêncio de Menezes, ao lado da Prefeitura de Tarauacá, no dia 30 de janeiro de 2017, às 10:00 h., para o ato de posse.
Art. 5º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.
Tarauacá-Acre, 10 de outubro de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis, 55º do Estado do Acre e 103º do Município de Tarauacá.

RODRIGO DAMASCENO CATÃO
Prefeito

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE TARAUACÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 57 , DE 10 DE OUTUBRO DE 2016.

O PREFEITO DE TARAUACÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial o art. 7º, da Lei no 847/2015, e
CONSIDERANDO, o resultado final do Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva em cargos de nível superior do Poder Executivo Municipal, homologado pelo Edital nº 01/2014, de 23 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.340, de 03 de julho de 2014 e;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal ínsito no art. 73, V, “c”, da Lei Federal no 9.504/97,
CONSIDERANDO, ainda, a decisão contida nos autos do Mandado Segurança no 0700407-60.2016.8.01.0014,
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, para os quadros de pessoal efetivo do Município, os servidores a seguir relacionados, para os cargos para que foram classificados, os quais ingressarão nas referências, padrões e/ou classes iniciais das respectivas carreiras: CARGO – PROFESSOR NII: Marislângela da Silva Gomes, Alcidomar Oliveira de Lima, Maria Edilaide Abreu de Souza e Sousa, Maria Luciene Lima da Costa, Maria Soares Gomes Oliveira, Cristiane Marques dos Santos, Allex Sandro de Souza Bispo, José Vânio Bandeira Neri Galvão, Flávio Pereira dos Santos, Maria de Souza de Ramos e Valter do Nascimento de Souza.
Art. 2º. Os candidatos deverão providenciar, às suas expensas, os exames a seguir especificados, emitidos em até 90 dias anteriores à sua apresentação: a) Avaliação cardiológica com ECG (eletrocardiograma) e Raio X de tórax com laudos, b) Avaliação Clínica com AST, ALT, Anti HB, Anti Hbc, Anti Hcv, Glicemia, Colesterol Total, Uréia, Creatinina e, c) Laudo Capacidade Física e Mental.
§ 1º. Após obter todos os laudos médicos nas especialidades supracitadas, os candidatos deverão se dirigir à Junta Médica Oficial do Município, que será designada pera esta finalidade, a ser sediada na Unidade Básica de Saúde “Joao Wanderlei da Silva”, situada na rua Justiniano de Serpa s/no, das 08 às 11:00 h. Os candidatos convocados deverão comparecer munidos de todos os laudos exigidos, que deverão estar acondicionados em envelopes com o nome do candidato e o cargo.
§ 2º. Os candidatos deverão comparecer para inspeção médica, munidos de documento de identificação original, sendo assim considerados para esta finalidade carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos e outros); Passaporte Brasileiro; Certificado de Reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho; Carteira Nacional de Habilitação, de acordo com modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei n° 9.503, de 23 de setembro de 1997.
§ 3º. Por ocasião da inspeção médica, poderão ser solicitados novos exames, se necessários, para a conclusão do diagnóstico. Após a análise dos laudos comprobatórios, poderá ser emitido o Atestado de Sanidade e Capacidade Física e Mental do candidato. Caso o candidato deixe de entregar algum laudo médico não apresente outros exames solicitados pela inspeção médica oficial, não fará jus ao atestado de sanidade e capacidade física e mental, não sendo permitido a entrega, tampouco o recebimento de exames médicos fora do prazo estabelecido neste Edital.
Art. 3º. Superada a fase de inspeção médica, os candidatos considerados aptos, deverão comparecer à Secretaria Municipal de Administração, situada na rua Juvêncio de Menezes, no 395, Centro, das 8h00min às 11h e das 14h às 17h, e apresentarem, conforme o caso, em original

e cópia autenticada em cartório, os seguintes documentos:
a) 2 (duas) fotos 3x4 recentes;
b) Carteira de Identidade (original) e 1 (uma) cópia;
c) CPF (original) e 1 (uma) cópia;
d) Título Eleitoral (original) e 1 (uma) cópia;
e) Certidão de que está quite com a Justiça Eleitoral (original);
f) Certificado de Reservista (original) e 1 (uma) cópia;
g) PIS ou PASEP (original) e 1 (uma) cópia, no caso de já ter sido empregado;
h) Carteira de Trabalho (original) e 1 (uma) cópia (página com foto, qualificação civil e páginas de contratos);
i) Última declaração do IRPF (Imposto de Renda de Pessoa Física) ou declaração de regularidade do CPF, junto à Receita Federal;
j) Diploma de Conclusão de Nível Superior, requerido para o cargo, (original) e 1 (uma) cópia;
k) Comprovante de Endereço atualizado (conta de luz, telefone ou outros) (original) e 1 (uma) cópia;
l) Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar (modelo disponível na Secretaria Municipal de Administração);
m) Declaração de Acumulação de Cargo, Emprego ou Função Pública, participação em gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil ou exercício do comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário (disponível cópia na Secretaria Municipal de Administração, situado à rua Juvêncio de Menezes, nº 408);
n) Declaração de Dependentes (modelo disponível na Secretaria Municipal de Administração);
o) Comprovante do número da Conta Corrente e da Agência do Banco que possuem convênio com a prefeitura; e
p) Atestado de sanidade e capacidade física e mental, emitido pela Junta Médica (original).
Parágrafo único. O candidato que deixar de apresentar qualquer dos documentos elencados neste artigo, será considerado inapto e exonerado incontinenti, ficando sem efeito a respectiva nomeação.
Art. 4º. Cumpridos todos os requisitos, o candidato será imediatamente empossado.
Art. 5º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.
Tarauacá-Acre, 10 de Outubro de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis, 55º do Estado do Acre e 103º do Município de Tarauacá.

RODRIGO DAMASCENO CATÃO
Prefeito

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO 071/2016
OBS. Pregão Presencial SRP n° 047/2015 – Comissão Permanente de Licitação – Tarauacá/AC, constante no Processo n° 3383/2015. TERMO DE CONTRATO: 071/2016 – PJ, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ e a Empresa A. E. MODESTO CORREA – ME CNPJ nº 12.298.180/0001-19, com sede à Rua Manoel Lourenço N° 647 – Centro, CEP: 69.970.000 / Tarauacá – Acre, representada neste ato pelo Sr. Carlos Alexandre Ferreira de Aquino, portador do CPF nº 495.203.002-44 e RG nº 304387 SSP/AC. OBJETO: A Aquisição de Material de Consumo tais como Água, Refrigerante E Gelo para atender às demandas operacionais da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Tarauacá – Acre. Lote Único – Item 1 – R$ 3,99, Item 2 – R$ 3,99, Item 3 – R$ 11,99, Item 4 – R$ 9,50, Item 5 – R$ 15,99, Item 6 – R$ 6,00, Item 7 – R$ 4,99. PRAZO: O contrato terá vigência a partir da data de assinatura até o exercício financeiro de 2016. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.05.01.2003 - 33.90.30.00 - 001 (RP).

Assinam: Rodrigo Damasceno Catão – Prefeito / CONTRATANTE e a Empresa A. E. MODESTO CORREA – ME – CONTRATADA. Data da Assinatura: Tarauacá – Acre, 07 de Outubro de 2016.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO 072/2016
OBS. Pregão Presencial SRP n° 047/2015 – Comissão Permanente de Licitação – Tarauacá/AC, constante no Processo n° 3383/2015. TERMO DE CONTRATO: 072/2016 – PJ, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ e a Empresa A. E. MODESTO CORREA – ME CNPJ nº 12.298.180/0001-19, com sede à Rua Manoel Lourenço N° 647 – Centro, CEP: 69.970.000 / Tarauacá – Acre, representada neste ato pelo Sr. Carlos Alexandre Ferreira de Aquino, portador do CPF nº 495.203.002-44 e RG nº 304387 SSP/AC. OBJETO: A Aquisição de Material de Consumo tais como Água, Refrigerante E Gelo para atender às demandas operacionais da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Tarauacá – Acre. Lote Único – Item 1 – R$ 3,99, Item 2 – R$ 3,99, Item 3 – R$ 11,99, Item 4 – R$ 9,50, Item 5 – R$ 15,99, Item 6 – R$ 6,00, Item 7 – R$ 4,99. PRAZO: O contrato terá vigência a partir da data de assinatura até o exercício financeiro de 2016. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.08.01.2009, 01.08.01.2011, 01.08.01.2014, 01.08.01.2015, 01.08.01.2018, 01.08.01.2019, 01.08.01.2021 e 01.08.01.1006 – 33.90.30.00 – 016 (FNDE), 004 (FUNDEB) e 001 (RP).

Assinam: Rodrigo Damasceno Catão – Prefeito / CONTRATANTE e a Empresa A. E. MODESTO CORREA – ME – CONTRATADA. Data da Assinatura: Tarauacá – Acre, 07 de Outubro de 2016.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO 073/2016
OBS. Pregão Presencial SRP n° 047/2015 – Comissão Permanente de Licitação – Tarauacá/AC, constante no Processo n° 3383/2015. TERMO DE CONTRATO: 073/2016 – PJ, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ e a Empresa A. E. MODESTO CORREA – ME CNPJ nº 12.298.180/0001-19, com sede à Rua Manoel Lourenço N° 647 – Centro, CEP: 69.970.000 / Tarauacá – Acre, representada neste ato pelo Sr. Carlos Alexandre Ferreira de Aquino, portador do CPF nº 495.203.002-44 e RG nº 304387 SSP/AC. OBJETO: A Aquisição de Material de Consumo tais como Água, Refrigerante E Gelo para atender às demandas operacionais da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Tarauacá – Acre. Lote Único – Item 1 – R$ 3,99, Item 2 – R$ 3,99, Item 3 – R$ 11,99, Item 4 – R$ 9,50, Item 5 – R$ 15,99, Item 6 – R$ 6,00, Item 7 – R$ 4,99. PRAZO: O contrato terá vigência a partir da data de assinatura até o exercício financeiro de 2016. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.09.01.2040, 03.09.01.2042 e 03.09.01.2048 – 33.90.30.00 – 001 (RP) e 014 (SUS). Assinam: Rodrigo Damasceno Catão – Prefeito / CONTRATANTE e a Empresa A. E. MODESTO CORREA – ME – CONTRATADA. Data da Assinatura: Tarauacá – Acre, 07 de Outubro de 2016.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO 074/2016
OBS. Pregão Presencial SRP n° 047/2015 – Comissão Permanente de Licitação – Tarauacá/AC, constante no Processo n° 3383/2015. TERMO DE CONTRATO: 074/2016 – PJ, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ e a Empresa A. E. MODESTO CORREA – ME CNPJ nº 12.298.180/0001-19, com sede à Rua Manoel Lourenço N° 647 – Centro, CEP: 69.970.000 / Tarauacá – Acre, representada neste ato pelo Sr. Carlos Alexandre Ferreira de Aquino, portador do CPF nº 495.203.002-44 e RG nº 304387 SSP/AC. OBJETO: A Aquisição de Material de Consumo tais como Água, Refrigerante E Gelo para atender às demandas operacionais da Secretaria Municipal de Promoção Social da Prefeitura Municipal de Tarauacá – Acre. Lote Único – Item 1 – R$ 3,99, Item 2 – R$ 3,99, Item 3 – R$ 11,99, Item 4 – R$ 9,50, Item 5 – R$ 15,99, Item 6 – R$ 6,00, Item 7 – R$ 4,99. PRAZO: O contrato terá vigência a partir da data de assinatura até o exercício financeiro de 2016. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.10.01.2027, 01.10.01.2067, 01.10.01.2066, 01.10.10.2030, 01.10.10.2035, 01.10.10.2036, 01.10.10.2065, 01.10.10.2071, 01.10.10.2075, 01.10.10.2082, 01.10.10.2033, 01.10.10.2032, 01.10.01.2069, 01.10.10.2034, 01.10.11.2064, 01.10.01.2070, 01.10.10.2025 e 01.10.10.2028 – 33.90.30.00 – 001 (RP), 007 (FMAS) e 017 (FNAS). Assinam: Rodrigo Damasceno Catão – Prefeito / CONTRATANTE e a Empresa A. E. MODESTO CORREA – ME – CONTRATADA. Data da Assinatura: Tarauacá – Acre, 07 de Outubro de 2016.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO 075/2016
OBS. Pregão Presencial SRP n° 047/2015 – Comissão Permanente de Licitação – Tarauacá/AC, constante no Processo n° 3383/2015. TERMO DE CONTRATO: 075/2016 – PJ, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ e a Empresa A. E. MODESTO CORREA – ME CNPJ nº 12.298.180/0001-19, com sede à Rua Manoel Lourenço N°

647 – Centro, CEP: 69.970.000 / Tarauacá – Acre, representada neste ato pelo Sr. Carlos Alexandre Ferreira de Aquino, portador do CPF nº 495.203.002-44 e RG nº 304387 SSP/AC. OBJETO: A Aquisição de Material de Consumo tais como Água, Refrigerante E Gelo para atender às demandas operacionais da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Tarauacá – Acre. Lote Único – Item 1 – R$ 3,99, Item 2 – R$ 3,99, Item 3 – R$ 11,99, Item 4 – R$ 9,50, Item 5 – R$ 15,99, Item 6 – R$ 6,00, Item 7 – R$ 4,99. PRAZO: O contrato terá vigência a partir da data de assinatura até o exercício financeiro de 2016. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.13.01.2022- 33.90.30.00 - 001 (RP). Assinam: Rodrigo Damasceno Catão – Prefeito / CONTRATANTE e a Empresa A. E. MODESTO CORREA – ME – CONTRATADA. Data da Assinatura: Tarauacá – Acre, 07 de Outubro de 2016.

XAPURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 138 DE 01 DE JUNHO DE 2016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO COORDENADOR DO EJA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XAPURI, Estado Do Acre, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 59, Inciso II da Lei Orgânica do Município de Xapuri, e em concomitância com a Lei Municipal nº 847 de 24 de junho de 2015 que disciplina a nova estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal,
RESOLVE:
Art. 1° - Exonerar a pedido o Senhor RAIMUNDO MARÇAL CHALE, do Cargo em Comissão – CC III, como Coordenador do EJA da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, tornando-se sem efeito o Decreto nº 096 de 02 de agosto de 2015.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se, assim as disposições em contrário.
Art.3º - Registra-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de Xapuri, em 01 de junho de 2016, ano do 113º Aniversário da Revolução Acreana e do 111º Aniversário de Emancipação Política de Xapuri – Acre.

MARCIO PEREIRA MIRANDA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 142 DE 01 DE JULHO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA COORDENADORA DE LIMPEZA PUBLICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO – SEMUSA.

O PREFEITO DE XAPURI, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 59, Inciso II da Lei Orgânica do Município de Xapuri, e em concomitância com a Lei Municipal nº 847 de 24 de junho de 2015 que disciplina a nova estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal.
RESOLVE:
Art. 1° - Exonerar a pedido a senhora CLAVES ANTÔNIA CORDEIRO DE BRITO, do Cargo em Comissão – CC III, como Coordenadora de Limpeza Publica da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento – SEMUSA, tornando-se sem efeito o Decreto n° 125 de 02 de maio de 2016.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se assim as disposições em contrário.
Art.3º - Registra-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de Xapuri, em 01 de julho de 2016, ano do 113º Aniversário da Revolução Acreana e do 111º Aniversário de Emancipação Política de Xapuri – Acre.

MARCIO PEREIRA MIRANDA
PREFEITO DE XAPURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 144 DE 01 DE AGOSTO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO COORDENADOR DE CULTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS - SEMCULT.

O PREFEITO DE XAPURI, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 59, Inciso II da Lei Orgânica do Município de Xapuri, e em concomitância com a Lei Municipal nº 847 de 24 de junho de 2015 que disciplina a nova estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal.
RESOLVE:
Art. 1° - Exonerar a pedido o Senhor ODAHIL CARDOSO MONTE, do Cargo em Comissão – CC III, como Coordenador de Cultura da Secretaria Municipal de Cultura e Eventos – SECULT, tornando-se sem efeito o Decreto nº 106 de 25 de abril de 2016.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se assim, as disposições em contrário.
Art. 3º - Registra-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de Xapuri, em 01 de agosto de 2016, ano do 113º Aniversário da Revolução Acreana e do 111º Aniversário de Emancipação Política de Xapuri – Acre.

MARCIP ÉREIRA MIRANDA
PREFEITO DE XAPURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 145 DE 01 DE JULHO DE 2016.
DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO COORDENADOR DE CONVÊNIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL – SEMUPLAC.

O PREFEITO DE XAPURI, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 59, Inciso II da Lei Orgânica do Município de Xapuri, e em concomitância com a Lei Municipal nº 847 de 24 de junho de 2015 que disciplina a nova estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal.
RESOLVE:
Art. 1° - Exonerar a pedido o Senhor ANTONIO FRANCISCO LIMA DOS SANTOS, do Cargo em Comissão – CC III, como Coordenador de Convênios da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral – SEMUPLAC, tornando-se sem efeito o Decreto nº 078 de 01 de março de 2016.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se assim, as disposições em contrário.
Art. 3º - Registra-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de Xapuri, em 01 de julho de 2016, ano do 113º Aniversário da Revolução Acreana e do 111º Aniversário de Emancipação Política de Xapuri – Acre.

MARCIO PEREIRA MIRANDA
PREFEITO DE XAPURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 148 DE 01 DE JULHO DE 2016

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do Coordenador Municipal da Juventude, da Secretaria Municipal de Gabinete Civil - SEMGAB.

O PREFEITO DE XAPURI, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 59, Inciso II da Lei Orgânica do Município de Xapuri, e em concomitância com a Lei Municipal nº 847 de 24 de junho de 2015 que disciplina a nova estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal.
RESOLVE:
Art. 1° - Exonerar a pedido o Senhor AISLAN VIEIRA DA SILVA, do Cargo em Comissão – CC III, como Coordenador Municipal da Juventude, da Secretaria Municipal de Gabinete Civil – SEMGAB, tornando-se sem efeito o Decreto nº 088 de 01 de Março de 2016.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se assim, as disposições em contrário.
Art. 3º - Registra-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de Xapuri, em 01 de julho de 2016, ano do 113º Aniversário da Revolução Acreana e do 111º Aniversário de Emancipação Política de Xapuri – Acre.

MARCIO PEREIRA MIRANDA
PREFEITO DE XAPURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 151 DE 01 DE JULHO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO - SEMUSA.

O PREFEITO DE XAPURI, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 59, Inciso II da Lei Orgânica do Município de Xapuri, e em concomitância com a Lei Municipal nº 847 de 24 de junho de 2015 que disciplina a nova estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal.
RESOLVE:
Art. 1° - Exonerar a pedido a Senhora ANACEILDE DE ALMEIDA FARIAS, do Cargo em Comissão – CC I, como Subsecretária Municipal de Saúde e Saneamento da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento – SEMUSA, tornando-se sem efeito o Decreto nº 129 de 01 de junho de 2016.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se assim as disposições em contrário.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se assim, as disposições em contrário.
Art. 4º - Registra-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Xapuri, em 01 de julho de 2016, ano do 113º Aniversário da Revolução Acreana e do 111º Aniversário de Emancipação Política de Xapuri – Acre.

MARCIO PEREIRA MIRANDA
PREFEITO DE XAPURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 156 DE 03 DE OUTUBRO DE 2016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DA DIRETORA DE COMPRAS DO GABINETE DO PREFEITO - GAPRE

O PREFEITO MUNICIPAL DE XAPURI, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 59, Inciso II da Lei Orgânica do Município de Xapuri, e em concomitância com a Lei Municipal nº 847 de 24 de junho de 2015 que disciplina a nova estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal,
RESOLVE:
Art. 1° - Exonerar a pedido a senhora MARIA JOSÉ LIMA DE ASSIS, do Cargo em Comissão – CC II, como Diretora de Compras do Gabinete do Prefeito – GAPRE, tornando-se sem efeito o Decreto n° 150 de 01 de julho de 2016.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se assim as disposições em contrário.
Art. 3º - Registra-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de Xapuri, em 03 de outubro de 2016, ano do 113º Aniversário da Revolução Acreana e do 111º Aniversário de Emancipação Política de Xapuri – Acre.

MARCIO PEREIRA MIRANDA
PREFEITO DE XAPURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 157 DE 03 DE OUTUBRO DE 2016

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL – SEMUPLAC.

O PREFEITO DE XAPURI, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 59, Inciso II da Lei Orgânica do Município de Xapuri, e em concomitância com a Lei Municipal nº 847 de 24 de junho de 2015 que disciplina a nova estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal.
RESOLVE:
Art. 1° - Exonera a pedido a Senhora DIONE ANDRADE MIRANDA, do Cargo em Comissão – CCI, como Secretária Municipal de Planejamento e Coordenação Geral, Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral – SEMUPLAC, tornando-se sem efeito o Decreto nº 134 de 01 de julho de 2016.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se assim as disposições em contrário.
Art. 3º - Registra-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de Xapuri, em 03 de outubro de 2016, ano do 113º Aniversário da Revolução Acreana e do 111º Aniversário de Emancipação Política de Xapuri – Acre.

MARCIO PEREIRA MIRANDA
PREFEITO DE XAPURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 158 DE 01 DE SETEMBRO DE 2016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DA COORDENADORA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO - SEMAFIN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XAPURI, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 59, Inciso II da Lei Orgânica do Município de Xapuri, e em concomitância com a Lei Municipal nº 847 de 24 de junho de 2015 que disciplina a nova estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal,
RESOLVE:
Art. 1° - Exonerar a pedido a Senhora STEFANI SOUZA DA CRUZ, do Cargo em Comissão – CC III, como Coordenadora de Captação de Recursos da Secretaria Municipal de Finanças e Administração – SEMAFIN, tornando-se sem efeito o Decreto nº 082 de 01 de março de 2016.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se, assim as disposições em contrário.
Art. 3º - Registra-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de Xapuri, em 01 de setembro de 2016, ano do 113º Aniversário da Revolução Acreana e do 111º Aniversário de Emancipação Política de Xapuri – Acre.

MARCIO PEREIRA MIRANDA
PREFEITO DE XAPURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 159 DE 01 DE AGOSTO DE 2016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DA COORDENADORA DO CRAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, TRABALHO E BEM ESTAR SOCIAL – SEMCTABES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XAPURI, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 59, Inciso II da Lei Orgânica do Município de Xapuri, e em concomitância com a Lei Municipal nº 847 de 24 de junho de 2015 que disciplina a nova estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal,
RESOLVE:
Art. 1° - Exonerar a pedido a Senhora FABIANA PEREIRA DA SILVA, do Cargo em Comissão – CC III, como Coordenador do CRAS, Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho e Bem Estar Social – SEMCTABES, tornando-se sem efeito o Decreto nº 140 de 01 de julho de 2016.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se assim as disposições em contrário.
Art. 3º - Registra-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de Xapuri, em 01 de agosto de 2016, ano do 113º Aniversário da Revolução Acreana e do 111º Aniversário de Emancipação Política de Xapuri – Acre.

MARCIO PEREIRA MIRANDA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 160 DE 01 DE SETEMBRO DE 2016

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO COORDENADOR DE FEIRAS E DESENVOLVIMENTO RURAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PECUÁRIA - SEMAP.

O PREFEITO DE XAPURI, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 59, Inciso II da Lei Orgânica do Município de Xapuri, e em concomitância com a Lei Municipal nº 847 de 24 de junho de 2015 que disciplina a nova estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal.
RESOLVE:
Art. 1° - Exonerar a pedido o Senhor MARINEY LIMA DO NASCIMENTO, do Cargo em Comissão – CC III, como Coordenador de Feiras e Desenvolvimento Rural, Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pecuária – SEMAP, tornando-se sem efeito o Decreto nº 135 de 01 de julho de 2016.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revo-

gando-se assim, as disposições em contrário.
Art. 3º - Registra-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de Xapuri, em 01 de setembro de 2016, ano do 113º Aniversário da Revolução Acreana e do 111º Aniversário de Emancipação Política de Xapuri – Acre.

MARCIO PEREIRA MIRANDA
PREFEITO DE XAPURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 161 DE 01 DE AGOSTO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO DIRETOR DE OBRAS PUBLICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL – SEMINFRA.

O PREFEITO DE XAPURI, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 59, Inciso II da Lei Orgânica do Município de Xapuri, e em concomitância com a Lei Municipal nº 847 de 24 de junho de 2015 que disciplina a nova estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal.
RESOLVE:
Art. 1° - Exonerar a pedido o Senhor IRISMAR FACUNDO DE SOUZA, do Cargo em Comissão – CC II, como Diretor de Obras Públicas da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Rural – SEMINFRA, tornando-se sem efeito o Decreto nº146 de 01 de julho de 2016.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se assim as disposições em contrário.
Art. 3º - Registra-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de Xapuri, em 01 de agosto de 2016, ano do 113º Aniversário da Revolução Acreana e do 111º Aniversário de Emancipação Política de Xapuri – Acre.

MARCIO PEREIRA MIRANDA
PREFEITO DE XAPURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 162 DE 01 DE AGOSTO DE 2016

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO DIRETOR DE APOIO À INFRAESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL- SEMINFRA.

O PREFEITO DE XAPURI, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 59, Inciso II da Lei Orgânica do Município de Xapuri, e em concomitância com a Lei Municipal nº 847 de 24 de junho de 2015 que disciplina a nova estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal.
RESOLVE:
Art. 1° - Exonerara pedido o Senhor CLEBER REIS BRITO, do Cargo em Comissão – CC II, como Diretor de Apoio à Infraestrutura da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Rural – SEMINFRA, tornando-se sem efeito o Decreto nº 117 de 02 de setembro de 2015.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se assim, as disposições em contrário.
Art. 3º - Registra-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de Xapuri, em 01 de agosto de 2016, ano do 113º Aniversário da Revolução Acreana e do 111º Aniversário de Emancipação Política de Xapuri – Acre.

MARCIO PEREIRA MIRANDA
PREEITO DE XAPURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 163 DE 01 DE AGOSTO DE 2016.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO da Diretora da Unidade Setorial de Controle Interno da Saúde Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento – SEMUSA.

O PREFEITO DE XAPURI, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 59, Inciso II da Lei Orgânica do Município de Xapuri, e em concomitância com a Lei Municipal nº 847 de 24 de junho de 2015 que disciplina a nova estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal.
RESOLVE:
Art. 1° - Exonerar a pedido a Senhora MARIA DE NAZARÉ BEZERRA DOS SANTOS, do Cargo em Comissão – CC II, como Diretora da Unidade Setorial de Controle Interno da Saúde, Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento – SEMUSA, tornando-se sem efeito o Decreto nº 147 de 01 de julho de 2016.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se assim as disposições em contrário.
Art. 3º - Registra-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de Xapuri, em 01 de agosto de 2016, ano do 113º Aniversário da Revolução Acreana e do 111º Aniversário de Emancipação Política de Xapuri – Acre.

MARCIO PEREIRA MIRANDA
PREFEITO DE XAPURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 164 DE 01 DE AGOSTO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO COORDENADOR DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO - SEMUSA.

O PREFEITO DE XAPURI, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 59, Inciso II da Lei Orgânica do Município de Xapuri, e em concomitância com a Lei Municipal nº 847 de 24 de junho de 2015 que disciplina a nova estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal.
RESOLVE:
Art. 1° - Exonerar a pedido o Senhor VALCIR DA SILVA FREITAS, do Cargo em Comissão – CC III, como Coordenador dos Sistemas de Informação em Saúde, da Secretária Municipal de Saúde e Saneamento – SEMUSA, tornando-se sem efeito o Decreto nº 109 de 25 de abril de 2016.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se assim, as disposições em contrário.
Art. 3º - Registra-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de Xapuri, em 01 de agosto de 2016, ano do 113º Aniversário da Revolução Acreana e do 111º Aniversário de Emancipação Política de Xapuri – Acre.

MARCIO PEREIRA MIRANDA
PREFEITO DE XAPURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 167 DE 01 DE SETEMBRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO DIRETOR DE AGRICULTURA E PECUÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PECUÁRIA - SEMAP.

O PREFEITO DE XAPURI, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 59, Inciso II da Lei Orgânica do Município de Xapuri, e em concomitância com a Lei Municipal nº 847 de 24 de junho de 2015 que disciplina a nova estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal.
RESOLVE:
Art. 1° - Exonerar a pedido o Senhor FELIPE MOURA SALES, do Cargo em Comissão – CC II, como Diretor de Agricultura e Pecuária da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pecuária – SEMAP, tornando-se sem efeito o Decreto nº 107 de 25 de abril de 2016.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se assim, as disposições em contrário.
Art. 3º - Registra-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de Xapuri, em 01 de setembro de 2016, ano do 113º Aniversário da Revolução Acreana e do 111º Aniversário de Emancipação Política de Xapuri – Acre.

MARCIO PEREIRA MIRANDA
PREFEITO DE XAPURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 170 DE 03 DE OUTUBRO DE 2016

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO COORDENADOR DE DESPORTO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E DESPORTO - FMCD.

O PREFEITO DE XAPURI, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 59, Inciso II da Lei Orgânica do Município de Xapuri, e em concomitância com a Lei Municipal nº 847 de 24 de junho de 2015 que disciplina a nova estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal.
RESOLVE:
Art. 1° - Exonerar a pedido o Senhor RIVELINO PEREIRA RIBEIRO, do Cargo em Comissão – CC III, como Coordenador de Desporto da Fundação Municipal de Cultura e Desporto – FMCD, tornando-se sem efeito o Decreto nº 022 de 04 de janeiro de 2016.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se assim, as disposições em contrário.
Art. 3º - Registra-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de Xapuri, em 03 de outubro de 2016, ano do 113º Aniversário da Revolução Acreana e do 111º Aniversário de Emancipação Política de Xapuri – Acre.

MARCIO PEREIRA MIRANDA
PREFEITO DE XAPURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 171 DE 01 DE SETEMBRO DE 2016

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO da Coordenadora do SIOPS Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.

O PREFEITO DE XAPURI, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 59, Inciso II da Lei Orgânica do Município de Xapuri, e em concomitância com a Lei Municipal nº 847 de 24 de junho de 2015 que disciplina a nova estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal.
RESOLVE:
Art. 1° - Exonerar a pedido a Senhora SAMARA OHAMA, do Cargo em Comissão – CC III, como Coordenadora do SIOPS da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, tornando-se sem efeito o Decreto n° 001/2016.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se assim, as disposições em contrário.
Art. 3º - Registra-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de Xapuri, em 01 de setembro de 2016, ano do 113º Aniversário da Revolução Acreana e do 111º Aniversário de Emancipação Política de Xapuri – Acre.

MARCIO PEREIRA MIRANDA
PREFEITO DE XAPURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 172 DE 01 DE AGOSTO DE 2016

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO COORDENADOR DA ZONA RURAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO - SEMUSA

O PREFEITO DE XAPURI, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 59, Inciso II da Lei Orgânica do Município de Xapuri, e em concomitância com a Lei Municipal nº 847 de 24 de junho de 2015 que disciplina a nova estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal.
RESOLVE:
Art. 1° - Exonerar a pedido o Senhor MANOEL NONATO SIQUEIRA, do Cargo em Comissão – CC III, como Coordenador da Zona Rural da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento – SEMUSA, tornando-se sem efeito o Decreto nº 132 de 23 de outubro de 2015.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se assim, as disposições em contrário.
Art. 3º - Registra-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de Xapuri, em 01 de agosto de 2016, ano do 113º Aniversário da Revolução Acreana e do 111º Aniversário de Emancipação Política de Xapuri – Acre.

MARCIO PEREIRA MIRANDA
PREFEITO DE XAPURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 176 DE 01 DE AGOSTO DE 2016.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO da Coordenadora de Recursos hídricos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo – SEMATUR

O PREFEITO DE XAPURI, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 59, Inciso II da Lei Orgânica do Município de Xapuri, e em concomitância com a Lei Municipal nº 847 de 24 de junho de 2015 que disciplina a nova estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal.
RESOLVE:
Art. 1° - Exonerar a pedido a Senhora CAIRA DE FREITAS, do Cargo em Comissão – CC III, como Coordenadora de Recursos hídricos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo – SEMUTUR, tornando-se sem efeito o Decreto nº 122 de 02 de maio de 2016.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se assim as disposições em contrário.
Art. 3º - Registra-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de Xapuri, em 01 de agosto de 2016, ano do 113º Aniversário da Revolução Acreana e do 111º Aniversário de Emancipação Política de Xapuri – Acre.

MARCIO PEREIRA MIRANDA
PREFEITO DE XAPURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 180 DE 01 DE SETEMBRO DE 2016

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL, SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL - SEMGAB.

O PREFEITO DE XAPURI, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 59, Inciso II da Lei Orgânica do Município de Xapuri, e em concomitância com a Lei Municipal nº 847 de 24 de junho de 2015 que disciplina a nova estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal.
RESOLVE:
Art. 1° - Exonerar a pedido a Senhora ELIZETE DO NASCIMENTO ARAÚJO, do Cargo em Comissão – CC I, como Secretária Municipal de Gabinete Civil, Secretaria Municipal de Gabinete Civil – SEMGAB, tornando-se sem efeito o Decreto n° 133 de 01 de junho de 2016.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se assim, as disposições em contrário.
Art. 3º - Registra-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de Xapuri, em 01 de setembro de 2016, ano do 113º Aniversário da Revolução Acreana e do 111º Aniversário de Emancipação Política de Xapuri – Acre.

MARCIO PEREIRA MIRANDA
PREFEITO DE XAPURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 181 DE 01 DE SETEMBRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA DIRETORA DA UNIDADE SETORIAL DE CONTROLE INTERNO GERAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL - SEMGAB.

O PREFEITO DE XAPURI, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 59, Inciso II da Lei Orgânica do Município de Xapuri, e em concomitância com a Lei Municipal nº 847 de 24 de

junho de 2015 que disciplina a nova estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal.
RESOLVE:
Art. 1° - Exonerara pedido a Senhora THAUANA DE OLIVEIRA E COSTA NÁWA, do Cargo em Comissão – CC II, como Diretora da Unidade Setorial de Controle Interno Geral, da Secretaria Municipal de Gabinete Civil – SEMGAB, tornando-se sem efeito o Decreto nº 049 de 17 de julho de 2015.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se assim, as disposições em contrário.
Art. 3º - Registra-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de Xapuri, em 01 de setembro de 2016, ano do 113º Aniversário da Revolução Acreana e do 111º Aniversário de Emancipação Política de Xapuri – Acre.

MARCIO PEREIRA MIRANDA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 183 DE 03 DE OUTUBRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO - SEMUSA.

O PREFEITO DE XAPURI, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 59, Inciso II da Lei Orgânica do Município de Xapuri, e em concomitância com a Lei Municipal nº 847 de 24 de junho de 2015 que disciplina a nova estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal.
RESOLVE:
Art. 1° - Exonerar pedido a Senhora ANACEILDE DE ALMEIDA FARIAS do Cargo em Comissão – CC I, como Secretária Municipal de Saúde e Saneamento da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento – SEMUSA, tornando-se sem efeito o Decreto nº 152 de 01 julho de 2016.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se assim, as disposições em contrário.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se assim, as disposições em contrário.
Art. 4º - Registra-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de Xapuri, em 03 de outubro de 2016, ano do 113º Aniversário da Revolução Acreana e do 111º Aniversário de Emancipação Política de Xapuri – Acre.

MARCIO PEREIRA MIRANDA
PREFEITO DE XAPURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 185 DE 01 DE SETEMBRO DE 2016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO COORDENADOR ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL - SEMGAB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XAPURI, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 59, Inciso II da Lei Orgânica do Município de Xapuri, e em concomitância com a Lei Municipal nº 847 de 24 de junho de 2015 que disciplina a nova estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal,
RESOLVE:
Art. 1° - Exonerar a pedido o Senhor NAILSON BARBOSA DE ANDRADE, do Cargo em Comissão – CC III, como Coordenador Administrativo da Secretaria Municipal de Gabinete Civil – SEMGAB, tornando-se sem efeito o decreto nº 080 de 01 de março de 2016.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se, assim as disposições em contrário.
Art. 3º - Registra-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de Xapuri, em 01 de setembro de 2016, ano do 113º Aniversário da Revolução Acreana e do 111º Aniversário de Emancipação Política de Xapuri – Acre.

MARCIO PEREIRA MIRANDA
PREITO DE XAPURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 186 DE 01 DE SETEMBRO DE 2016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DA DIRETORA DE SUPERVISÃO DE ENSINO RURAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XAPURI, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 59, Inciso II da Lei Orgânica do Município de Xapuri, e em concomitância com a Lei Municipal nº 847 de 24 de junho de 2015 que disciplina a nova estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal,
RESOLVE:
Art. 1° - Exonerar a pedido a Senhora ADAÍDES DE SALES THEODOSIO, do Cargo em Comissão – CC II, como Diretora de Supervisão de Ensino Rural da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, tornando-se sem efeito o decreto nº 098 de 02 de agosto de 2015.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se, assim as disposições em contrário.
Art. 3º - Registra-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de Xapuri, em 01 de setembro de 2016 de 2016, ano do 113º Aniversário da Revolução Acreana e do 111º Aniversário de Emancipação Política de Xapuri – Acre.

MARCIO PEREIRA MIRANDA
PREFEITO DE XAPURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 189 DE 03 DE OUTUBRO DE 2016

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO COORDENADOR DE PRODUÇÃO ANIMAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PECUÁRIA - SEMAP.

O PREFEITO DE XAPURI, Estado Do Acre, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 59, Inciso II da Lei Orgânica do Município de Xapuri, e em concomitância com a Lei Municipal nº 847 de 24 de junho de 2015 que disciplina a nova estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal.
RESOLVE:
Art. 1° - Exonerar a pedido o Senhor GILBERTO FERREIRA RODRIGUES, do Cargo em Comissão – CC III, como Coordenador de Produção Animal da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pecuária – SEMAP, tornando-se sem efeito o Decreto nº 131 de 01 de junho de 2016.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se assim, as disposições em contrário.
Art. 3º - Registra-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de Xapuri, em 03 de outubro de 2016, ano do 113º Aniversário da Revolução Acreana e do 111º Aniversário de Emancipação Política de Xapuri – Acre.

MARCIO PEREIRA MIRANDA
PREFEITO DE XAPURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 190 DE 03 DE OUTUBRO DE 2016

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO AÇÃO DO COORDENADOR DE LOGÍSTICA E TRANSPORTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL - SEMINFRA.

O PREFEITO DE XAPURI, Estado Do Acre, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 59, Inciso II da Lei Orgânica do Município de Xapuri, e em concomitância com a Lei Municipal nº 847 de 24 de junho de 2015 que disciplina a nova estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal.
RESOLVE:
Art. 1° - Exonerar a pedido o Senhor IRISNALDO AZEVEDO DE OLIVEIRA, do Cargo em Comissão – CC III, como Coordenador de Logística e Transporte da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Rural – SEMINFRA, torando-se sem efeito o Decreto nº 067 de 17 de julho de 2016.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se assim, as disposições em contrário.
Art. 3º - Registra-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de Xapuri, em 03 de outubro de 2016, ano do 113º Aniversário da Revolução Acreana e do 111º Aniversário de Emancipação Política de Xapuri – Acre.

MARCIO PEREIRA MIRANDA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 191 DE 03 DE OUTRUBRO DE 2016

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO COORDENADOR DE MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL - SEMINFRA

O PREFEITO DE XAPURI, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 59, Inciso II da Lei Orgânica do Município de Xapuri, e em concomitância com a Lei Municipal nº 847 de 24 de junho de 2015 que disciplina a nova estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal.
RESOLVE:
Art. 1° - Exonerar a pedido o Senhor JANES FERREIRA DA SILVA, do Cargo em Comissão – CC III, como Coordenador de Manutenção de Iluminação da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Rural – SEMINFRA, tornando-se sem efeito o Decreto nº 115 de 02 de maio de 2015.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º - Registra-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de Xapuri, em 03 de Outubro de 2016, ano do 113º Aniversário da Revolução Acreana e do 111º Aniversário de Emancipação Política de Xapuri – Acre.

MARCIO PEREIRA MIRANDA
PREFEITO DE XAPURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 192 DE 03 DE OUTUBRO DE 2016

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO COORDENADOR ADMINISTRATIVO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED.

O PREFEITO DE XAPURI, Estado Do Acre, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 59, Inciso II da Lei Orgânica do Município de Xapuri, e em concomitância com a Lei Municipal nº 847 de 24 de junho de 2015 que disciplina a nova estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal.
RESOLVE:
Art. 1° - Exonerar a pedido o Senhor JULIO CEZAR GOMES DOS SANTOS, do Cargo em Comissão – CC III, como Coordenador Administrativo, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, tornando-se sem efeito o Decreto nº 055 de 01 de março de 2016.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se assim, as disposições em contrário.
Art.3º - Registra-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de Xapuri, em 03 de outubro de 2016, ano do 113º Aniversário da Revolução Acreana e do 111º Aniversário de Emancipação Política de Xapuri – Acre.

MARCIO PEREIRA MIRANDA
PREFEITO DE XAPURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 193 DE 03 DE OUTUBRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA COORDENADORA DE URBANISMO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO - SEMATUR

O PREFEITO DE XAPURI, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 59, Inciso II da Lei Orgânica do Município de Xapuri, e em concomitância com a Lei Municipal nº 847 de 24 de junho de 2015 que disciplina a nova estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal.
RESOLVE:
Art. 1° - Exonerar a pedido a Senhora MAISA MOREIRA VIEIRA, do Cargo em Comissão – CC III, como Coordenadora de Urbanismo da Secretaria Municipal de Meio ambiente e Turismo – SEMATU, tornando-se sem efeito o Decreto nº 114 de 02 de maio de 2016.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se assim, as disposições em contrário.
Art. 3º - Registra-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de Xapuri, em 03 de outubro de 2016, ano do 113º Aniversário da Revolução Acreana e do 111º Aniversário de Emancipação Política de Xapuri – Acre.

MARCIO PEREIRA MIRANDA
PREFEITO DE XAPURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 194 03 DE OUTUBRO DE 2016

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA COORDENADORA DA SECRETARIA EXECUTIVA DA MULHER, SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL – SEMGAB.
O PREFEITO DE XAPURI, Estado Do Acre, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 59, Inciso II da Lei Orgânica do Município de Xapuri, e em concomitância com a Lei Municipal nº 847 de 24 de junho de 2015 que disciplina a nova estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal.
RESOLVE:
Art. 1° - Exonerar a pedido a Senhora MARIA NILCE GADELHA DA COSTA, do Cargo em Comissão – CC III, como Coordenadora da Secretaria Executiva da Mulher, Secretaria Municipal de Gabinete Civil – SEMGAB, tornando-se sem efeito o Decreto nº 094 de 31 de março de 2016.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º - Registra-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de Xapuri, em 03 de outubro de 2016, ano do 113º Aniversário da Revolução Acreana e do 111º Aniversário de Emancipação Política de Xapuri – Acre.

MARCIO PEREIRA MIRANDA
PREFEITO DE XAPURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 196 DE 03 DE OUTUBRO DE 2016

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA COORDENADORA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUTIRÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA.

O PREFEITO DE XAPURI, Estado Do Acre, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 59, Inciso II da Lei Orgânica do Município de Xapuri, e em concomitância com a Lei Municipal nº 847 de 24 de junho de 2015 que disciplina a nova estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal.
RESOLVE:
Art. 1° - Exonerar a pedido a Senhora PERLA PEREIRA COSTA, do Cargo em Comissão – CC III, como Coordenadora da Unidade Básica de Saúde Mutirão Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, tornando-se sem feito o Decreto nº 005 de 04 de janeiro de 2016.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se assim, as disposições em contrário.
Art.3º - Registra-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de Xapuri, em 03 de outubro de 2016, ano do 113º Aniversário da Revolução Acreana e do 111º Aniversário de Emancipação Política de Xapuri – Acre.

MARCIO PEREIRA MIRADNA
PREFEITO DE XAPURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 197 DE 03 DE OUTUBRO DE 2016

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA COORDENADORA DE AÇÕES DE SAÚDE DA ZONA RURAL E ACS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA.

O PREFEITO DE XAPURI, Estado Do Acre, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 59, Inciso II da Lei Orgânica do Município de Xapuri, e em concomitância com a Lei Municipal nº 847 de 24 de junho de 2015 que disciplina a nova estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal.

RESOLVE:
Art. 1° - Exonerar a pedido a Senhora VALCICLEIA FERNANDES DE SOUZA, do Cargo em Comissão – CC III, como Coordenadora de Ações de Saúde da Zona rural e ACS Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, tornando-se sem efeito o Decreto nº 003 de 04 de janeiro de 2016.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se assim, as disposições em contrário.
Art. 3º - Registra-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de Xapuri, em 03 de outubro de 2016, ano do 113º Aniversário da Revolução Acreana e do 111º Aniversário de Emancipação Política de Xapuri – Acre.

MARCIO PEREIRA MIRANDA
PREFEITO DE XAPURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 198 DE 03 DE OUTUBRO DE 2016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO COORDENADOR DO EJA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XAPURI, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 59, Inciso II da Lei Orgânica do Município de Xapuri, e em concomitância com a Lei Municipal nº 847 de 24 de junho de 2015 que disciplina a nova estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal,
RESOLVE:
Art. 1° - Exonerar a pedido o Senhor WEVERTON FARIAS DE LIMA, do Cargo em Comissão – CC III, como Coordenador do EJA da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, tornando-se sem efeito o Decreto nº 139 de 01 de julho de 2016.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se assim as disposições em contrário.
Art. 3º - Registra-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de Xapuri, em 03 de outubro de 2016, ano do 113º Aniversário da Revolução Acreana e do 111º Aniversário de Emancipação Política de Xapuri – Acre.

MARCIO PEREIRA MIRANDA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 199 DE 03 DE OUTUBRO DE 2016

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E DESPORTO - FMCD

O PREFEITO DE XAPURI, Estado Do Acre, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 59, Inciso II da Lei Orgânica do Município de Xapuri, e em concomitância com a Lei Municipal nº 847 de 24 de junho de 2015 que disciplina a nova estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal.
RESOLVE
Art. 1º - Exonerar a pedido o Senhor JOSÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA, do Cargo em Comissão – CC I como Diretor Presidente da Fundação Municipal de Cultura e Desporto, tornando-se sem efeito o Decreto nº 015 de 28 de abril de 2015.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º - Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de Xapuri, em 03 de outubro de 2016, ano do 113º Aniversário da Revolução Acreana e do 111º Aniversário de Emancipação Política de Xapuri – Acre.

MARCIO PEREIRA MIRANDA
PREFEITO DE XAPURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 201 DE 03 DE OUTUBRO DE 2016

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO DIRETOR DE CULTURA E EVENTOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMUC.

O PREFEITO DE XAPURI, Estado Do Acre, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 59, Inciso II da Lei Orgânica do Município de Xapuri, e em concomitância com a Lei Municipal nº 847 de 24 de junho de 2015 que disciplina a nova estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal.
RESOLVE:
Art. 1° - Exonerar a pedido o Senhor JUDSON APARECIDO DA SILVA, do Cargo em Comissão – CC II, como Diretor de Cultura e Eventos da Secretaria Municipal de Cultura – SEMUC, tornando-se sem efeito o Decreto nº 070 de 17 de julho de 2015.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se assim, as disposições em contrário.
Art. 3º - Registra-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de Xapuri, em 03 de outubro de 2016, ano do 113º Aniversário da Revolução Acreana e do 111º Aniversário de Emancipação Política de Xapuri – Acre.

MARCIO PEREIRA MIRANDA
PREFEITO DE XAPURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 202 DE 03 DE OUTUBRO DE 2016

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA DIRETORA DE SANEAMENTO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO - SEMUSA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XAPURI, Estado Do Acre, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 59, Inciso II da Lei Orgânica do Município de Xapuri, e em concomitância com a Lei Municipal nº 847 de 24 de junho de 2015 que disciplina a nova estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal.
RESOLVE:
Art. 1° - Exonerar a pedido a Senhora LARISSA DA SILVA VASCONCELOS, do Cargo em Comissão – CC II, como Diretora de Saneamento da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento – SEMUSA, tonando-se sem efeito o Decreto nº 077 de 17 de julho de 2015.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, reproduzindo efeito retroativo a 01 de julho de 2015, revogando-se, assim as disposições em contrário.
Art. 3º - Registra-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de Xapuri, em 03 de outubro de 2016, ano do 113º Aniversário da Revolução Acreana e do 111º Aniversário de Emancipação Política de Xapuri – Acre.

MARCIO PEREIRA MIRANDA
PREFEITO DE MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 203 DE 03 DE OUTUBRO DE 2016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO DIRETOR ADMINISTRATIVO E DE ASSESSORIA TÉCNICA, PROGRAMAS E PROJETOS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO - SEMUSA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XAPURI, Estado Do Acre, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 59, Inciso II da Lei Orgânica do Município de Xapuri, e em concomitância com a Lei Municipal nº 847 de 24 de junho de 2015 que disciplina a nova estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal.
RESOLVE:
Art. 1° - Exonerar a pedido o Senhor LUIZ CARLOS MARINHO DE FIGUEIREDO, do Cargo em Comissão – CC II, como Diretor Administrativo e de Assessoria Técnica, Programas e Projetos da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento – SEMUSA, tornando-se sem efeito o Decreto nº 039 de 17 de julho de 2015.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se, assim as disposições em contrário.
Art. 3º - Registra-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de Xapuri, em 03 de outubro de 2016, ano do 113º Aniversário da Revolução Acreana e do 111º Aniversário de Emancipação Política de Xapuri – Acre.

MARCIO PEREIRA MIRANDA
PREFEITO DE XAPURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 204 DE 03 DE OUTUBRO DE 2016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO DIRETOR DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO – SEMUSA

O PREFEITO DE XAPURI, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 59, Inciso II da Lei Orgânica do Município de Xapuri, e em concomitância com a Lei Municipal nº 847 de 24 de junho de 2015 que disciplina a nova estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal.
RESOLVE:
Art. 1° - Exonerar a pedido o Senhor LUCAS AFONSO DA SILVA RODRIGUES, do Cargo em Comissão – CC II, como Diretor do Conselho Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento – SEMUSA, tornando-se sem efeito o Decreto nº 137 de 01 de julho de 2016.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se assim, as disposições em contrário.
Art. 3º - Registra-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de Xapuri, em 03 de outubro de 2016, ano do 113º Aniversário da Revolução Acreana e do 111º Aniversário de Emancipação Política de Xapuri – Acre.

MARCIO PEREIRA MIRANDA
PREFEITO DE XAPURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 205 DE 03 DE OUTUBRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA DIRETORA DA COORDENAÇÃO MUNICIPAL DAS MULHERES – SEMGAB.
.
O PREFEITO DE XAPURI, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 59, Inciso II da Lei Orgânica do Município de Xapuri, e em concomitância com a Lei Municipal nº 847 de 24 de junho de 2015 que disciplina a nova estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal.
RESOLVE:
Art. 1° - Exonerar a pedido a Senhora MARIENE DA SILVA BURITI, do Cargo em Comissão – CC II, como Diretora da Coordenação das Mulheres da Secretaria Municipal de Gabinete – SEMGAB, tornando-se sem efeito o Decreto nº 111 de 25 de abril de 2016.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se assim, as disposições em contrário.
Art. 3º - Registra-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de Xapuri, em 03 de outubro de 2016, ano do 113º Aniversário da Revolução Acreana e do 111º Aniversário de Emancipação Política de Xapuri – Acre.

MARCIO PEREIRA MIRADNA
PREFEITO DE XAPURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 206 DE 03 DE OUTUBRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA DIRETORA DE ESTATÍSTICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED.

O PREFEITO DE XAPURI, Estado Do Acre, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 59, Inciso II da Lei Orgânica do Município de Xapuri, e em concomitância com a Lei Municipal nº 847 de 24 de junho de 2015 que disciplina a nova estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal.
RESOLVE:
Art. 1° - Exonerara pedido a Senhora NAYARA DE OLIVEIRA SILVA, do Cargo em Comissão – CC II, como Diretora de Estatística da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, tornando-se sem efeito o Decreto nº 108 de 25 de abril de 2016.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se assim, as disposições em contrário.
Art. 3º - Registra-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de Xapuri, em 03 de outubro de 2016, ano do 113º Aniversário da Revolução Acreana e do 111º Aniversário de Emancipação Política de Xapuri – Acre.

MARCIO PEREIRA MIRANDA
PREFEITO DE XAPURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 207 DE 03 DE OUTUBRO DE 2016

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO DIRETOR DE ESPORTE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESPORTO - FMCD

O PREFEITO DE XAPURI, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 59, Inciso II da Lei Orgânica do Município de Xapuri, e em concomitância com a Lei Municipal nº 847 de 24 de junho de 2015 que disciplina a nova estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal.
RESOLVE:
Art. 1° - Exonerar a pedido o Senhor POULO JHONES JERÔNIMO MONTEIRO, do Cargo em Comissão – CC II, como Diretor de Esporte da Secretária Municipal de Cultura e Desporto – FMCD, tornando-se sem efeito o Decreto nº 095 de 31 de março de 2016.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º - Registra-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de Xapuri, em 03 de outubro de 2016, ano do 113º Aniversário da Revolução Acreana e do 111º Aniversário de Emancipação Política de Xapuri – Acre.

MARCIO PEREIRA MIRANDA
PREFEITO DE XAPURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 208 DE 03 DE OUTUBRO DE 2016

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO DIRETOR DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PECUÁRIA – SEMAP.

O PREFEITO DE XAPURI, Estado Do Acre, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 59, Inciso II da Lei Orgânica do Município de Xapuri, e em concomitância com a Lei Municipal nº 847 de 24 de junho de 2015 que disciplina a nova estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal.
RESOLVE:
Art. 1° - Exonerar a pedido o Senhor RAIMUNDO CARVALHO FILHO, do Cargo em Comissão – CC II, como Diretor de Assistência Técnica da Secretária Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pecuária – SEMAP, tornando-se sem efeito o decreto nº 096 de 31 de março de 2016.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º - Registra-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de Xapuri, em 03 de outubro de 2016, ano do 113º Aniversário da Revolução Acreana e do 111º Aniversário de Emancipação Política de Xapuri – Acre.

MARCIO PEREIRA MIRANDA
PREFEITO DE XAPURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 209 DE 03 DE OUTUBRO DE 2016

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA DIRETORA DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED.

O PREFEITO DE XAPURI, Estado Do Acre, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 59, Inciso II da Lei Orgânica do Município de Xapuri, e em concomitância com a Lei Municipal nº 847 de 24 de junho de 2015 que disciplina a nova estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal.
RESOLVE:
Art. 1° - Exonerar a pedido a Senhora ROSANA BEZERRA DOS SAN-

TOS GARCIA, do Cargo em Comissão – CC II, como Diretora de Gabinete da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, tornando-se sem efeito o decreto 023 de 04 de janeiro de 2016.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se assim, as disposições em contrário.
Art. 3º - Registra-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de Xapuri, em 03 de outubro de 2016, ano do 113º Aniversário da Revolução Acreana e do 111º Aniversário de Emancipação Política de Xapuri – Acre.

MARCIO PEREIRA MIRANDA
PREFEITO DE XAPURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 210 DE 03 DE OUTUBRO DE 2016

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO DIRETOR DE CONVÊNIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEMUPLAC.

O PREFEITO DE XAPURI, Estado Do Acre, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 59, Inciso II da Lei Orgânica do Município de Xapuri, e em concomitância com a Lei Municipal nº 847 de 24 de junho de 2015 que disciplina a nova estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal.
RESOLVE:
Art. 1° - Exonerar a pedido o Senhor SILTON GONÇALVES DE MELO, do Cargo em Comissão – CC II, como Diretor de Convênios da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral – SEMUPLAC, tornando-se sem efeito o decreto nº 052 de 17 de julho de 2015.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se assim, as disposições em contrário.
Art. 3º - Registra-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de Xapuri, em 03 de outubro de 2016, ano do 113º Aniversário da Revolução Acreana e do 111º Aniversário de Emancipação Política de Xapuri – Acre.

MARCIO PEREIRA MIRANDA
PREFEITO DE XAPURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 211 DE 03 DE OUTUBRO DE 2016

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA DIRETORA DE EMPREGO E RENDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, TRABALHO E BEM ESTAR SOCIAL - SEMUCTABES.

O PREFEITO DE XAPURI, Estado Do Acre, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 59, Inciso II da Lei Orgânica do Município de Xapuri, e em concomitância com a Lei Municipal nº 847 de 24 de junho de 2015 que disciplina a nova estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal.
RESOLVE:
Art. 1° - Exonerar a pedido a Senhora VANDERLÉIA PEREIRA DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão – CC II, como Diretora de Emprego e Renda da Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho e Bem Estar Social - SEMUCTABES.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se assim, as disposições em contrário.
Art. 3º - Registra-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de Xapuri, em 03 de outubro de 2016, ano do 113º Aniversário da Revolução Acreana e do 111º Aniversário de Emancipação Política de Xapuri – Acre.

MARCIO PEREIRA MIRANDA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 212 DE 03 DE OUTUBRO DE 2016

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA COORDENADORA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA BOLÍVIA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA.
O PREFEITO DE XAPURI, Estado Do Acre, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 59, Inciso II da Lei Orgânica do Município de Xapuri, e em concomitância com a Lei Municipal nº 847 de 24 de junho de 2015 que disciplina a nova estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal.
RESOLVE:
Art. 1° - Exonerar a pedido a Senhora AGDA MENEZES CABRAL, do Cargo em Comissão – CC III, como Coordenadora da Unidade Básica de Saúde Bolívia Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, tornando-se sem efeito o Decreto nº 006 de 04 de janeiro de 2016.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se assim, as disposições em contrário.
Art. 3º - Registra-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de Xapuri, em 03 de outubro de 2016, ano do 113º Aniversário da Revolução Acreana e do 111º Aniversário de Emancipação Política de Xapuri – Acre.

MARCIO PEREIRA MIRANDA
PREFEITO DE XAPURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 213 DE 03 DE OUTUBRO DE 2016

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA COORDENADORA DE SANEAMENTO RURAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO - SEMUSA.

O PREFEITO DE XAPURI, Estado Do Acre, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 59, Inciso II da Lei Orgânica do Município de Xapuri, e em concomitância com a Lei Municipal nº 847 de 24 de junho de 2015 que disciplina a nova estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal.
RESOLVE:
Art. 1° - Exonerar a pedido a Senhora AMANDA SILVA DA COSTA, do Cargo em Comissão – CC III, como Coordenador de Saneamento Rural da Secretaria Municipal de Saúde e saneamento – SEMUSA, tornando-se sem efeito o Decreto nº 031 de 04 de janeiro de 2016.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se assim, as disposições em contrário.
Art. 3º - Registra-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de Xapuri, em 03 de outubro de 2016, ano do 113º Aniversário da Revolução Acreana e do 111º Aniversário de Emancipação Política de Xapuri – Acre.

MARCIO PEREIRA MIRANDA
PREFEITO DE XAPURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 214 DE 03 DE OUTUBRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO COORDENADOR DE CONVÊNIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL – SEMUPLAC.

O PREFEITO DE XAPURI, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 59, Inciso II da Lei Orgânica do Município de Xapuri, e em concomitância com a Lei Municipal nº 847 de 24 de junho de 2015 que disciplina a nova estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal.
RESOLVE:
Art. 1° - Exonerar a pedido o Senhor ANTONIO FRANCISCO LIMA DOS SANTOS, do Cargo em Comissão – CC III, como Coordenador de Convênios da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral – SEMUPLAC, tornando-se sem efeito o Decreto nº 165 de 01 de agosto de 2016.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se assim, as disposições em contrário.
Art. 3º - Registra-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de Xapuri, em 03 de outubro de 2016, ano do 113º Aniversário da Revolução Acreana e do 111º Aniversário de Emancipação Política de Xapuri – Acre.

MARCIO PEREIRA MIRANDA
PREFEITO DE XAPURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 215 DE 03 DE OUTUBRO DE 2016

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO COORDENADOR ADMINISTRATIVA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES - FMCD.

O PREFEITO DE XAPURI, Estado Do Acre, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 59, Inciso II da Lei Orgânica do Município de Xapuri, e em concomitância com a Lei Municipal nº 847 de 24 de junho de 2015 que disciplina a nova estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal.
RESOLVE:
Art. 1° - Exonerar a pedido o Senhor ARNALDO VIEIRA DE MORAIS, do Cargo em Comissão – CC III, como Coordenador Administrativo da Fundação Municipal de Cultura e Desporto – FMCD, tornando-se sem efeito o Decreto nº116 de 02 de setembro de 2016.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se assim, as disposições em contrário.
Art. 3º - Registra-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de Xapuri, em 03 de outubro de 2016, ano do 113º Aniversário da Revolução Acreana e do 111º Aniversário de Emancipação Política de Xapuri – Acre.

MARCIO PEREIRA MIRANDA
PREFEITO DE XAPURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 216 DE 03 DE OUTUBRO DE 2016

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA COORDENADORA DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA.

O PREFEITO DE XAPURI, Estado Do Acre, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 59, Inciso II da Lei Orgânica do Município de Xapuri, e em concomitância com a Lei Municipal nº 847 de 24 de junho de 2015 que disciplina a nova estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal.
RESOLVE:
Art. 1° - Exonerar a pedido a Senhora BEATRIZ DIOGO OLIVEIRA, do Cargo em Comissão – CC III, como Coordenadora de Vigilância Ambiental da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, tornando-se sem efeito o Decreto nº 009 de 04 de janeiro de 2016.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se assim, as disposições em contrário.
Art. 3º - Registra-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de Xapuri, em 03 de outubro de 2016, ano do 113º Aniversário da Revolução Acreana e do 111º Aniversário de Emancipação Política de Xapuri – Acre.

MARCIO PEREIRA MIRANDA
PREFEITO DE XAPURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 217 DE 03 DE OUTUBRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA COORDENADORA DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED.

O PREFEITO DE XAPURI, Estado Do Acre, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 59, Inciso II da Lei Orgânica do Município de Xapuri, e em concomitância com a Lei Municipal nº 847 de 24 de junho de 2015 que disciplina a nova estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal.
RESOLVE:
Art. 1° - Exonerar a pedido a Senhora CHAGAS FERREIRA DA SILVA, do Cargo em Comissão – CC III, como Coordenadora de Ensino da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, tornando-se sem efeito o Decreto nº 105 de 25 de abril de 2016.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se assim, as disposições em contrário.
Art. 3º - Registra-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de Xapuri, em 03 de outubro de 2016, ano do 113º Aniversário da Revolução Acreana e do 111º Aniversário de Emancipação Política de Xapuri – Acre.

MARCIO PEREIRA MIRANDA
PREFEITO DE XAPURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 218 DE 03 DE OUTUBRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO DE VERIFICAÇÃO E COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS

O PREFEITO DE XAPURI, Estado Do Acre, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 59, Inciso II da Lei Orgânica do Município de Xapuri, e em concomitância com a Lei Municipal nº 847 de 24 de junho de 2015 que disciplina a nova estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal.
RESOLVE:
Art. 1° - Exonerar a pedido o Senhor EDENILDO FERREIRA DA SILVA, do Cargo em Comissão – CC III, como Coordenador de Fiscalização, Acompanhamento de Verificação e Coleta de Resíduos sólidos, tornando-se sem efeito o Decreto nº 129 de 23 de outubro de 2015.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se assim, as disposições em contrário.
Art. 3º - Registra-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de Xapuri, em 03 de Outubro de 2016, ano do 113º Aniversário da Revolução Acreana e do 111º Aniversário de Emancipação Política de Xapuri – Acre.

MARCIO PEREIRA MIRANDA
PREFEITO DE XAPURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 219 DE 03 DE OUTUBRO DE 2016

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO COORDENADOR ADMINISTRATIVO DO GABINETE DO VICE PREFEITO - GVIPR

O PREFEITO DE XAPURI, Estado Do Acre, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 59, Inciso II da Lei Orgânica do Município de Xapuri, e em concomitância com a Lei Municipal nº 847 de 24 de junho de 2015 que disciplina a nova estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal.
RESOLVE:
Art. 1° - Exonerar a pedido o Senhor BRENO MACEDO DE ANDRADE, do Cargo em Comissão – CC III, como Coordenador Administrativo do Gabinete do Vice-Prefeito - GVIPR, tornando-se sem efeito o Decreto nº 035/2013, de 10 de Agosto de 2013.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se assim, as disposições em contrário.
Art. 3º - Registra-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de Xapuri, em 03 de outubro de 2016, ano do 113º Aniversário da Revolução Acreana e do 111º Aniversário de Emancipação Política de Xapuri – Acre.

MARCIO PEREIRA MIRANDA
PREFEITO DE XAPURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 220 DE 03 DE OUTUBRO DE 2016

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL - SEMINFRA

O PREFEITO DE XAPURI, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 59, Inciso II da Lei Orgânica do Município de Xapuri, e em concomitância com a Lei Municipal nº 847 de 24 de

junho de 2015 que disciplina a nova estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal.
RESOLVE:
Art. 1° - Exonerar a pedido o Senhor ALECIO PEREIRA MIRANDA, do Cargo em Comissão – CC I, como Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana e Rural – SEMINFRA, tornando-se sem efeito o Decreto nº 116 de 2016.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Registra-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de Xapuri, em 03 de outubro de 2016, ano do 113º Aniversário da Revolução Acreana e do 111º Aniversário de Emancipação Política de Xapuri – Acre.

MARCIO PEREIRA MIRANDA
PREFEITO DE XAPURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 221 DE 03 DE OUTUBRO DE 2016

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E DESPORTO SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESPORTO - SEMUC.

O PREFEITO DE XAPURI, Estado Do Acre, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 59, Inciso II da Lei Orgânica do Município de Xapuri, e em concomitância com a Lei Municipal nº 847 de 24 de junho de 2015 que disciplina a nova estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal.
RESOLVE:
Art. 1° - Exonerar a pedido o Senhor HAROLDO ZAINE SARKIS, do Cargo em Comissão – CC I, como Secretário Municipal de Cultura e Desporto, Secretaria Municipal de Cultura e Desporto – SEMUC, tornando-se sem efeito o Decreto nº 128 de 02 de junho de 2016.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se assim, as disposições em contrário.
Art. 3º - Registra-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de Xapuri, em 03 de outubro de 2016, ano do 113º Aniversário da Revolução Acreana e do 111º Aniversário de Emancipação Política de Xapuri – Acre.

MARCIO PEREIRA MIRANDA
PREFEITO DE XAPURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 222 DE 03 DE OUTUBRO DE 2016

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO DIRETOR DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO - SEMUSA.

O PREFEITO DE XAPURI, Estado Do Acre, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 59, Inciso II da Lei Orgânica do Município de Xapuri, e em concomitância com a Lei Municipal nº 847 de 24 de junho de 2015 que disciplina a nova estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal.
RESOLVE:
Art. 1° - Exonerar a pedido o Senhor, ANTONIO MARCOS SENA, do Cargo em Comissão – CC II, como Diretor do Conselho Municipal de saúde da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento – SEMUSA, tornando-se sem efeito o Decreto nº 048 de 01 de fevereiro de 2016.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se assim, as disposições em contrário.
Art. 3º - Registra-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de Xapuri, em 03 de outubro de 2016, ano do 113º Aniversário da Revolução Acreana e do 111º Aniversário de Emancipação Política de Xapuri – Acre.

MARCIO PEREIRA MIRANDA
PREFEITO DE XAPURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 223 DE 03 DE OUTUBRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA DIRETORA DE CIDADANIA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, TRABALHO E BEM ESTAR SOCIAL – SEMCTABES.

O PREFEITO DE XAPURI, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 59, Inciso II da Lei Orgânica do Município de Xapuri, e em concomitância com a Lei Municipal nº 847 de 24 de junho de 2015 que disciplina a nova estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal.
RESOLVE:
Art. 1° - Exonerar a pedido a Senhora CAIRA DE FREITAS, do Cargo em Comissão – CC II, como Diretora de Cidadania da Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho e Bem Estar Social – SEMCTABES, Tornando-se sem efeito o Decreto nº 177 de 01 de agosto de 2016.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se assim as disposições em contrário.
Art. 3º - Registra-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de Xapuri, em 03 de outubro de 2016, ano do 113º Aniversário da Revolução Acreana e do 111º Aniversário de Emancipação Política de Xapuri – Acre.

MARCIO PEREIRA MIRANDA
PREFEITO DE XAPURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 224 DE 03 DE OUTUBRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO DIRETOR DE TRANSPORTE PUBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL - SEMGAB.

O PREFEITO DE XAPURI, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 59, Inciso II da Lei Orgânica do Município de Xapuri, e em concomitância com a Lei Municipal nº 847 de 24 de junho de 2015 que disciplina a nova estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal.
RESOLVE:
Art. 1° - Exonerar a pedido o Senhor EGUINALDO SIGUEIRA DE ALMEIDA, do cargo em Comissão – CC II, como Diretor de Transporte Publico da Secretaria Municipal de Gabinete Civil – SEMGAB, tornando-se sem efeito o Decreto nº 086 de 01 de março de 2016.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se assim, as disposições em contrário.
Art. 3º - Registra-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de Xapuri, em 03 de outubro de 2016, ano do 113º Aniversário da Revolução Acreana e do 111º Aniversário de Emancipação Política de Xapuri – Acre.

MARCIO PEREIRA MIRANDA
PREFEITO DE XAPURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 225 DE 03 DE OUTUBRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO - SEMUSA.

O PREFEITO DE XAPURI, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 59, Inciso II da Lei Orgânica do Município de Xapuri, e em concomitância com a Lei Municipal nº 847 de 24 de junho de 2015 que disciplina a nova estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal.
RESOLVE:
Art. 1° - Nomear o Senhor JOSÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA para exercer do Cargo em Comissão – CC I, como Secretário Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento – SEMUSA.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se assim, as disposições em contrário.
Art. 3º - Registra-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de Xapuri, em 03 de outubro de 2016, ano do 113º Aniversário da Revolução Acreana e do 111º Aniversário de Emancipação Política de Xapuri – Acre.

MARCIO PEREIRA MIRANDA
PREFEITO DE XAPURI

TRIBUNAL DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE

AVISO DE SUSPENSÃO
Comunicamos que está suspenso para análise do Edital, visando uma possível alteração, o Pregão Presencial SRP nº 016/2016, cujo objeto é o registro de preços para Contratação de Pessoa Jurídica, para prestação de serviços de agenciamento de viagens, especializada em emissão de passagens aéreas nacionais, internacionais e intermunicipais, compreendendo serviços de reservas, marcação, cancelamento, remarcação, emissão e entrega de bilhetes eletrônicos de passagens aéreas (e-ticket) ou de ordens de passagens, com o respectivo "código localizador", destinados a atender as necessidades do Tribunal de Contas do Estado do Acre, conforme processo TCE/AC nº 35.129.2016-44.
A nova data da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas com a Comissão Permanente de Licitação, na Avenida Ceará, 2994 – Bairro Sétimo BEC, CEP 69.918-111, pelo e-mail cpl@tce.ac.gov.br ou através do telefone (68) 3025-2071/3025-2072
Rio Branco-AC, 11 de outubro de 2016

Ana Cristina Ferreira de Araújo
Pregoeira
Portaria nº 678/2015

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE

AVISO DE PRORROGAÇÃO
PROCESSO Nº 35.128.2016-33
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2016
O Tribunal de Contas do Estado do Acre, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 678/2015 de 22 de dezembro de 2015, publicada no Diário Eletrônico de Contas nº 300, de 04 de janeiro de 2016, torna público que, em virtude da necessidade da retificação do Edital do Pregão Presencial nº 015/2016, fica PRORROGADA a abertura do certame para o dia 26/10/2016 às 09h00min.
A retificação poderá ser obtida a partir de 13/10/2016 no sitio eletrônico: http://app.tce.ac.gov.br/portaldaslicitacoes/paginas/publico/portal/processos/processos_tce.xhtml ou excepcionalmente na sede do Tribunal de Contas do Estado do Acre, Av. Ceará, 2994, Bairro Sétimo BEC - Rio Branco – Acre, CEP: 69.918-111 Telefone: (68)3025-2071/3025-2072 de segunda a sexta no horário das 07h00min às 13h00min, ou ainda poderá ser solicitado através do e-mail: cpl@tce.ac.gov.br.
Rio Branco-AC, 10 de outubro de 2016.

Ana Cristina Ferreira de Araújo
Pregoeira
Portaria nº 678/2015

DIVERSOS

OAB/AC
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SECCIONAL DO ESTADO DO ACRE

EDITAL
Nos termos da legislação vigente, comunicamos a quem interessar possa que os abaixo relacionados apresentaram pedido de inscrição no Quadro de Advogados e Estagiários dessa Seccional.
ADVOGADOS
Clovis Alves de Melo e Silva
Elizandre Alcântara da Cunha
Qualquer pessoa poderá impugnar o referido pedido comparecendo à Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Estado do Acre, instalada na Alameda Ministro Miguel Ferrante nº. 450 – Portal da Amazônia, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da publicação do presente Edital.
Rio Branco-AC, 11 de outubro de 2016.

Thiago Vinícius Gwozdz Poersch
Secretário-Geral

ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DO JURUÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 104/2016
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 041/2016 - ANSSAU
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2016
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE
CONTRATADA: LAPTOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA-EPP
DO OBJETO Aquisição de Suprimentos de Informática (Mouse,Bateria,Pen Drive etc), a fim de atender as necessidades Hospital Regional do Juruá.
VIGÊNCIA: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações.
DATA DA ASSINATURA: 10/10/2016

Assinam: pela Associação Nossa Senhora da Saúde-ANSSAU, a Presidente Geral Joana Pedro dos Santos, e pela empresa conforme abaixo:

Empresa : LAPTOP INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA-EPP , Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 34.770.156/0001-73, estabelecida à Avenida Canaã, nº 3.000, Setor 01, Ariquemes, Rondônia, CEP: 76870-140, Telefone: (69) 33535-3034

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	MARCA	QUANT.	VALOR	TOTAL
01	BATERIA SELADA HAZE HSC12-7.5 12VDC 7,5AH – NOBREK	UN	HAZE	450	146,75	66.037,50
02	CONECTOR PARA REDE RJ-45 DE CLIMP COM VIAS	UN	MULTI-LASER	200	0,67	134,00
03	MOUSE - INTERFACE: USB, SENSOR: ÓTICO, RESOLUÇÃO: 800 DPI, COMPRIMENTO DO FIO: 1,5 M; BOTÕES: 2 BOTÕES INCORPORADOS AO MOUSE E 1 BOTÃO COM SCROLL NO TOPO. COMPATIVEL COM WINDOWS ME/2000/XP/7/VISTA	UND	MAX-PRINT	48	19,98	959,04
04	NOBREAK 1.400 VA SMS 27282 PN:USM1400BIFX NET 4+EXPERT, ENTRADA BIVOLT SAÍDA 115V 5 TOMADAS + EXTENSION CORD	UND	SMS10	10	947,23	9.472,30
05	PEN DRIVE 4GB DATATRAVELER 101 KINGSTTON DT 101	UND	KINGSTON	04	29,98	119,98
TOTAL						76.722,69

SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE – SEST
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 004/2016
O SEST – Serviço Social do Transporte comunica aos interessados que realizará concorrência para locação da área destinada à restaurante e lanchonete no interior da Unidade B 38 – José Augusto Pinheiro – Rio Branco-AC, do SEST/SENAT, cujo recebimento dos envelopes contendo a documentação e a proposta será no dia 28/10/2016, às 09h00min. Para retirada do edital e acesso às demais informações, os interessados deverão dirigir-se a Unidade Operacional do SEST SENAT – B 38, em até 03 (três) dias antes da data acima mencionada, das 08h às 17h.
Rio Branco, 10 de Outubro de 2016.

Janaina Cardoso de Araújo
Presidente da Comissão de Licitação

SOCIEDADE FOGAS LTDA
CNPJ: 04.563.672/0007-51

Torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a LICENÇA DE OPERAÇÃO n° 243/2016, com validade de 4 (quatro) Anos, para a atividade de DISTRIBUIÇÃO, TRANSPORTE DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP, ENVASADO E A GRANEL. TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS NO ESTADO DO ACRE, PARA AS PLACAS MZW 3539, NAA 1642, NAA 2145, NAB 7219, NAB 7639, NAB 7699, NAC 4074, OVG 1681, OVG 1691, OVG 1701, OVG 1711,QLU 0938, QLU 0958, QLU 0968 e QLU 0948, localizado à Rua Isaac Benchimol, 120, Distrito Industrial, Rio Branco – AC.

FRANCISCO ERNILSON DE FREITAS

FRANCISCO ERNILSON DE FREITAS, CPF 095.953.412-15, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre–IMAC Licença Ambiental Única - LAU, para atividade Extração Mineral de Areia, 5 ha, localizada na Colônia Boa Vista, gleba Rodrigues Alves, lote 16, no município de Rodrigues Alves-AC.

Estado do Acre
Diário Oficial

www.diario.ac.gov.br
Casa Civil

Departamento de Imprensa Oficial
Av. Brasil nº 339 - Centro.
Fone: (68) 32152804/32152865 - e-mail: diario.oficial@ac.gov.br Rio Branco-AC - CEP: 69900-902